

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Todos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é obrigado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior, àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 540 réis sobre o preço de dia.
O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.049, de 13 de janeiro de 1939.

Decreto-lei n. 1.050, de 13 de janeiro de 1939.

Decreto-lei n. 1.051, de 13 de janeiro de 1939.

Decreto n. 3.512, de 29 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.581, de 9 de janeiro de 1939.

Decreto n. 3.582, de 9 de janeiro de 1939.

Decreto n. 3.593, de 13 de janeiro de 1939.

Decreto n. 3.603, de 13 de janeiro de 1939.

Decreto n. 3.604, de 14 de janeiro de 1939.

Decreto n. 3.605, de 14 de janeiro de 1939.

Decreto n. 3.606, de 14 de janeiro de 1939.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 11 de outubro e 29 de dezembro últimos e de 7 e 10 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 31 do mês findo.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 11 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário e Superior e da Inspetoria dos Centros de Saúde.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e da Diretoria do Serviço de Remonta e Veterinária.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria da Contabilidade, da Divisão do Pessoal e da Escola Nacional de Agro-nomia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Noticiário — Parte Comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.049 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Prorroga o prazo a que se refere o art. 1º do Decreto-Lei n. 576, de 29 de julho de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado, até o termo de sessenta dias contados da publicação desta lei, o prazo a que se refere o art. 1º do Decreto-Lei n. 576, de 29 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 1.051 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Suspende, enquanto aconselharem as conveniências da ordem e segurança pública, o comércio de armas e munições no Sul do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando as atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição da República:

Considerando a necessidade de libertar definitivamente o Estado de Mato Grosso de bandoleiros que, periodicamente têm feito incursões em parte do seu território, comprometendo a vida, a propriedade e a honra dos seus habitantes;

Considerando que o comércio de armas e munições, exercido com certa liberdade em face das leis em vigor e as condições especiais que caracterizam o meio físico, social e econômico do Estado em apreço, têm concorrido para facilitar àqueles malfetores a sua atividade criminosa, decreta:

Art. 1º. Fica suspenso, no Sul do Estado de Mato Grosso e enquanto o aconselharem as conveniências da ordem e segurança dos seus habitantes, o comércio de armas e munições.

Art. 2º. O Ministério da Guerra, na vigência da disposição acima, fica autorizado a aplicar, em todo ou em parte do território de Mato Grosso, a medida prevista no art. 142 do Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936, determinando o recolhimento aos seus depósitos, ou a outros locais apropriados, das armas e munições existentes em armazens, depósitos particulares, etc.

Art. 3º. O comandante da 9ª Região Militar será o executor das medidas constantes deste decreto, para cuja integral aplicação deverão cooperar todas as autoridades federais, estaduais e municipais do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. Este decreto entrará em execução na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 1.050 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Corrige falha encontrada na classificação de funcionários do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º. As tabelas do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na parte relativa às carreiras permanentes de Maquinista marítimo e Patrão e às carreiras extintas de Foguista e Marinheiro, ficam modificadas, a contar de 1 de janeiro de 1937, de acordo com as que acompanham este decreto-lei.

Art. 2º. Afim de atender ao pagamento da diferença de vencimentos a que fazem jus, daquela data até 31 de dezembro de 1936, os funcionários cuja classificação é retificada pelo presente decreto-lei, fica aberto o crédito especial de 78:912\$00.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO II

SITUAÇÃO ANTIGA	SITUAÇÃO NOVA
	Maquinista marítimo
2 Maquinistas — Insp. Polícia Marítima e Aérea.....	— classe II..... 8 excedentes.
6 Motoristas — Idem	4 classe G..... 4 vagos, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
	4 classe F..... 4 vagos, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
	Patrão
8 Mestres de lancha — Insp. Polícia Marítima e Aérea.....	— classe II..... 8 excedentes.
	4 classe G..... 4 vagos, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
	4 classe F..... 4 vagos, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
	Foguista
2 Foguistas — Lanchas a vapor e gasolina.....	2 classe F..... Cargos extintos. Para exercer essas funções o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação em vigor.
	Marinheiro
16 Marinheiros — Lanchas a vapor e gasolina.....	16 classe D..... Cargos extintos. Para exercer essas funções o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação em vigor.

DECRETO N. 3.512 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1938

Concede à Salina São Paulo S. A. autorização para funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima Salina São Paulo S. A., com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, decreta:

Artigo único. É concedida à Salina São Paulo S. A. autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou, adotados pelos respectivos acionistas e constantes da escritura pública de constituição da sociedade, lavrada a 16 de novembro de 1938 em notas do 11º Tabelião da cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, ficando a aludida sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA "SALINA SÃO PAULO S/A."

Saibam todos quantos a presente escritura de constituição de sociedade anônima virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e oito, aos dezesseis dias do mês de novembro, nesta Cidade de São Paulo, em meu Cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, sendo como outorgantes e reciprocamente outorgados a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, nesta denominada Matarazzo, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, representada por seu Administrador Presidente, Conde Francisco Matarazzo Júnior; a firma João Câmara & Irmãos, nesta denominada Câmara, com sede em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, representada por seu bastante procurador Jorge Barros, conforme procuração lavrada em 10 de outubro deste ano, nas notas do 4º Cartório Judiciário de Natal, livro n. 2, folhas 30, cujo pri-

meiro traslado me foi exibido e fica arquivado e registrado neste Cartório; Conde Francisco Matarazzo Júnior, brasileiro, industrial, domiciliado e residente nesta capital de São Paulo; Ferdinando Matarazzo, brasileiro, industrial, domiciliado e residente nesta capital de São Paulo; João Severiano da Câmara, brasileiro, industrial, domiciliado e residente em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, representado por seu bastante procurador Jorge Barros, conforme procuração lavrada em 10 de outubro deste ano, nas notas do 4º Tabelião de Natal, livro n. 2, folhas 32, cujo primeiro traslado me foi exibido e fica arquivado e registrado neste Cartório; Jerônimo Rodrigues da Câmara, brasileiro, industrial, domiciliado e residente em Baixa Verde, Estado do Rio Grande do Norte; e Alexandre Rodrigues da Câmara, brasileiro, industrial, domiciliado e residente em Baixa Verde, Estado do Rio Grande do Norte, estes dois últimos representados por seu bastante procurador o referido Jorge Barros, conforme procuração lavrada em 12 de outubro deste ano, nas notas do Cartório Judiciário de Baixa Verde, livro 4, folhas 100, cujo primeiro traslado me foi exibido e fica arquivado e registrado neste Cartório, sendo os presentes pessoas de mim conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E então, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, cada um falando por sua vez, me foi dito, perante as mesmas testemunhas, o seguinte: Primeiro — que os outorgantes e reciprocamente outorgados estão justos e contratados em formarem uma sociedade anônima comercial, sob a denominação de "Salina São Paulo S.A.", que se regerá pelos estatutos já aprovados, ora apresentados e adiante transcritos, pelo que declaram as suas expressas vontades de formarem essa Companhia; Segundo — Que o capital da sociedade "Salina São Paulo S.A." é de mil contos de réis (1.000.000\$000) e se acha subscrito e realizado integralmente em dinheiro pelos outorgantes e reciprocamente outorgados na forma da lista seguinte: 1 — Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, sociedade brasileira, com sede em São Paulo, setecentas e noventa e oito (798) ações; 2 — João Câmara & Irmãos, sociedade brasileira, com sede em Natal, cento e noventa e sete (197) ações; 3 — Conde Francisco Matarazzo Júnior, brasileiro, domiciliado e residente em São Paulo, uma (1) ação; 4 — Ferdinando Matarazzo, brasileiro, domiciliado e residente em São Paulo, uma (1) ação; 5 — João Seve-

riano da Câmara, brasileiro, domiciliado e residente em Natal, uma (1) ação; 6 — Jerônimo Rodrigues da Câmara, brasileiro, domiciliado e residente em Baixa Verde, Rio Grande do Norte, uma (1) ação; 7 — Alexandre Rodrigues da Câmara, brasileiro, domiciliado e residente em Baixa Verde, Estado do Rio Grande do Norte, uma (1) ação; Terceiro — Que a "Salina São Paulo S.A." se regerá pelos estatutos, que vão abaixo transcritos e que os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram aprovar em todos os seus termos: "Estatutos da Salina São Paulo S.A." — Capítulo I — Da sociedade, seu objeto, sede e duração. Art. 1.º A "Salina São Paulo S.A.", tem por objeto todo e qualquer gênero de comércio, bem assim administrar salinas, exercer no país qualquer ramo de indústria e comércio salineiros. Art. 2.º A sociedade tem a sua sede, administração e fóro em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições de lei em vigor sobre sociedades anônimas. Art. 3.º O ano social será de 1 de janeiro a 31 de dezembro. No fim de cada ano social será levantado o balanço geral das operações da sociedade. Art. 4.º A sociedade durará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito. Capítulo II — Do Capital social — Art. 5.º O capital social é de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), dividido em 1.000 (mil) ações ao portador, do valor nominal de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma. Capítulo III — Da administração da Sociedade — Art. 6.º A sociedade será gerida por três administradores eleitos pela assembleia geral, que dentre eles designará o presidente e este atribuirá aos demais as respectivas funções. Parágrafo único. O mandato dos administradores durará dois anos, podendo, em qualquer tempo, ser revogado pela assembleia geral. Art. 7.º Aos administradores, coletivamente, competirá: a) executar e fazer observar os presentes estatutos e as deliberações da assembleia geral; b) propor à assembleia geral as modificações que julgarem necessárias nos presentes estatutos; c) nomear e demitir empregados e fixar-lhes os vencimentos; d) convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária para deliberar sobre qualquer assunto e organizar e apresentar, anualmente, à assembleia geral ordinária, devidamente assinados pelo presidente, o relatório e balanço de todas as operações da sociedade, precedido do parecer do Conselho Fiscal; e) anunciar, um mês antes da assembleia anual, que ficam à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; f) determinar os dividendos a distribuir entre os acionistas, na forma indicada nestes estatutos; g) determinar as gratificações a empregados da Companhia por bons serviços a ela prestados; h) resolver sobre os casos de aplicação do fundo de auxílios e previdências, mediante proposta do chefe do escritório, que apurará o voto dos demais empregados sobre as condições do auxílio; i) fazer quaisquer contratos de percentagem nos lucros, com gerentes das fábricas, filiais e agências da Companhia; j) criar filiais, agências, dentro e fora do país e nomear procuradores para geri-las; k) representar a sociedade em Juízo ou fora dele, em todas as causas que por ela ou contra ela forem intentadas, constituindo para esse fim, procuradores "ad-lites"; l) praticar, em geral, todos os atos de gestão e, mais, transigir sobre qualquer controvérsia, afim de terminar ou prevenir litígios; renunciar direitos da sociedade; assumir, por esta, encargos ou obrigações pela forma e nas condições que as operações exigirem; prestar fiança ou avais, alheiar, hipotecar, empenhar bens ou direitos de qualquer natureza, da sociedade; dar queixas-crimes; fazer doações manuais, bem como outra qualquer doação que se destine a obras de pública utilidade ou de beneficência; m) adquirir ou subscrever ações ou quotas de outras sociedades, constituir sociedade com outras pessoas para a exploração de qualquer comércio ou indústria; adquirir ou fundar novas indústrias e empreender novos comércios. Parágrafo único. Nas deliberações dos administradores prevalecerá sempre, em caso de empate, o voto do administrador-presidente. Art. 8.º Ao administrador-presidente, além dos atos indicados no artigo precedente, os quais poderão ser praticados por ele singularmente, compete também: a) convocar os outros administradores e o Conselho Fiscal quando julgar conveniente, podendo a convocação ser realizada por qualquer meio, mesmo verbalmente; b) executar as deliberações dos administradores e da assembleia geral dos acionistas; c) rubricar, abrir e encerrar os livros das atas da assembleia geral, da administração e do Conselho Fiscal; d) nomear procuradores para determinados atos ou para gerir a sociedade, cada um de per si ou coletivamente, conferindo-lhes os poderes que entender; e) representar a sociedade em todos os atos, assinando em nome da mesma, todas as escrituras, títulos e outros documentos; f) fixar a remuneração "pro-labore" dos outros administradores. Art. 9.º Aos outros administradores, além dos poderes que lhes forem delegados pelo administrador-presidente, nos termos do artigo seguinte, caberá: a) fiscalizar e manter o administrador-presidente ao par de todos os assuntos e interesses da sociedade; b) examinar as contas e documentos relativos aos negócios em que tomarem parte, de acordo com os poderes que lhe tiverem sido delegados, determinando recebimentos e pagamentos. Art. 10.º O administrador-presidente poderá delegar aos outros administradores, como, a seu juízo, entender conveniente, um, alguns ou todos os seus poderes, e revogar ou modificar essa delegação em qualquer tempo. Para valer em relação a terceiros, quer o ato mediante o qual o administrador-presidente delegar genericamente um, alguns ou todos os seus poderes a outro administrador, quer o ato pelo qual revogar ou modificar o mandato anteriormente conferido, deverão ser arquivados e registrados na Junta Comercial. Caso o administrador-presidente delegue um ou mais poderes para um ou mais negócios determinados, bastará que a delegação conste do livro de atas dos administradores e seja mencionada no ato para cuja realização tiver sido feita. Em

nenhum caso a delegação de que cogita o presente artigo importará para o administrador-presidente exclusão do exercício dos poderes delegados. Art. 11. As vagas que se verificarem na administração da sociedade, serão preenchidas pela assembleia geral. O substituto servirá pelo tempo que restar ao substituído. Art. 12. Os administradores, antes de entrar em exercício, serão obrigados a caucionar, no prazo de trinta dias, a responsabilidade de sua gestão, com dez (10) ações de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma. A caução se fará por termo no livro de registro e subsistirá até serem liquidadas as contas da gestão. Capítulo IV — Dos acionistas e seus direitos. Art. 13. Todo acionista tem os direitos que confere a lei e nomeadamente: a) o de examinar os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; b) o de assistir às assembleias e de nelas discutir os negócios sociais, tendo direito a um voto por ação. Parágrafo único. O exercício de qualquer direito, inerente às ações ao portador, está subordinado ao depósito das mesmas na caixa da sociedade. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 14. Serão eleitos anualmente pela assembleia geral três fiscais efetivos e três suplentes, com as atribuições definidas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e mais legislação em vigor. Art. 15. Aos fiscais suplentes competirá, na ordem em que tiverem sido eleitos, a substituição dos efetivos, nos seus impedimentos. Capítulo VI — Da Assembleia Geral. — Art. 16. Anualmente, no último dia do mês de abril, reunir-se-á a assembleia geral ordinária dos acionistas. As assembleias gerais extraordinárias terão lugar em qualquer tempo. As assembleias, quer ordinárias, quer extraordinárias, serão convocadas por meio de anúncios na imprensa, pelo menos quinze (15) dias antes da reunião, com consignação de lugar e hora. Art. 17. Só poderão tomar parte nas assembleias: os donos das ações ao portador, que as tenham depositado na Caixa da Sociedade, pelo menos três dias antes da reunião da assembleia. Reputam-se donas das ações ao portador as pessoas indicadas como depositante no respectivo recibo. Art. 18. A assembleia geral ordinária terá por objeto a leitura, discussão e aprovação do relatório dos fiscais, apresentação, discussão e aprovação do balanço, contas e inventário da administração, e, bem assim, quaisquer outros assuntos do interesse da Companhia. Art. 19. Para constituir-se a assembleia geral ordinária ou extraordinária, é mister que compareçam acionistas, por si ou seus procuradores, que representem pelo menos metade do capital social. Caso não seja representado esse capital, far-se-á nova convocação, por meio de anúncios na imprensa, declarando-se que se deliberará, nessa reunião, qualquer que seja a soma de capital representada. Parágrafo único. No caso de modificação ou de alteração dos presentes estatutos, novo aumento de capital, dissolução antecipada ou em outros casos especificados em lei, a assembleia ordinária ou extraordinária sómente poderá funcionar com a presença de dois terços do capital, pelo menos: a) quando dois terços do capital não forem representados far-se-á segunda convocação; b) se em segunda convocação não forem representados os dois terços do capital, ainda se fará uma terceira chamada, por meio de anúncios e cartas, declarando-se que nessa reunião se deliberará com qualquer soma de capital que for representada. Art. 20. Não poderão tomar parte nas assembleias os donos de ações ao portador, que as não tiverem depositado na caixa da sociedade, pelo menos três dias antes da reunião da assembleia. Art. 21. Caso a assembleia assim o delibere, as eleições dos administradores e dos fiscais serão feitas por escrutínio secreto. Art. 22. As assembleias gerais serão presididas pelo acionista que for aclamado. Não havendo acordo, serão presididas pelo administrador presidente ou, caso ele não esteja presente ou não queira presidir, por um dos outros administradores, preferindo-se o que se tiver apresentado à assembleia com maior número de ações, nominativas ou ao portador. O presidente da assembleia chamará um secretário, que poderá não ser acionista, o qual fará a leitura das atas, expediente, contagem e apuração de votos, e o mais que for necessário para a boa marcha dos trabalhos da assembleia, redigindo e mandando escrever a respectiva ata. Caso nenhum dos administradores queira presidir à assembleia, esta, sob a presidência provisória de um deles, procederá à eleição do seu presidente, mediante deliberação tomada de acordo com o disposto no art. 20. — Capítulo VIII — Dos lucros, Dividendos e Fundos de Reserva. — Art. 23. — Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, serão, a juízo dos administradores, deduzidas as seguintes verbas: a) até sete por cento (7 %) para serem destinados ao fundo de amortização; b) até dez por cento (10 %) para serem levados a uma conta especial destinada à conservação e aumento das instalações; c) até dez por cento (10 %) "pro-labore", ao administrador presidente, de cuja percentagem o mesmo destinará a um ou a todos os outros administradores aquela parte que tiver sido por ele estabelecida, de acordo com o disposto na letra "f" do art. 8.º. Parágrafo único. O saldo dos lucros líquidos não poderá ser distribuído em dividendos enquanto houver passivo a se pagar, mesmo oriundo de exercícios anteriores. Quando houver saldo a distribuir como dividendo, depois de deduzidas as percentagens acima indicadas, será distribuído aos acionistas, na proporção do número de ações por eles possuídas. Art. 24. Os dividendos não reclamados dentro de três anos, a contar do primeiro dia da distribuição, reverterão em benefício da sociedade, sendo levados ao fundo de aumento e conservação. Capítulo VIII — Disposições gerais e transitórias: — Art. 25. — No caso de dissolução da sociedade, antes da terminação do prazo social, a assembleia geral deliberará sobre o modo da liquidação, respeitando os contratos acaso existentes entre os fundadores,

nomeando um ou mais liquidantes. O administrador presidente será sempre um dos liquidantes. Art. 26. Nos casos omissos nestes estatutos, vigorarão as leis que regem as sociedades anônimas". Quarto — Que foi depositada a décima parte do capital social de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) subscrito em dinheiro, na forma ao recibo do teor seguinte: — "Rs. 100:000\$000 (Este depósito não vence juros). Recebemos da S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo, a quantia de cem contos de réis (Rs. 100:000\$000) referente ao depósito feito nesta data pela mesma e correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que vai se constituir a "Salina São Paulo S/A", conforme carta de hoje da Incorporadora acima citada. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Pelo Banco do Brasil. — J. Ismael Peres. — A. Barbosa. Banco do Brasil. São Paulo. Recebido — 14 — Nov. 1938. — Barbosa. Selado com 1\$000 Federal e \$200 Educação e Saúde. O documento de Caixa original está selado com Rs. 20\$000 Federal e \$200 de Educação e Saúde. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo. Visto. Procuradoria Fiscal. Em 12 de 11 de 1938. — Domingos Gonçalves Chaves, p. fiscal". — Quinto — Que os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram a sociedade definitivamente constituída e nomeiam os primeiros administradores e fiscais, e mandado daqueles para terminar em 30 de abril de 1940, sendo para administrador presidente o conde Francisco Matarazzo Junior, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, e para administradores o senhor Ferdinando Matarazzo, industrial, domiciliado e residente em São Paulo e João Severiano da Camara, industrial, domiciliado e residente em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, todos brasileiros; para membros efetivos do Conselho Fiscal nomeiam John Verhist, Arturo Appolinari e doutor Eugenio Egas e para suplentes o Dr. Paulo Nogueira, conde Alexandre Siciliano Junior e Norman S. Vaugh, todos domiciliados nesta Capital. Sexto — Tendo a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo feito, como incorporadora, o depósito da décima parte do capital social, fica a mesma autorizada a fazer o levantamento dessa importância. Sétimo — Que estando assim justos e contratados, os outorgantes e reciprocamente outorgados aceitam e outorgam a presente escritura de constituição definitiva da "Salina São Paulo S/A". — Assim o disseram, do que dou fé; a pedido das partes e por distribuição de hoje, lavrei esta escritura, que lhes li em presença das testemunhas, e, por acharem-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com essas testemunhas que são: — Antônio C. Rodrigues e Messias Hepacaré Gonçalves, meus conhecidos. Eu, Antônio Gonçalves de Sousa Junior, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, O. Uchôa da Veiga, tabelião interino, a subcrevo. (ass.). — F. Matarazzo Junior. — Ferdinando Matarazzo. — Jorge Barros. — Antonio C. Rodrigues. — Messias Hepacaré Gonçalves". (Estavam coladas e inutilizadas: — trinta e uma — 31 — estampilhas federais — sendo uma da taxa de "Educação e Saúde" — do valor total de tres contos e duzentos réis — Rs. 3:000\$200; e uma — 1 — estampilha estadual, da taxa de "Emolumentos", do valor de cinquenta mil réis — Rs. 50\$000. Nada mais; dou fé. Traslada em seguida. Dactilografada por A. C. Rodrigues. Eu, O. Uchôa da Veiga, tabelião interino, o conferi, subcrevo e assino em público e razo. Em testemunho da verdade, estava o sinal público. — Otavio Uchôa da Veiga, 11º tabelião.

(C — 88 — 13-1-39 — 400\$900)

DECRETO N. 3.581 — DE 9 DE JANEIRO DE 1939

Aprova projeto e orçamento, relativos ao reforço, montagem e pintura de duas superestruturas metálicas situadas respectivamente nos kms. 34+228 e 74+732, na linha "Dilermando de Aguiar a São Borja", da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Ferrea Federal, e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em officio n. 1.171/S, de 14 de dezembro próximo findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço, montagem e pintura de duas superestruturas metálicas de 20,82 metros de centro a centro dos apoios, das pontes situadas nos quilômetros 43+228 e 74+732, da linha "Dilermando de Aguiar a São Borja", da Rede de Viação Ferrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo, respectivamente, de 31:715\$750 e 31:847\$320, no total de 63:563\$070 (sessenta e três contos quinhentos e sessenta e três mil e setenta réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I e item 2º da cláusula II, do Decreto número 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C. 176 — 13-1-1939 42\$800).

DECRETO N. 3.582 — DE 9 DE JANEIRO DE 1939

Aprova projeto e orçamento, relativos ao reforço, montagem e pintura da superestrutura metálica da ponte situada no quilômetro 385+372 da linha de "Cacequi a Rio Grande", na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Ferrea Federal, e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em officio n. 1.162/S, de 20 de dezembro próximo findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço, montagem e pintura de uma superestrutura metálica de 10,838 m., de centro a centro dos apoios, situada no km. 385+372, da linha de "Cacequi a Rio Grande" (trecho de Bagé — Ivo Ribeiro), da Rede de Viação Ferrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 14:704\$260 (quatorze contos setecentos e quatro mil duzentos e sessenta réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I e item 2º da cláusula II, do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C. 177 — 13-1-1939 — 42\$800)

DECRETO N. 3.593 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Suprime cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar suprimidos, por se acharem vagos, um cargo do Padrão "I", um do Padrão "G" e dois do Padrão "F" da carreira de "Chefe de Portaria"; dois do Padrão "I" da carreira de "Professores Substitutos"; um do Padrão "G" da carreira de "Auxiliar de Ensino"; um do Padrão "G" da carreira de "Professor de Música" e um do Padrão "G" da carreira de "Mestre de Ginástica", todos do Quadro I do Ministério da Marinha, extintos pela Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

DECRETO N. 3.603 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Aprova o Regulamento da Diretoria da Arma de Cavalaria

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, resolve aprovar o Regulamento da Diretoria da Arma de Cavalaria, que com este baixa, assinado pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

Regulamento da Diretoria da Arma de Cavalaria

TÍTULO I

Da Diretoria da Arma de Cavalaria e seus fins

GENERALIDADES

Art. 1. A Diretoria de Cavalaria, órgão de execução das decisões do Ministro, é encarregada de por a Arma em condições de desempenhar sua missão particular, segundo o plano elaborado pelo Estado-Maior do Exército.

Parágrafo único. Essas decisões lhe são transmitidas quer diretamente, quer por intermédio dos grandes órgãos que as preparam: O Estado-Maior do Exército, quanto aos aspectos técnicos da preparação para a guerra; a Secretaria Geral da Guerra em tudo que interessa à administração e finanças.

Art. 2. A Diretoria exerce sua ação:

— diretamente sobre os Corpos e Estabelecimentos da Arma de imediata dependência do Ministro;

— indirectamente, por intermédio dos Comandantes de Regiões, nos demais casos.

Parágrafo único. Como executora do plano elaborado pelo Estado-Maior do Exército, a Diretoria age sempre por delegação da autoridade do Ministro, embora o faça mediante a forma definida neste artigo.

TÍTULO I.

Organização e competência

CAPÍTULO I

DA DIRETORIA

Art. 3. A Diretoria da Arma compõe-se de Diretor, e mais:
— Gabinete, e
— Três Divisões.

Art. 4. A Diretoria da Arma compete:

- dirigir o pessoal, administrar o material e gerir os créditos da própria Diretoria;
- repartir o pessoal da Arma de acordo com as necessidades da organização do Exército;
- tratar das questões de carater geral e individual relativas ao pessoal da Arma;
- centralizar e orientar a coleta de informações necessárias, ao conhecimento da vida militar e pública do pessoal da Arma, na conformidade dos regulamentos e instruções em vigor;
- regular as questões atinentes à organização, mobilização e instrução da Arma, nas condições previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. A Diretoria da Arma entrará em entendimento com as Diretorias Provedoras, afim de ser assegurado o completo equipamento da Arma.

CAPÍTULO II

DO GABINETE

Art. 5. O Gabinete compreende o Chefe e mais:

- Secção do Protocolo Geral;
- Secção do Expediente;
- Secção de Tesouraria e Almoxarifado;
- Portaria.

Art. 6. Ao Gabinete compete:

- auxiliar o Diretor na administração interna da Diretoria e coordenação dos trabalhos das Divisões;
 - receber, protocolar e arquivar, em cofre especial, regulamentos, instruções e demais documentos de carater reservado, secreto ou confidencial que não pertençam às Divisões;
 - tratar das questões relativas à apresentação dos oficiais e praças;
 - receber e expedir toda a correspondência da Diretoria;
 - redigir a correspondência que não seja privativa das Divisões;
 - superintender o serviço de todas as Secções e da Portaria.
- § 1.º A Secção de Protocolo Geral compete:
- receber, verificar e distribuir todos os documentos entrados na Diretoria, com exceção dos directamente enviados às Divisões;
 - dar saída a todos os documentos expedidos pela Diretoria;
 - distribuir o serviço pelo pessoal que lhe está afeto;
 - numerar os documentos entrados e saídos e fornecer ao dactilógrafo os dados para a escrituração da ficha;
 - entregar às diversas Divisões da Diretoria, nas horas determinadas, os documentos que lhes forem distribuídos e exigir do respectivo protocolista o competente recibo nas relações numéricas de expedição.

§ 2.º A Secção de Expediente compete:

- preparar e executar tudo o que diz respeito ao expediente do Gabinete;
- organizar e publicar o Boletim Interno da Diretoria;
- ter sob sua guarda as fichas de apresentação dos oficiais superiores; zelar no sentido de que os respectivos registros sejam escripturados de conformidade com as disposições em vigor e manter em ordem o fichário correspondente;
- organizar a nota, para publicação no Boletim Interno, das apresentações dos oficiais superiores.

§ 3.º A Secção de Tesouraria e Almoxarifado — todo o movimento de fundos e de material da Diretoria.

§ 4.º A Portaria compete:

- o serviço de Correio;
- a fiscalização dos serviços dos serventes, inclusive o de faxina;
- a guarda e asseio das diversas dependências da Diretoria;
- abrir e fechar, nas horas regulamentares e nas que lhe forem determinadas, as diversas dependências da Diretoria.

CAPÍTULO III

DAS DIVISÕES

Art. 7. A 1.ª Divisão compreende:

— duas Secções:

- 1.ª Secção — S. 1 (movimento do pessoal);
- 2.ª Secção — S. 2 (assuntos gerais e os de carater individual).

Art. 8. Compete-lhe:

- preparar e propor todo o movimento do pessoal;
- estudar e dar parecer sobre todas as questões de carater geral e individual;
- organizar as fés de officio e alterações dos oficiais e aspirantes a oficial;
- centralizar a coleta de informações sobre a vida militar e civil do pessoal da Arma;
- zelar pela disciplina dos elementos não sujeitos aos altos Comandos e providenciar para aplicação da legislação que regula os direitos e deveres do pessoal.

§ 1.º A 1.ª Secção cabe:

- preparar as propostas de classificação, transferências, comissões, agregação, passagens para a reserva, reforma e reversão dos oficiais superiores;
- propor as classificações, transferências, comissões, passagens para a reserva, reformas e reversões dos capitães, oficiais subalternos e aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças;
- dar conhecimento ao Chefe da Divisão de qualquer irregularidade sobre trânsito, apresentação à Divisão, falta de comunicação de chegada ao destino de oficiais e aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças;
- informar, quinzenalmente, ao Chefe da Divisão sobre a situação dos corpos quanto a excesso ou falta de oficiais e aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças;
- estudar e encaminhar ao Chefe da Divisão todo o qualquer documento relativo a assunto de movimento de oficiais e aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças e que não estejam compreendidos nas alíneas anteriores;
- manter em dia o fichário relativo aos oficiais e aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças;
- providenciar sobre a inspecção de saúde de oficiais e aspirantes em trânsito, adidos ou dependentes da Diretoria, para efeito de licença com tratamento de saúde.

§ 2.º A 2.ª Secção cabe:

- ter sob sua guarda, mantendo-o em dia, o arquivo secreto das fichas de informação semestrais dos oficiais e aspirantes da Arma;
- informar, em qualquer ocasião, em carater reservado e mediante o exame das respectivas fichas de informação semestrais, sobre a conduta de qualquer oficial ou aspirante da Arma, bem como sobre os seus predicados para desempenhar determinadas funções;
- organizar o caderno registo de informações para os oficiais que estejam adidos à Diretoria, aguardando comissão ou classificação, bem como para os que exercem comissões estranhas ao Ministério da Guerra;
- elaborar na época oportuna, afim de que o Diretor possa organizar a competente proposta de promoção à C. P. E., as fichas de informação e as de qualificação dos oficiais referidos nas alíneas anteriores, que estejam em condições de figurar no quadro de acesso;
- organizar as fés de officio e manter em dia as alterações dos oficiais, aspirantes, sub-tenentes e sargentos instrutores;
- preparar as fés de officio e alterações de oficiais, aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças para efeito de passagem para a reserva ou de reforma;
- passar certidões requeridas na forma da lei;
- estudar e dar parecer sobre todos os assuntos de carater geral e individual;
- preparar uma relação de todos os oficiais da Arma de Cavalaria com os respectivos destinos (comissões) para efeito de publicação no boletim mensal da Diretoria;
- providenciar sobre a remessa, à repartição competente, dos dados necessários à confecção do Almanaque do Ministério da Guerra e Anuário dos Sub-Tenentes e Sargentos.

Art. 9. A 2.ª Divisão compreende:

— duas Secções:

- 1.ª Secção — S. 1 (organização e mobilização, quanto a pessoal);
- 2.ª Secção — S. 2 (organização e mobilização, quanto a material).

Art. 10. Compete-lhe:

- estudar e propor as questões de organização e composição das Unidades e Estabelecimentos;
- providenciar sobre o destino de mobilização dos oficiais da ativa, que não sejam do Q. E. M., e interessar-se pelo destino dos da reserva;
- elaborar diretrizes, regulando as medidas que devam ser tomadas, relativamente às deficiências de especialistas ou especializados em certas funções, para a reserva;

d) interessar-se e providenciar no sentido de que as Unidades e Estabelecimentos da Arma estejam providos de tudo que lhes for necessário, tanto para o tempo de paz, como para o de guerra.

§ 1.º A 1.ª Secção cabe:

a) dar o destino de mobilização dos oficiais da ativa, que não sejam do Q. E. M., em ligação com a 1.ª Divisão;

b) organizar e manter em dia o fichário correspondente às fichas de destino dos oficiais;

c) manter ligação com a Diretoria de Recrutamento, afim de conhecer da situação dos oficiais da reserva distribuídos às Regiões Militares e Estabelecimentos e interessar-se para que essa distribuição se processe de acordo com a aptidão desses oficiais e com as necessidades de mobilização;

d) prover as Chefias das Secções Mobilizadoras da Arma, após o estudo das propostas provenientes das Regiões Militares;

e) elaborar as diretrizes atinentes à ampliação do número de determinados especialistas e homens do fileira especializados em certas funções, deficientes para as necessidades de mobilização, não só recorrendo aos contingentes de conscritos, mediante a formação de maior número deles nos respectivos cursos, como aos reservistas incorporados anualmente, os quais serão instruídos no conhecimento e manejo do material novo em uso, ou a ser usado;

f) estudar a organização e composição da Arma, afim de serem elaboradas propostas ao E. M. E.:

- dos quadros de efetivo de paz;
- dos quadros de efetivo de guerra;
- de instrução de mobilização das Unidades;
- dos quadros de efetivos dos escalões para cobertura;
- das alterações a introduzir nesses quadros, para atender a quaisquer modificações;

g) organizar um resumo dos mapas trimestrais enviados pelas Unidades e Estabelecimentos, para conhecimento da situação geral do pessoal e preparo das tabelas necessárias à organização do orçamento anual do Ministério da Guerra.

§ 2.º A 2.ª Secção cabe:

a) organizar, em colaboração com as Diretorias Provedoras, as propostas a serem feitas ao E. M. E. dos quadros de dotação de material para as Unidades;

b) manter em dia o registo do material distribuído às Unidades e Estabelecimentos;

c) providenciar para que as Unidades e Estabelecimentos estejam, durante o tempo de paz, providos de tudo que lhes seja necessário (inclusive solpedes), entrando em ligação, para esse fim, com as Diretorias Provedoras;

d) providenciar no sentido de que os órgãos mobilizadores das Unidades tenham, desde o tempo de paz, o material de mobilização necessário, procurando nesse sentido entender-se com as Diretorias Provedoras;

e) manter atualizado o estudo do material da Arma (armamento, equipamento, etc.), afim de sugerir modificações, substituições ou emprego de novo material.

Art. 11. A 3.ª Divisão compreende:

— duas Secções.

a) 1.ª Secção — S. 1 (assuntos táticos);

b) 2.ª Secção — S. 2 (assuntos técnicos).

Art. 12. Compete-lhe:

a) estudar as questões relativas à instrução técnica e tática;

b) organizar e rever os regulamentos e manter as necessárias relações com a Escola e diferentes Cursos da Arma, da ativa e da reserva.

§ 1.º A 1.ª Secção cabe:

a) organizar, harmonizar e manter atualizados os regulamentos da Arma (Combate e Serviço em Campanha), cuidando da evolução correspondente;

b) organizar diretrizes de instrução, subordinadas às diretrizes baixadas pelo E. M. E., dando orientação quanto aos objetivos gerais a atingir;

c) apresentar, ao E. M. E., sugestões que visem coordenar e uniformizar a instrução, em face das observações contidas nos relatórios e demais documentos recebidos do Inspetor da Arma e Comandante de Regiões;

d) estudar e sugerir métodos e processos de instrução de combate e serviço em campanha;

e) estudar a doutrina de emprego da Arma nos Exércitos Estrangeiros, conforme orientação do E. M. E.;

f) dar parecer sobre publicações submetidas à sua apreciação, relativas ao emprego da Arma;

g) encarregar-se das questões relativas à matrícula na Escola e Cursos da Arma;

h) cooperar na elaboração dos Regulamentos de Combate e Serviço em Campanha, não privativos da Arma.

§ 2.º A 2.ª Secção cabe:

a) organizar, rever e harmonizar os regulamentos e manuais relativos à instrução técnica, zelando para que sejam mantidas atualizadas todas as questões referentes à execução do tiro;

b) colaborar com a 1.ª Secção na organização das diretrizes para instrução;

c) dar parecer sobre publicações submetidas à sua apreciação, relativas à instrução técnica;

d) estudar e uniformizar os meios materiais de instrução;

e) fixar, em ligação com a 2.ª Divisão, as dotações de material e munição necessários à instrução;

f) providenciar, junto à 2.ª Divisão, para que as Unidades sejam providas do material necessário à instrução;

g) providenciar para que todas as Unidades tenham informações e notícias técnicas referentes ao armamento em uso;

h) cooperar na elaboração dos regulamentos da instrução técnica não privativos da Arma;

i) estudar e propor o estudo de novos tipos de armamento, cuja adoção e consequente utilização se imponha;

j) sanar as divergências suscitadas, dentro dos textos regulamentares, afim de uniformizar a instrução.

TÍTULO III

Pessoal e suas atribuições

CAPÍTULO I

QUADRO DO PESSOAL

Art. 13. O cargo de Diretor é exercido por um General de Brigada, em princípio originário da Arma, ou por um Coronel também da Arma.

Art. 14. O quadro do pessoal é o constante do anexo ao presente regulamento.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 15. Compete ao Diretor:

a) manter com o Chefe do E. M. E., e Inspetor da Arma, Inspetor do Ensino do Exército e Diretores de Armas e Serviços, a mais estreita ligação, de modo a assegurar uma orientação uniforme, convergente e contínua quanto às atividades do M. G.;

b) resolver, em nome do Ministro, as questões sobre as quais já esteja firmada doutrina e que se refiram ao pessoal da Arma, bem como as que lhe forem atribuídas por aquela autoridade;

c) dirigir os trabalhos da Diretoria, exercendo ação de comando sobre todo o pessoal militar e civil empregado nos diferentes órgãos da Diretoria;

d) exercer, igualmente, a ação de comando sobre todos os adidos aos órgãos da Diretoria, sobre todos os oficiais, praças e civis que se não achem subordinados diretamente a outras autoridades e sobre os oficiais em trânsito;

e) receber as apresentações dos oficiais e praças;

f) assinar o Boletim da Diretoria;

g) mandar abrir inquérito, por autoridade própria, no caso de ter ação de comando sobre os implicados;

h) propor a classificação e transferência dos oficiais superiores;

i) classificar e transferir os capitães, após prévio entendimento com o Ministro;

j) transferir e classificar os tenentes e aspirantes em nome do Ministro;

k) transferir os sub-tenentes nos casos previstos no próprio regulamento;

l) classificar os sargentos saídos da Escola e Cursos da Arma;

m) transferir, de uma Região para outra, sargentos e demais praças, de acordo com a necessidade do serviço e conforme os regulamentos e instruções que regem o assunto;

n) conceder, em nome do Ministro, engajamento a sargentos instrutores;

o) conceder, em nome do Ministro, permissão para que os oficiais e praças gozem, fora das Regiões em que se achem, as licenças arbitrádas pelas juntas de saúde;

p) enviar, no começo de cada trimestre, ao Estado-Maior do Exército e Secretaria Geral da Guerra, o mapa de efetivo da Arma;

q) tomar providência quanto aos oficiais que excederem do prazo de trânsito e quanto aos que não se apresentarem à Diretoria ou no lugar de destino, quando nomeados para uma função qualquer;

r) apresentar até 31 de janeiro o relatório anual da Diretoria;

s) mandar passar certidões que lhe competirem, quando requeridas de acordo com a lei;

t) requisitar diretamente, por si ou em nome do Ministro, aos Comandantes de Tropa, Chefes de Serviços, Repartições e outras autoridades militares, as informações referentes ao pessoal da Arma;

u) transmitir as ordens do Ministro concernentes ao pessoal da Arma, mandando fazer o expediente resultante dos despachos daquela autoridade e a publicação no Boletim da Diretoria;

v) remeter à Secretaria Geral da Guerra as relações que devam ser publicadas no "Boletim do Exército";

z) dar conhecimento ao Ministro de todas as irregularidades notadas no cumprimento das ordens por ele expedidas, indicando as providências necessárias.

Art. 16. Ao Chefe do Gabinete incumbem:

a) responder, perante o Diretor, pela regularidade dos serviços a cargo do Gabinete, distribuindo, redigindo e fiscalizando os trabalhos respectivos;

b) conferir o Boletim Interno;

c) mandar redigir toda a correspondência oficial que tenha de ser submetida à assinatura do Diretor e que não seja privativa das Divisões;

d) preparar os elementos para decisão do Diretor, despachando com ele os assuntos que dependam de sua jurisdição, e submeter ao Diretor, com o seu parecer, os trabalhos das Divisões, quando não couber a estas fazê-lo diretamente;

e) regular, de conformidade com as ordens do Diretor, o funcionamento do serviço diário da Diretoria;

f) resolver os assuntos que não dependam da decisão do Diretor;

g) assinar — por ordem — todos os papéis a respeito de que tenha tido a devida autorização;

h) subscrever as certidões passadas no Gabinete, por ordem do Diretor;

i) redigir os documentos determinados pelo Diretor, conferir e mandar autenticar cópias que mandar extrair;

j) fazer guardar os regulamentos, instruções e demais documentos de caráter reservado, secreto ou confidencial, mantendo em dia o respectivo registro;

k) rubricar os livros de escrituração que não pertençam às Divisões;

l) organizar e confeccionar o relatório anual, consoante as idéias do Diretor e os trabalhos apresentados pelos Chefes de Divisões;

m) autorizar as requisições de embarques e apor-lhes seu "visto".

§ 1.º Os adjuntos do Gabinete executarão os trabalhos que lhes forem distribuídos pelo seu Chefe.

§ 2.º O ajudante de ordens auxiliará o serviço do Gabinete, quando isso lhe for determinado.

Art. 17. Ao tesoureiro e almoxarife incumbem:

a) organizar e assinar as folhas de pagamento de todo o pessoal da Diretoria, segundo o Regulamento de Fundos, entregando ao Chefe do Gabinete a nota das importâncias recebidas para ser publicada no Boletim da Diretoria;

b) receber e dar destino conveniente a toda a importância distribuída à Diretoria, entregando uma parte a respeito ao Chefe do Gabinete, para ser publicada no respectivo boletim;

c) efetuar todos os pagamentos;

d) exercer, na Diretoria, funções análogas às do almoxarife dos corpos de tropa.

Art. 18. Ao Porteiro, como chefe dos contínuos e serventes, incumbem:

a) determinar, dirigir e fiscalizar o serviço de limpeza e asseio de todas as dependências da Diretoria;

b) organizar um mapa carga do material sob sua guarda, ficando responsável pelos extravios;

c) abrir e fechar os compartimentos de todas as dependências da Diretoria, nas horas regulamentares ou nas que lhe forem determinadas;

d) receber e entregar a correspondência, livros, papéis e encomendas destinadas à Diretoria, quando entregues à Portaria;

e) promover a pronta remessa e entrega dos documentos expedidos pela Diretoria.

Art. 19. Ao Chefe de Divisão incumbem:

a) orientar e fazer executar todas as atribuições que cabem à Divisão;

b) submeter à apreciação e despacho do Diretor todos os trabalhos e expediente da Divisão;

c) propor ao Diretor todas as providências necessárias ao bom desempenho do serviço;

d) ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos pendentes de solução;

e) mandar arquivar todos os documentos cujos assuntos foram resolvidos em definitivo;

f) autenticar os documentos expedidos e rubricar os livros de escrituração pertencentes à Divisão;

g) entender-se com as outras Divisões sobre assuntos que interessarem a seus trabalhos;

h) solicitar informações e fazer comunicações, em nome do Diretor e nos casos urgentes, aos Comandantes de Regiões e outros comandos;

i) apresentar, até 15 de janeiro, o relatório dos trabalhos da Divisão no ano anterior, bem como uma exposição desses trabalhos, quando tal lhe for determinado;

j) propor, semestralmente, que sejam incinerados os documentos, cuja manutenção se torne inútil;

k) apresentar, mensalmente, ao Diretor, uma resenha dos trabalhos da Divisão.

l) emitir parecer sobre assuntos pertinentes à Divisão e que foram submetidos à sua apreciação.

§ 1.º Ao Chefe da 1.ª Divisão, particularmente, incumbem:

a) mandar preparar, em dupla via, os resumos das fés de ofício dos oficiais transferidos para a reserva ou reformados, em seguida à publicação dos respectivos decretos, remetendo esses documentos à Diretoria de Recrutamento;

b) organizar os resumos das fés de ofício e documentos correlativos à Comissão de Promoção.

§ 2.º Ao Chefe da 2.ª Divisão, particularmente, incumbem:

a) zelar pela permanência dos Chefes das Seções Mobilizadoras, em suas funções, durante o tempo determinado pelas instruções;

b) provocar, periodicamente, informações sobre a situação dos Chefes das Seções Mobilizadoras.

§ 3.º Ao Chefe da 3.ª Divisão, particularmente, incumbem propor, de acordo com as informações da Inspetoria de Armas, a nomeação dos oficiais de reconhecida competência profissional para que, em comissão, estudem e emitam parecer sobre instrução e emprego técnico e tático da Arma.

Art. 20. Aos adjuntos dos Chefes de Divisão incumbem:

a) auxiliar o Chefe da Divisão no desempenho das suas funções;

b) dirigir o serviço de protocolo, expediente e arquivo da Divisão;

c) elaborar a correspondência das Seções;

d) organizar e ter sob sua responsabilidade o recebimento, expedição do protocolo e arquivo dos documentos de caráter secreto, reservado ou confidencial;

e) fornecer às Seções os números dos documentos a expedir;

f) organizar e manter a relação de todo o material de uso corrente na Chefia;

g) manter em dia, em livros especiais, o registro dos documentos recebidos e expedidos;

h) ter sob sua guarda os regulamentos, instruções e demais impressos a cargo da Chefia.

Art. 21. Aos Chefes de Seções cabe:

— dirigir, distribuir e coordenar todos os trabalhos afetos às suas Seções, sendo responsável pela perfeita execução dos mesmos perante os Chefes das Divisões.

Art. 22. Aos adjuntos das Seções cabe:

— estudar e redigir os pareceres, soluções, propostas e outros documentos que lhes forem distribuídos pelos Chefes das Seções, sendo responsáveis, perante estes, pela exatidão dos contextos dos mesmos.

TÍTULO IV

Das nomeações e substituições

Art. 23. O Diretor da Arma será nomeado por decreto; os oficiais, mediante proposta do Diretor, por portaria do Ministro da Guerra.

Art. 24. O Diretor da Arma será substituído, em seus impedimentos, pelo oficial mais graduado do quadro do pessoal da Diretoria. Os Chefes de Divisão pelo oficial do quadro da Divisão que lhe for imediato na hierarquia militar.

Quanto a outras substituições, o Diretor da Arma as ordenará de modo a atender à boa marcha do serviço.

Art. 25. As nomeações de Chefes de Divisão, Seção e adjuntos, serão feitas sem a designação da Divisão ou Seção, competindo ao Diretor da Arma essa designação.

Art. 26. O Diretor da Arma pode transferir os oficiais de uma Divisão para outra, de acordo com as necessidades do serviço.

TÍTULO V

Disposições diversas

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Para solução de qualquer caso não previsto neste regulamento e que dependa da decisão do Ministro, a Diretoria enviará a documentação correspondente, ao Estado-Maior do Exército ou à Secretaria Geral, conforme a natureza do assunto, sem embargo de entendimento direto que poderá ter com aquela autoridade.

Art. 28. Cabem ao Diretor todas as atribuições que estavam afetas ao Chefe do extinto D. P. E., constantes em diferentes regulamentos do Exército, e que se refiram à Arma.

CAPITULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — *Eurico G. Dutro*

DIRETORIA DE CAVALARIA

QUADRO DO PESSOAL (INICIAL)

1) Officiais

DISCRIMINAÇÃO	General de Brigada ou Coronel	Tenente-coronel	Major	Capitães	Primeiros tenentes	SOMA
Diretor	1					1
Gabinete		1		1		2
Primeira Divisão			1	2	2	5
Segunda Divisão			1	2	2	5
Terceira Divisão			1	2	2	5
Tesouraria e almoxarifado					1	1
Total	1	1	3	7	7	19

2) Auxiliares

O pessoal auxiliar — escreventes, escriturários, dactilógrafos, serventes, motoristas, etc. — constará de um quadro a ser publicado posteriormente.

DECRETO N. 3.694 — DE 14 DE JANEIRO DE 1939

Aprova o contrato firmado entre a União Federal e o Banco do Brasil

O Presidente da República, nos termos do art. 74, letra a, da Constituição, e art. 17 do Decreto-Lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o contrato firmado em 5 de janeiro de 1939, entre a União Federal e o Banco do Brasil, para execução dos serviços decorrentes do Decreto-Lei n. 867, de 17 de novembro de 1938.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939, 418ª da Independência e 51ª da República

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Termo de contrato a que se refere o Decreto n. 3.694, de 14 de janeiro de 1939

Aos cinco dias do mês de janeiro de 1939, presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, o respectivo titular, Sr. Arthur de Sousa Costa e o Exmo. Sr. Dr. João Marques dos Reis, Presidente do Banco do Brasil, aquele representando a União Federal e este o Banco do Brasil, sociedade anônima, com sede nesta Capital, à rua 1ª de Março n. 66, têm justo e contratado ajustar, nos termos e condições do Decreto-Lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, as seguintes bases para os serviços de recolhimentos da arrecadação e pagamentos das despesas federais, como segue, entendendo-se abaixo pela expressão Tesouro o Tesouro Nacional e Banco o Banco do Brasil:

Primeira — O Banco, como mandatário do Tesouro, obriga-se:

a) a receber em seus "guichets" as importâncias provenientes da arrecadação federal, escriturando-as em uma conta que será denominada "Receita da União", na forma estabelecida no art. 3º do referido Decreto-Lei n. 867, de 17 de novembro de 1938;

b) a fazer os pagamentos ou suprimientos autorizados pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, ou em virtude de disposições legais, debitando-os a uma

conta que será denominada "Despesa da União", na forma estabelecida no parágrafo único do art. 10 do Decreto-Lei n. 867, acima citado.

Segunda — O Banco não se obriga a receber em moedas de alumínio, níquel e prata, mais de 5:000\$000 (cinco contos de réis) em cada recolhimento diário feito pelas Delegacias Fiscais, Recebedoria do Distrito Federal, Alfândegas, Estradas de Ferro, Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, e de 1:000\$000 (um conto de réis) pelas outras Repartições autorizadas a fazer recolhimentos.

O Banco só se obriga a receber como dinheiro, cheques de outros bancos, nas praças em que mantêm os serviços de compensação de cheques. No caso de não ser honrado qualquer desses cheques, o Banco pode estorná-lo da conta "Receita da União" até o dia seguinte ao da entrega devolvendo-o à Repartição que o tiver recolhido.

Terceira — Os recolhimentos e pagamentos só serão feitos nas praças onde o Banco possui Agências.

Obriga-se o Banco a notificar ao Tesouro logo que instale qualquer Agência nova, assim como comunicar o encerramento de qualquer delas.

Quarta — Os recolhimentos serão feitos mediante guia, em três vias, duas das quais serão devolvidas pelo Banco às Repartições com o devido recibo.

Quinta — Ao Banco não compete verificar a exatidão das declarações das guias a que se refere a cláusula anterior, não respondendo também pela regularidade dos prazos de recolhimento aos seus "guichets".

Sexta — O Banco se obriga a, diariamente, transferir, segundo as discriminações referidas neste contrato, para as contas "Receita da União" e "Despesas da União", abertas na sua Agência Central, as importâncias recebidas ou pagas nos Estados.

Sétima — As transferências a que se refere a cláusula sexta serão feitas por via postal, devendo o Banco, entretanto, valorizar os lançamentos nas datas dos recebimentos ou pagamentos das respectivas importâncias nas suas Agências.

Fica entendido, porém, que, desde primeiro de dezembro de cada ano até o dia de encerramento do exercício, em janeiro do ano seguinte, as transferências de que se trata serão efetuadas por telegrama. Para isso, obriga-se o Governo Federal a manter franquia telegráfica ao Banco para os serviços relativos a tais transferências ou outros pertinentes à execução do presente contrato. Se, porventura, essa concessão for suspensa, as despesas telegráficas correrão por conta do Tesouro Nacional.

Oitava — O Banco se obriga a abrir os créditos que lhe forem solicitados na forma dos arts. 8º, letra h e 13, letra o, do Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934; 9º, parágrafo único, 10, parágrafo único e 11 do Decreto-Lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, tanto na sua sede nesta Capital, como nas cidades onde tenha Agências.

Nona — Ao Banco não compete verificar a legalidade das ordens a que se refere a cláusula anterior, não respondendo, assim, por qualquer irregularidade em tais ordens.

Décima — As transferências de que trata o art. 24 do Decreto n. 20.393, serão feitas sob responsabilidade das Repartições que ordenarem.

Décima primeira — As Repartições pagadoras, a que se refere o art. 10 do Decreto-Lei n. 867, e devidamente autorizadas, retirarão independentemente de outro aviso, por cheques assinados conjuntamente pelo tesoureiro ou pagador e pelo Chefe da Repartição, contra o crédito que lhes tiver sido aberto, a importância necessária para os pagamentos que houverem de realizar.

Décima segunda — É vedado ao Banco, salvo ordem expressa do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, aceitar depósitos de Repartições ou funcionários, provenientes das importâncias sacadas, total ou parcialmente, contra o crédito que lhes houver sido aberto, para constituir contas especiais à sua disposição.

Fica igualmente vedada a abertura de contas especiais de quaisquer outras proveniências, a Repartições ou funcionários, sem ordem expressa do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Décima terceira — Os saldos credores da conta "Receita da União" vencerão juros de 2 ½ % (dois e meio por cento) ao ano e os devedores da conta "Despesa da União" incidirão nos de 6 % (seis por cento) ao ano, contados e acumulados no fim de cada semestre civil.

Fica entendido que os saldos para a contagem de juros serão encontrados pela comparação diária da receita com a despesa.

Décima quarta — O Banco fica obrigado e autorizado a abonar os juros de 6 % (seis por cento) ao ano em favor da conta "Receita da União", sobre todas as contas abertas e que se abrirem em nome de Repartições federais ou de seus chefes e que se originarem de saques contra contas do Tesouro, quando devidamente autorizadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Essa taxa só vigorará quando o débito resultante da comparação entre a receita e a despesa for superior ou igual ao total dos créditos das Repartições. Em caso contrário, será a taxa estabelecida para os saldos credores da posição daquelas contas.

Décima quinta — Todos os recebimentos efetuados pelo Banco para crédito da conta "Receita da União" ficam sujeitos à comissão fixa de ¼ % (um quarto por cento) sobre os respectivos valores. A idêntica comissão será cobrada sobre os pagamentos realizados nas praças em que o Banco não mantenha Agência.

Décima sexta — Fica estabelecido que todas as operações de débito ou crédito do Tesouro, concernentes a este contrato, serão centralizadas em três contas, a saber:

- 1 — conta "Receita da União" (cláusula 1.ª).
- 2 — conta "Despesa da União" (cláusula 2.ª).
- 3 — conta "Liquidação".

Na conta "Receita da União" o Banco escriturará toda a receita recolhida, nos Estados, pelas Repartições referidas no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 467, e, na Capital Federal, pelas Repartições que apresentarem balanços à Contadoria Central da República.

As Repartições nos Estados são: Delegacias Fiscais — Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos — Serviços de Fundos Regionais — Estradas de Ferro da União e Alfândegas. As Repartições na Capital Federal são: Tesouro Nacional — Ministério da Educação e Saúde — Ministério da Marinha — Ministério da Guerra — Ministério da Agricultura — Diretoria do Imposto de Renda — Recebedoria do Distrito Federal — Alfândega do Rio de Janeiro — Caixa de Amortização — Casa da Moeda — Comissão Central de Compras — Inspetoria de Águas e Esgotos — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Estrada de Ferro Central do Brasil — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Imprensa Nacional e Polícia Civil do Distrito Federal.

Na conta "Despesa da União" o Banco escriturará todos os pagamentos ou suprimentos previstos na cláusula 1.ª e mais as despesas decorrentes da execução do presente contrato.

A conta "Liquidação" tem por fim receber todas as importâncias provenientes da liquidação de outras existentes no Banco, com créditos a favor do mesmo ou do Tesouro Nacional.

A débito desta conta serão levados todos os empréstimos realizados por ordem ou sob a responsabilidade do Governo Federal, que não forem liquidados pelos devedores nos respectivos vencimentos. Os saldos desta conta vencerão os juros recíprocos de 6 % (seis por cento) ao ano. Esta conta poderá ser movimentada pelo Governo Federal que disporá dos saldos que houver a seu favor.

Décima sétima — Pode o Governo, quando julgar necessário, autorizar a abertura de contas especiais, além das referidas na cláusula anterior, mediante ordem escrita do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Décima oitava — O Banco se obriga a enviar:

a) à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, diariamente, em uma via, os extratos das contas 1) e 2) da cláusula 16.ª, escrituradas na Agência Central, no Rio de Janeiro;

b) à Contadoria Central da República, diariamente, em uma via, os extratos das contas 1), 2) e 3) de dita cláusula 16.ª, escrituradas em sua Agência Central; semanalmente, em uma via, o extrato da conta 2) escriturada nas demais Agências; e, mensalmente, em uma via, os extratos das demais contas do Tesouro Nacional, quer das que lhe foram abertas diretamente, quer das abertas a terceiros sob responsabilidade desse mesmo Tesouro;

c) às Contadorias Seccionais, que funcionam junto às Delegacias Fiscais, mensalmente, em uma via, os extratos das contas 1) e 2), escrituradas nas Agências das respectivas zonas;

d) ao Tribunal de Contas, diariamente, em uma via, os extratos das contas 1) e 2), escrituradas na Agência Central; semanalmente, em uma via, o extrato da conta 2) escriturada nas demais Agências.

Dos extratos constarão os nomes das Repartições com que se operar, quer nos recolhimentos, quer nos pagamentos, além de outros elementos próprios de cada histórico.

Décima nona — O limite máximo do débito da posição do Tesouro, comparadas as contas de receita e despesa, será de réis 500.000:000\$000 (quinhentos mil contos de réis). Attingido esse limite, ficará o Banco exonerado da obrigação de novos suprimentos, podendo, porém, concordar em que o mesmo seja excedido, desde que suas condições o permitam, e assim o exija o interesse público.

O Banco fica exonerado da obrigação de novos suprimentos a partir de março do ano seguinte, enquanto não houver sido liquidado o saldo a favor do Banco do ano anterior.

Vigésima — Obriga-se o Tesouro a fornecer ao Banco uma relação das Repartições federais ou funcionários aos quais poderá o Banco abrir contas.

Vigésima primeira — O Banco gozará de franquia telegráfica para todos os serviços relacionados com o presente contrato.

Vigésima segunda — A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da verba 6.ª — Dívida Pública, II — Dívida Flutuante, 4 — Juros Diversos, Comissões e Corretagens. 61) Juros de bilhetes e contas do Tesouro e despesas de comissões e seguros de remessas de valores, constante do orçamento da despesa do Ministério da Fazenda.

Vigésima terceira — O prazo de duração do presente contrato será de 2 (dois) anos, entrando ele em vigor na data da publicação do decreto do Exmo. Sr. Presidente da República aprovando os seus termos.

E por assim haverem acordado, eu, Orígenes Teixeira Goulho, oficial administrativo da classe K do Tesouro Nacional, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Exmo. Sr. Dr. Arthur de Souza Costa, e pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil, Dr. João Marques dos Reis, bem como pelas duas testemunhas, Gastão de Lima Chaves e Laudelino Loureiro Tavares, oficiais administrativos da classe K do Tesouro Nacional, que a tudo presenciaram. — A. de Souza Costa. — Marques dos Reis. — Gastão de Lima Chaves. — Laudelino Loureiro Tavares.

DECRETO N. 3.606 — DE 14 DE JANEIRO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três (3) cargos excedentes da classe "E" e um (1) da classe "D", da carreira de "Servente", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, e a Lei n.º 467, de 31 de julho de 1937.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939, 118.ª da Independência e 51.ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.606 — DE 14 DE JANEIRO DE 1939

Aprova o Regulamento da Diretoria da Arma de Infantaria

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, resolve aprovar o Regulamento da Diretoria da Arma de Infantaria, que com este baixa, assinado pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939, 118.ª da Independência e 51.ª da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

Regulamento da Diretoria da Arma de Infantaria

TÍTULO I

Da Diretoria da Arma de Infantaria e seus fins

GENERALIDADES

Art. 1.º. A Diretoria de Infantaria, órgão de execução das decisões do Ministro, é encarregada de pôr a Arma em condições de desempenhar sua missão particular, segundo o plano elaborado pelo Estado-Maior do Exército.

Parágrafo único. Essas decisões lhe são transmitidas quer diretamente, quer por intermédio dos grandes órgãos que as preparam: — O Estado-Maior do Exército, quanto aos aspectos técnicos da preparação para a guerra; a Secretaria Geral da Guerra em tudo que interessa à administração e finanças.

Art. 2.º A Diretoria exerce sua ação:

- diretamente sobre os corpos e estabelecimentos da Arma de imediata dependência do Ministro;
- indiretamente, por intermédio dos comandantes de Região, nos demais casos.

Parágrafo único. Como executora do plano elaborado pelo E. M. E., a Diretoria age sempre por delegação da autoridade do Ministro, embora o faça mediante a forma definida neste artigo.

TÍTULO II

Organização e competência

CAPÍTULO I

DA DIRETORIA

Art. 3.º A Diretoria da Arma compõe-se de Diretor, e mais:

- Gabinete, e
- Três Divisões.

Art. 4.º A Diretoria da Arma compete:

- a) dirigir o pessoal, administrar o material e gerir os créditos da própria Diretoria;
- b) repartir o pessoal da Arma de acordo com as necessidades da organização do Exército;
- c) tratar das questões de caráter geral e individual relativas ao pessoal da Arma;
- d) centralizar e orientar a coleta de informações necessárias ao conhecimento da vida militar e pública do pessoal da Arma, em conformidade dos regulamentos e instruções em vigor;
- e) regular as questões atinentes à organização, mobilização e instrução da Arma, nas condições previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. A Diretoria da Arma entrará em entendimento com as Diretorias Provedoras, a fim de ser assegurado o completo equipamento da Arma.

CAPÍTULO II

DO GABINETE

Art. 5.º O Gabinete compreende o Chefe e mais:

- a) Secção de Protocolo Geral;
- b) Secção de Expediente;
- c) Secção de Tesouraria e Almoxarifado;
- d) Portaria.

Art. 6.º Ao Gabinete compete:

- a) auxiliar o Diretor na administração interna da Diretoria e coordenação do trabalho das Divisões;
- b) receber, protocolar e arquivar, em cofre especial, regulamentos, instruções e demais documentos de caráter reservado, secreto ou confidencial que não pertençam às Divisões;
- c) tratar das questões relativas à apresentação dos oficiais e praças;
- d) receber e expedir toda a correspondência da Diretoria;
- e) redigir a correspondência que não seja privativa das Divisões;

f) superintender o serviço de todas as Secções e da Portaria.

§ 1.º A Secção de Protocolo Geral compete:

- a) receber, verificar e distribuir todos os documentos entrados na Diretoria, com exceção dos diretamente enviados às Divisões;
- b) dar saída a todos os documentos expedidos pela Diretoria;
- c) distribuir o serviço pelo pessoal que lhe está afeto;
- d) numerar os documentos entrados e saídos e fornecer ao dactilógrafo os dados para a escrituração da ficha;
- e) entregar às diversas Divisões da Diretoria, nas horas determinadas, os documentos que lhes forem distribuídos e exigir do respectivo protocolista o competente recibo nas relações numéricas de expedição.

§ 2.º A Secção de Expediente compete:

- a) preparar e executar tudo o que diz respeito ao expediente do Gabinete;
- b) organizar e publicar o Boletim Interno da Diretoria;
- c) ter sob sua guarda as fichas de apresentação dos oficiais superiores; zelar no sentido de que os respectivos registos sejam escriturados de conformidade com as disposições em vigor e manter em ordem o fichário correspondente;
- d) organizar a nota, para publicação no Boletim Interno, das apresentações dos oficiais superiores.

§ 3.º A Secção de Tesouraria e Almoxarifado compete todo o movimento de fundos e de material da Diretoria, e bem assim, todas as atribuições discriminadas nos regulamentos em vigor.

§ 4.º A Portaria compete:

- a) o Serviço de Correio;
- b) a fiscalização dos serviços dos serventes, inclusive o de faxina;
- c) a guarda e asseio das diversas dependências da Diretoria;
- d) abrir e fechar, nas horas regulamentares e nas que lhes forem determinadas, as diversas dependências da Diretoria.

CAPÍTULO III

DAS DIVISÕES

Art. 7.º A 1.ª Divisão compreende:

— Duas Secções:

- a) 1.ª Secção — S. 1 (movimento do pessoal);
- b) 2.ª Secção — S. 2 (assuntos gerais e os de caráter individual).

Art. 8.º Compete-lhe:

- a) preparar e propor todo o movimento do pessoal;
- b) estudar e dar parecer sobre todas as questões de caráter geral e individual;
- c) organizar as fés de ofício e alterações dos oficiais e aspirantes a oficial;
- d) centralizar a coleta de informações sobre a vida militar e civil do pessoal da Arma;
- e) zelar pela disciplina dos elementos não sujeitos aos altos comandos e providenciar para aplicação da legislação que regula os direitos e deveres do pessoal.

§ 1.º A 1.ª Secção cabe:

- a) preparar as propostas de classificação, transferências, comissões, agregação, passagens para a reserva, reforma e reversão dos oficiais superiores;

- b) propor as classificações, transferências, comissões, passagens para a reserva, reformas e reversões dos capitães, oficiais subalternos e aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças;

- c) dar conhecimento ao Chefe da Divisão de qualquer irregularidade sobre trânsito, apresentação à Divisão, falta de comunicação de chegada ao destino de oficiais e aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças;

- d) informar, quinzenalmente, ao Chefe da Divisão sobre a situação dos corpos quanto a excesso ou falta de oficiais e aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças;

- e) estudar e encaminhar ao Chefe da Divisão todo e qualquer documento relativo a assunto de movimento de oficiais e aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças e que não estejam compreendidos nas alíneas anteriores;

- f) manter em dia o fichário relativo aos oficiais e aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças;

- g) providenciar sobre a inspeção de saúde de oficiais e aspirantes em trânsito, adidos ou dependentes da Diretoria, para efeito de licença com tratamento de saúde.

§ 2.º A 2.ª Secção cabe:

- a) ter sob sua guarda, mantendo-o em dia, o arquivo secreto das fichas de informação semestrais dos oficiais e aspirantes da Arma;

- b) informar, em qualquer ocasião, em caráter reservado e mediante o exame das respectivas fichas de informação semestrais, sobre a conduta de qualquer oficial ou aspirante da Arma, bem como sobre os seus predicados para desempenhar determinadas funções;

- c) organizar o caderno registo de informações para os oficiais que estejam adidos à Diretoria, aguardando comissão ou classificação, bem como para os que exercem comissões estranhas ao Ministério da Guerra;

- d) elaborar na época oportuna, afim de que o Diretor possa organizar a competente proposta de promoção à C. P. E., as fichas de informação e as de qualificação dos oficiais referidos nas alíneas anteriores, que estejam em condições de figurar no quadro de acesso;

- e) organizar as fés de ofício e alterações de oficiais, aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças para efeito de passagem para reserva ou de reforma;

- f) preparar as fés de ofício e alterações de oficiais, aspirantes, sub-tenentes, sargentos e praças para efeito de passagem para reserva ou de reforma;

- g) passar certidões requeridas na forma da lei;

- h) estudar e dar parecer sobre todos os assuntos de caráter geral e individual;

- i) preparar uma relação de todos os oficiais da Arma de Infantaria com os respectivos destinos (comissões) para efeito de publicação no boletim mensal da Diretoria;

- j) providenciar sobre a remessa, à repartição competente, dos dados necessários à confecção dos Almanques do Ministério da Guerra e Anuário dos Sub-Tenentes e Sargentos.

Art. 9.º A 2.ª Divisão compreende:

— Duas Secções:

- a) 1.ª Secção — S. 1. (organização e mobilização, quanto a pessoal);

- b) 2.ª Secção — S. 2. (organização e mobilização, quanto a material).

Art. 10. Compete-lhe:

- a) estudar e propor as questões de organização e composição das Unidades e Estabelecimentos;

- b) providenciar sobre o destino de mobilização dos oficiais da ativa, que não sejam do Q. E. M., e interessar-se pelo destino dos da reserva;

- c) elaborar diretrizes, regulando as medidas que devam ser tomadas relativamente às deficiências de especialistas ou especializados em certas funções, para a reserva;

- d) interessar-se e providenciar no sentido de que as Unidades e Estabelecimentos da Arma estejam providos de tudo que lhes for necessário, tanto para o tempo de paz, como para o de guerra.

§ 1.º A 1.ª Secção cabe:

- a) dar o destino de mobilização dos oficiais da ativa, que não sejam do Q. E. M., em ligação com a 1.ª Divisão;

- b) organizar e manter em dia o fichário correspondente às fichas de destino dos oficiais;

- c) manter ligação com a Diretoria de Recrutamento, afim de conhecer da situação dos oficiais da reserva distribuídos às Regiões Militares e Estabelecimentos e interessar-se para que essa distribuição se processe de acordo com a aptidão desses oficiais e com as necessidades de mobilização;

- d) prover as Chefias das Secções Mobilizadoras da Arma, após o estudo das propostas provenientes das Regiões Militares;

- e) elaborar as diretrizes atinentes à ampliação do número de determinados especialistas e homens de fileira especializados em certas funções, deficientes para as necessidades de mobilização, não só recorrendo aos contingentes de conscritos, mediante a formação de maior número deles nos respectivos cursos, como aos reservistas incorporados anualmente, os quais serão instruídos no conhecimento e manejo do material novo em uso, ou a ser usado;

- f) estudar a organização e composição da Arma, afim de serem elaboradas propostas ao E. M. E.:

— dos quadros de efetivo de paz;

— dos quadros de efetivo de guerra;

— de instrução de mobilização das unidades;

— dos quadros de efetivos dos escalões para cobertura;

— das alterações a introduzir nesses quadros, para atender a quaisquer modificações;

g) organizar um resumo dos mapas trimestrais enviados pelas unidades e estabelecimentos, para conhecimento da situação geral do pessoal e preparo das tabelas necessárias à organização do orçamento anual do Ministério da Guerra

§ 2.º A 2ª Secção cabe:

- a) organizar, em colaboração com as Diretorias Provedoras, as propostas a serem feitas ao E. M. E. dos quadros de dotação de material para as unidades;
- b) manter em dia o registo do material distribuído às unidades e estabelecimentos;
- c) providenciar para que as unidades e estabelecimentos estejam, durante o tempo de paz, providos de tudo que lhes seja necessário (inclusive solpedes), entrando em ligação, para esse fim, com as Diretorias Provedoras;
- d) providenciar no sentido de que os órgãos mobilizadores das unidades tenham, desde o tempo de paz, o material de mobilização necessário, procurando nesse sentido entender-se com as Diretorias Provedoras;
- e) manter atualizado o estudo do material da Arma (armamento, equipamento, etc.), afim de sugerir modificações, substituições ou emprego de novo material.

Art. 11. A 3ª Divisão compreende:

— Duas Secções.

- a) 1ª Secção — S. 1. (assuntos táticos);
- b) 2ª Secção — S. 2. (assuntos técnicos)

Art. 12. Compete-lhe:

- a) estudar as questões relativas à instrução técnica e tática;
- b) organizar e rever os regulamentos e manter as necessárias relações com a Escola e diferentes Cursos da Arma, da ativa e da reserva.

§ 1.º A 1ª Secção cabe:

- a) organizar, harmonizar e manter atualizados os regulamentos da Arma (combate e serviço em campanha), cuidando da evolução correspondente;
- b) organizar diretrizes de instrução, subordinadas às diretrizes baixadas pelo E. M. E., dando orientação quanto aos objetivos gerais a atingir;
- c) apresentar, ao E. M. E., sugestões que visem coordenar e uniformizar a instrução, em face das observações contidas nos relatórios e demais documentos recebidos do Inspetor da Arma e dos comandantes de Regiões;
- d) estudar e sugerir métodos e processos de instrução de combate e serviço em campanha;
- e) estudar a doutrina de emprego da Arma nos exércitos estrangeiros, conforme orientação do E. M. E.;
- f) dar parecer sobre publicações submetidas à sua apreciação, relativas ao emprego da Arma;
- g) encarregar-se das questões relativas à matrícula na Escola e Cursos da Arma;
- h) cooperar na elaboração dos regulamentos de Combate e Serviço em Campanha, não privativos da Arma.

§ 2.º A 2ª Secção cabe:

- a) organizar, rever e harmonizar os regulamentos e manuais relativos à instrução técnica, zelando para que sejam mantidas atualizadas todas as questões referentes à execução do tiro;
- b) colaborar com a 1ª Secção na organização das diretrizes para instrução, e organização dos programas de instrução da Escola e Cursos da Arma;
- c) dar parecer sobre publicações submetidas à sua apreciação, relativas à instrução técnica;
- d) estudar e uniformizar os meios materiais de instrução;
- e) fixar, em ligação com a 2ª Divisão, as dotações de material e munições necessárias à instrução;
- f) providenciar, junto à 2ª Divisão, para que as unidades sejam providas do material necessário à instrução;
- g) providenciar para que todas as unidades tenham informações e notícias técnicas referentes ao armamento em uso;
- h) cooperar na elaboração dos regulamentos da instrução técnica não privativos da Arma;
- i) estudar ou propor o estudo de novos tipos de armamento, cuja adoção e consequente utilização se imponha;
- j) sanar as divergências suscitadas, dentro dos textos regulamentares, afim de uniformizar a instrução.

TÍTULO III

Pessoal e suas atribuições

CAPÍTULO I

QUADRO DO PESSOAL

Art. 13. O cargo de Diretor é exercido por um General de Brigada, de preferência originário da Arma, ou por um coronel também da Arma.

Art. 14. O quadro do pessoal é o constante do anexo ao presente regulamento.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 15. Compete ao Diretor:

- a) manter com o Chefe do E. M. E. e Inspetor da Arma, Inspetor do Ensino do Exército e Diretorias de Armas e Serviços, a mais estreita ligação, de modo a assegurar uma orientação uniforme, convergente e contínua quanto às atividades do Ministério da Guerra;
- b) resolver, em nome do Ministro, as questões sobre as quais já esteja firmada doutrina e que se refiram ao pessoal da Arma, bem como as que lhe forem atribuídas por aquela autoridade;
- c) dirigir os trabalhos da Diretoria, exercendo ação de comando sobre todo o pessoal militar e civil empregado nos diferentes órgãos da Diretoria;
- d) exercer, igualmente, a ação de comando sobre todos os adiados aos órgãos da Diretoria, sobre todos os oficiais, praças e civis que se não achem subordinados diretamente a outras autoridades e sobre os oficiais em trânsito;
- e) receber as apresentações dos oficiais e praças;
- f) assinar o Boletim da Diretoria;
- g) mandar abrir inquérito, por autoridade própria, no caso de ter ação de comando sobre os implicados;
- h) propor a classificação e transferência dos oficiais superiores;
- i) classificar e transferir capitães, após prévio entendimento com o Ministro;
- j) classificar e transferir tenentes e aspirantes a oficial em nome do Ministro;
- k) transferir os sub-tenentes nos casos previstos no regulamento próprio;
- l) classificar os sargentos saídos da Escola e Cursos da Arma;
- m) transferir, de uma região para outra, sargentos e demais praças, de acordo com a necessidade do serviço e conforme os regulamentos e instruções que regem o assunto;
- n) conceder, em nome do Ministro, engajamento a sargentos instrutores;
- o) conceder, em nome do Ministro, permissão para que os oficiais e praças gozem, fora das Regiões em que se achem, as licenças arbitrárias pelas juntas de saúde;
- p) enviar, no começo de cada trimestre, ao Estado-Maior do Exército e Secretaria Geral da Guerra, o mapa de efetivo da Arma;
- q) tomar providência quanto aos oficiais que excederem do prazo de trânsito e quanto aos que não se apresentarem à Diretoria ou no lugar de destino, quando nomeados para uma função qualquer;
- r) apresentar até 31 de janeiro o relatório anual da Diretoria;
- s) mandar passar certidões que lhe competirem, quando requeridas de acordo com a lei;
- t) requisitar diretamente, por si ou em nome do Ministro, aos Comandantes de Tropa, Chefes de Serviços, Repartições e outras autoridades militares, as informações referentes ao pessoal da Arma;
- u) transmitir as ordens do Ministro, concernentes ao pessoal da Arma, mandando fazer o expediente resultante dos despachos daquela autoridade e a publicação no Boletim da Diretoria;
- v) remeter à Secretaria Geral da Guerra as relações que deviam ser publicadas no "Boletim do Exército";
- x) dar conhecimento ao Ministro de todas as irregularidades notadas no cumprimento das ordens por ele expedidas, indicando as providências necessárias.

Art. 16. Ao Chefe do Gabinete incumbe

- a) responder, perante o Diretor, pela regularidade dos serviços a cargo do Gabinete, distribuindo, redigindo e fiscalizando os trabalhos respectivos;
- b) conferir o Boletim Interno;
- c) mandar redigir toda a correspondência oficial que tenha de ser submetida à assinatura do Diretor e que não seja privativa das Divisões;
- d) preparar os elementos para decisão do Diretor, despachando com ele os assuntos que dependam de sua jurisdição, e submeter ao Diretor, com o seu parecer, os trabalhos das Divisões, quando não couber a estas fazê-lo diretamente;
- e) regular, de conformidade com as ordens do Diretor, o funcionamento do serviço diário da Diretoria;
- f) resolver os assuntos que não dependam da decisão do Diretor;
- g) assinar — por ordem — todos os papéis, a respeito de que tenha tido a devida autorização;
- h) subscrever as certidões passadas no Gabinete por ordem do Diretor;
- i) redigir os documentos determinados pelo Diretor, conferir e mandar autenticar cópias que mandar extrair;
- j) fazer guardar os regulamentos, instruções e demais documentos de caráter reservado, secreto ou confidencial, mantendo em dia o respectivo registo;
- k) rubricar os livros de escrituração que não pertençam às Divisões;
- l) organizar e confeccionar o relatório anual consoante as idéias do Diretor e os trabalhos apresentados pelos Chefes das Divisões;

m) autorizar as requisições de embarques e apor-lhes seu "visto".

§ 1.º Os adjuntos do Gabinete executarão os trabalhos que lhes forem distribuídos pelo seu chefe.

§ 2.º O ajudante de ordens auxiliará o serviço do Gabinete, quando isso lhe for determinado.

Art. 17. Ao tesoureiro e almoxarife incumbem:

a) organizar e assinar as folhas de pagamento de todo o pessoal da Diretoria, segundo o Regulamento de Fundos, entregando ao Chefe do Gabinete a nota das importâncias recebidas para ser publicada no Boletim da Diretoria;

b) receber e dar destino conveniente a toda a importância distribuída à Diretoria, entregando uma parte a respeito ao Chefe do Gabinete, para ser publicada no respectivo Boletim;

c) efetuar todos os pagamentos;

d) exercer, na Diretoria, funções análogas às do almoxarife dos corpos de tropa.

Art. 18. Ao Porteiro, como chefe dos contínuos e serventes, incumbem:

a) determinar, dirigir e fiscalizar o serviço de limpeza e asseio de todas as dependências da Diretoria;

b) organizar um mapa-carga do material sob sua guarda, ficando responsável pelos extravios;

c) abrir e fechar os compartimentos de todas as dependências da Diretoria, nas horas regulamentares ou nas que lhe forem determinadas;

d) receber e entregar a correspondência, livros, papéis e encomendas destinadas à Diretoria, quando entregues à Portaria;

e) promover a pronta remessa e entrega dos documentos expedidos pela Diretoria.

Art. 19. Aos Chefes de Divisão incumbem:

a) orientar e fazer executar todas as atribuições que cabem à Divisão;

b) submeter à apreciação e despacho do Diretor todos os trabalhos e expediente da Divisão;

c) propor ao Diretor todas as providências necessárias ao bom desempenho do serviço;

d) ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos pendentes de solução;

e) mandar arquivar todos os documentos cujos assuntos foram resolvidos em definitivo;

f) autenticar os documentos expedidos e rubricar os livros de escrituração pertencentes à Divisão;

g) entender-se com as outras Divisões sobre assuntos que interessem a seus trabalhos;

h) solicitar informações e fazer comunicações, em nome do Diretor e nos casos urgentes, aos Comandantes de Regiões e outros comandos;

i) apresentar, até 15 de janeiro, o relatório dos trabalhos da Divisão no ano anterior, bem como uma exposição desses trabalhos, quando tal lhe for determinado;

j) propor, semestralmente, que sejam incinerados os documentos, cuja manutenção se torne inútil;

k) apresentar, mensalmente, ao Diretor, uma resenha dos trabalhos da Divisão;

l) emitir parecer sobre assuntos pertinentes à Divisão e que forem submetidos à sua apreciação.

§ 1.º Ao Chefe da 1.ª Divisão, particularmente, incumbem:

a) mandar preparar, em dupla via, os resumos das fés de ofício dos oficiais transferidos para a reserva ou reformados, em seguida à publicação dos respectivos decretos, remetendo esses documentos à Diretoria de Recrutamento;

b) organizar os resumos das fés de ofício e documentos correlativos à Comissão de Promoções.

§ 2.º Ao Chefe da 2.ª Divisão, particularmente, incumbem:

a) zelar pela permanência dos chefes das Secções Mobilizadoras, em suas funções, durante o tempo determinado pelas instruções;

b) provocar, periodicamente, informações sobre a situação dos chefes das Secções Mobilizadoras.

§ 3.º Ao Chefe da 3.ª Divisão, particularmente, incumbem propor, de acordo com as informações da Inspeção da Arma, a nomeação dos oficiais de reconhecida competência profissional para que, em comissão, estudem e emitam parecer sobre instrução e emprego técnico e tático da Arma.

Art. 20. Aos adjuntos dos Chefes de Divisão incumbem:

a) auxiliar o Chefe da Divisão no desempenho das suas funções;

b) dirigir o serviço de protocolo, expediente e arquivo da Divisão;

c) elaborar a correspondência das Secções;

d) organizar e ter sob sua responsabilidade o recebimento, expedição do protocolo e arquivo dos documentos de caráter secreto, reservado ou confidencial;

e) fornecer às Secções os números dos documentos a expedir;

f) organizar e alterar a relação de todo o material de uso corrente na Chefia;

g) manter em dia, em livros especiais, o registro dos documentos recebidos e expedidos;

h) ter sob sua guarda os regulamentos, instruções e demais impressos a cargo da Chefia.

Art. 21. Aos Chefes de Secções cabe:

— dirigir, distribuir e coordenar todos os trabalhos afetos às suas Secções, sendo responsável pela perfeita execução dos mesmos perante os Chefes das Divisões.

Art. 22. Aos adjuntos das Secções cabe:

— estudar e redigir os pareceres, soluções, propostas e outros documentos que lhes forem distribuídos pelos Chefes das Secções, sendo responsáveis, perante estes, pela exatidão dos contextos dos mesmos.

TÍTULO IV

Das nomeações e substituições

Art. 23. O Diretor da Arma será nomeado por decreto; os oficiais, mediante proposta do Diretor, por portaria do Ministro da Guerra.

Art. 24. O Diretor da Arma será substituído, em seus impedimentos, pelo oficial mais graduado do quadro do pessoal da Diretoria. Os Chefes de Divisão pelo oficial do quadro da Divisão que lhe for imediato na hierarquia militar.

Quanto a outras substituições, o Diretor da Arma as ordenará de modo a atender à boa marcha do serviço.

Art. 25. As nomeações de Chefes de Divisão, Secção e adjuntos, serão feitas sem a designação da Divisão ou Secção, competindo ao Diretor da Arma essa designação.

Art. 26. O Diretor da Arma pode transferir os oficiais de uma Divisão para outra, de acordo com as necessidades do serviço.

TÍTULO V

Disposições diversas

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Para solução de qualquer caso não previsto neste regulamento e que dependa da decisão do Ministro, a Diretoria enviará a documentação correspondente, ao Estado-Maior do Exército ou à Secretaria Geral, conforme a natureza do assunto, sem embargo do entendimento direto que poderá ter com aquela autoridade.

Art. 28. Cabem ao Diretor todas as atribuições que estavam afetas ao Chefe do extinto D.P.E., constantes dos diferentes Regulamentos do Exército, e que se refiram à Arma.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — Eurico G. Dutra.

DIRETORIA DE INFANTARIA

QUADRO DO PESSOAL (INICIAL)

1) Oficiais

DISCRIMINAÇÃO	General de Brigada ou Coronel	Tenente-coronel	Majores	Capitães	Primeiros tenentes	SOM.
Diretor	1					1
Gabinete		1		1		2
Primeira Divisão			1	2	2	5
Segunda Divisão			1	2	2	5
Terceira Divisão			1	2	2	5
Serviço de Fundos					1	1
Total	1	1	3	7	7	10

2) Auxiliares

O pessoal auxiliar — escreventes, escriturários, dactilógrafos, serventes, motoristas, etc. — constará de um quadro a ser organizado oportunamente.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 11 de outubro de 1938, devidamente apostilado a 7 de novembro do mesmo ano, foi concedida aposentadoria a Francisco de Assis e Silva, no cargo da classe G da carreira de escriturário do quadro II, nos termos da legislação em vigor.

Por outro de 29 de dezembro de 1938, foi exonerada Nise Magalhães da Silveira do cargo da classe H da carreira de médico psiquiatra do quadro I.

Por outros de 7 do corrente, foram nomeados, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Augusto Garcia, Carlos Marques Dias, Ademar Carvalho de Mendonça, Adalberto Severo da Costa, Luiz Campos Melo, Valério Regis Konder, João Jorge Nemer, Alcides Figueiredo da Silva Jardim, Marcelo Silva Júnior, Jacinto Cardoso Machado, Mário Magalhães da Silveira, Aquiles Scorzelli Júnior e Pedro Batista de Araújo Pena, para exercerem o cargo da classe II, da carreira de médico sanitarista do quadro I.

Por outro de 10 do corrente, foi transferido do Estado do Maranhão para o do Pará, o inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, interino e em comissão, bacharel Manuel Antônio Coelho de Sousa.

Por outros da mesma data, foram exonerados: Maria Luiza Belfort Bethlem do cargo de professor privativo, interino, padrão L, da carreira de química toxicológica e bromatológica da Faculdade Nacional de Farmácia anexa à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do quadro I; e Nilcéa Santos do cargo da classe C da carreira de zelador do quadro I, que exercia interinamente.

Por outros da mesma data, foram concedidas licenças: por seis meses, a Valdemira Leite, enfermeira de 5ª classe da Faculdade Nacional de Medicina, nos termos do artigo 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e n. IV, do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação; e por três meses a Cássio Nogueira Lisboa escriturário da classe D do quadro I, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e artigo 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, em prorrogação.

Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 2º de dezembro de 1938, pelo qual fora nomeado Otávio Galvão, diretor, em disponibilidade, classe K, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, para exercer o cargo da classe K da carreira de oficial administrativo, do quadro I, em virtude de não haver vaga.

Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria a Antônio Alves da Costa Filho, no cargo da classe E da carreira de servente do quadro I, nos termos da legislação em vigor.

Por outro da mesma data, foram nomeados: nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e de conformidade com o artigo 4º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, o Dr. Adriano de Azevedo Pondé, para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, de clínica propedêutica médica da Faculdade de Medicina da Bahia, do quadro V; o Dr. José Gerbase para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, da cadeira de clínica dermatológica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do quadro VII; e Ernani Procópio para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar acadêmico, padrão C, do quadro I.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 11 do corrente:

Foi nomeado o cônsul de 3ª classe Luiz Felipe do Rêgo Rangel, para representar o Ministério das Relações Exteriores, na Comissão Consistória Nacional, de acordo com o decreto n. 196, de 19 de outubro último;

Foi removido, de acordo com a letra b do art. 6º do decreto-lei n. 497, de 15 de junho de 1938, o conselheiro de Embaixada Heitor Lira, classe L, da carreira de "Diplomata", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Lisboa para a Secretaria de Estado;

Foi nomeado Julio Quintino Batista, cônsul honorário do Brasil em Puerto Suarez, na República da Bolívia;

Foi nomeado Alberto Clington Landsberg, cônsul honorário do Brasil em Florença, Itália;

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu por decretos de 31 de dezembro de 1938:

NOMEAR:

De acordo com os arts. 40 e 41 da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936:

Vicente de Abreu Teixeira e José da Silva Dutra, para exercerem os cargos da classe G, da carreira de mestre de oficina de material bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas à citada Lei;

Altamirando Vieira de Lemos, Leonel Pereira da Silva, Alfredo de Assunção Júnior, Argeu Ribeiro, José Fonseca, Mário Pereira da Cunha, Manuel Rodrigues Moura, Aurélio Silva, João Vitor Bonfim, Antônio de Azevedo Jorge, Abel Marcelino de Carvalho, para exercerem os cargos da classe D, da carreira de escriturário, Quadro I, do Ministério da Guerra, vagos conforme consta das tabelas anexas à citada Lei, modificadas pelo decreto-lei n. 386 de 22 de abril de 1938.

PROMOVER:

De acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Por antiguidade:

Luciano Gualberto de Menezes do cargo da classe E, da carreira de alfaiate, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, por motivo de aposentadoria do respectivo serventário;

Antônio Pinto da Fonseca do cargo da classe D, da carreira de alfaiate, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, conforme as tabelas anexas à citada lei;

José Francisco de Sousa do cargo da classe D, da carreira de alfaiate, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago por motivo de promoção do respectivo titular;

Valter da Rocha Almeida, José Marques Vitorino, Eugênio Sbone e Otávio Mendes da Silva dos cargos da classe B, da carreira de alfaiate, Quadro I, do Ministério da Guerra, para os da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos, conforme as tabelas anexas à citada lei;

Valdemar Borges e Alvaro Pacheco da Silva dos cargos da classe A, da carreira de alfaiate, Quadro I, do Ministério da Guerra, para os da classe B, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos, por motivo de promoção do respectivo titular.

Por merecimento:

João Dias Pereira do cargo da classe D, da carreira de alfaiate, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, conforme as tabelas anexas à citada lei;

Marino Moreira do cargo da classe A, da carreira de alfaiate, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe B, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, por motivo de promoção do respectivo titular.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 11 de janeiro de 1939

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com o art. 1º do decreto 20.486, de 6 de outubro de 1931:

Mário Torreão Coelho, chefe de Seção, em disponibilidade, classe J, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe J, da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Manuel Odorico Laynes.

Joaquim Vieira da Luz, escrivão, em disponibilidade, padrão G, do extinto Juízo Federal na Seção do Maranhão, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XXV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Aymirí Leite da Cunha. (Processo 1.212, de 1939).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DC/46 — Em 11 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Os mestres de lancha, maquinistas, motoristas, foguistas e marinheiros da Polícia Marítima e Aérea, do Ministério da Justiça, percebiam, em 1936, 11:568\$0, anuais, os três primeiros, 8:064\$0, anuais, os penúltimos e 5:208\$0, anuais, os últimos.

2. Vencimentos idênticos aos dos três primeiros eram atribuídos aos mestres de câbrca dos Serviços de Transportes do Mar, do Ministério da Guerra, e aos patrões de primeira, maquinistas e motoristas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; os dos penúltimos eram iguais aos dos foguistas desse Arsenal e os dos úl-

timos eram superiores aos dos marinheiros de rebocador, da Guerra, e aos dos primeiros marinheiros do citado Arsenal.

3. A lei número 284 agrupou-os, dentro dos respectivos quadros, em carreiras da mesma denominação: Patrão (mestres de lancha, mestres de cábreá, patrões de primeira), Maquinista-marítimo (maquinistas e motoristas), Foguista (foguista e foguista de lancha) e Marinheiro.

4. Entretanto, o critério geral que presidiu a distribuição dos cargos pelas classes das carreiras criadas pela citada lei 284 — critério esse de coincidência ou aproximação entre os vencimentos anteriores, inclusive o abono e os padrões estabelecidos pela mesma lei 284 — não foi uniformemente aplicado em relação a esses funcionários, visto como passou a haver diversidade de remuneração entre os que a percebiam idêntica. Assim, ficaram os funcionários do Quadro I do Ministério da Justiça em classes imediatamente inferiores às dos da Guerra e da Marinha.

5. Contra essa desigualdade de tratamento reclamaram os interessados, em 26 de janeiro de 1937, tendo o pedido sido julgado improcedente pelo C. F. S. P. C. (resolução de 24 de dezembro de 1937).

6. Recorrem os aludidos funcionários dessa resolução, na qual considerara o C. F. S. P. C. que

"a situação dos reclamantes é perfeitamente satisfatória, tendo sido eles bem classificados".

7. No entanto, os vencimentos, em 1936, dos três primeiros requerentes (11:568\$0), tanto possibilitavam sua inclusão na classe a que pertencem — G (10:800\$0) como na imediatamente superior — H, onde estão os seus antigos colegas da Marinha e da Guerra.

8. Quanto aos foguistas, que venciam 8:064\$0, foram eles reajustados na classe E (7:200\$0), enquanto os da Marinha, que também percebiam aquela remuneração (8:064\$0) o foram na classe F, sendo que a classificação destes últimos foi mais de acordo com o aludido critério.

9. No que diz respeito aos marinheiros, enquanto os requerentes, que percebiam 5:208\$0, anuais, foram incluídos na classe C (4:800\$0), os seus colegas da Marinha e da Guerra, com os vencimentos de 5:040\$0, anuais, foram classificados na classe D (6:000\$0), ou seja, no padrão imediatamente superior àquele. Houve, pois, uma acentuada diversidade de tratamento com referência a estes funcionários.

10. Nestas condições, é este Departamento de opinião que seja retificada, para a classe imediatamente superior, a classificação atribuída aos recorrentes nas tabelas anexas à Lei n. 284.

11. Releva notar que essa retificação não importaria em conceder uma *equiparação*, para o que, à vista do disposto no art. 5º, da Lei n. 284, não haveria apoio legal. Importaria, isso sim, em restabelecer a igualdade de classificação dos três primeiros recorrentes, anteriormente àquele lei, e corrigir a desigualdade de classificação dos demais recorrentes, e que, se considerarmos o quanto uniformemente foi por ela aplicado o critério geral pre-estabelecido, somente por um lapso ponde ter sido temporariamente quebrado.

12. Trata-se, pois, de uma *falha* encontrada nas tabelas da Lei n. 284 e cuja *retificação* se enquadra perfeitamente entre as autorizadas pelo art. 2º e seu parágrafo, do Capítulo VI da citada lei.

13. Venho, assim, submeter à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, o projeto de decreto-lei corrigindo a falha em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado o Decreto-Lei n. 1.050, em 12-1-1939.)

DF/678 — Em 31 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — De conformidade com o ato n. 55, de 21 de março deste ano, o extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil mandou realizar concurso de provas e de títulos, para provimento de cargos vagos da classe H, da carreira de "Médico Sanitarista", do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

2. As inscrições respectivas foram abertas por edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril último, e encerradas, de acordo com o prazo estabelecido, a 12 de junho seguinte, tendo sido designada, pelo ato n. 66, de 15 de junho, daquele Conselho, a Banca Examinadora, composta dos professores Clementino Fraga, Henrique Beaupreire, de Rohan Aragão e Geraldo de Paula Sousa.

3. Em virtude do disposto no parágrafo 2º do artigo 3º do decreto-lei n. 476, de 8 de junho deste ano, que fundiu, no quadro I, todas as carreiras de "Médico Sanitarista" dos diversos quadros do Ministério da Educação e Saúde, foram mandados inscrever, "ex-officio", os doutores Oscar José Alves e Gildo Aguirre, ocupantes internos de cargos dessa carreira, concedendo-se-lhes novo prazo para que legalizassem a sua situação.

4. Realizadas as diferentes provas de seleção e do habilitação do concurso, de acordo com as Instruções Especiais, constantes do ato n. 55, mencionado, e do ato n. 45, de 9 de fevereiro do ano corrente, que aprovou as Instruções Gerais, comuns a todos os concursos, fo-

ram aprovados os candidatos seguintes, constantes da relação anexa ao relatório apresentado pelo presidente da Banca Examinadora, professor Clementino Fraga, a 6 do corrente, e que foram classificados na ordem rigorosa dos pontos obtidos.

- 1.º Luiz Campos Melo, 71.4.
- 2.º Mário Magalhães da Silveira, 71.
- 3.º Aquiles Scorzeli Junior, 67.3.
- 4.º Jacinto Cardoso Machado, 60.5.
- 5.º Marcelo Silva Junior, 57.
- 6.º Augusto Garcia, 56.6.
- 7.º Alcides Figueiredo da Silva Jardim, 54.4.
- 8.º João Jorge Nemer, 50.3.
- 9.º Pedro B. Araujo Pena, 50.1.
- 10.º Valter Scofield, 47.3.
- 11.º Valério Regis Konder, 43.3.
- 12.º Carlos Marques Dias, 37.2.
- 13.º Ademar Carvalho de Mendonça, 31.
- 14.º Adalberto Severo da Costa, 29.

5. Examinando todo o processamento do concurso em causa, este Departamento resolveu aprová-lo, confirmando a respectiva e referida classificação.

6. Assim, tenho a honra de propor a Vossa Excelência sejam tais candidatos nomeados para as vagas existentes na classe H, da carreira de "Médico Sanitarista", do Ministério da Educação e Saúde, cujo número é superior ao dos candidatos aprovados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinados os decretos).

DF/681 — Em 31 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Mozart Maia Machado, escrivão, classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe e carreira do quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 1936 pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento ou do numerário para provimento de cargo vago, e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando, outrossim, entendido, que não se beneficiará do regime de quotas e perceberá, apenas, o seu atual vencimento do padrão F, isto é, 700\$ mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 5-1-39. — G. VARGAS.

DF/682 — Em 31 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Renê Padilha, escrivão, classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda pede transferência para igual classe e carreira dos quadros III — Recebedorias Federais — ou VIII — Alfândegas do mesmo Ministério.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência para qualquer dos quadros pretendidos, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento ou do numerário para provimento de cargo vago e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando, outrossim, entendido que não se beneficiará do regime de quotas e perceberá, apenas, o seu atual vencimento do padrão F, isto é, 700\$ mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 3-1-39. — G. VARGAS.

DF/683 — Em 31 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Argemiro Nascimento, escrivão, classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe e carreira do quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério, para ter exercício na Alfândega desta Capital ou na de Santos.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35 da lei número 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento ou do numerário para provimento de cargo vago, e que o interessado ocupe o último lugar da classe em que pretende ingressar e continuar a perceber o seu atual vencimento do padrão F, isto é, 700\$ mensais, ficando, outrossim, entendido que a designação da Alfândega em que deverá servir ficará subordinada à conveniência do serviço e à existência de vaga na lotação respectiva.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 3-5-39. — G. VARGAS.

DF-684 — Em 31 de dezembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Tenho a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo, em que o auxiliar, classe G, em disponibilidade, do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, Júlio dos Santos, pede aproveitamento, em cargo de vantagem equivalente à classe G, em repartição que possibilite a fixação de seu domicílio nesta Capital.

2. Havendo sido o requerente, por decreto de 8 de novembro findo, nomeado para o cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro I do Ministério da Guerra, nada mais há que providenciar sobre o pedido, pelo que tenho a honra de opinar pelo arquivamento do processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Arquite-se. Em 5-1-39. — G. VARGAS

DF-685 — Em 31 de dezembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o requerimento em que Stela Garboggini de Paiva, dactilógrafa, classe D, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de Escriurário de qualquer dos Quadros do mesmo Ministério.

2. A requerente prestou concurso de 1ª entrância e, conforme doutrina adotada por este Departamento e aprovada por V. Ex., esse concurso é considerado como prova de habilitação suficiente à transferência para a carreira de Escriurário e satisfaz a exigência do art. 35 da lei n. 284, de 1936.

3. Assim, ao transmitir a V. Ex. o aludido requerimento, tenho a honra de opinar no sentido de que nada há a opor à transferência solicitada, para qualquer dos Quadros do Ministério da Fazenda onde na carreira de Escriurário exista a classe D, subordinando-se a mesma à existência de vaga a ser preenchida por merecimento ou de numerário para provimento de cargo vago, e à colocação da interessada no último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando outrossim, entendido que continuará a perceber, apenas, o seu atual vencimento do padrão D — 500\$00 — e que a designação da repartição em que deverá servir, ficará condicionada à conveniência do serviço e à existência de vaga na lotação respectiva.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 5-1-39. — G. VARGAS.

DF-56 — Em 13 de janeiro de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — No orçamento constante do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, que vigora para o exercício em curso, foram atribuídas para fazer face às despesas deste Departamento com a realização de concursos para provimento nos cargos do funcionalismo federal, as seguintes dotações:

Verba 1ª — Pessoal, IV — Gratificações e Auxílios —	
Consignação 4 — Ajudas de Custo e diárias — 01)	
— Aos membros das bancas examinadoras de concurso, nesta Capital e nos Estados, aos auxiliares designados para acompanhar a realização das provas, bem como aos dirigentes do D. A. S. P., quando em serviço fora da sede	170:000\$0
Verba 1ª — Pessoal, IV — Gratificações e Auxílios —	
Consignação 5 — Condução e transporte — 01) —	
Aos membros e auxiliares das bancas examinadoras de concurso e aos dirigentes do D. A. S. P., quando em serviço fora da sede	30:000\$0
Total	200:000\$0

2. Atendendo a que as bancas examinadoras dos concursos realizados por este Departamento são normalmente constituídas de professores da Universidade do Brasil, do Colégio Pedro II e de outros estabelecimentos de ensino sediados nesta Capital têm lugar também as provas respectivas, chega-se à conclusão de que as verbas consignadas no orçamento não poderão ser aproveitadas para os fins a que se destinam, por isso que as disposições dos arts. 396, 397 e 398, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública proíbem a tributação de diárias ou ajudas de custo aos funcionários que não tenham efetivamente mudado de sede.

3. Acontece, porém, que a escolha dos examinadores dos concursos recai, algumas vezes, em professores que não exercem função pública, casos em que este Departamento não poderá, em face do enunciado das subordinações aludidas, remunerá-los pelos serviços prestados.

4. Para solucionar a questão e habilitar este Departamento a atender às despesas com a realização dos concursos, tais como gratificações aos membros e auxiliares das bancas examinadoras, ajudas de custo e diárias e outras, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a autorização necessária, afim de que sejam as despesas referidas pagas por adiantamentos, feitos à conta das mencionadas dotações orçamentárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Autorizado. Em 13-1-39. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 94, DE 16 DE JANEIRO DE 1939

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista a proposta da Divisão do Funcionário Público:

Resolve designar o escriturário, classe G, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Luiz José de Brito Reis, com exercício neste Departamento, para exercer a função de secretário das provas a que se submeterão, na conformidade das Instruções reguladoras da execução do decreto-lei n. 145, de 1937, os serventes dos quadros dos Ministérios. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PORTARIA N. 95, DE 16 DE JANEIRO DE 1939

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista a proposta da Divisão do Funcionalismo Público:

Resolve designar o extranumerário-mensalista deste Departamento, Celso Timponi, para exercer a função de secretário das provas a que se submeterão, na conformidade das Instruções reguladoras da execução do decreto-lei n. 145, de 1937, os Estatísticos-auxiliares dos quadros dos Ministérios. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PORTARIA N. 96, DE 16 DE JANEIRO DE 1939

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista a proposta da Divisão do Funcionalismo Público:

Resolve designar o oficial administrativo, classe H, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José de Albuquerque Alencar, para exercer a função de secretário das provas a que se submeterão, na conformidade das Instruções reguladoras da execução do decreto-lei n. 145, de 1937, os escriturários dos quadros dos Ministérios. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.105 — Vulpério Leite Moreira, ex-conferente da Mesa de Rendias Federais de Acaçá, pede seu aproveitamento para escriturário, classe E, da mesma Repartição.

Despacho: O petiçãoário foi readmitido no cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, por decreto de 4-1-39, publicado no *Diário Oficial* do dia dez último. Arquite-se. — *Paulo Lyra*, D. D.

Processo n. 2.728 — Diamantina Ferreira Cunha, escriturário da classe G, do Quadro XXI, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, do Ministério da Viação, pede providências contra punição sofrida.

Despacho: Tratando-se de recurso feito ao Sr. ministro da Viação, o D. A. S. P. só poderá examiná-lo se for submetido à sua apreciação.

Nada havendo, portanto, a providenciar, archive-se. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 22 — Arcl Gonçalves Teixeira, tesoureiro, padrão G, do Quadro VIII — Alfandegas, — Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao presidente do D. A. S. P., pede lhe seja extensivo o regime de quotas.

PARER

2. Justificando a pretensão, alega:

a) que foi nomeado na vigência da lei n. 284, de 1936;
b) que percebe o vencimento de 900\$00;
c) que se acha em situação de inferioridade perante o seu ajudante, padrão D, que foi nomeado antes da lei do Reajustamento; e,
d) que o decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, lhe assegurou o direito a quotas.

3. Por decreto de 17 setembro de 1937, foi o requerente nomeado para o cargo de tesoureiro, padrão E, do Quadro VIII — Alfandegas —, do Ministério da Fazenda.

4. Pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, que corrigiu falhas encontradas na classificação de funcionários dos Quadros I, III, V e VIII, passou o mesmo à classe G, da carreira de tesoureiro.

5. A lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, suprimiu o sistema de remuneração composta de ordenado e quotas (Cap. IV, art. 23), assegurando, porém, e como restrição única aos funcionários por essa forma estipendiados, ao tempo daquela lei, o direito à percepção dessas vantagens.

6. Não é, pois, o caso do requerente que foi admitido depois de abolido esse sistema de remuneração.

7. Além disso, pela exposição de motivos D. F. 105, de 28 de setembro de 1938, do D. A. S. P. aprovada pelo Sr. Presidente da República, ficou entendido que a questão está definitivamente resolvida, abonando-se aos funcionários nomeados ou transferidos depois da vigência da lei do Reajustamento, para cargos desdobrados em ordenado e quotas, o ordenado e gratificação, do padrão da classe a que pertence o cargo.

8. A vista disso, nada há a deferir devendo ser arquivado o processo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Archive-se, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n. 25 — Agenor Gomes de Oliveira, signatário do telegrama que origina este processo, prestou, em 1935, concurso para praticante técnico do Conselho Nacional do Trabalho, obtendo 70 pontos e logrando classificar-se em 20º lugar, em chave, com o candidato José Fernando B. Gomara.

2. Os candidatos aprovados nesse concurso foram, depois de entrar em vigor a lei n. 284, de 1936, sendo aproveitados, de acordo com a classificação obtida, na classe H da carreira de oficial administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Entretanto, em fins de setembro do ano passado, este Departamento, na exposição de motivos D.F. 1427, propôs ao Senhor Presidente da República que, nas nomeações de candidatos aprovados em concursos já realizados, fosse dada preferência àqueles que já vinham exercendo função pública.

4. Aprovada por Sua Excelência essa sugestão, as nomeações, por ordem de classificação, perderam, consequentemente, o caráter de obrigatoriedade que se lhes vinha emprestando, e foi precisamente em virtude do novo critério adotado que o Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, fez publicar a pág. 24.610, do "Diário Oficial" de 6 de dezembro findo, um edital convidando a comparecer ali os "candidatos classificados no concurso realizado no ano de 1935, para provimento de vagas de praticante técnico", desde que já exercessem função pública.

5. Entre os nomes desses candidatos figurava, em 5º lugar, o de Agenor Gomes de Oliveira, signatário do telegrama de que se trata e que fora classificado, em chave, no 20º lugar do concurso, com o mesmo número de pontos do candidato José Fernando B. Gomara.

6. Como, porém, o edital se referisse a candidatos que já exercessem funções públicas e esse não fosse o caso de Agenor Gomes de Oliveira e de José Fernando B. Gomara, as nomeações para a classe H da carreira de oficial administrativo recaíram nos nomes de José Bento de Queiroz e de Apolinária Lídia Bagdanoff, que, com mais dois candidatos, estavam classificados, em chave no 21º lugar.

7. O reclamante não foi, pois, como supõe, preterido por quem não se lhe avantajara no concurso prestado. Foi, sim, atingido por uma medida de caráter geral, tomada pelo Governo no interesse do serviço público.

8. José Bento de Queiroz e Apolinária Lídia Bagdanoff, classificados em 21º lugar, já exerciam, como extranumerários, função pública, e não tiveram, como alega o reclamante, preferência apenas sobre ele, mas sobre todos os que contavam com classificação ainda melhor que a de Agenor Gomes de Oliveira.

9. Ambos eram extranumerários do Departamento dos Correios e Telégrafos havia cerca de dois anos, datando as respectivas admissões de 15 de janeiro de 1936.

10. Verifica-se, pois, que não procede a reclamação de Agenor Gomes de Oliveira e que as nomeações contra as quais se insurge obedeceram, rigorosamente, ao critério adotado pelo Governo.

11. Não há, assim, o que deferir ou providenciar sobre o telegrama de Agenor Gomes de Oliveira, opinando esta Divisão pelo arquivamento do processo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquivar-se, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. 111 — Jausênio Genserico Daunou, agente da classe I, do Quadro II — E.F.C.B. — do M.V.O.P., em petição dirigida a este Departamento, alegando ter sido readmitido no cargo que exerce, por decreto de 15/10/38, do Senhor Presidente da República, solicita que lhe seja assegurada, neste momento, a sua antiga colocação, por ordem de antiguidade, visto o decreto que o readmitiu não lhe vedar esse direito e por constituir um ato de justiça, reconhecido pelo projeto de Estatuto dos Funcionários Públicos, apresentado pelo D.A.S.P.

Parecer

2. Equivocou-se o peticionário ao citar o projeto do Estatuto, pois o seu artigo 109, Capítulo XVIII, Título II, diz:

"Readmissão é o ato pelo qual o ex-funcionário efetivo reingressa no serviço público, sem direito a ressarcimento de qualquer prejuízo, assegurada, apenas, a contagem do tempo líquido de efetivo exercício, em cargos anteriores, para a aposentadoria".

3. A contagem de antiguidade de classe, para os readmitidos ao serviço público, é apurada a partir da data da readmissão, segundo a jurisprudência firmada pelo antigo C.F.S.P.C., ratificada pelo D.A.S.P. e aprovada pelo Senhor Presidente da República.

4. Em casos análogos ao do requerente, esta tem sido, invariavelmente, a orientação.

5. Nada havendo, portanto, a deferir, deve o processo ser arquivado. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquivar-se, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.407 — O senhor ministro da Guerra, submeteu à consideração deste Departamento, o requerimento que lhe dirigiu Sebastião Niger de Paiva, auxiliar de escrita de 5.ª classe da tesou-

raria da Diretoria Provisória de Armas, pedindo que a sua nomeação para a carreira de dactilógrafo, em virtude da sua aprovação no concurso para provimento daquele cargo em que obteve o 45º lugar, seja feita para o Ministério da Guerra.

Parecer

2. O requerente, se já exerce função pública, há mais de um ano, pode ser nomeado para a primeira vaga que se verificar na classe inicial da carreira de dactilógrafo dos quadros do Ministério da Guerra, respeitada, porém, a ordem de classificação, em concurso, entre os candidatos que estejam também, nas mesmas condições.

3. Pode assim ser restituído o processo ao Ministério da Guerra. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restitua ao senhor ministro da Guerra. *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n. 2.625 — Com o offício junto, restitue a C. E. R. E. o processo incluso, em que o chanceler-intérprete da Legação do Brasil na Dinamarca Viggo Holck, consulta sobre o seu direito à aposentadoria e se à sua família cabe o benefício de montepio ou pecúlio.

Parecer

2. Prestando os esclarecimentos, sobre o assunto, informa o S. P. R. E. que o referido serventuário trabalha na qualidade de auxiliar-intérprete, contratado, na Legação em Copenhague, desde 1-5-1922.

3. O consultor jurídico daquele ministério é de parecer que, se considere o requerente funcionário civil efetivo, interino, em comissão ou extranumerário, estar-lhe-ão sempre assegurados os proventos de aposentadoria, na forma estatuída pelos artigos 5º e 6º do decreto-lei 288, de 23-2-1938, cabendo, também, à sua família o direito ao benefício do montepio, na seguinte forma: sua mulher à pensão vitalícia e suas filhas à pensão até a idade de 21 anos, ou pecúlio em dinheiro.

4. O decreto 288, referido, que criou o I. P. A. S. E. em seu artigo 3º, considerou seus contribuintes obrigatórios:

a) os funcionários civis efetivos, interinos ou em comissão;
b) os extranumerários que executem serviços de natureza permanente; e
c) os empregados do próprio instituto.

5. Segundo consta do Almanaque do Pessoal do M. R. E., o referido chanceler figura como funcionário contratado do Corpo Diplomático, desde 1-5-1922.

6. Nestas condições, está o mesmo incluído entre os beneficiados pelo artigo 3º do decreto 288, referido, maximé já contando mais de dois anos de serviço, segundo consta do processo (art. 6º), configurados, portanto, todos os direitos a que se reporta, além daquele artigo, o 8º do mesmo decreto.

7. Nestes termos, deve ser respondida a consulta formulada. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n. 2.767 — O Sr. ministro do Trabalho submeteu ao estudo do D. A. S. P., este processo em que D. Maria Lúcia Moreira, escriturário, classe "F", do quadro único — Ministério do Trabalho, requer a concessão de licença especial, pelo prazo de seis meses, nos termos do decreto n. 42, de 15-4-1935.

Parecer

2. O S. P. T., apreciando o pedido é de parecer que a licença pleiteada não pode ser concedida:

a) porque o requerente, durante o decênio 1928-1938, conta três anos de serviço prestado no Instituto de Previdência e

b) finalmente, porque ainda nesse período teve 187 dias de afastamento do serviço.

3. Consta do processo haver a requerente exercido interinamente, as funções de dactilógrafa do I. N. P., durante o período de 10-2-1928 a 9-2-1931.

4. Quer, agora, que esse tempo de serviço seja levado em conta para efeito da licença especial que pretende.

5. O decreto n. 42, de 15-4-1935, que regula a concessão de licenças especiais a funcionários públicos, estatue em seu artigo 1º que:

"ao funcionário público, civil ou militar que, durante um período de dez anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito a uma licença especial de seis meses, por decênio, com os vencimentos integrais".

6. Esclarece, ainda, o parágrafo único desse artigo que,

"para os fins previstos neste artigo, não se computará o afastamento do exercício das funções, quando por motivo de nojo ou gala, não for superior a oito dias e bem assim o afastamento em virtude de faltas justificadas e de licença para tratamento de saúde até seis meses".

7. É claro, pois, o decreto referido ao estatuir que a licença especial, só terão direito os funcionários públicos.

8. À vista do exposto, não pode a requerente ser beneficiada pelo favor pretendido:

a) porque os empregados do Instituto de Previdência não são funcionários públicos, e, consequentemente, não se poderá levar em conta o tempo de serviço prestado pela mesma nesse instituto; e,

b) ainda que se pudesse fazer-lo estaria prejudicado o direito da requerente ao gozo da licença, visto como o seu afastamento por motivo de licença e faltas justificadas, durante o decênio, ultrapassou o limite fixado no parágrafo único, do artigo 2º, do aludido decreto.

9. Assim, deve manifestar-se o D. A. S. P., contrário ao deferimento do pedido, podendo o processo ser restituído ao Sr. ministro do Trabalho. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao Sr. ministro do Trabalho. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.905 — José Diógenes Correia da Fonseca, ex-mestre das oficinas dos trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco, considerando-se "injustamente aposentado", em 28 de dezembro de 1931, solicita reverter ao serviço ativo, para o que se dirige a este Departamento, por intermédio da Delegacia Fiscal daquele Estado.

Parecer

2. Baseia-se o requerente, para solicitar o que solicita, no parecer da Comissão Revisora, opinando por seu aproveitamento.

3. Não é caso de afastar, preliminarmente, o exame da reversão do peticionário à atividade. A lei de 20 anos de exercício anterior à inatividade não se adequa, à vista do preceito do parágrafo único do art. 18 das disposições transitórias da antiga Constituição e do pronunciamento daquela junta, nos termos do decreto n. 254, de 1935. E, antes, hipótese de apreciar as premissas que conduziram a mencionada Comissão a concluir como concluiu.

4. Eis, textualmente, o modo de ver da Comissão Revisora:

"Tratando-se de inatividade forçada, prejudicial aos interesses do aposentado e do erário público, *cumpria justificá-la em informações a esta Comissão* desde que o não fora no respectivo ato, cujo fundamento — o art. 8º do decreto número 19.398, de 1930 — mostra ter sido puramente discricionário. Resolvendo, pois, na conformidade de pareceres anteriores, opina a Comissão pelo aproveitamento do reclamante, nos termos do art. 3º, I, do decreto n. 254, de 1935, ressalvado o disposto no art. 170, n. 3, da Constituição Federal."

5. Vê-se, portanto, que o parecer da Comissão se funda em uma jurisprudência cujos dizeres implícitos conduziam a este e mentário: toda vez que ao ato examinado não precedesse exposição de motivos ou "consideranda", e sempre que, solicitadas em espécie, não fossem prestadas informações, opinavam os doutos componentes daquele órgão pela procedência do pedido de pleiteantes. Assim, pois, aplicava o princípio da presunção-prova, "de hominis", ou mesmo legal-condicional, em favor da parte reclamante. Ora, tais presunções cedem à prova em contrário, conforme é de direito clássico, o que significa: — se a administração provar a justiça ou necessidade de seu ato, há de chegar-se à improcedência da reclamação.

6. Assim, examinando-se o assunto vê-se que o requerente foi aposentado, não por falta de idoneidade moral ou por motivo de invalidez física, mas, sim, por ser

"um profissional *mediocre* (grifo do doc.), incapaz de dar uma aula de tecnologia ou de executar um croqui ou desenho de um movel (doc. à fls. 6 do processo n. 2.488 do Ministério de Educação)";

pelo que a proposta inicial do senhor inspetor geral foi para a

"disponibilidade, por conveniência do serviço (doc. cit.)", opinando-se, por isso ser

"preferível a aposentadoria administrativa", visto "a disponibilidade obrigar ao aproveitamento em outras vagas, do acordo com a lei (fls. 8 do proc. cit.)",

e não era possível saber se o requerente, mediocre, se adaptaria a outra função.

7. Depois de aposentado, o requerente, recorrendo ao senhor ministro da Educação, viu outra vez sua situação ser esclarecida. Novas informações do inspetor Fuchs, um técnico esclarecido, reafirmaram as anteriores, dilatando-as. E lê-se, à fls. 17 do processo citado, que, em vários itens, está dito não mais que o requerente é um profissional mediocre, mas *porque assim foi julgado*. É impressionante o que ali se escreve, o que levou aquele ministro a não atender ao peticionário.

8. Ora, se tais fatos procedem, e não parece que o peticionário fosse vítima de perseguições, não só porque não as alegou mas porque declara até ter recebido sua aposentadoria com surpresa, é de ver que, se os tivesse presentes, a Integra Comissão Revisora *teria chegado a conclusões diferentes da sua*, tanto mais assim ocorreria quanto a 14 de ofício do requerente, levada à Comissão, mostra ter ele sofrido penas (suspensões) anteriores, que parecem oriundas da falta de execução no desempenho de suas funções.

9. Assim pormenorizado o caso, inclui-se, facilmente não ser prejudicial ao erário continuar a pagar a inatividade que está pagando. Mais prejudicial é sem dúvida confiar função pública, maxime educacional, a um homem, que, para essa função, não demonstrou possuir requisitos.

10. Aliás, a C.E.E. participa desse modo de ver, o que levou o Sr. Presidente da República a mandar arquivar o processo (fls. 15 e verso, do processo n. 32.097/37). Importa dizer — o chefe da Nação reconsiderou despachos anteriores.

Em face do exposto, deve o processo continuar arquivado, sendo restituído ao S.P.E. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: — De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.943 — A C. E. V., tendo recebido nos primeiros dias de dezembro último, 28 monografias apresentadas por engenheiros da E. F. C. B., para o fim da letra "b" do art. 28 de Promoções consulta, se as notas conferidas a esses trabalhos deverão ser computadas para as promoções relativas às vagas verificadas no quadrimestre anterior.

PARECER

2. Deve-se responder à consulta, declarando-se que a contagem dos pontos da condição complementar citada é feita no quadrimestre seguinte ao em que foram apresentadas as monografias. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 3.106 — O senhor ministro da Educação e Saúde submeteu ao estudo deste Departamento o requerimento de Oscar Tavares ao senhor Presidente da República, solicitando, mais uma vez, seja reapreciado seu pedido de aproveitamento em cargo equivalente ao de que foi dispensado, Inspetor Escolar, junto ao Ginásio Pelotense, do Rio Grande do Sul.

PARECER

2. O requerente, afastado por decreto de 29 de novembro de 1930, formulou vários pedidos de aproveitamento, em momentos diferentes. Uns ao senhor ministro da Educação e Saúde e outros ao senhor Presidente da República. Convém examinar a situação final criada pelo parecer da Comissão Revisora, também ouvida sobre o assunto.

3. Depois do devido processo investigatório, a C. R. citada ponderou e opinou do seguinte modo:

"Ao ser decretada a anistia, pleiteou ele (o requerente), administrativamente, a reintegração, declarando as informações não haver motivo funcional e reconhecendo, implicitamente, a proporcionalidade de razões políticas (para afastamento do cargo); despachando, o ministro da Educação indagou, preliminarmente, se havia vagas e, ante a resposta negativa, mandou se aguardasse oportunidade.

Em face dos precedentes, por se tratar de ato político, a Comissão, embora seja o cargo exercido de mera comissão, opina pelo aproveitamento do reclamante, nos termos do art. 3º, letra "f", do decreto número 254, de 1935".

4. À vista disso, e devidamente informado de achar-se o cargo ocupado, bem assim da não existência de vaga de inspetor em estabelecimentos de ensino no Estado do Rio Grande do Sul, o senhor Presidente da República despachou:

"Sim, quando houver oportunidade (em 27-10-936)", oportunidade que o requerente pensou apressar, solicitando ser aproveitado em cargo correspondente. Informado de que não existia cargo remunerado correspondente, nos termos da lei número 284, de 1936, sem dúvida correspondente técnica e profissionalmente, com dispensa de concurso, o senhor Presidente da República mandou "arquivar" o processo. E ainda, depois, mandou, mais uma vez, "arquivá-lo", (22-8-938), sempre por falta de vaga no Rio Grande do Sul, segundo informou o senhor ministro da Educação e Saúde. É finalmente uma nova provocação do requerente (28 de outubro de 1938) que está em causa.

5. Nenhuma inovação se fez ou operou na situação do pleiteante. Para rever o caso, no entanto, seria preciso que elementos ou fatos novos autorizassem o repensamento do direito. Soando ser aproveitado no Rio Grande do Sul, e em cargo idêntico ao que tinha, *claro é que a oportunidade será a primeira em que houver vaga*. Assim está reiteradamente determinado pelo senhor Presidente da República. É, pois, excusado continuarem os pedidos de reconsideração, tanto mais quanto, por lei, deles não se toma conhecimento *sendo uma vez*, quando a decisão final resolutoria é da autoridade suprema (decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1934). Ademais, tratando-se de cargo em comissão, a confiança pessoal da autoridade competente para nomear é a que domina.

6. A vista de apreciado deve o processo ser restituído ao senhor ministro da Educação e Saúde. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho — De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. 3.151 — A C. E. V., em ofício n. 387, de 29-12-38, solicita a ratificação da apuração do tempo de serviço, constante dos mapas pela mesma elaboração, com relação ao engenheiro da classe K, do quadro II — E. F. C. B. — do M. V. O. P., Nelson Paulo de Almeida.

PARECER

2. Constatando, no entanto, dos aludidos mapas, a apuração exata, do custo com os dados deste processo, nada há a retificar, devendo o processo ser arquivado. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho — Arquivar-se. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Representação n. 37/39 — Sobre cumprimento da circular 7/38 da Secretária da Presidência da República. — Ao S. P. F.

Representação n. 38-39 — Sobre nomeação de Gentil Gomes de Barros, para exercer interinamente, o cargo da classe D, da carreira de motorista do quadro I, do Ministério da Guerra. — Ao S. P. F.

Representação n. 39-39 — Sobre nomeação de Lúcia Leite Silva, para exercer o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão E, do quadro VIII, Alfândega do Ministério da Fazenda. — Ao S. P. F.

Processo 3.067 — Ferrovários da Estrada de Ferro Madeira Maracá, pedem melhoria na situação que ora lhes é concedida pelas leis em vigor. — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Processo 99/939 — O Diretor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Central do Brasil, protesta contra gratificação dada a empregados da mesma Caixa. — Ao Conselho Nacional do Trabalho.

RETIFICAÇÃO

No parecer n. DF/790, publicado no "Diário Oficial" de 31 de dezembro último (pag. 26.891) e na Exposição de Motivos DF/664, de 19-12-38, publicada no D. O. de 13 do corrente, onde se lê: Francisco Gurgel Figueiredo, leia-se: "Camilo Gurgel Figueiredo".

Wilson Perisse Sodré, pedindo cancelamento de inscrição no concurso de estatístico-auxiliar e restituição de documentos. Despacho: "Cancele-se a inscrição e restitua-se os documentos". 2-1-39. — *M. Brito*, diretor.

Arquimedes Soares de Lemos, pedindo cancelamento de inscrição no concurso de escriturário e restituição de documentos. Despacho: "Cancele-se a inscrição e restitua-se os documentos". 4-1-39. — *M. Brito*, diretor.

Antônio Miro Brito de Carvalho, pedindo cancelamento de inscrição no concurso de escriturário e restituição de documentos. Despacho: "Cancele-se a inscrição e restitua-se os documentos". 6-1-39. — *M. Brito*, diretor.

Alberto Levi, Alonso da Costa Lima, Antônio Ribeiro da Silva e Nélio dos Santos e Aristides Mendonça, candidatos ao concurso de Guarda Sanitário, pedindo permissão para prestar a prova complementar de "polícia sanitária". Despacho: "Deferido". 6-1-39. — *M. Brito*, diretor.

Fernando Miguel Pinho de Almeida, pedindo cancelamento de inscrição no concurso de escriturário e restituição de documentos. Despacho: "Cancele-se a inscrição e restitua-se os documentos". 13-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor, interino.

Aida Orlanda Margarida Del-Duca, pedindo cancelamento da inscrição no concurso de escriturário e restituição de documentos. Despacho: "Cancele-se a inscrição e restitua-se os documentos". 13-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor, interino.

Salvio de Aquino Correia, pedindo cancelamento das inscrições nos concursos de escriturário e estatístico-auxiliar. — "Cancelem-se as inscrições e restitua-se os documentos". 13-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor, interino.

Margarida Fontes Cotia, pedindo cancelamento das inscrições nos concursos de escriturário e estatístico-auxiliar. Despacho: "Cancelem-se as inscrições e restitua-se todos os documentos, uma vez que o requerente declarou que desistiu de prestar os concursos". 13-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor, interino.

Luiz Antônio Pereira Reis, pedindo cancelamento da inscrição no concurso de escriturário. Despacho: "Cancele-se a inscrição e restitua-se os documentos". 13-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor, interino.

Cláudio Nor Machado Silva, João Silva e Souza Carneiro, Oscarino Marques Monteiro, candidatos ao concurso de Guarda Sanitário, pedindo permissão para prestar a prova complementar de "Polícia Sanitária". Despacho: "Deferido". 13-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor, interino.

Processo n. 167 — Elizeu Ferreira Franco, ajudante de tesoureiro da classe F, Quadro VII, do Ministério da Fazenda, Delegacia Fiscal do Tesouro em Terezina, Estado do Piauí — Transferência para escriturário. Despacho: Opino pela aprovação das provas, programas e processo de julgamento constante dos ns. 11, 12 e 13 do parecer da S. O. S. do I. N. E. P. (fls. 14 v. e 15) e proponho que se cometa à banca examinadora do próximo concurso para provimento no cargo de escriturário de qualquer Ministério, a incumbência de realizar as ditas provas e julgá-las. As promoções supra dependerão de que se julgue o requerente com direito a transferência, direito que penso existir à vista do item 3 do parecer da folha 22, do diretor da D. F. A consideração do Sr. presidente deste Departamento.

D. S. do D. A. S. P., 9-12-38. — *M. Brito*, diretor.

Despacho do Sr. presidente: Aprovado. 12-12-38. — *Luiz Simões Lopes*.

Nota — O programa é o seguinte:

a) Português — Prova escrita constante do seguinte:

1. Redação de ofício ou carta sobre assunto de serviço;
2. Informação em processo à vista da legislação;
3. Direito Administrativo — Prova escrita constante de seguinte:
 1. Dissertação sobre assunto do programa;
 2. Dez questões objetivas sobre todos os assuntos do programa.

Programa:

1. Ministérios e sua organização;
2. Direitos e deveres dos funcionários;
3. Funcionário, admissão, efetivação e demissão;
4. Extranumerário, admissão, recondução, direitos e deveres (decreto-lei 240, de 4-2-38);
5. Organização do funcionalismo federal (lei n. 284, de 28 de outubro de 1936);
6. Organização de Serviços de Pessoal (decreto n. 204, de 25 de janeiro de 1938);
7. Sistema de promoções do funcionalismo (decreto n. 22.290, de 28 de janeiro de 1938);
8. Departamento Administrativo do Serviço Público (decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938).

Processo n. 1.301 — Ari Kerner Pena Firme, escrivão, da classe I, Quadro XIV, Ministério da Fazenda, com exercício na Administração do Domínio da União, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso — Transferência para Oficial Administrativo. Despacho: Opino pela aprovação das provas, programas e processo de julgamento constantes do parecer da S. O. S. do I. N. E. P. (fls. 7 e 7 v.), números 6, 7 e 8), e proponho que se cometa à banca examinadora do próximo concurso de escriturário de qualquer Ministério, a incumbência da realização das aludidas provas e respectivo julgamento. A consideração do Sr. presidente deste Departamento.

D. S. do D. A. S. P., 29-11-38. — *M. Brito*, diretor.

Despacho do Sr. presidente: Aprovado. 3-12-38. — *Luiz Simões Lopes*.

Nota — O programa é o seguinte:

- a) Português — Prova escrita constante do seguinte:
 1. Redação de ofício ou carta sobre assunto de serviço;
 2. Informação em processo à vista da legislação;
 3. Trinta questões sobre: Flexão nominal. Gradação. Verbs em geral. Emprego de formas verbais. Concordância. Regência. Empregos de "que", "cujo" e "se". Formação de palavras. Palavras compostas. Classificação de palavras. Análise léxica e sintática.
- b) Direito Administrativo — Prova escrita constante de duas partes:

1. Dissertação sobre assunto do programa.
2. Dez questões objetivas sobre todos os assuntos do programa.

Programa:

1. Organização da administração pública;
2. Presidência da República;
3. Ministérios e sua organização;
4. Responsáveis pelos bens públicos;
5. Direitos e deveres dos funcionários;
6. Funcionário, admissão, efetivação e demissão;
7. Extranumerário, admissão, recondução, direitos e deveres (decreto-lei 240, de 4-2-38);
8. Organização do funcionalismo federal (Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936);
9. Organização dos Serviços de Pessoal (decreto n. 204, de 25 de janeiro de 1938);
10. Sistema de promoções do funcionalismo (decreto n. 22.290, de 28 de janeiro de 1938);
11. Departamento Administrativo do Serviço Público (decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938).
- c) Estatística — Prova escrita constante de vinte questões objetivas sobre todos os assuntos do programa.

Programa:

1. Distribuição de frequência;
2. Representação tabular;
3. Representação gráfica: utilidade e características;
4. Gráficos estatísticos em barras, curvas, e setores;
5. Histograma e polígono de frequência;
6. Média aritmética; simples e ponderada;
7. Moda e mediana;
8. Percentilios e Quartilios;
9. Desvio Padrão.

Processo n. 722 — Heitor Almeida, Guarda Aduaneiro, classe D, Quadro VIII, Alfândega de Parnaíba, Estado do Piauí — Transferência para Escriturário. Despacho: Opino pela aprovação das provas, programas e processos de julgamento constantes dos ns. 7, 8 e 9 do parecer da S. O. S. do I. N. E. P. (fls. 11 e 11 v.), e proponho que se cometa à banca examinadora do próximo concurso

de escripturários de qualquer Ministério, a incumbência da realização das aludidas provas e respectivo julgamento. A consideração do Sr. presidente deste Departamento.

D. S. do D. A. S. P., 29-11-38. — *M. Brito*, director.

Despacho do Sr. presidente: Aprovado. 2-12-38. — *Luiz Simões Lopes*.

Nota — O programa é o seguinte:

a) Português — Prova escrita constante do seguinte:

1. Redacção de officio ou carta sobre assunto de serviço.
2. Informação em processo à vista da legislação.

b) Direito Administrativo — Prova escrita constante de seguinte:

1. Dissertação sobre assunto do programa.
 2. Dez questões objectivas sobre todos os assuntos do programa.
- Programa:
1. Ministérios e sua organização;
 2. Direitos e deveres dos funcionários;
 3. Funcionário, admissão, efectivação e demissão;
 4. Extranumerário, admissão, recondução, direitos e deveres (decreto-lei n. 240, de 4-2-38);
 5. Organização do funcionalismo federal (lei n. 284, de 28 de outubro de 1936);
 6. Organização dos Serviços de Pessoal (decreto n. 204, de 25 de janeiro de 1938);
 7. Sistema de promoções do funcionalismo (decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938);
 8. Departamento Administrativo de Serviço Público (decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938).

Processo n. 721 — Ruben Reis de Paula, Dactilógrafo, classe C, Quadro VIII, Alfândega de Parnaíba, Estado do Piauí — Transferência para Escriturário. Despacho: Opino pela aprovação das provas, programas e processos de julgamento constantes dos ns. 6, 7 e 8, do parecer da S. O. S. do I. N. E. P. (fls. 10 e 10 v.), e proponho que se cometa à banca examinadora do próximo concurso para escripturários de qualquer Ministério, a incumbência da realização das aludidas provas e respectivo julgamento. A consideração do Sr. presidente deste Departamento.

D. S. do D. A. S. P., 29-11-38. — *M. Brito*, director.

Despacho do Sr. presidente: Aprovado. 3-12-38. — *Luiz Simões Lopes*.

Nota — O programa é o seguinte:

a) Português — Prova escrita constante do seguinte:

1. Redacção de officio ou carta sobre assunto de serviço.
2. Informação em processo à vista da legislação.

b) Direito Administrativo — Prova escrita constante do seguinte:

1. Dissertação sobre assunto do programa.
 2. Dez questões objectivas sobre todos os assuntos do programa.
- Programa:
1. Ministérios e sua organização;
 2. Direitos e deveres dos funcionários;
 3. Funcionário, admissão, efectivação e demissão;
 4. Extranumerário, admissão, recondução, direitos e deveres (decreto-lei n. 240, de 4-2-38);
 5. Organização do funcionalismo federal (lei n. 284, de 28 de outubro de 1936);
 6. Organização dos Serviços de Pessoal (decreto n. 204, de 25 de janeiro de 1938);
 7. Sistema de promoções do funcionalismo (decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938);
 8. Departamento Administrativo do Serviço Público (decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1939

Roland de Oliveira Costa (M. 70.023-39). — Como requer.
João Martins Faleiro Filho (M. 70.024-39). — Como requer.
João da Silva Medeiros (M. 70.033-38). — Certifique-se o que constar.

Davi Soares (P. 61.412-38). — Em vista do parecer da DP, indeferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1939

Apostila:

No decreto de 2 de março de 1938, pelo qual foi exonerado, nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Honório da Cunha Melo no cargo de zelador da classe G do quadro I, foi declarado que o funcionário foi exonerado do cargo da classe G da carreira de conservador do quadro I.

Dia 12

Portaria:

Designando Sílvia Lopes Cançado, para as funções de inspetor de ensino comercial no Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1939

Requerimento despachado:

Rodolfo José Antunes Braga. — Aguarde oportunidade. (672-39).

Dia 13

Licenças:

A Artur José Ferreira Braga, jardineiro da classe G do quadro I, 6 meses, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935;

A Durval Riegel Barbosa Guimarães, official administrativo da classe J, do quadro I, 6 meses, nos termos do art. 1.º do decreto acima referido, a partir de 14 de dezembro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Licenças:

Dia 13 de janeiro de 1939

A Vera Barbosa de Oliveira, bibliotecária da classe G do quadro I, 3 meses, nos termos do m. II do art. 8.º do decreto n. 14.863, de 1 de fevereiro de 1921 em prorrogação;

A Euclides Borges, servente da classe C do quadro I, 6 meses, nos termos do art. 8.º, sendo 5 meses de acordo com o n. I e 1 mês de acordo com o n. II do decreto acima referido, a partir de 1 de dezembro último;

A Cacilda Robbe de Almeida, official administrativo da classe H do quadro I, 3 meses, nos termos da letra H do art. 156 da Constituição, a partir de 10 do corrente.

Requerimentos despachados:

Augusto Alfredo Barbosa Farias. — Indeferido. (125-39).

Ademar Flexa Cantão. — Certifique-se o que constar. (142-39).

José Esteves da Silva Machado. — Certifique-se o que constar. (38.752-38).

Dia 11

Francisco Henrique Silva. — Certifique-se. (17.241-35).

Na relação dos auxiliares de ensino admitidos para o Colégio Universitário, publicada no "Diário Oficial" de 11 do corrente, foi omitido o nome da auxiliar de ensino de química Antonietta De Larme Cantão, que faz parte da referida relação.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1939

N. 1.703-39 — Eunice Geraldês — Certificado de exames do curso complementar. — A situação do requerente foi resolvida pelo despacho de 31 de dezembro próximo passado, do Sr. Ministro, que permitiu aos alunos da 2ª série do curso complementar, matriculados numa só disciplina, o exame dessa disciplina, havendo ainda mandado antecipar para janeiro o exame de 2ª época dos referidos alunos, e, portanto, regular a matrícula da requerente e, em consequência, poderá ser-lhe expedido o certificado de conclusão da 2ª série do curso complementar, si, de fato, como alega, obteve média na única disciplina em que se achava matriculada em 1938 e si, como também alega, foi aprovada, em 1937, nas demais disciplinas da referida 2ª série do curso complementar.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1939

S. C. 43.299/38 — Osvaldo Rezende. — Indeferido, por falta de amparo legal.
S. C. 20.089/38 — Manuel Júlio de Oliveira. — Aguarda pagamento da taxa.
S. C. 22.711/38 — Manuel Júlio de Oliveira. — Aguarda pagamento da taxa.
S. C. 23.036/38 — Aguarda pagamento da taxa.

Quotas:

Faculdade de Comércio São Paulo anexo ao Instituto Propedêutico Paulista, São Paulo, 3:600\$000 (tres contos de réis), correspondentes ao 1º e 2º semestres de 1938, recolhidos e mtd de janeiro de 1939.

Instituto Comercial Brasil, Distrito Federal, 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), recolhidos em 11 de janeiro de 1938, relativos à verificação de que trata o art. 51 do decreto n. 21.241, de 1932.

Offícios:

N. 80 — Contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.
N. 81 — Fiscal geral Dr. João Teixeira de Carvalho Filho.
N. 82 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. G. do Ministério da Educação e Saúde.
N. 83 — Fiscal geral Dr. João Teixeira de Carvalho Filho.
N. 84 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. G. do Ministério da Educação e Saúde.
N. 85 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. G. do Ministério da Educação e Saúde.
N. 86 — Inspetora Eleonora de A. Massot.
N. 87 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. G. do Ministério da Educação e Saúde.
N. 88 — Inspetor Dr. Francisco A. Faria Batista.
N. 89 — Dr. Astério Dardeau Vieira, diretor da Divisão de Pessoal do D. A. G. do Ministério da Educação e Saúde.
N. 90 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. G. do Ministério da Educação e Saúde.
N. 91 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.
N. 92 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. G. do Ministério da Educação e Saúde.
N. 93 — Inspetor Oscar Emerson do Rego Falcão.
N. 94 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. G. do Ministério da Educação e Saúde.
N. 95 — Fiscal geral Dr. Cesar Pereira de Salse.
N. 96 — Inspetor Dr. Francisco Augusto de Faria Batista.
N. 97 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. G. do Ministério da Educação e Saúde.
N. 98 — Diretor da Faculdade de Comércio Dr. Pedro II, Araçatuba.
N. 99 — Diretor do Colégio São Luiz.
N. 100 — Inspetor Dr. Clovis de Arruda Campos.
N. 101 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. G. do Ministério da Educação e Saúde.
N. 102 — Fiscal geral Dr. João Maria do Vale Carvalho.
N. 103 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. G. do Ministério da Educação e Saúde.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de janeiro de 1939

Offícios:

N. 62 — Ao Sr. juiz de direito da 4ª Pretoria Cível do Distrito Federal, sobre taxa de pena d'água.
N. 63 — Ao Sr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal, sobre inscrição do prédio 359 da estrada de Góves.

N. 64 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede seja incluído nos róis da taxa de saneamento dos anos de 1933 a 1938, o prédio n. 76 da rua Delgado de Carvalho.

N. 65 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede sejam incluídos nos róis da taxa de saneamento dos anos de 1937 e 1938, os prédios ns. 51 da rua Barão de Itaipú e 60 da rua das Palmeiras.

N. 66 — Ao Sr. ministro, encaminha requerimento de licença do escriturário da classe F, Stella Guarischi.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE SEÇÃO

Offício n. 40 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 25.802-938.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 3ª Divisão

N. 142-39 — Antônio Alves da Silva. — Deferido.
N. 182-39 — Produtos Evans Ltd. — Deferido.
N. 188-39 — Roberto Dias Ferreira. — Deferido.
N. 192-39 — Maria Moreira Reis. — Deferido.
N. 224-39 — União dos Viajantes Comerciais do Brasil. — Deferido.

N. 16.99-38 — Miquelina Barral Martins. — Deferido.

N. 270-39 — Carlos Bandeira de Melo Cantanhede. — Deferido.

N. 11.042-38 — Ana Farah. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 14.084-38 — Eurico Vieira da Cunha. — Deferido.

N. 15.535-38 — Manuel Gonçalves Cunha. — Deferido.

N. 15.558-38 — Jordão & Comp. — Multe-se em 50\$ (cincoenta mil réis).

N. 15.577-38 — Euclides Matesco. — Deferido.

N. 15.597-38 — Alípio Nogueira. — Separe completamente as lojas de que trata este processo do prédio n. 45 da rua José Maria, fazendo, também, na planta anexa, a respectiva indicação.

N. 15.690-38 — Oto Emilio Krause. — Deferido.

N. 15.445-38 — Joaquim Manuel Ferreira. — Aguarde-se.

N. 16.488-38 — Cristovão de Aragão Ribeiro. — Deferido.

N. 16.491-38 — Miguel Monteiro. — Deferido.

N. 16.784-38 — Pedro Paulo Franco. — Substitua-se a pena d'água por hidrômetro de 3m3 D.C.

N. 16.932-38 — José Maria Fernandes. — Deferido.

N. 16.952-38 — Álvaro Barbosa Castro. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 4ª Divisão

N. 14.03-38 — rua José Bonifácio n. 53. — Deferido.
N. 16.063-38 — avenida do Exército n. 24. — Deferido.
N. 14.754-38 — rua Dias de Barros n. 39. — Deferido.
N. 16.354-38 — rua Cosme Velho n. 106. — Deferido.
N. 15.867-38 — rua Cosme Velho n. 106. — Deferido.
N. 9.983-38 — Arquivo Nacional — Deferido.
N. 14.305-38 — rua Laranjeiras n. 365. — Deferido.
N. 14.944-38 — rua General Roca n. 170. — Deferido.
N. 13.164-38 — Estrada de Ferro C. do Brasil. — Arquivado.
N. 14.704-38 — rua Adriano n. 51. — Deferido.
N. 14.036-38 — rua Pompeu Loureiro n. 64. — Deferido.
N. 15.513-38 — rua Senador Vergueiro n. 250. — Deferido.
N. 14.243-38 — rua Senado ns. 65/65-A. — Deferido.
N. 15.217-38 — avenida Rodrigues Alves. — Deferido.
N. 14.802-38 — rua Sarapuí n. 41. — Deferido.
N. 14.400-38 — rua José de Alencar n. 83. — Deferido.
N. 14.281-38 — rua Barão de Cotegipe n. 122 e outros. — Deferido.
N. 14.778-38 — rua Paula Brito n. 431. — Deferido.
N. 14.951-38 — rua Pucuruf n. 18. — Deferido.
N. 13.138-38 — rua Araújo n. 82. — Deferido.
N. 15.426-38 — rua Viana Drumond n. 100. — Deferido.
N. 13.870-38 — rua Professor Gabizo ns. 126/130. — Deferido.

N. 14.556-38 — rua Ubí n. 28. — Deferido.
N. 14.991-38 — rua "A" n. 21. — Deferido.
N. 15.345-38 — Tomaz Rabelo ns. 28/28-A. — Deferido.
N. 13.950-38 — rua 9 de Fevereiro n. 55. — Deferido.
N. 14.374-38 — rua Teodoro da Silva n. 985. — Deferido.
N. 13.740-38 — rua B. Bom Retiro n. 217. — Deferido.
N. 11.474-38 — travessa Alvaro n. 197. — Deferido.
N. 13.768-38 — rua Haddock Lobo ns. 127/135. — Deferido.
N. 14.07-38 — rua Bela Vista n. 350. — Deferido.
N. 13.987-38 — rua Bela Vista n. 380. — Deferido.
N. 13.553-38 — avenida Paulo de Frontin n. 312. — Deferido.

N. 15.660-38 — rua Vítor Meireles n. 100. — Deferido.
N. 14.673-38 — rua Aarão Reis ns. 28/28-A. — Deferido.
N. 14.829-38 — rua Uruguai n. 204. — Deferido.
N. 15.682-38 — travessa Silva n. 25. — Deferido.
N. 14.400-38 — rua Copacabana n. 1.033 e outros. — Deferido.
N. 11.618-38 — rua Abatira ns. 36/36-A e Agariba ns. 27-27-A. — Deferido.

- N. 13.814-38 — rua Maria Antonia n. 108. — Deferido.
 N. 12.707-38 — rua Getúlio n. 270. — Deferido.
 N. 14.771-38 — rua Bolívia n. 70. — Deferido.
 N. 13.651-38 — avenida Graça Aninha ns. 62/62-A. — Deferido.
 N. 12.866-38 — rua Bruno Seabra n. 13. — Deferido.
 N. 14.983-38 — avenida Gomes Freire n. 120. — Deferido.
 N. 12.833-38 — rua Visconde Silva n. 435. — Deferido.
 N. 14.981-38 — rua Japeri n. 50. — Deferido.
 N. 13.884-38 — rua Tobias do Amaral ns. 82/84. — Deferido.
 N. 15.979-38 — rua Gonçalves Fontes n. 28. — Deferido.
 Ns. 12.712-38, 11.249-38 e 14.898-38 — rua Tavares Bastos n. 64. — Deferido.
 N. 15.152-38 — rua Odorico Mendes n. 86. — Deferido.
 N. 15.576-38 — rua Bartolomeu Portela n. 28. — Deferido.
 N. 1.171-38 — rua Frei Fabiano n. 124. — Deferido.
 N. 15.364-38 — rua José dos Reis n. 212. — Deferido.
 N. 15.434-38 — travessa Bernardino n. 80. — Deferido.
 Ns. 14.575-38, 15.767-38 e 11.870-38 — rua Paisandú n. 364. — Deferido.
 N. 15.917-38 — avenida Atlântica n. 346. — Deferido.
 N. 14.201-38 — rua São Cristóvão n. 231. — Deferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 13 do corrente:

Foi concedida ao ministro Ildeu Vaz de Melo, classe "M", da carreira de "Diplomata", do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, licença especial de seis meses, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 1 de fevereiro próximo; e

Foi exonerado, a pedido, Licurgo Néri da Fonseca, das funções de secretário e chefe do Serviço Rádio Telegráfico da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites do Sector Sul.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1939

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 26 — Comunicando, para os devidos fins, que as contas autorizadas na conformidade da cláusula 20ª do contrato de 13 de agosto de 1936 não estão sujeitas a encerramento de exercício e têm, portanto, o seu funcionamento assegurado até extinção normal de cada uma, ou por determinação especial do Ministério da Fazenda, em cada caso.

Comunicando, ainda, que os créditos abertos em favor de funcionários ou repartições e não utilizados, no todo ou em parte, até 16 de janeiro corrente, inclusive, perdem a vigência no dia 17 seguinte, procedendo o Banco do Brasil ao cancelamento dos saldos dos mesmos créditos.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 14 de janeiro de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 5 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista a apresentação em que o chefe do Serviço de Isenções da Alfândega do Rio de Janeiro solicita instruções sobre o modo de proceder no tocante à verificação do exato emprego dos caminhões a gásogênio importados com isenção de direitos e taxas, proferiu, em 10 do corrente, o seguinte despacho: "A concessão superior aos veículos a gásogênio visa incentivar a importação dos mesmos e difundir o seu uso em todo o país, para o aproveitamento dos combustíveis nacionais, visando, assim, às alfândegas exercer a necessária fiscalização sem a restrição a que alude a representação de folhas."

N. 6 — Restituindo o processo relativo a uma denúncia apresentada pela Comissão Central de Compras contra a firma Stahlunion Limitada que é acusada de haver infringido o decreto n. 22.485, de 22 de fevereiro de 1933, e comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 10 do corrente, julgar improcedente a referida denúncia, à vista das informações prestadas no mesmo processo.

— Foi feita idêntica comunicação ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, pelo ofício n. 6, da mesma data.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL
LICENÇAS

Por portarias de 13 de janeiro de 1939, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda da Polícia Aduaneira da classe F, do Quadro VIII — Alfândegas — Joaquim Teofanes Furtado Belem, com exercício na Alfândega de Manaus, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

De seis meses, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao coletor das Rendas Federais em Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Guilherme Marques de Gouveia, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De seis meses, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, ao coletor das Rendas Federais em São Francisco, Estado de Minas Gerais, Pio Barbosa do Abreu.

De trinta dias, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, ao conferente da classe D, do Quadro V — Casa da Moeda, João Nogueira da Silva.

De um ano, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escrivão da Coletoria Federal de Paraopeba, no Estado de Minas Gerais, Manuel Antônio da Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 95.771/38 — Adroaldo Rocha, habilitado em concurso de primeira entrada para empregos de Fazenda, pedindo sua nomeação. — Tendo sido apostado, na petição a fls. 2, selo estadual, convide-se o requerente a selar devidamente o papel, no prazo de quinze dias. Não atendendo, remeta-se o processo à Delegacia Fiscal de Minas Gerais, para os fins convenientes. (12-1-39).

POSSES

Dia 10 de janeiro de 1939

João Manuel Correia da Silva, do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas. (Re produzido por ter saído com incorreção).

Dia 11

Paulo Amorim Goulart de Andrade, do cargo de escrivão, da classe F, do Quadro III — Recebedorias Federais.

Plínio Santiago, do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas.

Eduardo Leite Guimarães, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro V — Casa da Moeda.

Mário Martins Ferreira, Juvêncio Eurides de Sousa e Carlos Ferreira Lage, do cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro V — Casa da Moeda.

offícios

Dia 9 de janeiro de 1939

Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 10 — Remetendo o decreto que nomeia José Ramos de Queiroz, para exercer o cargo de fiscal de Clubes de Mercadorias mediante sorteio em São Salvador e autorizando a posse ao respectivo cargo.

N. 11 — Remetendo o decreto que nomeia Lúcia Leite Silva, para o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão E, do Quadro VIII e ter exercício na mesma Alfandega. Autorizando dar posse á referida nomeada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 11 — Remetendo o decreto que nomeia Maria Gomes Prates para o cargo de escrivão da Coletoria Federal em Camanducaia e autorizando dar posse ao respectivo cargo.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 19 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o escriturário da classe E, do Quadro III, Ana Borba de Vasconcelos para servir em comissão, no Quadro Movei do Tesouro Nacional, tendo exercício na mesma Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 16 — Remetendo o decreto que promove o escrivão das rendas federais em Pedro e em Apiaí, Raul Ferraz do Amaral e Rodolfo de Queiroz a coletor das rendas federais em Iporangá e Ribeira, e, autorizando a dar aos referidos funcionários posse do respectivo cargo.

N. 17 — Remetendo os decretos que nomeiam: Luiz Teixeira de Vasconcelos, Zélia de Albuquerque Santos, José Pugliesi Filho e José Candido Porto, para exercerem o lugar de escrivão das rendas federais em São Pedro, Sarapuá, Piedade e Apiaí, respectivamente. Autorizando a dar posse aos referidos nomeados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 3 — Remetendo o decreto que promove o escrivão das rendas federais em Caicó, Alberto Manso Maciel para idêntico lugar nas rendas federais em Canguaretama, e, autorizando a dar posse ao referido funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 15 — Comunicando á concessão do crédito de dez contos de réis (10:000\$000), do orçamento de 1938, destinado ao pagamento de gratificação por serviços extraordinários dos funcionários.

Dia 10

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 14 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença a dactilógrafa da classe G, do Quadro I, Ester Saldanha Delduque de Macedo, com exercício na mesma Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 5 — Remetendo o decreto que nomeia Estela Regina Lóiola Póvoa, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro XII, para ter exercício na mesma Diretoria e comunicando que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

Ns. 5 e 7 — Apresentando Lino Pires de Castro Filho e Josalb Figueira da Rocha Batista, que tomaram posse neste Serviço, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro V, para o qual foram nomeados.

N. 6 — Remetendo os decretos que promovem, por merecimento, Laura Saraiva Fortuna, Maria José Lopes, Sônia de Jesus Fortunato Saraiva, do cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro V, para a classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro; José Leite Pereira, do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro V, para a classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro; e Otávio de Brito Guimarães, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro V, para a classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, e comunicando, outrossim, que os referidos funcionários tomaram posse neste Serviço dos respectivos cargos.

N. 8 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao escriturário da classe F, do Quadro V, Edmundo Cardoso de Lemos, com exercício na mesma repartição.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 6 — Apresentando Idila de Medeiros, que tomou posse neste Serviço do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, para o qual foi nomeada.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 2 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao técnico da classe K, do Quadro VI, Maria Olga Tovar de Castro Eisenlohr, com exercício no mesmo Laboratório.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7 — Solicitando providências no sentido de ser encaminhada a este Serviço, certidão, "ex-officio", da jóia, contribuições, diferença de jóia e de contribuições, a que era obrigado o ex-maquinista da

mesma Aduana, Orozimbo Soares, já falecido, para com o fundo capital do montepio civil da Fazenda, ou, no caso da inexistência dos elementos comprobatórios da cobrança das referidas quotas, ser levantado um quadro demonstrativo sobre o quantum da dívida daquele ex-serventuário, com especificação dos respectivos vencimentos.

N. 8 — Remetendo o decreto que transfere Salvador Guerra, maquinista marítimo da classe E, do Quadro IX, para o cargo da classe E, da carreira de maquinista marítimo, do quadro VIII, devendo ter exercício na mesma repartição e comunicando que o referido funcionário tomou posse do respectivo cargo neste Serviço.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 17 — Remetendo os decretos que promovem Mário Aureliano da Costa Paiva, Eduardo Reis da Gama Cerqueira, para o cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II; Orestes Franklin Xavier de Brito, José Matos de Vasconcelos e Segismundo Soares Batista, para o cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II; Flávio Carvalho de Moraes Bastos e João Manuel Correia da Silva, para o cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II; e Adauto Moreira, para o cargo da classe I, da carreira de Arquivista, do Quadro II e comunicando, outrossim, que os referidos funcionários tomaram posse do respectivo cargo, neste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 14 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de posse, Adalberto Solero da Silva, nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro VIII.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 10 — Comunicando que Hermes de Queiroz Lima, nomeado guarda fiscal de 1ª ordem da Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 68, de 10 de novembro de 1938.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 5 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao marinheiro da classe A, do Quadro IX, Darci Ribeiro, com exercício na Mesa de Rendas Alfandegadas de Penedo, no mesmo Estado.

N. 6 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento de vencimentos ao guarda-livros G, do Quadro I, Alvaro Leite, referente ao período de 6 de agosto a 31 de dezembro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 3 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento de vencimentos que compete ao escriturário, classe E, do Quadro XII, Otávio de Moraes Caldeira no período de 17 de setembro a 31 de dezembro do ano próximo passado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 12 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento de indenização de transporte ao coletor federal em Paracatu, Raul Macedo, por ocasião da anexação da coletoria de João Pinheiro a de Paracatu.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5 — Remetendo o decreto que nomeia Irene Rodrigues Dantas, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII, para ter exercício na Alfandega de Belém e comunicando que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo neste Serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 1 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença, em prorrogação, ao guarda-livros da classe F, do Quadro I, Eraldo da Mota Valença, com exercício na Contadoria Seccional junto á Estrada de Ferro Central em Parnaíba, no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 10 — Restituindo o processo encaminhado a este Serviço e comunicando que o Sr. diretor geral mandou que fosse atendido o requerido, visto tratar-se de vencimentos deixados de receber pelo marido da petionária, Dr. Filomena Melo Ribeiro da Silva e achar-se o processo devidamente instruído, com a juntada dos documentos exigidos pela circular n. 1, de 5 de janeiro de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4 — Remetendo o decreto que nomeia José Vicente Dias de Araújo, para exercer o cargo de escrivão das rendas federais em Caicó, no mesmo Estado e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9, da circular deste Serviço, n. 3, de 24 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 17 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento de complemento de vencimentos no período de 22 de agosto a

31 de dezembro do ano próximo passado aos contadores da classe H, nomeados por decretos de 28 de julho daquele ano, sendo:

Oscar Matisa Decker	864\$500
Jorge Moura da Rocha	864\$500
Darcil Santana	864\$500
Tancredo Peixoto	864\$500

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Natal:

N. 6 — Solicitando informações sobre o concurso prestado pelo Sr. Salustiano Soares de Sousa.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá.

N. 9 — Comunicando que fica concedido ao escriturário da classe G, Quadro VIII, Eugênio Neiva, o prazo de 20 dias, em prorrogação, para tomar posse do cargo para o qual foi nomeado.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 16 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença-prêmio ao escriturário da classe E, do quadro VIII, Nicomedes Domingues da Soledade, com exercício na mesma Alfandega.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 20 — Comunicando haver o Sr. diretor geral concedido as férias regulamentares, ao inspetor, em comissão, da mesma Alfandega, oficial administrativo da classe K, do quadro VIII, João da Silva Almeida.

N. 21 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença-prêmio ao escriturário da classe F, do quadro VIII, Júlio Francisco de Melo com exercício na mesma repartição.

Dia 11

N. 2 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao contador da classe H, do Quadro I, Pedro Alves Parentes, com exercício na Contadoria Seccional, desta Capital.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 16 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo noventa dias de licença, para tratamento de saúde, à dactilógrafa da classe G, do Quadro I, Maria de Lourdes Campos, com exercício na mesma Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 18 — Remetendo o decreto que promove por merecimento, Roberto Ribeiro Harfield, do cargo da classe K, da carreira de Estatístico, do Quadro I, para o cargo L, da mesma carreira e do mesmo quadro, e comunicando que o referido funcionário tomou posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 6 — Comunicando que o Sr. diretor geral aprovou o ato dessa Diretoria nomeando o oficial administrativo da classe H, do Quadro XII, Aguinaldo Machado de Castro, para exercer em comissão as funções de chefe do Imposto de Renda no Estado do Maranhão.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 7 — Comunicando o crédito de dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500\$000), para pagamento de gratificações aos funcionários que serviram nas incinerações de notas do ano passado.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 16 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde, para efeito de posse, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas Léo Silveira Arruda.

N. 18 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde, para efeito de posse, Hercúleo Sancho da Silva Pedra, nomeado para exercer o cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 8 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral concedendo seis meses de licença-prêmio ao oficial administrativo da classe J do Quadro III, Ulisses de Oliveira Sampaio.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 18 — Apresentando o Sr. Plínio Santiago que tomou posse do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, para o qual foi promovido.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 17 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença, ao oficial administrativo da classe J, do Quadro I, Newton da Silva Pinto, com exercício nessa Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 9 — Remetendo o decreto que promove Eduardo Leite Guimarães, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro V, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, e comunicando que o referido funcionário tomou posse do respectivo cargo.

N. 10 — Apresentando Mário Martins Ferreira, que tomou posse do cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro V, para o qual foi nomeado.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 11 — Remetendo os decretos que promovem por antiguidade Juvêncio Eurides de Sousa e Carlos Ferreira Lage, do cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro V, dessa Diretoria, para a classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, e por merecimento, João Batista de Rezende Costa, do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro V, para a classe L, da mesma carreira e do mesmo quadro. Comunicando que os referidos funcionários tomaram posse do respectivo cargo.

N. 12 — Apresentando Raimundo Carvalho Fernandes de Oliveira que tomou posse do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro V, para o qual foi nomeado.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 13 de janeiro de 1939

Offícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 144 — Transmittindo cópia do officio n. 4.446, de 11 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado nesta Contadoria sob o número 201/39, relativo ao registro do crédito especial de réis 41:536\$000, aberto pelo art. 2º do decreto-lei n. 1.017, de 31 de dezembro do ano próximo findo, ao Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 143 — Idêntico ao officio n. 144.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 145 — Respondendo ao officio n. 305, sobre prorrogação do expediente da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 147 — Solicitando providências, no sentido de se tornar possível à Contadoria Seccional anexa à Delegacia Fiscal, dar cumprimento às determinações do officio-circular n. 314, de 9 de fevereiro de 1938, desta Contadoria.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Alfandega de Santos:

N. 146 — Respondendo ao officio n. 10, sobre funcionário.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1939

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 5 — Comunicando que à Casa Bancária Bordalo Brenha, S. A., com sede nesta Capital, já pode ser restituída a quantia de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), depositada nesse instituto em 14 de outubro do ano passado, de vez que, pela carta patente n. 1.914, de 8 de dezembro último, o referido estabelecimento obteve autorização para funcionar, não podendo, entretanto receber dinheiro em depósito. (Proc. 653/39).

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 4 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu aprovar a designação do agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado, Aguinaldo Barbalho Simoneti, para servir como auxiliar da fiscalização do selo nas operações bancárias, realizadas no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu aprovar a designação do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Aguinaldo Barbalho Simoneti, para servir como auxiliar da fiscalização do selo nas operações bancárias, realizadas nesse Estado.

N. 31 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Aguinaldo Barbalho Simoneti, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral, atendendo ao que propôs, resolveu designá-lo para auxiliar os serviços da fiscalização do selo nas operações bancárias, realizadas no Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta do officio n. 21, de 12 do corrente, do Serviço do Pessoal.

N. 32 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral, atendendo ao que propôs, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Aguinaldo Barbalho Simoneti, para servir como auxiliar dessa fiscalização no Estado do Rio Grande do Norte.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 10 de janeiro de 1939

N. 104.075, de 1938 — Em que o Centro de Navegação Transatlântica, representando as empresas suas associadas, e juntando uma relação de vapores pertencentes às mesmas, pede ser esclarecido se os mesmos são ou não paquetes para o efeito da isenção do imposto de farol prevista na primeira exceção do parágrafo único do art. 572 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas. — Satisfaga a exigência constante da informação e parecer. Notifique-se.

CIRCULAR N. 3.

Declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o art. 1º do decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro corrente, que modificou a tarifa das Alfândegas e deu outras providências, a redação do art. 55 inciso 6º do regulamento de faturas consulares, baixado com o decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1934, ficou substituída pela seguinte:

"Pela infração das exigências constantes do art. 8º, incisos F, G, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R e S e art. 12, serão punidos os importadores ou donos das mercadorias com a multa de 1 % e 5 % sobre o total dos direitos de importação das mercadorias propostas a despacho, sem prejuízo de outra qualquer penalidade em que tiverem incorrido no presente regulamento, sendo metade da multa adjudicada ao funcionário que verificar e comunicar a infração.

Para a aplicação dessa penalidade, nos casos de infração das letras K, L e M, do art. 8º, serão entretanto toleradas diferenças de peso para mais ou para menos não excedente de 4 %, desde que as mercadorias sejam suscetíveis de variação de peso, em virtude das condições atmosféricas, ou de evaporação ou volatilização.

No caso de dolo evidente, impor-se-á a multa no máximo, independente de qualquer forma de processo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — Americo B. Cavalcanti, diretor.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de janeiro de 1939

Offício:

N. 2D4A. — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo documentos para juntar ao processo n. 53.001-36.

Dia 4

Processos:

N. 65.809-38 — Transferência do aforamento do lote n. 109, quadra 6, de acrescidos de marinha, à rua Ramon Franco, na Urea, nesta cidade, em que é interessado o general Delfino Moreira Lima. — Aprovo a minuta de fls. 25/36, e autorizo a lavratura do termo de aforamento. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 5

N. 74.348-38 — Intimação ao Sr. Atila de Araujo, locatário do prédio à rua da Alegria n. 392, casa XV, para desocupá-lo, no prazo de 30 dias, na forma da lei. — Faça-se o expediente proposto. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 6

Offício:

N. 18 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo documentos para juntar ao processo n. 73.994-38.

Dia 9

Processos:

N. 26.465-37 — Intimação ao Sr. Olindo Francelino dos Santos, locatário do prédio à avenida dos Democráticos n. 8, casa 8, para desocupá-lo, no prazo de 30 dias, na forma da lei. — Faça-se o expediente proposto pela Procuradoria. — *Ulpiano de Barros*.

N. 91.085-38 — Transferência do aforamento do lote n. 229, quadra X, à rua Cândido Gafre, 2ª seção da Urea, nesta cidade, em que é interessado o Sr. José Carlos Barbosa. — Aprovo o termo de aforamento e autorizo sua publicação. — *Ulpiano de Barros*.

Sem número — Referente à alienação do prédio da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio. — De acordo com a proposta do doutor procurador. — *Ulpiano de Barros*.

Proposta a que se refere o despacho supra: "O Exmo. Sr. Presidente da República, pelo decreto-lei n. 463, de 3 de junho de 1938, autorizou a alienação de parte ou de todo o terreno ocupado pela Imprensa Nacional (rua 13 de Maio) à Prefeitura do Distrito Federal, após entendimento entre o Prefeito dessa mesma Prefeitura, o presidente da Caixa Econômica e os diretores da Diretoria do Domínio da

União e da Imprensa Nacional. 2. O entendimento entre os dois primeiros já se verificou e dele resultaram as minutas para os contratos a serem lavrados. 3. Submeteu-as ao conhecimento da Diretoria, que determinou fosse cuidada a respeito esta Procuradoria, o Sr. Dr. Saboia de Medeiros, procurador geral da Fazenda do Distrito Federal. 4. E como a mesma Procuradoria nenhum reparo tenha a fazer, ocorrendo, por outro lado, que a União Federal, em virtude do decreto referido vai ser representada, na transação, pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, transmito ao Sr. diretor as referidas minutas para o efeito de rubrica, em testemunho de acordo pleno, e proponho sejam as mesmas, a seguir devolvidas à procedência". Gabinete da Procuradoria, em 7 de janeiro de 1939. — *Agripino Vendo*, procurador.

Dia 10

Offício:

N. 35 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, encaminhando para registro o processo n. 13.985-37, referente ao aforamento do terreno de marinha e acrescidos, em Marui Grande, 5º Distrito da cidade de Niterói, Estado do Rio, em que são interessados Theodor Wille & Cia.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Dia 9 de janeiro de 1939

Offícios:

N. 25 D. A. — Ao Sr. escrivão do cartório da 3ª Pretoria Cível do Distrito Federal, restituindo os autos da ação de usucapião, requerida por Justiniano Nunes de Sales, em 7 de janeiro de 1937, referente a uma área de 70.984m2, no lugar "Rio da Prata", Campo Grande, neste Distrito Federal.

N. 26 D. A. — Ao Sr. escrivão do cartório da 3ª Pretoria Cível do Distrito Federal, restituindo os autos da ação de usucapião, requerida por Antônio José de Melo, em 7 de janeiro de 1937, referente a uma área de 107.880m2, encravada na serra "Boa Vista", no Rio da Prata do Cabuçú, neste Distrito Federal.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1939

Requerimentos:

N. 18.669-938 — M. Dias. — Restitua-se a importância de 58\$400.

N. 33.395-938 — Adriano Pinto de Babo. — Altere-se a classificação para "gêneros de 2ª classe" e reduza-se o valor locativo para 7.200\$ a partir do exercício de 1936.

N. 38.321-938 — Jong & Comp. Ltda. — Autorizo o recolhimento da quantia de 1:925\$300 correspondente ao imposto devido, acrescido de 10% de acordo com o art. 59 do decreto 22.061 de 9 de novembro de 1932, de conformidade com as informações e parecer.

N. 41.937-938 — Maurício Minoga. — Indevido, por falta de fundamento legal.

N. 32.094-938 — Levi Almeida Ltda. — Restitua-se a importância de 29\$000.

N. 2.305-939 — Alceu Martins. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 1.639-939 — Seubnell Mengart. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

Processo n. 48.779-38 — O caso se reveste do aspecto de "encampação" de uma sociedade anônima por outra, previsto para o pagamento do selo no n. 25 da Tabela A do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

A Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. e a firma José Maria Fonseca Sucessores Ltda. com sede em Azeitão Conselho de Setubal (Portugal) constituíram uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação de J. M. da Fonseca Limitada, Brasil. Mais tarde passou esta sociedade a se denominar J. M. da Fonseca Sucessores & Companhia Limitada, com as mesmas cláusulas e com o mesmo capital de 600:000\$ dividido em quotas atribuídas a cada uma das duas associadas.

Ex-vi do art. 18 do Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919:

"Serão observadas quanto as sociedades por quotas de responsabilidade no que não for regulado no Estatuto Social e na parte aplicável, as disposições da lei das sociedades anônimas".

Verificado que o negócio dava prejuízo acordam os sócios na dissolução da sociedade sendo designada liquidatária a primeira, Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.

Mas essa liquidação foi feita de modo que:

1.ª — A liquidatária assumisse o ativo da firma dissolvida ficando liberada de qualquer compromisso externo a outra firma José Maria Succ. Ltda. de Lisboa.

2.º — Que a sociedade dissolvida por força de convenção existente no distrato assinasse várias promissórias endossadas pelo sócio José Maria da Fonseca Suc. Ltda. a favor da liquidatária, que ainda recebido mesmo sócio distratado a quantia de 30.000\$ por saldo da contas de quota de quota parte dos prejuízos da firma.

3.º — Por seu turno a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. assumiu toda a responsabilidade do passivo da firma dissolvida.

Além dessas há outras compensações que bem esclarecem tratar-se de "encampação" acima referida e assim, o selo a cobrar é sobre o capital da sociedade encampada nos termos do dispositivo citado levando-se em conta o imposto pago nas promissórias caso satisfaçam a exigência do artigo 20 do Decreto citado.

Processo n. 892-39 — Consulta da firma J. R. Azeredo. — J. R. Azeredo, fabricante de meias nesta capital consulta qual a taxa do imposto de consumo que incide sobre as meias cujas amostras apresentaram à consulta.

Examinadas essas amostras verifica-se tratar-se de meias de cano curto e de cano longo fabricadas de fios de seda animal porém com canhões e contrafortes de algodão puro no calcanhar e na extremidade do pé.

O artigo é pois bastante conhecido, dispensando maior esclahecimento a respeito.

Em solução responde-se que o artefato em questão está compreendido no § 13 do art. 4º inciso XIV — letra d — dos ns. 1º e 2º do Decreto n. 739, de 24 de setembro do ano findo, para o pagamento da taxa de 300 réis por pé, de vez que a nota 1ª ao parágrafo citado sobre mesclagem dos tecidos só tem aplicação aos artefatos confeccionados de tecidos compostos de trama e urdidura.

Para os artefatos confeccionados de tecidos de outra natureza como os de ponto de meia, ponto de rede ou de filet, rendas e outros, desde que a percentagem da mescla não esteja estabelecida, como é caso das meias, deixa de ser computada para o pagamento do imposto de consumo.

Recorro entretanto desta minha decisão para o 2º Conselho de Contribuintes.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de janeiro de 1939

Requerimentos:

N. 1.820-39 — Albano Simões Lavoura. — Imponho a Albano Simões Lavoura a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 1.822-39 — Norberto Messina. — Idem.

N. 1.821-39 — Júlio Seara Avinnova. — Idem.

N. 1.825-39 — João Camargo. — Idem.

N. 1.824-39 — Memisia Lima de Albuquerque. — Idem

N. 1.826-39 — José M. Grifols. — Idem.

N. 1.823-39 — Bernardino Lopes. — Idem.

N. 49.046 — Manuel Cavada. — Dê-se a baixa requerida, a par do corrente exercício.

N. 48.533-39 — Aderito Torres de Carvalho Lopes. — Idem.

N. 48.415-39 — José Pereira Roseira. — Idem.

N. 49.540-39 — Carlos Rodrigues Ferreira. — Idem.

N. 48.065-39 — Manuel de Freitas. — Idem.

N. 34.977-39 — Marcos Orowinsky. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 28.807-39 — Apartamentos Guaraf S. A. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 15.271 — J. Dias Correia. — Transfira-se. Imponho à firma J. Dias Correia a multa de 50\$, mínimo da lei mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 49.445 — Carmello Zirretta & Souto. — Transfira-se. Imponho à firma Carmello Zirretta & Souto a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 41.418 — Paschoal Ambrósio. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Paschoal Ambrósio a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 41.419 — Beato & Comp. Ltd. — Idem.

N. 38.519 — Agência de Automóveis. — Idem.

N. 36.673 — Bernardo Nogueira. — Averbese. Imponho a Bernardo Nogueira a multa de 500\$, mínimo da lei.

N. 39.846 — Mário Mendonça. — Idem.

N. 40.117 — Alvimar Gomes Leal. — Idem.

N. 40.531 — Manuel Francisco Pinto. — Idem.

Certidões:

N. 1.317 — José da Silva Praça. — Certifique-se o que constar.

N. 1.618 — A. Ferreira Pinto. — Idem.

N. 1.470 — Assunta Grimaldi Seabra. — Cobrem-se novos selos.

Dia 16

N. 1.509 — Pantaleão Rinaldo & Comp. — Certifique-se o que constar quanto o imposto de industriais e profissões.

N. 1.743 — Joaquim Francisco de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

N. 1.715 — Lucas Fernandes. — Idem.

N. 1.679 — Benjamin Codovil Pires. — Idem.

N. 1.150 — J. O. Fernandes & Comp. Ltd. — Idem.

Notificações:

N. 1.781 — Albino Loureiro, rua Maria Passos n. 120. — Em face da informação e parecer, mantenho o meu despacho de 28 de novembro de 1938, por seus fundamentos.

N. 1.726 — Gaetano Antonini, rua Riachuelo n. 407. — O pedido do requerente não encontra apoio em lei. Mantenho, pois, o meu despacho de 31 de outubro de 1938, por seus legais fundamentos.

N. 1.777 — Manuel Afonso Viana, rua Cerqueira Daltro n. 259 A. — As alegações da firma são inteiramente destituídas de fundamento e não encontram apoio em lei. Mantendo, pois, meu despacho de 28 de novembro de 1938, por seus fundamentos legais.

N. 8 — Longra & Comp., Estrada Braz de Pina n. 1.271. — Multa de 150\$, mais a importância de 5\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 985 — Abrahão Hissa Baracat, rua Senador Câmara n. 594. — Multa de 150\$, mais a importância de 10\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 42 — Cavalcanti Junqueira S. A., rua Equador n. 300. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 40 — Tapijara & Comp. Ltd., rua Equador n. 300. — Idem.

N. 39 — Ham Stolz & Comp., rua Equador ns. 184 e 196. — Idem.

N. 35 — José Francisco Gomes, avenida Amaro Cavalcante n. 644. — Idem.

N. 1.255 — Moreira Barbosa & Comp. Ltd., rua Ouvidor n. 83.

— Multa de 1.250\$, mais a importância de 1.250\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 732 — Serafim Nogueira, rua Luiz de Camões n. 106. — Multa de 200\$, mais a importância de 200\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 897 — Carlos de Andrade Oberg, rua Figueira de Melo n. 7. — Multa de 150\$, mais a importância de 10\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 33 — Hydes Lux, rua Siqueira Campos n. 77. — Multa de 240\$, mais a importância de 240\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 32 — Rádio Universal Ltd., rua Bolívar n. 45. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. 20 dias. Intime-se.

N. 31 — Avelino Monteiro, rua Marcehal Jardim n. 114. — Multa de 170\$, mais a importância de 170\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 688 — Nicolino Bellizzi, rua Figueira de Melo n. 310. — Multa de 150\$, mais a importância de 80\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.543 — Sohilling Ailler & Comp. Ltda, química indústria, rua Teófilo Otoni n. 41. — Multa de 50\$. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 229 — Cardoso & Santos, avenida 28 de Outubro n. 445. — Os motivos alegados pela firma notificada e com os quais procura justificar a falta de pagamento de seu registro, não podem ser tomadas em consideração por terem sido apresentados fora do prazo regulamentar e não encontram apoio em lei. Mantenho, pois, o meu despacho de 23-V-38, por seus fundamentos legais.

N. 282 — A. Taboas dos Santos, 8 de Dezembro n. 41. — Os motivos alegados pela firma notificada, em sua defesa e com os quais procura justificar a falta de pagamento do seu registro, são de todo improcedentes, não encontrando apoio em lei. Mantenho, pois, o meu despacho exarado a fls. 8, por seus legais fundamentos.

N. 283 — Manuel de Campos, 8 de Dezembro n. 8. — As alegações da firma notificada são de todo improcedentes, não encontrando apoio em lei. A medida de equidade invogada é da exclusiva competência de S. Ex. o Sr. ministro.

Sendo assim, mantenho o meu despacho de 30-V-38, por seus legais fundamentos.

N. 1.417 — Ernestino Santos, estrada Real Santa Cruz n. 448. — Multa de 50\$000, prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.205 — Joaquim Campos & Irmão, Teixeira de Melo n. 30. — As simples alegações do interessado, desacompanhadas de provas, não podem ser aceitas para invalidar o que afirma o agente fiscal, no momento em que lavra a notificação, quando esta, como ocorre no caso presente, está assinada pela firma notificada, sem qualquer restrição. Admiti-loseria enfraquecer e, por vezes até, neutralizar a ação imediata dos representantes do fisco, cujas declarações merecem fé. Mantenho, pois, o meu despacho de fls. 3, datado de 28-XI-38, por seus legais fundamentos.

N. 1.267 — Francisco Selano, Copacabana n. 695. — A patente de registro deixou de ser paga na época regulamentar. Os motivos alegados na defesa não encontram apoio em lei, razão por que mantenho o despacho de fls. 3, por seus fundamentos.

N. 613 — F. Cunha, Joana Arctica n. 108-B. — As alegações da firma notificada são de todo improcedentes, não encontrando amparo e lei. A vista da informação e parecer, mantenho o meu despacho de 22-IV-37, por seus legais fundamentos.

N. 679 — Manuel Pacheco da Costa, Romeiro n. 26. — As alegações da firma notificada e com as quais procura justificar a falta de pagamento de seu registro, são de todo improcedentes. Mantenho, pois, o meu despacho de 18-VI-38, por seus legais fundamentos.

N. 741 — Gawell Lehmann & Comp., 13 de Maio n. 33/5. — Esta provado que a firma notificada pagou o registro de seu estabelecimento em 26 de abril do ano de 1937, após a lavratura desta notificação, fato que ocorreu a 22 desse mesmo mês. A vista do exposto, atendendo à informação do agente fiscal notificante e ao parecer da 3ª subdiretoria, reconsidero o meu despacho de 28-I-37, para o fim de exonerar o notificado da obrigação de pagar os emolumentos de registro, mantendo-o, porém, quanto à multa imposta. Intime-se.

N. 1.378 — S. A. Casa Pratt, Quitanda n. 46. — Não procedem as alegações de defesa apresentadas pela firma notificada. O agente fiscal notificante, em a sua longa e minuciosa informação de fls. 6 a 9, declara ter lavrado a presente notificação porque verificou nos livros da firma que vem ela realizando desde 1926, vendas de produtos que enumerou, sujeitos ao imposto, sem que fosse pago o necessário registro. Aliás, no seu artazoado, a notificada não contesta que venha comerciando com tais produtos desde aquela data, dizendo, apenas, não poder se conformar com a cobrança de emolumentos que ora se lhe faz. A vista do exposto, estando perfeitamente justificada a ação fiscal e atendendo ainda ao parecer da 3ª subdiretoria, mantenho o meu despacho de fls. 3, pelos seus fundamentos legais. Intime-se.

N. 1.526 — Viso & Rivera, S. Pedro n. 299. — Os notificados Viso & Rivera pagaram sua patente de registro para o comércio a varejo em 30 de março de 1937, antes, portanto, da lavratura da presente notificação, o que se deu a 28 de outubro do mesmo ano. Vê-se, porém, que a firma aludida comerciava, também, com queijos, tendo deixado de pagar os emolumentos devidos por essa espécie tributada. Em tais condições reconsidero meu despacho de fls. 3, para o fim de torná-lo de nulo efeito, devendo, entretanto, a firma ser intimada a pagar a diferença de registro na importância de 5\$000, para o comércio a varejo de queijos, no exercício de 1937, na forma do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, vigente ao tempo em que ocorreu a infração.

N. 30 — Luiz de Carvalho, Conceição n. 63. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 29 — M. Donati, Uruguiana n. 11, sobrado. — Idem.

N. 27 — Delfim Zaduina, Conde Bonfim n. 65. — Multa de 200\$, mais a importância de 200\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 2 dias. Intime-se.

N. 9 — João de Almeida, estrada de Agua Grande n. 496. — Multa de 190\$000, mais a importância de 190\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 7 — Antônio Ferreira Dias, Romeiros n. 36. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 6 — Americo Gomes, estrada Vicente de Carvalho n. 594. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 5 — Marcos Leib Nicias, Bulhões Marcial n. 7. — Multa de 150\$000, mais a importância de 30\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 4 — José dos Santos Vieira, Bento Cardoso n. 774. — Multa de 50\$. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 3 — Eduardo Costa, Bulhões Marcial n. 11. — Multa de 150\$, mais a importância de 10\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.497 — Farid Elias Abinesser, Senhor dos Passos n. 187. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.072 — Miguel Sad, largo da Pavuna n. 10. — Multa de 50\$000. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.070 — Augusto Miguez, Comendador Guerra n. 195. — Multa de 5\$000. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 45 — Irmãos Greca, General Polidoro n. 156-A. — Multa de 240\$000, mais a importância de 240\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 46 — G. Ferreira de Sousa, Quitanda n. 32. — Multa de 200\$, mais a importância de 200\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 46.864 — Osvaldo Diogo. — Dê-se a baixa a partir do corrente exercício.

N. 46.951 — Carlos Pinto da Silva. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta e dê-se baixa "ex-officio", a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Joaquim Senqueira a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 2.049 — Eurico Ribeiro Bastos. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1938, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão referida na informação.

N. 35.806 — José Rodrigues dos Santos. — Faça-se a retificação. Imponho a firma J. Rodrigues a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte anterior.

N. 44.471 — Aurélio Câmara Vieira. — Transfira-se. Imponho a Aurélio Câmara Vieira a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de

30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretoria para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 33.802 — Mário de Almeida. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Mário de Almeida a multa de 50\$000, mínimo da lei e a Raul de Azevedo a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 49.430 — Mário Novais. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício.

N. 10.419 — João Batista da Rosa. — Dê-se a baixa requerida a partir de 1939. Imponho a João Batista da Rosa a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.469 — J. Alves e Peixoto. — Idem.

N. 49.728 — Abdon Antônio Xerfaro. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício.

N. 49.721 — J. Pinto & Marques. — Idem.

N. 49.705 — Italo Guarato. — Idem.

N. 49.594 — S. Silva & Cia. Ltda. — Idem.

N. 46.919 — Jarbas Dorddson. — Mantenho o despacho de 28 de novembro de 1938.

N. 45.008 — Oliveira & Castro. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a firma Oliveira & Castro a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 44.554 — Antônio Vaz Teixeira. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio", a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Antônio de Figueiredo a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 49.736 — S. Schlade. — Transfira-se. Imponho a firma Schlade a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 47.528 — Ema Forin. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio", a partir do 2º semestre de 1938, no lançamento em nome de Bruno Bengoria a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho, também, a Ema Forin a multa de 100\$000, mínimo da lei.

3ª SUBDIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1939

N. 384 — Empresa Electro Hidráulica Limitada. Preliminarmente diga onde é estabelecida.

N. 14.739 — L. G. Ferreira & Cia. Ltda. — Junte a patente.

N. 35.253 — Pedro Piveta & Cia. — Satisfaca a exigência.

N. 37.06 — Johann Baptist Hartenfels. — Junte a patente de registro.

N. 38.630 — Ferreira & Oliveira. — Paguem o Débito.

N. 39.179 — Zacarias Augusto Fontão. — Junte a patente.

N. 40.966 — Maria Dorna Barbosa. — Como se vê do processo anexo, a patente foi restituída. Assim, cumpra a petição a exigência do despacho de 16 de dezembro último.

N. 41.747 — Manuel Moreira Carneiro. — Satisfaca a exigência.

N. 42.484 — E. Seidel. — Junte a patente de registro.

N. 43.488 — José Simões Estrela. — Idem.

N. 44.842 — Laboratório Spalt Ltda. — Pague o débito.

N. 43.357 — Sociedade Farmacêutica Bresível Limitada. — Satisfaca a exigência.

N. 45.309 — Café e Bar Campista Ltda. — Junte a patente de registro.

N. 45.362 — Abel Joaquim de Matos. — Satisfaca a exigência.

N. 45.807 — R. H. Schroeter. — Junte a patente de registro.

N. 45.818 — Heinrich Benk. — Satisfaca a exigência.

N. 46.704 — J. Matias. — Satisfaca a exigência.

N. 47.458 — Albino José de Pinho. — Junte a patente.

N. 48.817 — Abilio de Oliveira Braga. — Junte a patente.

N. 48.688 — Farjalla Chemali & Cia. — Satisfaca a exigência.

N. 49.193 — Antônio Ferreira Tavares. — Pague o débito.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de Janeiro de 1939

Offícios expedidos:

N. 2 — Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação Marítima, solicitando transporte para material de expediente para a Secção de S. Paulo.

N. 8 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, remetendo o processo em que é interessada, Kodak Brasileira, Limitada, referente ao exercício de 1932.

N. 38 — Sr. Diretor de Fundos do Exército — Ministério da Guerra, reiterando o officio 1.002, de 10 de outubro de 1938, solicitando informações dos vencimentos percebidos pelo Capitão Joaquim José G. da Silva, no ano de 1932.

N. 39 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, reiterando o officio 1.005, de 12 de outubro de 1938, solicitando devolver "A. R.", em que é interessado, Hildebrando Duarte.

N. 40 — Sr. Dr. Inventariante Judicial, reiterando o officio 1.112, de 25 de novembro de 1938, solicitando esclarecimentos.

N. 126 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Curitiba, recomendando providências no sentido de ser remetida a esta Dire-

toria a declaração do exercício de 1932, em que é interessado, Mário de Campos Freire.

N. 127 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda — Niterói, reiterando o ofício n. 1.819, de 18 de novembro de 1938, pedindo informações, em nome do falecido, Joaquim Pacheco da Rocha.

N. 128 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói, remetendo processo, em que é interessado, Nelson Vellozo Borges, referente ao exercício de 1934.

N. 129 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda em São Paulo, remetendo processo, em que é interessado, José Garcia Braga, devidamente informado.

N. 130 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda em Mato Grosso, devolvendo o processo, em que é interessada a Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp., pedindo informações.

N. 131 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda do R. G. do Sul, remetendo processo, em que é interessado o Capitão Cassiel Cileno, devidamente informado.

N. 132 — Sr. Chefe do Imposto de Renda de Sergipe, remetendo processo aqui protocolado, em que é interessado, Augusto Cesar Leite, residente naquele Estado, referente à declaração de 1936.

N. 9 — Sr. Delegado Fiscal em Curitiba — Paraná, providências para pagamento de excesso de quotas a funcionários — circular, etc.

Offícios expedidos em 16 de janeiro de 1939:

N. 93 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Tancredo Malta Faria Albuquerque e de Leontina da Cruz Albuquerque.

N. 94 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Anélida de Assunção Massa.

N. 95 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Nicolau da Silva Guedes.

N. 96 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Presciliana Lopes Ribeiro.

N. 97 — 2ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rosa Ferreira Galheiro.

N. 98 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ulisses Rolin.

N. 99 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alfredo Soares Correia.

N. 100 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Joaquim de Almeida.

N. 101 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Conceição Vasques.

N. 102 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Lucinda Teixeira Pinto.

N. 103 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de José Antunes.

N. 104 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Marieta Martins Sendrich.

N. 105 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Paulo Ferreira de Andrade.

N. 106 — 1ª Vara Feitos da Fazenda Pública — Prestando informação sobre a Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

N. 107 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Firmina do Carmo Gomes.

N. 108 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria José Rodrigues Goulart.

N. 109 — 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Prestando informação sobre a firma Moniz & Comp., Limitada.

N. 110 — 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Prestando informação sobre Custódio Domingos Correia.

N. 111 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel de Carvalho Júnior.

N. 112 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ambrosina de Saint Brisson Correia (Viscondessa de Sande).

N. 113 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Jaime Cleto Ramos.

N. 114 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Daniel Mendes.

N. 115 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Luiza Adelaide Barbosa de Oliveira Bulhões Ribeiro.

N. 116 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Armando Domingues.

Requerimentos despachados:

Dia 16 de janeiro de 1939

N. 46/39 — Avelar & Comp. Ltda. — Julgo improcedente o "ex-officio", em face do que informa a Revisão.

N. 206/37 — Pedro Hipólito Pimentel Duarte. — Indeferio as petições de fls. apresentadas pelos herdeiros-responsáveis pelos débitos, "ex-vi" do disposto no art. 17, § 3º do regulamento deste imposto, para manter os lançamentos.

Não ocorreu prescrição, dada a interrupção existente no processo evidentemente a de que cogita o art. 179 § 2º do regulamento citado.

N. 412/39 — Peixoto & Comp. — Requeiram à Diretoria das Rendas Internas. Esta Diretoria nada tem com a Fiscalização Bancária.

N. 2.295/37 — Edmond de Oliveira. — Mantenho o lançamento.

Nenhum dos recibos citados corresponde a pagamento do imposto do exercício de 1933. Indeferido, pois, a petição de fls.

N. 5.808/36 — Banco de Crédito Territorial. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 7.926/38 — Albino Joaquim Ribeiro. — Indeferido, "ex-vi" do disposto no art. 129, §3º do regulamento deste imposto.

Mantenho o lançamento.

N. 10.650/38 — José Woyame. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 10.692/38 — Antônio Barbosa Gomes. — Diante a informação, fica prejudicada a reclamação.

N. 10.693/38 — Fernando Almeida da Silva. — Mantenho o lançamento.

As diárias percebidas pelo reclamante, proveniente da função especializada que exerce, oficial submarinista da Armada, não podem escapar ao tributo, como renda que é, classificável na 3ª categoria das declarações de pessoa física, por força do disposto no artigo 10 do regulamento vigente.

Improcedem, pois, as alegações contidas na petição de fls. indeferido.

N. 10.710/38 — Oto Staerke. — Indeferido.

O pagamento alegado se refere ao exercício de 1935, enquanto que o lançamento corresponde ao de 1934 e foi regularmente procedido, pelo que mantenho-o.

N. 10.934/38 — Silvio Borges de Sousa Mota. — Cancele-se o lançamento, pela inexistência de notificação, com ciência do processo, expedida na forma do art. 114.

E como, à reposição do "ex-officio" na fase de esclarecimentos se opõe o art. 179, uma vez que se trata do exercício de 1932, archive-se o processo, por prescrição.

N. 11.062/38 — Roberto da Gama e Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 11.181/38 — Anibal Teixeira. — Indeferido, de acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 11.205/38 — Joaquim de Magalhães. — De inteiro acordo com o parecer. Deixo, entretanto, de tomar conhecimento da reclamação, por ter a petição de fls. apresentação fora do prazo do art. 117 do regulamento vigente.

N. 14.596/36 — Banco de Crédito Territorial. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 14.990/37 — Panvia S. A. — Faça prova do alegado e exhiba documento de aquisição do estabelecimento.

N. 22.049/35 — Gervásia dos Santos Seabra. — Sele devidamente a petição do recurso.

N. 10.673/38 — Hilmar B. Werner. — Prove, com documento habil. haver contribuído em 1933 para instituições filantrópicas.

N. 10.732/38 — Misael Ottoni Vieira. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 10.800/38 — Bento Malafaia. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 12.123/38 — Armando de Sousa e Melo Ararigboia. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 17.651/38 — Fábio de Castro. — Cancele-se, por improcedente o "ex-officio" de 1938.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 13 de janeiro, às 14 horas a 383ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Raul de Araújo Maia, presidente, Jaime Péricles de Sousa Guimarães, vice-presidente, José Luiz Batista, José Neves da Fontoura, Eduardo Lopes Rodrigues e Felix Martins de Almeida; o senhor Tito Resende, representante da Fazenda Pública e o secretário senhor Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 10 do corrente.

No expediente foram lidos os ofícios números 7 e 8 de 6 do mês corrente, da Chefia do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, comunicando que o senhor ministro resouveu, de acordo com os pareceres do Conselho, nos acórdãos números 7.133 e 7.176, dispensar, por equidade, as multas impostas a Benedita Cristiana e a Augusto de Magalhães, pelas Secções do Imposto de Renda em São Paulo e em Minas Gerais, respectivamente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 7.577 — Brasunido S. A. — imposto sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.583 — Franco & Rodrigues Limitada — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.589 — R. Miranda & Cia — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.595 — Alberto Coccoza — op. banc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.654 — Banco Francez e Italiano para a América do Sul e Companhia Swift do Brasil S. A. — imposto sêlo — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Sul — Relator senhor José Luiz Batista. — Ne-

gou-se aos recursos, contra o voto do senhor relator. Foi designado para redigir o acórdão o senhor Jaime Péricles.

N. 7.672 — Afonso Ferreira — imposto sêlo — Recebedoria do Distrito Federal, São Paulo — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.720 — Antônio do Canto e Castro — v. merc. — consulta — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.726 — Simon Gandelmann — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 7.199 — Alfredo Teixeira — imposto renda — Sec. de Imposto Renda, Maranhão — Relator senhor Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso para considerar-se não aplicável, na espécie, o disposto no artigo 3º da lei 187, de 15 de janeiro de 1936, unanimemente.

N. 7.064 — Alfredo Teixeira — imposto renda — Sec. de Imposto Renda, Maranhão — Relator senhor Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso para considerar-se não aplicável, na espécie, o disposto no artigo 34 da lei 187, de 15 de janeiro de 1936, unanimemente.

N. 7.525 — Virginia Morabito — imposto renda — Sec. de Imposto Renda, de São Paulo — Relator senhor Jaime Péricles. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 7.555 — Justino Mendes — imposto renda — Sec. de Imposto Renda, de São Paulo — "ex-officio" — Relator senhor Martins de Almeida. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso "ex-officio" para considerar-se passível de tributação a renda líquida da cédula G, unanimemente.

N. 7.696 — Edwino Schneider — imposto renda — Sec. de Imposto Renda, do Rio Grande do Sul — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança suplementar, unanimemente.

N. 7.702 — Adelina Gaeldi — imposto renda — Sec. de Imposto Renda, do Estado do Rio de Janeiro — "ex-officio" — Relator senhor José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio", por inabível na espécie, unanimemente.

N. 7.708 — Rigoleta Pereira Barbosa — imposto renda — Sec. de Imposto Renda, do Rio Grande do Sul — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança suplementar, unanimemente.

N. 7.714 — David & Cia — imposto renda — Diretoria de Imposto Renda — "ex-officio" — Relator senhor José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio" "ex-vi" do artigo 1º do Decreto-Lei n. 607 de 10 de agosto de 1938, unanimemente.

N. 7.732 — Noêmia da Costa de Almeida Fagundes — imposto renda — Diretoria de Imposto Renda — "ex-officio" — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

Diligências:

N. 7.485 — Vitorino Fernandes da Silva — v. mercantis

N. 7.690 — Frigorífico Wilson do Brasil — v. mercantis

Vista:

N. 7.722 — R. & G. Bloch Ltd. — v. mercantis.

N. 7.569 — The Texas Co (South América) Ltd. — imposto sêlo ao senhor Jaime Péricles.

Adiado:

N. 474-R — José Maria Fernandes — imposto renda.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 13 de janeiro de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 23\$000.

Ministério da Guerra

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 11 de janeiro de 1939

Fernando Guimarães Fortes Sobrinho, ex-soldado do 4º R. C. D., ~~sendo indulto do resto da pena a que foi condenado~~ — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 12 de janeiro de 1939

Avisos.

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declarando, para publicação em Boletim do Exército, que o 1º tenente Sílvia Magalhães Padua, do 1º B. C., é designado para, sem prejuízo do serviço, exercer as funções de diretor técnico do Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo. (Aviso n. 3);

Comunicando, para publicação em Boletim do Exército, que o capitão Christovam Falcão Castelo Branco, do Serviço Geográfico e Histórico do Exército e representante do Ministério da Guerra junto ao Diretoria Central do Conselho Nacional de Geografia, foi designado membro da Comissão Técnica Especial para o estudo de um plano de uniformização da cartografia brasileira. (Aviso 5).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Que, tendo terminado a 24 de dezembro último o ano letivo de 1938 da Escola de Estado Maior e começando imediatamente a preparação do de 1939, são exonerados dos cargos de instrutor daquele estabelecimento os seguintes oficiais: majores Ilídio Rômulo Colônia e Armando Vila Nova Pereira de Vasconcelos, de tática geral; Nilo Augusto Guerreiro Lima, instrutor chefe de infantaria; Ezequiel Brum Ferlich, instrutor chefe de cavalaria; e Emílio Rodrigues Ribas, instrutor chefe de artilharia; e capitão Carlos Flores de Paiva Chaves adjunto de tática geral. O major Humberto de Alencar Castelo Branco é nomeado para o cargo de instrutor adjunto de tática geral; o capitão Miguel Lage Saião é transferido do cargo de instrutor adjunto de tática geral para o de instrutor adjunto de infantaria; o capitão Olívio de Oliveira Bastos é reconduzido por mais um ano ao cargo de instrutor adjunto de tática geral. (Aviso n. 15);

Que se acham em condições de prestar concurso à Escola de Estado Maior os oficiais de infantaria, cavalaria, artilharia, engenharia e aviação, constantes de relação que se envia. (Aviso n. 16);

Que o Grupo Escola é autorizado a manter em seu efetivo, além do previsto nos Quadros e Efetivos da Organização do Exército para 1939, mais segundos sargentos e dois terceiros sargentos, de acordo com o disposto no art. 10 do Regulamento para a Escola das Armas (Aviso n. 17);

Que o ex-soldado músico de 2ª classe João Mendes da Silva, dev reverter ao serviço ativo do Exército, de vez que a sua exclusão se verificou na vigência da lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938. (Aviso n. 18).

— Ao Sr. diretor de Saúde do Exército, declarando que, em face do que se contém no artigo 28 do regulamento baixado com o decreto n. 21.141, de 10 de março de 1932, fica sem efeito a portaria n. 304 de 26 de dezembro de 1938, sendo válidas as nomeações do enfermeiro feitas por ato da mesma Diretoria em seu Boletim interno. (Aviso número 1).

— Por portaria n. 23, de 14 de janeiro de 1939:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu aprovar a nomenclatura e instrução para o manejo, funcionamento e conservação dos telêmetros de infantaria e artilharia — I Parte — Telêmetro de Infantaria Nedinsco sistema Zeiss, de 1m,0 de base.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 12 do corrente

I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração

a) 1º tenente João Emídio Gomes, do 2º B. C. para o 32º B. C.;
b) 2º tenente Manuel de Almeida Batista, da D. F. Ex. para o 2º B. C.;

c) 2º tenente Rubens Guimarães, do 11º R. I. para a D. F. Ex.

d) 2º tenente Floriano de Andrade e Silva, do E. S. da 3ª R. M para o E. S. da 1ª R. M.; e,

e) 2º tenente Joaquim Inácio de Medeiros, do E. S. da 4ª R. M para o 11º R. I.

Por ato de 13 do corrente

I — Requerimento despachado:

Augusto Fischer, cap. adm., adido ao Dep. Centra) Mat. V do Exército baixado ao H. C. E., pedindo ser convertidos em férias 6 dias em que esteve hospitalizado. — Deferido, de acordo com os artigos 4º e 5º das instruções baixadas com a portaria n. 38, de 11-2-37 devendo a conversão ser feita na forma prescrita pelo § 1º daquele artigo, das férias de 1937.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATO DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 11 de janeiro de 1939

Transferência de enfermeiro veterinário

Transfiro da C. N. de Saikan para o 32º Batalhão de Caçadores afim de preencher vaga, o 2º cabo enfermeiro veterinário José do Oliveira, que se acha adido a esta Diretoria

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, a rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 13 de janeiro de 1939

Avisos:

N. 120 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 600\$000, ao agente postal-telegráfico, aposentado, de Barra do Piraí, no Rio de Janeiro — Luiz Daniel Baronto, correspondente à gratificação adicional a que fez jús nos meses de janeiro a dezembro de 1930. (22.295/38).

N. 121 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 362\$000, ao auxiliar de 4ª classe, mensalista, da D. R. C. T. da Baía — Francisco Caetano de Jesus — proveniente da gratificação do decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934, a que fez jús nos meses de janeiro a junho de 1935. (29.132/38).

N. 122 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 174\$600, ao guarda-fios de 2ª classe, aposentado da D. R. C. T. do Estado da Baía — Genésio Paim de Abreu — proveniente da gratificação *pro-labore*, a que fez jús no período de 1º de janeiro a 12 de fevereiro de 1934. (29.940/38).

N. 123 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 325\$500, ao guarda-fios de 3ª classe, mensalista da D. R. C. T. do Estado da Baía — Joaquim Gonçalves Pereira Passos — proveniente de diárias a que fez jús no mês de dezembro de 1931. (29.102/38).

N. 124 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 86\$600, ao operário da 4ª Divisão da E. F. C. B. — Waldemar Bezerra de Andrade, de diárias que lhe foram abonadas, nos meses de outubro e novembro de 1934. (24.789/37).

N. 125 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 232\$500, ao guarda-fios de 5ª classe da D. R. C. T. da Baía, Antenor Dias Barreiros — relativa a diárias de dezembro de 1931. (29.141/38).

N. 126 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 186\$000, ao servente de 2ª classe do D. N. E. R., Paulo Augusto Cordeiro, proveniente de vencimentos a que fez jús no mês de dezembro de 1937. (7.245/38).

N. 131 — À Interventoria Federal no Estado de Pernambuco — Encaminhando cópia das informações prestadas pelo D. N. P. N., em ofício n. 7, de 2-1-39, sobre a cessão de dois batelões de fundo fixo à Diretoria de Docas do Porto de Recife. (68/39).

N. 132 — À Interventoria Federal no Estado da Baía — Encaminhando cópia das informações prestadas pelo D. N. P. N., em ofício n. 44, de 4-1-39, sobre a dragagem e consequente melhoria das condições sanitárias e de navegabilidade dos rios Jaguaripe, Paraquassú e Sergi. (170/39).

N. 133 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 40.000:000\$000, ao diretor do Lloyd Brasileiro, para atender ao pagamento mensal do auxílio que compete à referida Empresa na forma da Lei n. 420, de 10-4-1937. (116/39).

N. 134 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 4:088\$000, ao carteiro auxiliar da D. R. C. T. do Estado do Pará — Miguel Arcanjo Carvalho de Menezes, proveniente de vencimentos e abono provisório a que fez jús no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1936. (29.462/38).

N. 135 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, seja distribuída às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Pernambuco, Baía, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a importância total de 51:340\$000, conforme discriminação constante na relação, enviada em duas vias. (30.479/38).

N. 136 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, seja distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 39.321:000\$, para atender às despesas previstas na rubrica supra mencionada. (789/39).

N. 137 — Ao mesmo — Encaminhando em duas vias as tabelas de distribuição dos créditos do orçamento desta Ministério para o corrente exercício. (789/39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 10 de janeiro de 1939

Avisos:

N. 68 — Ao Sr. diretor da E. F. C. B. — Autorizando-o a considerar como licenciado o ex-maquinista de estrada de ferro da classe "G", Eustáquio Joaquim Duarte, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1937, devendo ser pagas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniárias, a que o mesmo tinha direito. (22.365/38).

N. 72 — Ao Ministério da Justiça — Encaminhando requerimento em que Manuel Henrique, mestre de linha da classe "F", da E. F. de Goiás, pede a expedição de título declaratório de cidadania brasileira. (29.900).

N. 75 — Ao Ministério da Marinha — Comunicando a solicitação do D. A. C. referente ao engajamento no quadro de pilotos da Pannair do Brasil S. A., o 2º tenente Aféio Gabriel de Carvalho. (29.394, de 1938).

N. 81 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da folha de salários correspondente ao mês de dezembro de 1938, dos serventes mensalistas (extranumerários), desta Secretaria de Estado. (29.751/38).

N. 82 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da folha de gratificação a que fez jús por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente normal, no mês de dezembro último, à Comissão de Eficiência deste Ministério, onde tem exercício, o escrivão da classe "G", do Quadro II do mesmo Ministério — Elza Santos Guimarães. (27.463/38).

N. 89 — Ao Ministério do Trabalho — Comunicando que designou os engenheiros da classe "M" dos Quadros I e II, respectivamente, Edmundo de Almeida Monte e Jair Rego de Oliveira, para representar este Ministério na Comissão destinada a proceder, aos estudos necessários à adoção de um plano de reajustamento tarifário, protetor da exportação das mercadorias amiláceas de produção nacional, atendendo à solicitação constante do aviso n. SCm-535, de 6 de dezembro de 1938, desse Ministério. (52/39).

N. 127 — Ao Tribunal de Segurança Nacional — Solicitando providências no sentido de ser informado a este Ministério, si foram processados por esse Tribunal os funcionários da D. R. C. T. de São Paulo — Sebastião Oswaldo Corrêa, Filemon Dias de Assunção, Gabriel de Carvalho, Manuel Gonçalves Junior e João Leônicio de Araujo, outrossim o resultado dos respectivos processos. (28.970/38).

N. 128 — Ao Ministério do Trabalho — Encaminhando requerimento em que Olívio Nardí, telegrafista da classe "H", do Quadro III deste Ministério, apresenta reclamação contra o Instituto Nacional de Previdência. (30.199).

N. 129 — Ao mesmo — Comunicando que por portaria n. 497, de 31 de dezembro de 1938, designou, como representante deste Ministério, o Inspetor geral de Iluminação, padrão "N", engenheiro Francisco de Sá Lessa, para membro efetivo da Comissão de Metrologia. (29.354/38).

N. 130 — Ao mesmo — Comunicando que designou o engenheiro (D. N. P. N. e D. S. B. F.), da classe "M" do Quadro I, Clovis do Macedo Côrtes, como representante deste Ministério, para com o Chefe da Seção do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo — Enio Seramenha Lepage, estudar a possibilidade do reajustamento de salários dos operários da Companhia Docas de Santos, e outras questões relativas ao assunto. (27.461/38).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portarias de 9 de janeiro de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 5 de janeiro de 1939, exarado na exposição n. DE-9, de 5 do mesmo mês, para a E. F. Petrolina-Terezina:

Número da portaria — Nome — Função

- N. 653-Ex. — Agenor de França, artífice de 5ª classe.
- N. 654-Ex. — Firmo Carneiro da Silva, idem.
- N. 655-Ex. — Moisés Alencar, idem.
- N. 656-Ex. — Sílvia de Carvalho Café, idem.
- N. 657-Ex. — Cláudio Fernandes dos Santos, servente de 5ª classe.
- N. 658-Ex. — Paulo dos Santos, ajudante de maquinista de 5ª classe.
- N. 659-Ex. — Francisco Pereira, idem.
- N. 660-Ex. — Alberto Cardoso, idem.
- N. 661-Ex. — José Rodrigues, idem.
- N. 662-Ex. — Tadeu Dias da Silva, trabalhador de 2ª classe.
- N. 663-Ex. — José Rodolfo, trabalhador de 3ª classe.
- N. 664-Ex. — Antônio Moreira do Prado, aprendiz de 1ª classe.
- N. 665-Ex. — Natan Pompílio do Nascimento, aprendiz de 2ª classe.
- N. 666-Ex. — Jaimeison Pereira de Sousa, auxiliar de escrita de 5ª classe.

RETIFICAÇÃO

Apostila de 11 de janeiro de 1939:

No decreto de 8 de dezembro de 1938, que nomeou Américo Ludolf, representante, em disponibilidade, da Fazenda Nacional junto à Comissão de Estudos e Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, da extinta Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, do Ministério da

Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe C, da carreira de escriptorário (Serviço Regional), do Quadro II, do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila:

"O funcionário a quem se refere o presente decreto foi nomeado para o cargo vago em virtude de exoneração de Laura Pereira dos Santos, e não para a vaga constante das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, como se acha declarado no mesmo. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal (delegação de poderes em portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938)".

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

No D. O. de 12 de janeiro de 1938, a página n. 1.919, no aviso n. 85, onde se lê: de 28 de dezembro desse Conselho, leia-se: de 28 de dezembro de 1938 desse Conselho.

No mesmo D. O., a página n. 1.021, no ofício n. 182, onde se lê: Coriolano, leia-se: Coriolano.

No D. O. de 13 de janeiro de 1939, a página n. 1.117, no ofício n. 229, onde se lê: E. F. Vitória a Minas, leia-se: E. F. Vitória a Minas.

No mesmo D. O., à mesma página, no ofício n. 232, onde se lê: Luiz Augusto Reis Miller, leia-se: Luiz Augusto Reis Miller.

No mesmo D. O., à mesma página, no ofício n. 235, onde se lê: Alice Galderisi, leia-se: Alice Galderisi.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1938

Requerimentos despachados:

(*) No requerimento de Nilo de Sousa Peganha e outros onde se lê: "Joaquim Ferreira, mensageiro de 5ª classe da Diretoria Regional de Mato Grosso", leia-se: "Joaquim Alves Ferreira, mensageiro de 5ª classe, da Diretoria Regional de Mato Grosso".

Dia 4 de janeiro de 1939

Licenças concedidas:

(*) Willer Guimarães, telegrafista da classe "G", da Diretoria Regional de Juiz de Fora, 3 meses, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (68.418, de 1938).

Dia 5 de janeiro de 1939

(*) Maria Carmen Vasconcelos, praticante do tráfego de 1ª classe, mensalista da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, 2 meses e 17 dias, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 15 de outubro último. (70.190, de 1938).

Dia 6

(*) Na portaria n. 9-5-39, onde se lê: "e sob a orientação do escriptorário da classe "G", com exercício neste Gabinete, Floriano Parreira, se incumbir do processamento de promoções em todos os quadros do Departamento", leia-se: "e com o auxílio do escriptorário da classe "G", com exercício neste Gabinete — Floriano Parreira — que servirá de elemento de ligação entre este Gabinete e a Diretoria do Pessoal para as providências de caráter urgente, que forem necessárias, se incumbir do processamento de promoções, em todos os quadros deste Departamento".

Dia 7

Requerimento despachado:

(*) Renato Alves de Oliveira, Aquiles Cockler Guimarães, João Maciel de Moura e Jardo Couto Maciel, residentes os três primeiros no Estado de Minas Gerais e o último, no Estado da Bahia, pedindo lhes seja concedida a permissão provisória de que trata a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação, para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Autorizo. (Proc. 70.144, de 1938).

(*) No requerimento de Milcíades Ponciano Junqueira, onde se lê: "de 1936, 3 junho de 1938", leia-se: "de 1936 a junho de 1938".

Dispensando Manuel Rocha de Almeida do cargo de praticante de carteiro da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, como incurso no art. 130, n. 6, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, por estar faltando ao serviço, sem causa justificada desde 30 de abril último. (Portaria n. 1.504 de 31-12-1938).

Requerimentos despachados

João Batista Curado, residente no Estado de São Paulo, pedindo lhe seja concedida permissão provisória de que trata a portaria n. 829,

(*) Reproduz-se por terem saído com incorreções,

de 22 de outubro de 1935, ao Sr. ministro da Viação, para ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Autorizo. (Proc. 76.519-1938).

Humberto Petrucci, Cícero Silveira de Moraes, João Golstorff Gonçalves, Nelson França Furtado e Osvaldo Forte de Carvalho, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo lhes seja concedida a permissão, provisória, de que trata a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação, para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Autorizo. (76.521-38).

Jaime Stuart Dias, carteiro de segunda classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, com exercício na sucursal de Vila Isabel, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, tendo em vista o informado. (Proc. 75.402-38).

José Antônio do Nascimento, ajudante da classe "E", da Diretoria Regional de Campanha, pedindo pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido. (Proc. 65.372-38).

Edgard Duque Estrada de Barras, oficial administrativo da classe "H", com exercício na Primeira Seção da Diretoria do Pessoal, solicitando justificação de faltas. — Indeferido. (Proc. 64.287-38).

Maria Caldas Falcão, agente com funções de tesoureiro de Bezerros, na Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo sua adição à Diretoria Regional de Pernambuco. — Indeferido. (21.086-38).

Santiago Vilamarim, escriptorário da classe "D", da Diretoria Regional de Campanha, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (65.375-38).

Darci Cordeiro de Sousa, rápido postal, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Indeferido. (Proc. 37.746-38).

Restituto Espinosa, servente da classe "B", da Diretoria Regional de Campo Grande, pedindo licença. — Indeferido. (Processo 75.388-38).

Licenças concedidas:

Maria Caldas Falcão, agente com funções de tesoureiro da agência de Bezerros, na Diretoria Regional de Pernambuco, um mês, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de setembro de 1938. (21.086-38).

Rodolfo José de Oliveira, condutor de malas de Miracema, a São Sebastião da Boa Vista, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, quatro meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 5 de agosto último. (60.992-38).

Maria Amélia Franco, ajudante de agência de Trajano de Moraes, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dois meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de novembro último. (61.173-38).

Barnando Vieira Azeites, condutor de malas de Santa Bárbara e Catas Altas de Mato Dentro, na Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1º de março último. (19.556-37).

Clara London, auxiliar do tráfego de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 31 de agosto do ano p. findo. (75.403-38).

Clara London, auxiliar do tráfego, de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 30 de setembro do p. findo. (75.403-38).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Dia 13 de janeiro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Sebastião Vasconcelos Gama, pedindo admissão como mensageiro. — Indeferido ante o parecer da S. R. P. 18. — (77.224-38).

— A S. A. Philips do Brasil, à praça Mauá, n. 7, está convidada a comparecer à Primeira Seção desta Diretoria Regional.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Antônio Jorge de Melo, solicitando pagamento de gratificação de zona. — Indeferido à vista das informações.

Maria Amélia Barbosa, solicitando seis meses de licença prêmio. — De acordo com a informação aguarde oportunidade.

Carlos Frago de Lima Campos, solicitando licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Declare o requerente o tempo de licença que requer.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 16 de janeiro de 1939

Por despacho de 11 deste mês, do Sr. inspetor, foi removido, da Comissão de Bafa e Sergipe para a de Serviços Complementares, o extranumerário mensalista com função de auxiliar técnico de 2ª classe, Albano Gabriel de Araújo Cajalha.

Por outro da mesma data, do Sr. inspetor, foi removido, da Comissão de Bafa e Sergipe para a Administração Central, o extranumerário mensalista com funções de auxiliar de escrita de 3ª classe, Alceu Lisboa Freire.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA GERAL

Dia 10 de janeiro de 1939

Aviso:

N. 1 — Ao Sr. interventor em S. Paulo, solicitando os auspícios de S. Ex. afim de que seja promovida, graças a uma legislação especial, a campanha dos auto-veículos a gasogênio, naquele Estado.

Idêntico aos interventores no Rio G. do Sul, Sta. Catarina, Paraná, Estado do Rio, Espírito Santo, Baía, Pernambuco e Minas.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1939

Galdino José Damasceno, pedindo aproveitamento. — Aguardar oportunidade. (SP-9.353-38.)

Alencar Lúcio, pedindo aposentadoria. — Aguardar oportunidade. (SP-10.587-38.)

Homero Cesar de Oliveira, pedindo aproveitamento. — Aguardar oportunidade. (SP-10.742-38.)

Carlos Gosling Sousa, pedindo aproveitamento. — Aguardar oportunidade. (SP-10.740-38.)

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de janeiro de 1939

Offícios:

A Inspeção Regional de D. S. A., em São Salvador

N. 47 — Solicita a remessa a esta Divisão, das folhas de pagamento da datilógrafo Maria Joana de Araújo Góes, relativas aos meses de julho de 1938 em diante, com exclusão do mês de agosto.

— Ao D. N. P. V.:

N. 48 — Transmite a portaria do Sr. Ministro, n. 467, de 3 de dezembro do ano passado, pela qual foi admitido Alfredo da Silva Pereira para, como extranumerário mensalista, desempenhar as funções de trabalhador de 2ª classe do Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, durante o período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1938. (S. P. n. 4.683-38.)

— A Secção de Plantas Têxteis da D. F. P. V.:

N. 49 — Solicita remessa a esta Divisão, do resumo do ponto dos fiscais de plantas têxteis anexo discriminados, indispensável à classificação básica dos funcionários da citada carreira:

Adail Pinheiro Machado — Todo o ano de 1938.

Alberico Bezerra Cavalcanti — Janeiro e fevereiro de 1934 e todo o ano de 1935.

Alencar Viana Filho — Maio e junho de 1935 e janeiro e maio de 1937.

Darci Costa Ramos — Maio a dezembro de 1935.

Francisco Coutinho de Moura Filho — Todo o ano de 1932 e 1933.

Genésio Filgueiras — Novembro e dezembro de 1936, todo o ano de 1937 e 1938.

Gladstone Boto Sampaio — Abril de 1933 a janeiro de 1937 e abril de 1938.

Jacinto de Oliveira — Setembro de 1931 a dezembro de 1933.

Jaime Alves Valente — Setembro de 1931 a dezembro de 1935.

João Rodrigues de Araújo — Junho de 1934 a dezembro de 1935.

José Cândido da Silva — Setembro a dezembro de 1931.

José Sales Vieira — Janeiro a dezembro de 1931 a 1933.

Luiz Severiano da Fonseca — Novembro e dezembro de 1936, todo o ano de 1937 e 1938.

Manuel Bezerra da Silva — Novembro e dezembro de 1936, todo o ano de 1937 e 1938.

Paulo de Araújo Soares — Março de 1933 a janeiro de 1935.

Raimundo Gondim — Setembro de 1931 a dezembro de 1938.

Renato Teixeira da Mota — Março e abril de 1933.

Rosil da Cunha Pedrosa — Janeiro de 1933 a dezembro de 1938.

Rossini Vera Saldanha — Janeiro de 1933 a dezembro de 1936.

Tomás de Sena Filho — Novembro e dezembro de 1936, todo o ano de 1937 e 1938.

Vicente Sales de Oliveira — Setembro de 1931 a fevereiro de 1932, janeiro de 1933 a dezembro de 1938.

Vicente Veras — Novembro e dezembro de 1936, todo o ano de 1937 e 1938.

Valdemiro Cerqueira Pais — Outubro de 1931 a dezembro de 1935, novembro e dezembro de 1936, e todo o ano de 1937.

Zacarias Cristino — Setembro de 1931 a dezembro de 1933.

Zoroastro Dias da Rocha — Setembro de 1931 a dezembro de 1935. (S. P. n. 10.856-38).

A Secção do Café da D. F. P. V.:

N. 50 — Comunica que a aprovação da relação de pessoal extranumerário mensalista desta Secção está dependendo da apresentação dos documentos a que se refere o art. 18 do decreto n. 240, das pessoas seguintes:

Joaquim Antunes de Almeida, Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Valdemiro Pires Correia, Emílio Soares de Sousa Horta, Mário Ladeira, Aparício Henriques, Vasco Gomes, Ademar Belarmino Andrade, Aristóteles Pessoa Delgado, Cícero Ferraz do Amaral, Jair Francisco Coutinho e Alberto Laurindo.

Espero pois, que essa Secção providencie com urgência a remessa dos mesmos.

— Ao oficial administrativo, Bernardo Daia:

N. 5 — Transmite a portaria do Sr. Ministro, n. 10, de 11 de janeiro de 1939, pela qual fostes designado para, na qualidade de representante deste Ministério, fazer parte da Comissão, que, nos termos do art. 5º, do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, deverá proceder à revisão de todos os contratos de que resultem onus para a União, especialmente os que obrigam a concessão de favores aduaneiros e subvenções, afim de se apurar se estão sendo atendidas as obrigações estipuladas, com vantagem para a comunidade. (S. P. n. 66-39).

Dia 12

— A Inspeção Regional de D. S. A., em Porto Alegre:

N. 53 — Em referência ao ofício n. 85, de 30 de junho do ano próximo findo, dirigido ao D. G., comunica que os extranumerários diaristas, admitidos para o desempenho de funções auxiliares ou transitórias, na forma do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, não recebem portaria ou qualquer título de nomeação, não estando, portanto, compreendidos nos casos determinados pelo art. 30, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo em vista ainda, a solução dada ao assunto pela Diretoria de Rendas Internas, publicada no Diário Oficial de 2 de setembro de 1938, página 176.933. (S. P. número 5.030-38).

— A D. D. S. A.:

N. 54 — Comunica que, por despacho de 4 do corrente mês, exarado no processo S. P. n. 10.618, de 1938, o Sr. Ministro resolveu conceder uma ajuda de custo na importância de 1.500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), ao veterinário sanitário, Artur Hermeto Correia da Costa, por haver sido o mesmo removido, em consequência da mudança da Inspeção Regional dessa Divisão, localizada em Barretos, para a Capital do Estado de S. Paulo. (S. P. n. 10.618-38).

— Ao S. E. A.:

N. 55 — Em solução ao telegrama n. 75, de 5 de novembro do ano próximo findo, endereçado a essa Superintendência pelo Sr. diretor do Aprendizado Agrícola em Sergipe, relativo ao requerimento em que o almoxarife, Odilon Aires, pedia seis meses de licença, na forma do decreto n. 42, de 1 de abril de 1935, declara que o Sr. Ministro indeferiu o pedido em apreço, conforme comunicação feita por esta Divisão, em ofício n. 2.362, de 29 de outubro do ano transato. (S. P. n. 10.843-38).

— Ao D. N. P. M.:

N. 56 — Em solução ao ofício n. 1.417, de 10 de agosto do ano próximo findo, em que pedistes providências no sentido de ser autorizada a prorrogação de expediente dos funcionários dele constantes, declara que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, mandou arquivar o processo S. P. n. 4.612-38, relativo ao assunto. (S. P. n. 4.612-38).

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 57 — Comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, considerou dispensado, a pedido, a partir de 15 de junho de 1938, o extranumerário mensalista do Núcleo Colonial "Santa Cruz", auxiliar Técnico de 4ª classe, Pedro Carijó de Castro. (S. P. número 6.556-38).

— A D. T. C.:

N. 58 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, considerou dispensado, a pedido, a partir de 15 de junho de 1938, o extranumerário mensalista do Núcleo Colonial "Santa Cruz", auxiliar técnico de 4ª classe, Pedro Carijó de Castro. (S. P. 6.556-38.)

— A' D. D. S. A.:

N. 59 — Transmite a portaria ministerial n. 9, de 10 de janeiro de 1939, que concedeu um ano de licença, para tratamento de saúde, a partir de 19A de novembro último, ao prático rural, com exercício na Inspetoria Regional desse Serviço, em Belém, Júlio Barbosa Viana Júnior. (S. P. 10.753/38.)

— Ao I. N. P.:

N. 60 — Em referência ao ofício n. 3.749/38, de 24 de agosto do ano próximo passado, remete cópia extraída da ficha de Artur Nunes. (S. P. 5.087/38.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 61 — Transmite o decreto de 28 de dezembro próximo findo, pelo qual foi readmitido Otávio de Sousa Braga, no cargo da classe D da carreira de prático rural do quadro único deste ministério.

O referido funcionário deverá ter exercício na I. R. da D. I. P. O. A. nesse Estado, motivo por que rogo vos dignéis dar-lhe posse do cargo em que foi provido, mediante as formalidades legais, dando ciência a esta Diretoria da data em que for atendido o presente pedido. (S. P. 3.234/37.)

— Ao D. N. P. A.:

N. 62 — Transmite a portaria do Sr. ministro n. 773, de 31 de dezembro último, pela qual foi designado o prático rural Otávio de Sousa Braga para ter exercício na I. R. da D. I. P. O. A., em São Paulo.

O decreto de nomeação do aludido funcionário foi reemitido à Delegacia Fiscal em São Paulo, para efeito de posse. (S. P. 3.234, de 1938.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 63 — Transmite o decreto de 4 de janeiro corrente, pelo qual foi removido, por conveniência do serviço, o servente Maria Galetta Piffer, da Diretoria do S. T. C. para a Diretoria geral desse Departamento. (S. P. 9.773/38.)

N. 64 — Transmite a portaria n. 762, de 29 de dezembro de 1938, do Sr. ministro, pela qual foi designado o agrônomo fomento agrícola Vespertino Marcondes de França para integrar a comissão instituída pela portaria n. 604-A, de 27 de outubro de 1938, à qual, além da incumbência ali prevista, caberá o encargo de fiscalizar a construção do Instituto Nacional de Ecologia Agrícola. (S. P. 10.008.)

— Ao D. T. C.:

N. 65 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho exarado no processo S. P. n. 4.685/38, dispensou, por conveniência de serviço, o extranumerário mensalista do Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", sub-ajudante técnico de 1.ª classe, Anibal Virmond Júnior, a partir de 16 de julho de 1938. (S. P. 4.685/38.)

N. 66 — Com referência ao ofício n. 1.393, de 16 de novembro

— Ao D. F. P. A.:

do ano próximo passado, dirigido ao diretor geral desse Departamento e submetido pelo mesmo à elevada consideração do Sr. ministro, informa que S. Ex., tendo em vista o parecer da Comissão de Eficiência, resolveu desatender à proposta de remoção do veterinário, classe "G", interino, do quadro único deste ministério, Osvaldo Pena Brightmore, da I. R. dessa Divisão em Pinheiro para o Instituto de Biologia Animal. (S. P. 6.737/38.)

— Ao C. R.:

N. 67 — Comunica que, em 31 de dezembro último, o Sr. Júlio Nascimento tomou posse, nesta Divisão, do cargo de agrônomo fomento agrícola, classe K, ao qual foi promovido por decreto de 21 dos mesmos meses e ano.

O referido funcionário, que é filho de Domingos Virgílio do Nascimento e nasceu em 1895, no Estado do Rio Grande do Sul, exibiu uma certidão do Arquivo do Exército, datada de 16 de novembro de 1937, na qual é atestado o serviço militar que prestou em 1917, tendo sido excluído em 31 de dezembro do mesmo ano, por conclusão de tempo de serviço, e considerado reservista de 1.ª categoria (fls. 32 e 93 do Registro de Praças da 2.ª C. M. — 1917). (S. P. 10.061/38.)

— A Comissão de Classificação de Algodão em Alagoas:

N. 68 — Transmite o processo S. P. 6.426-38, em que é interessado o fiscal de Plantas Têxteis, Zoroastro Dias da Rocha. (SP. 6.426-38.)

— A Seção de Reflorestamento do S. F.:

N. 69 — Em referência ao ofício n. 1.564 de 15 de dezembro próximo findo, dessa Seção Técnica, encaminhando um requerimento em que 29 trabalhadores extranumerários pedem, a título de bonificação, um mês de salário, informa que o ministro, por despacho de 29 do mesmo mês, resolveu indeferir o pedido em apelo, por lhe faltar apoio legal e por inexistência da verba própria no orçamento. (SP. 10.317-38.)

— Ao S. E. R.:

N. 70 — Transmite o decreto de promoção de Evaristo Leitão do cargo da classe K para o da classe L da carreira de economista rural do quadro único deste Ministério. (SP. 1.069-38.)

— Ao S. P. A.:

N. 71 — Transmite a portaria ministerial n. 6, de 10 de janeiro corrente, pela qual foi designado o estatístico Raimundo Fernandes e Silva para responder pelo expediente desse Serviço, até ulterior deliberação. (SP. 280-39.)

— Ao S. E. R.:

N. 72 — Transmite o decreto de promoção de Domingos de Farias, do cargo da Classe II para o da classe I da carreira de economista rural do quadro único deste Ministério. (SP. 10.632-38.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 73 — Transmite o decreto de promoção de Alvaro Barcellos Fagundes do cargo da classe K para o da classe L da carreira de agrônomo biólogo do quadro único deste Ministério, rogo-vos dignéis informar a sede a que deverá ter o referido funcionário, afim de ser providenciado o necessário expediente complementar. (SP. 10.403, de 1938.)

— A Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários:

N. 74 — Em referência ao ofício n. 130, de 26 de dezembro último, solicita providências no sentido de ser enviada a esta Divisão do Pessoal, uma nova conta corrente de extranumerário do I. B. V., deste Ministério, Manuel Antônio Fraga, indicando o saldo devedor em 31 de março de 1938, computadas as duas prestações de 30\$000, mais 10\$000, pagas em janeiro e fevereiro do ano findo e o novo prazo para seu desconto. (SP. 10.576-38.)

— A Inspetoria Regional da D. F. P. A.:

N. 75 — Solicita remessa a esta Divisão da folha de pagamento do dactilógrafo Francisco Mota, relativa ao mês de abril de 1937. (SP.)

— A Inspetoria Regional da D. F. P. A., em Barretos:

N. 76 — Solicita remessa a esta Divisão das folhas de pagamento completas, do pessoal permanente dessa Inspetoria relativa aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1934. (SP.)

— A Inspetoria Regional da D. P. O. A., em Curitiba:

N. 77 — Solicita remessa a esta Divisão da folha de pagamento da dactilógrafa Atalá de Oliveira Neiva relativa ao mês de setembro de 1935. (SP.)

— Ao D. N. P. M.:

N. 78 — Solicita remessa a esta Divisão da folha de pagamento do dactilógrafo Fernando Bessa Almeida, do mês de janeiro do corrente ano, bem como a folha completa de junho p. findo. (S. P.)

— Ao D. N. P. A.:

N. 79 — Transmite a portaria ministerial n. 773, de 31 de dezembro de 1938, pela qual foi designado o oficial administrativo, Anibal Jerônimo Vieira, para servir na qualidade de Secretário do Conselho de Pesca, sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos. (S. P. 10.593/38.)

— A D. T. C.:

N. 80 — Remete os processos fichados nessa Diretoria sob os ns. 5.379/38, 5.378/38 e 4.924/38, originados pelos requerimentos dos extranumerários mensalistas da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial de "Santa Cruz", sub-ajudante técnico de 1.ª classe Conway Duque Koslowski, motorista de 2.ª classe Heitor Arantes Nogueira e auxiliar de escrita de 4.ª classe, Eduardo Teixeira, em que, alegando terem voltado ao exercício das suas funções em 12-10-38, das quais foram dispensados, por equívoco, em virtude de abandono de emprego (Portarias ns. 111, 112 e 113 de 5-5-38 revogadas pelas de ns. 533, de 11-10-38 e 770, de 31-12-38), pedem o pagamento dos salários relativos ao período de afastamento.

Quant aos pedidos formulados nos requerimentos em apelo, a vós dirigidos, informo-vos que não existe dispositivo legal para deferir os mesmos, uma vez que só são devidos os proventos aos funcionários ou extranumerários quando esses ou aqueles estão em pleno exercício de seus cargos ou funções. (S. P. 3.021-38.)

N. 81 — Transmite as portarias ns. 770 e 771, de 31 de dezembro p. findo, pelas quais o ministro, considerando o que consta do processo S. P. n. 3.021/38, resolveu, respectivamente, tornar sem efeito a de n. 113, de 5-5-38, que dispensou, por abandono de emprego, a partir de 2-1-38, o extranumerário mensalista do Núcleo Colonial "Santa Cruz" auxiliar de escrita de 4.ª classe Edmundo Teixeira e dispensar o mesmo extranumerário por conveniência do serviço, a partir de 26-5-38. (S. P. 3.021/38.)

— Ao S. E. P.:

N. 82 — Transmite os documentos pertencentes ao extranumerário mensalista Geraldo Barbosa, auxiliar de 4.ª classe desse Serviço. (S. P. 5.525/38.)

— A D. F. P. V.:

N. 83 — Transmite os documentos pertencentes aos extranumerários mensalistas, Antônio Vicentim e Domingos Euzébio Alves, trabalhadores de 4.ª e 5.ª classe respectivamente, do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de São Simão. (S. P. 4.086/38.)

Dia 13.

— A D. C.:

N. 84 — Comunica que por decreto de 27-11-38 Alvaro de Azevedo Coutinho Duque Estrada, foi nomeado Almojarife, classe E, do quadro único deste Ministério, tendo sido designado por portaria do Sr. ministro, n. 14, de 13-1-1939, para ter exercício no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de São Simão, S. Paulo, da D. F. P. V.

Pede providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal naquele Estado, o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do funcionário aludido, o qual será destacado do saldo existente na dotação de que trata o decreto 2.086, de 25/10/37. (S. P. 10.361/38.)

— A Seção do Café, na Baía, da D. F. P. V.:

N. 85 — Solicita remessa a esta Divisão da folha de pagamento do agrônomo cafeicultor, Raimundo da Rocha Sales, referentes aos meses de junho a dezembro do ano findo. (S. P.)

— A D. D. S. V.:
N. 86 — Solicita remessa a esta Divisão do resumo do ponto do agrônomo D. N. P. V., Arnaldo Pádua de Melo e Sousa, referente ao mês de novembro do ano findo. (S. P.).

— A D. F. P. V.:
N. 87 — Solicita remessa a esta Divisão da frequência do funcionário Antônio Rabelo de Moura, relativa ao mês de setembro do ano findo, indispensável à classificação por antiguidade na carreira de "Agrônomo Fomento Agrícola", do quadro único deste Ministério. (S. P.).

— Ao C. S. C. de Sergipe:
N. 88 — Solicita remessa a esta Divisão das folhas de pagamento do pessoal titulado com exercício nesse Campo, relativa aos meses de julho a dezembro de 1938.

Outrossim, seja também remetida a frequência do agrônomo José Pereira de Miranda, referente aos meses de abril a dezembro do ano findo. (S. P.).

— Ao C. S. C. Rio Grande do Sul:
N. 89 — Em resposta ao ofício n. 801, de 5 de dezembro do ano findo, solicita remessa a esta Divisão uma via da folha de pagamento do pessoal titulado com exercício nesse Campo, cujo pagamento foi efetuado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional deste Estado, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 1938. (S. P.).

— A Secção de Plantas Têxteis, da D.F.P.V.:
N. 90 — Solicita remessa a esta Divisão, o ponto dos funcionários abaixo relacionados, indispensável à classificação por antiguidade nas carreiras de "Fiscal Plantas Têxteis" e "Classificador de Algodão", do Quadro Único deste Ministério.

Carlos Alberto Meyer — janeiro a maio e agosto a dezembro de 1938;

Samuel Ismael Nunes — abril, maio e agosto a dezembro de 1938;

Paulo de Araujo Soares — agosto a dezembro de 1938. (S. P.).

— A Inspetoria Agrícola da 8.ª Região, da D.F.P.V. — Mato Grosso:

N. 91 — Solicita remessa a esta Divisão da folha de pagamento, completa, do pessoal permanente dessa Inspetoria, relativa ao mês de setembro de 1937. (S. P.).

— A E. E. C. A. de Curado — Pernambuco:

N. 92 — Solicita remessa a esta Divisão das folhas de pagamento do pessoal permanente, com exercício nessa Estação Experimental, relativas aos meses de julho a dezembro de 1937. (S. P.).

— Ao C. S. C. de Ceará — Pará:

N. 93 — Solicita remessa a esta Divisão da frequência do datilógrafo Pedro Hugo Cardoso, relativa aos anos de 1934 e 1935. (S. P.).

— Ao C. S. C. de Cariri — Barbalha:

N. 94 — Solicita remessa a esta Divisão das folhas de pagamento, completas, do pessoal permanente, relativas aos meses de abril a julho de 1934. (S. P.).

— Ao C. S. C. L. de São Borja:

N. 95 — Solicita remessa a esta Divisão da frequência do datilógrafo Valsin Nunes Garcia, relativa aos meses de julho a setembro de 1938. (S. P.).

— Ao Horto Florestal de Ubajará:

N. 96 — Solicita remessa a esta Divisão das folhas de pagamento, completas, do pessoal permanente com exercício nesse Horto Florestal, relativas aos meses de novembro de 1935; dezembro de 1937; janeiro a março e setembro de 1938. (S. P.).

— Ao S.E.P.:

N. 97 — Solicita relacionados nas oficinas gráficas desse Serviço 2.000 impressos do modelo anexo, para o que junto o apel necessário. (S. P.).

— A Inspetoria Agrícola da 3.ª Região D. F. P. V. — Pernambuco:

N. 98 — Solicita remessa a esta Divisão a folha de pagamento do datilógrafo Antônio Domingos dos Santos, referente ao mês de abril de 1937. (S. P.).

— Ao C. S. C. L. de São Simão:

N. 99 — Solicita remessa a esta Divisão da folha de pagamento, completa, do pessoal permanente, relativa a setembro de 1938. (S. P.).

— A Inspetoria Regional da D. F. P. A. — Rio Grande do Sul:

N. 100 — Solicita remessa a esta Divisão das folhas de pagamento do datilógrafo Washington Newton de Avila, relativas aos meses de agosto de 1937 a outubro a dezembro de 1938. (S. P.).

— A Divisão do Funcionário do D. A. S. P.:

N. 101 — Comunica que, a 26 de dezembro último, faleceu o veterinário, classe I, Avelino Vilar Dantas, funcionário subordinado à Inspetoria Regional da D. R. P. A. no Estado da Bahia. (S. P. 10.533-38).

— A S. E. A.:

N. 102 — Declara que o ministro, a quem foi presente o processo S. P. n. 8.307-38, resolveu, por despacho de 3 do corrente mês, conceder ao agrônomo D. N. P. V., Antônia Rodrigues Mourão Vieira, vinte dias de prorrogação de prazo, para efeito de seu exercício no A. A. do Estado da Paraíba, de acordo com o disposto no art. 8.º do Decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1934. (S. P. 8.307-38)

— A Imprensa Nacional:

N. 103 — Em virtude de se acharem esgotadas as fórmulas do Boletim de Merecimento, o que está impossibilitando a remessa dos mesmos no prazo previsto por lei, peço vossa gentileza no sentido de serem fornecidos, caso possível, 2000 exemplares do referido Boletim.

— A 1.ª C. R.:

N. 104 — Comunica que, em 31 de dezembro último, tomou posse nesta Divisão, do cargo de assistente, em comissão, da 3.ª cadeira da C. N. V. Werther Santos Duque Estrada Bastos, que exibiu a caderneta militar n. 8.335, Série A, 1.ª D. I., 1.ª Brigada — 2 R. I., E. T. M. n. 7, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (S. P. 9.791-38).

— A D.D.S.V.:

N. 106 — Em referência ao ofício n. 1.537, de 21 de novembro p. passado, comunica que ao serventário afastado ou melhor, à disposição da Comissão de Inquérito, assiste direito à percepção dos salários da função para a qual foi admitido, a não ser, excepcionalmente, por medida acauteladora dos cofres públicos, isto mesmo quando houver alcance e que determine providências coercitivas. (S. P. 8.328-38).

— A Secção de Café da D.F.P.V. em S. Paulo:

N. 107 — Declara que o Ministro, tendo em vista o processo S. P. n. 8.684-38, relativo ao requerimento em que o oficial administrativo, com exercício nessa Secção, José Ben-Hur de Escobar Ferraz, pediu reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de um ano de licença, na forma do art. 16, do decreto 24.663, de 1-2-1921, resolveu manter a decisão proferida em 14 de novembro do ano p. findo, constante do processo S. P. n. 719, de 1938. (S. P. 8.684-38).

— Ao Centro Beneficente Civil e Militar:

N. 108 — Remete a c/c de Nelson Camargo por terem sido encontrados na mesma, os seguintes enganos:

Saldo devedor do capital em 31-3-38: 2:526\$800 em vés de réis 2:857\$937;

Número serial da última prestação recebida: 16 em vés de 15; Prazo do desconto da nova prestação: 41 p. mais 21\$700 em vés de 42 meses e mais 1 de 38\$600.

Juros de mora de: Julho, agosto e setembro de 1936, 150\$890

Dezembro de 1936, 48\$829.

Dezembro de 1937, 39\$723.

Total, 239\$542 em vés de 287\$683.

Mensalidades:

Julho, agosto e setembro de 36 — 30\$000, em vés de 50\$000

(Julho, agosto, setembro e dezembro de 36, março de 37).

— A Associação Central de Beneficência:

N. 109 — Remete a c/c do extranumerário deste Ministério, Alcides Fernandes, por terem sido encontrados na mesma os seguintes enganos:

Saldo devedor do capital em 31-3-38 — 346\$108 em vez de réis 438\$800;

Prazo do desconto da nova consignação: 14 prestação de 26\$20 mais uma de 6\$722, em vez de 18 de 26\$200 e mais uma de 11\$000.

— A União dos Funcionários Públicos:

N. 110 — Remete a c/c do extranumerário, deste Ministério Pedro Martins, por terem sido encontrados na mesma os seguintes enganos:

Número serial da última prestação recebida: 28, em vez de 27

Saldo devedor do capital em 31-3-38: 1:201\$822, em vez de réis 1:253\$807;

Prazo do desconto da nova consignação: 26 prestações de 52\$50 e mais uma de 6\$622, em vez de 27 de 52\$500 e mais uma de réis 21\$400;

A prestação e mensalidade de julho de 1937, foram pagas:

Total de juros de mora: 80\$367, em vez de 207\$283.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 111 — Transmite o decreto de 21 de dezembro do ano findo pelo qual foi nomeado Alfredo Ernani Vilanova, para exercer, interinamente, o cargo de classe D, da carreira de prático rural, do Quadro Único deste Ministério.

O aludido funcionário foi designado para servir nesse Estado motivo por que rogo vos dignéis dar-lhe posse do cargo em que foi provido, mediante as formalidades legais, comunicando, oportunamente, a esta Divisão, a data em que for atendido o presente pedido. (S. P. 9.648).

— Ao D.N.P.A.:

N. 112 — Transmite a portaria do Ministro n. 780, de 31 de dezembro último, pela qual foi designado o prático rural, Alfredo Ernani Villanova, para ter exercício da D.I.P.O.A., na Bahia (S. P. 9.648-58).

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1939

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

N. 26 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional seja para a A. Química Bayer Ltda., a quantia de 51:600\$000, proveniente do material fornecido à Escola Nacional de Agronomia.

N. 27 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional seja para a Lion & Comp. a quantia de 86:960\$000, proveniente do material fornecido para a Escola Nacional de Agronomia.

N. 28 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a Comp. Nacional de Cimento Portland, a quantia de 450:331\$000, proveniente de material fornecido à Escola Nacional de Agronomia.

N. 30 — Solicita providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a importância de 59:910\$000, de que são credores Paulino Balgado & Comp., provenientes de fornecimento no corrente exercício, de materiais para construção de casas nos Núcleos Coloniais, deste Ministério.

N. 31 — Solicita providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a importância de 339:800\$000, de que é credor F. Martins de Almeida, proveniente de fornecimento no corrente exercício, de material para construção de casas nos Núcleos Coloniais pertencentes a este Ministério.

N. 32 — Solicita providências, afim de que no Tesouro Nacional seja paga a importância de 95:000\$000, de que é credora a Empresa de Construção Gerais Ltda., proveniente de consertos, adaptação e pinturas nos edifícios da Escola Nacional de Veterinária.

Dia 12

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 79 — Autoriza pagar a importância de 892\$300, relativa a diárias vencidas pelo oficial administrativo, classe "I", Leandro Pereira da Cunha, no mês de dezembro de 1938, por serviços prestados fora de sua sede, nesse Estado.

11 de janeiro de 1939

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 158 — Tendo a firma Filomeno Gomes & Comp., sucessora de Filomeno Gomes & Filho, recolhido, ao Tesouro Nacional, a importância de 26:886\$300, correspondente as duas últimas prestações de um empréstimo de 200:000\$000, feito em virtude de contrato assinado com este Ministério, em 5 de abril de 1924, solicita providências no sentido de ser levantada a hipoteca dos bens da referida firma.

Outrossim, cumpre-me informar que o pedido de lavratura da hipoteca foi feito pelo Aviso deste Ministério n. 432, de 6 de junho de 1924.

Dia 12

Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Pelotas — Rio Grande do Sul:

N. 160 — Autoriza a pagar ao Agrônomo do Ensino Agrícola, classe "J", Paulo Luiz Pereira da Silva, a importância de 532\$300, relativa a diárias vencidas no período de 16 a 31 de dezembro último, em que esteve nesse Estado, fiscalizando a Escola de Agronomia Eliseu Maciel.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA CONTABILIDADE

Processo despachado

Aurora Pereira Guimarães, pedindo certidão de seu tempo de serviço. — Dirija-se ao Ministério do Trabalho. (D. C. 17 836-38).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1938

Offícios:

Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 6.197 — Em referência ao vosso ofício n. 3.109, de 24 deste mês, comunico-vos, para os necessários fins, que, não existindo saldo suficiente na quota "Pessoal — Ajudas de custo e diárias", da sub-consignação 26, verba 3ª — Serviços e Encargos, do vigente orçamento, não pôde ser processado o empenho da despesa em questão.

Dia de janeiro de 1939

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 29 — Solicita sejam concedidas aos funcionários da Contadoria Seccional junto a este Ministério as gratificações por serviços extraordinários constantes da proposta anexa ao processo que por cópia foi enviado a V. Ex. e com as quais estou de acordo.

Quarta seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.071 — Restituindo o processo, transmitido a esta Secretaria de Estado com o aviso de V. Ex. n. 9, de 24 de janeiro de 1933, ao qual foi anexado o requerimento D.C. n. 11.622/32, da Companhia Ferro Brasileiro, rogo de V. Ex. as necessárias providências, afim de que seja atendida a solicitação constante do aviso n. 3.696, de 23 de outubro de 1932, referente à transferência, para a Companhia citada, da caução de cem apólices depositada no Tesouro Nacional por J. S. Brandão & Comp.

A Companhia interessada atendeu a exigência desse Ministério relativa à entrega dos conhecimentos de fls. 2 e 3.

Dia 12 de janeiro de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 161 — Para os fins previstos no art. 107 — do decreto-lei n. 300 — de 24 de fevereiro de 1938 e tendo em vista o decreto-lei n. 967 — de 21 de dezembro próximo findo, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o requerimento em que o Sr. Carlos Guinle, residente nesta Capital, pede isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para importar um trator a gasogênio marca "Latil", com os respectivos pertences vindo da França pelo vapor "Lipari", esperado no Porto em 8 do corrente, independentemente do consignação à ordem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Divisão do Material — Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 6.195 — Acusando o recebimento de ofício DM-847, de 9 do corrente, agradeço a remessa dos dois exemplares.

Ao Sr. Diretor do Serviço Técnico do Café — S. Paulo:

N. 6.196 — Em referência ao ofício n. 5.205, de 13 do corrente mês, declara que o Sr. Ministro, por despacho de 27 deste mês, resolveu que se aguardasse oportunidade para a realização das providências relativas a montagem da Usina de Birigui, nesse Estado.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.202 — Incluso restitue o termo de morte lavrado no Posto Experimental de Criação de Sobral, no Estado do Ceará, em 5 de setembro de 1938, dirigido a esta Diretoria com o ofício n. 3.546, de 23 do corrente mês.

Ao Sr. Sub-Inspetor Agrícola da 2ª Região — Maranhão:

N. 6.203 — Tendo presente o ofício n. 613, de 5 de dezembro corrente, comunica que, de acordo com o § 3º do art. 2º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, deverá o material constante do termo de inutilização lavrado nessa Sub-Inspetoria em 5 de novembro de 1936, ser vendido em leilão.

Ao Sr. Diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 6.206 — Tendo presente o ofício n. 432, de 20 de setembro do corrente ano, incluso restitue em tres vias, o inventário de passagem de responsabilidade do material de platina, procedido nessa repartição em 19 de setembro do mesmo ano.

Solicitando providências no sentido de serem restituídos a esta Diretoria, devidamente reorganizados, os inventários relativos aos anos de 1933 a 1935.

Ao Sr. Diretor do Aprendizado Agrícola do Pará:

N. 6.207 — Tendo presente o ofício n. 405, de 18 de outubro próximo passado, incluso restitue em tres vias, o inventário de passagem de responsabilidade procedido nesse Aprendizado em 1º de agosto de 1937, afim de nele ser assinalado o material novo, ainda não inventariado, solicitando providências no sentido de ser encaminhada a esta Diretoria uma cópia dos termos de baixa lavrados no período compreendido entre 1 de agosto de 1937 e 1 de agosto de 1938.

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 6.214 — Tendo a Escola Nacional de Agronomia informado, a esta Diretoria, não poder remeter as notas de empenho (vias rosas), em virtude de parte do material requisitado, no corrente exercício, não haver sido entregue, solicito providências, no sentido de ser esclarecido o motivo pelo qual deixou de ser feita a referida entrega.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 6.215 — Afim de ser feito de acordo com o modelo adotado, restituo a relação de material, enviada com o ofício n. 1.891, de 6 do corrente.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.216 — Tendo presente o ofício n. 2.875, de 26 de outubro próximo passado, solicitando providências no sentido de serem fornecidos a esta Diretoria alguns esclarecimentos, com referência aos imóveis do Posto Experimental de Criação de Morrinhos.

Dia 10 de janeiro de 1939

Ao Sr. Diretor Gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 60 — Solicitando providências no sentido de ser restituída à Companhia de Construção Ottino S. A., a caução de 3:000\$000 (tres contos de réis) representada pela caderneta n. 365.847, conforme o conhecimento n. 26.465, para garantia da proposta para a execução da alvenaria de tijolo de parte do edifício destinado ao Entrepósito Federal da Pesca do Distrito Federal.

Dia 11

Ao Sr. assistente chefe do Serviço de Irrigação Reflorestamento e Colonização — Fortaleza — Ceará:

N. 153 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 21 de 28 de janeiro do corrente ano, foi por mim aprovado o termo de indenização que acompanhou o vosso ofício n. 674, de 7 de novembro próximo findo.

— Ao Sr. inspetor regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catú — Bafa:

N. 155 — Comunicando que de acordo com a portaria n. 21, de 28 de janeiro do corrente ano, foi por mim aprovado o termo de morte que acompanhou o ofício n. 1.043, de 17 de novembro findo.

Dia 12

— Ao Sr. inspetor chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa — Paraná:

N. 163 — Tendo presente o ofício n. 1.563, de 23 de dezembro findo, solicita informais si foi organizado nessa repartição algum inventário com dada anterior a 3 de dezembro de 1938 e nessa hipótese o motivo pelo qual deixou de ser feita no início do inventário que acompanhou o ofício acima citado.

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 164 — Tendo presente o ofício n. 3.153, de 31 de dezembro findo, restitue, em 4 vias, o termo de morte lavrado na Estação de Ensaio de Máquinas, na mesma data, afim de no mesmo ser declarado o nome e o cargo do responsável.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Fruticultura Tropical no Rio Grande do Norte:

N. 165 — Incluso restituo o termo de morte lavrado nessa Estação em 17 de junho do ano findo, e referente ao boi "Segundo", afim de nele declarado o nome e o cargo do funcionário responsável pelo mesmo.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 166 — Incluso restituo o termo de baixa de material lavrado nessa Diretoria em 29 de julho do ano p. findo, afim de ser reorganizado, tendo em vista o item XXV das instruções baixadas por esta Diretoria, o qual determina sejam lavrados termos de baixa distintos para o material de valor superior a 50\$000, e relações de baixa para os materiais cujo valor foi inferior aquela importância.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Biologia em Deodoro:

N. 167 — Incluso restituo o termo de morte lavrado nessa Estação em 20 de agosto do ano p. findo, afim de nesse ser declarado o nome e o cargo do funcionário responsável pelo azimino denominado "Gibóia".

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul:

N. 168 — Afim de ser cumprido o item XXV. das instruções baixadas por esta Diretoria e que acompanham o presente ofício, incluso restituo o termo de baixa n. 21, lavrado nesse Aprendizado em 8 de setembro do ano findo.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola de Alagoas:

N. 169 — Incluso restituo os termos de morte ns. 9 e 10, lavrados nesse Aprendizado em 6 de janeiro e 2 de fevereiro de 1938, respectivamente, e encaminhados a esta Diretoria pela Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Textéis em "David Caldas" — Piauí:

N. 170 — De acordo com a circular desta Diretoria n. 2.200 de 20-5-38, para o extravio, morte de animais e inutilização de material, de valor inferior a 50\$000, não se lavrarão termos distintos, mas sim relações que constarão do mesmo livro, com termo de abertura, no qual será declarado o responsável, o estabelecimento e o período em que se verificaram as concorrências, período que deverá ser de três meses ou menos, quando a importância dos bens atingir a 1:000\$000, sendo as parcelas de cinquenta mil réis no máximo e termo de encerramento datado e assinado pelo responsável, com indicação do seu cargo e pelo chefe da Repartição ou por um seu representante.

Sendo assim, incluso restituo o termo de baixa, n. 22, lavrado nesse Campo em 31-12-38, afim de ser reorganizado de acordo com a citada circular e comunico que, somente depois de julgados e aprovados pelo Sr. ministro, produzirão os termos e relações, efeitos legais com relação à baixa e consequente exclusão dos bens dos inventários.

Escola Nacional de Agronomia

Dia 5 de novembro de 1938

Ofícios:

N. 1.044 — Ao Sr. Dr. Arquimedes de Lima Camara, solicitando uma fotografia.

N. 1.045 — Ao Sr. Dr. Otávio Domingues, idem, idem.

N. 1.046 — Ao Sr. Dr. Benedito Novais, idem, idem.

N. 1.047 — Ao Sr. Dr. Artur do Prado, idem, idem.

N. 1.048 — Ao Sr. Antônio Barreto, idem, idem.

N. 1.049 — Ao Sr. Dr. Artidônio Pamplona, idem, idem.

N. 1.050 — Ao Sr. Dr. Lauro Pereira Travassos, idem, idem.

N. 1.051 — Ao Sr. Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.

— idem, idem.

N. 1.052 — Ao Sr. Dr. Miguel Osório de Almeida. — Idem, idem.

N. 1.053 — Ao Sr. Dr. Francisco Cassiano Gomes, idem, idem.

N. 1.054 — Ao Sr. Dr. Cândido Firmino de Melo Leitão Junior, idem, idem.

N. 1.055 — Ao Sr. Dr. Paulo da Rocha Lagoa. — Idem, idem.

N. 1.056 — Ao Sr. Dr. José de Freitas Machado. — Idem, idem.

N. 1.057 — Ao Sr. Dr. Nicolau Athanassof. — Idem, idem.

N. 1.058 — Ao Sr. delegado da Delegacia Fiscal de Emplacamento da P.D.F., solicitando providências no sentido de ser emplacado com uma placa suplementar verde-amarela com as iniciais M. A. E.N.A., o automóvel de propriedade do assistente desta Escola engenheiro agrônomo Olivério Henry Leonardos, dado os trabalhos de caráter oficial que o mesmo vem procedendo periodicamente para este Departamento.

N. 1.059 — Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V., remetendo devidamente preenchido o formulário referente a locação desta Escola.

N. 1.060 — Ao Sr. secretário do Grupo de Cultura Rio Grandino — Estado do Rio Grande, fazendo um agradecimento.

N. 1.061 — Aos Srs. Artur H. Tomas Company — Milwaukee, U.S.A., idem, idem.

N. 1.062 — Ao Sr. diretor de Contabilidade, apresentando o dactilógrafo — classe G — desta Escola, afim de dar quitação na folha de vencimentos do pessoal extranumerário deste Estabelecimento.

N. 1.063 — Ao Sr. professor da 1ª cadeira, remetendo uma cópia do capítulo VII do Regimento Interno desta Escola, relativo a exames.

N. 1.064 — Ao Sr. professor da 2ª cadeira, idem, idem.

N. 1.065 — Ao Sr. professor da 3ª cadeira, remetendo uma cópia do capítulo VII, de Regimento Interno desta Escola, relativo a exames.

N. 1.066 — Ao Sr. professor da 4ª cadeira, idem, idem.

N. 1.067 — Ao Sr. professor da 5ª cadeira, idem, idem.

N. 1.068 — Ao Sr. professor da 6ª cadeira, idem, idem.

N. 1.069 — Ao Sr. professor da 7ª cadeira, idem, idem.

N. 1.070 — Ao Sr. professor da 8ª cadeira, idem, idem.

N. 1.071 — Ao Sr. professor da 9ª cadeira, idem, idem.

N. 1.072 — Ao Sr. professor da 10ª cadeira, idem, idem.

N. 1.073 — Ao Sr. professor da 11ª cadeira, idem, idem.

N. 1.074 — Ao Sr. professor da 12ª cadeira, idem, idem.

N. 1.075 — Ao Sr. professor da 13ª cadeira, idem, idem.

N. 1.076 — Ao Sr. professor da 14ª cadeira, idem, idem.

N. 1.077 — Ao Sr. professor da 15ª cadeira, idem, idem.

N. 1.078 — Ao Sr. professor da 16ª cadeira, idem, idem.

N. 1.079 — Ao Sr. professor da 17ª cadeira, idem, idem.

N. 1.080 — Ao Sr. professor da 18ª cadeira, idem, idem.

N. 1.081 — Ao Sr. professor de Desenho, idem, idem.

Dia 7

N. 1.082 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, solicitando providências no sentido de ser devolvido a este estabelecimento o processo S. P. 6.673/38.

Dia 8

N. 1.083 — Ao Sr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, remetendo a relação dos funcionários titulados desta Escola, em obediência às determinações do decreto n. 16.273, de 20/12/23.

N. 1.084 — Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, comunicando que o agrônomo do D.N.P.V., classe H, Nilton Neves Lopes Lima, compareceu durante todo o mês de outubro último.

N. 1.085 — Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V., informando os compromissos desta Escola relativamente a diárias.

N. 1.086 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, remetendo um quadro demonstrativo dos créditos que se encontram disponíveis.

N. 1.087 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V., remetendo em 4 vias, a folha de pagamento de gratificação do diretor desta Escola, de acordo com o decreto-lei n. 577, de 29 de julho de 1938.

N. 1.088 — Ao Sr. Dr. Roberto Garcia, fazendo uma comunicação, e remetendo em separado, o "Catálogo dos insetos que vivem nas plantas do Brasil", de autoria do Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, professor desta Escola.

Dia 9

N. 1.089 — Ao Sr. comandante do 12º Regimento de Artilharia Montada, fazendo um agradecimento.

N. 1.090 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V., transmitindo a prestação de contas do adiantamento de 1:000\$, recebido pelo contínuo, classe G, desta Escola.

N. 1.091 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V., transmitindo em 5 vias, a conta n. 4.878, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, referente ao transporte do ônibus desta Escola, em setembro próximo passado.

N. 1.092 — Ao Sr. diretor da Contabilidade, solicitando providências no sentido de ser desembarçada a folha de pagamento do mês de outubro próximo, do pessoal mensalista do Curso Complementar desta Escola que se acha, sem andamento em virtude de não ser encontrado o processo originário n. D. C. 12.550/38.

N. 1.093 — Ao Sr. diretor da C. C. C., fazendo uma comunicação.

N. 1.094 — Ao Sr. diretor da C. C. C., idem, idem.

Dia 14

N. 1.095 — Ao Sr. diretor da Contabilidade, remetendo a primeira via do "Boletim de Renda" desta Escola, relativo ao mês de julho último.

N. 1.096 — Ao Sr. encarregado da Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, idem, idem a 2ª via.

N. 1.007 — Ao Sr. contador da Contadoria Central do Tesouro Nacional, idem, idem a 3ª via.
 N. 1.008 — Ao Sr. diretor geral de D. N. P. V., idem, idem, a 4ª via.
 N. 1.009 — Ao Sr. Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, solicitando uma fotografia.
 N. 1.100 — Ao Sr. diretor geral de D. N. P. V., transmitindo a prestação de contas apresentada pelo Dr. Otávio Domingues professor catedrático, padrão L, desta Escola, referente ao adiantamento de 10.000\$ que recebem na Pagadoria deste Ministério em 30 de junho do corrente ano.
 N. 1.101 — Ao Sr. José Coelho Leite, comunicando que, por decreto de 28 de setembro último, foi aposentado, e bem assim para apresentar ao Serviço do Pessoal deste Ministério, certidão de tempo de serviço público.

Despachamentos

Cordeiro Bezerra — Requer 2ª chamada para prestar as provas parciais das 14ª, 15ª, 16ª e 17ª cadeiras desta Escola. — Deferido.
 Bernardino Bruno — Requer aprovação nas cadeiras que obteve média e inscrição para prestar o exame de química agrícola desta Escola. — Deferido.
 Flora de Campos Porto — Requer 2ª chamada para prestar as provas parciais das 10ª e 17ª cadeiras desta Escola. — Deferido.
 José Rodrigues da Costa — Requer aprovação por média nas matérias em que conseguiu média 6 e inscrição de exame da que teve média inferior a 6. — Deferido.
 Luiz Edmundo de Sousa Brito — Requer aprovação por médias na cadeira em que obteve média. — Deferido.
 Davi de Azambuja — Requer aprovação por média nas matérias do 3º ano desta Escola. — Deferido.
 Felix Schaefer — Idem, idem. — Deferido.
 Floriano de Almeida Carvalho — Requer aprovação por média nas matérias em que obteve média e exame nas demais. — Deferido.
 João da Silva Azevedo — Requer aprovação por média nas cadeiras do 3º ano desta Escola. — Deferido.
 Barnabé Elias da Rosa Otício — Requer 2ª chamada para prestar a 2ª prova parcial de anatomia desta Escola. — Deferido de acordo com a informação.
 Galdino Brandão Alvim — Requer promoção nas matérias em que obteve média 6 e exame nas demais. — Deferido.
 Carlos Githay de Alencastro — Idem, idem. — Deferido.
 José Luiz Pantoja Leite — Idem, idem. — Deferido.
 Pelegrino Tolomei — Requer aprovação por média nas matérias em que conseguiu a média 6 e inscrição no exame de química agrícola desta Escola. — Deferido de acordo com a informação.
 Hélio Barradas Nóbrega — Requer aprovação por média em todas as matérias do 3º ano desta Escola. — Deferido.
 Hélio Bezerra de Alencar Saboia — Requer promoção por média nas matérias em que obteve média e inscrição em exame nas demais. — Deferido.
 Antônio Garcia dos Santos Medeiros — Idem, idem. — Deferido.
 Durak Parga Menezes — Idem, idem. — Deferido.
 Átila Spinelli — Requer devolução de seus documentos que apresentou por ocasião de sua matrícula na 1ª série do curso complementar. — Devolva-se mediante recibo.
 Alberto Monteiro da Silveira — Requer 2ª chamada para prestar a prova de Sociologia da 2ª série do curso complementar. — Deferido de acordo com a informação.
 Fernão de Lignac Pais Leme — Requer promoção por média nas matérias em que obteve aprovação e exame nas demais. — Deferido.
 Altamiro Barbosa Pereira — Idem, idem. — Deferido.
 José Henrique Fernandes Filho — Idem, idem. — Deferido.
 Francisco Carlos Iglésias de Lima — Idem, idem. — Deferido.
 Oscar Pereira Lima — Idem, idem. — Deferido.
 Antônio Osiris Rahal — Requer aprovação por médias nas matérias do 3º ano desta Escola. — Deferido.
 Américo Boscagli Reis — Requer promoção por média nas cadeiras em que obteve média e inscrição em exame nas demais. — Deferido.
 Auto Tim Fontes — Requer promoção e exame nas matérias a que tem direito. — Deferido.
 Valtér Francisco da Costa — Idem, idem. — Deferido.
 Moisés Whitaker Cohn — Idem, idem. — Deferido.
 Augusto Parisot da Gusmão — Requer promoção por média nas matérias do 3º ano. — Deferido.
 Abelardo Blanco Filho — Pedindo devolução dos documentos que apresentou por ocasião de sua matrícula na 1ª série do curso complementar. — Deferido.
 Roberto de Freitas Pacheco — Requer aprovação nas cadeiras em que alcançou média e exame nas demais. — Deferido.
 José de Siqueira Júnior — Idem, idem. — Deferido.
 José Canelli — Requer 2ª chamada para prestar a 3ª prova parcial de química do curso complementar. — Deferido de acordo com a informação.

Mário Cláudio Falcão de Mendonça — Requer promoção por média nas cadeiras em que obteve aprovação e exame nas demais. — Deferido.
 Júlio Amaral — Requer promoção por média nas cadeiras do 3º ano desta Escola. — Deferido.
 Roberto Moreira Pena — Requer promoção nas cadeiras em que alcançou média e exame nas demais. — Deferido.
 Hélio Trinas — Idem, idem. — Deferido.
 Mário Diniz de Araújo Júnior — Idem, idem. — Deferido.
 Olegário Ramos — Idem, idem. — Deferido.
 Deblangy Machado de Almeida — Idem, idem. — Deferido.
 Fernando Otício da Rocha Lins Filho — Idem, idem. — Deferido.
 Fausto Aita Gai — Requer aprovação em todas as cadeiras do 2º ano e na primeira cadeira do 1º ano da qual dependia. — Deferido.
 Paulo Agostinho de Matos Araújo — Requer aprovação por média nas matérias em que obteve média e inscrição em exame nas demais. — Deferido.
 Miguel Gabiso de Faria — Requer aprovação em todas as cadeiras do 3º ano desta Escola. — Deferido.
 Geraldo Teixeira de Abreu — Requer aprovação nas cadeiras em que obteve média 6 e superior a 6 e inscrição em exame nas demais. — Deferido.
 Herclílio Vater Faria — Idem, idem. — Deferido.
 Raul Dodsworth Machado — Idem, idem. — Deferido.
 Vicente Picorelli Neto — Idem, idem. — Deferido.
 Roosevelt Nader — Idem, idem. — Deferido.
 Oscar Gomes Jobim — Idem, idem. — Deferido.
 João Garibaldi de Meira Lima — Idem, idem. — Deferido.
 Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — Fernando Teixeira de Sousa, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado até o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 2\$500.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Recurso n. 2.596/37 UV/EB — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Cícero Amâncio da Silva à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que por acórdão de 17 de janeiro de 1938 confirmou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que denegou seu pedido de averbação de tempo de serviço militar;

Considerando que o assunto não comporta discussão nova, tão copiosa tem sido a jurisprudência deste Conselho que não permite a contagem do tempo de serviço militar prestado voluntariamente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho reunido em sessão plena desprezar os embargos para confirmar o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Edgard de Oliveira Lima, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 2.209/38 UV/EB — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista à decisão da 2ª Câmara deste Conselho que por acórdão de 10 de agosto de 1937 deu provimento ao recurso de Nicomedes Correia da Silva contra o ato da mesma Junta recusando a inscrição de uma sua filha menor;

Considerando que na espécie não tem aplicação o art. 358 do Código Civil porque este Conselho tem jurisprudência firmada no sentido de admitir a pensão a filhos adulterinos desde que vivam na dependência econômica exclusiva do associado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Edgard de Oliveira Lima, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Requerimento Ob. 1.093-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos e custos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana à decisão da 3ª Câmara deste Conselho que por acórdão de 11 de maio de 1937 mandou-a obedecer o cálculo do Serviço Técnico Atuarial ao confirmar a aposentadoria ordinária concedida a Américo Cerri;

Considerando que a dúvida envolve a contagem do tempo de serviço que, anterior à inscrição, devia sofrer a incidência da percentagem indenizadora;

Considerando que enquanto a embargante, louvando-se no certificado fornecido pela empresa, acha que ele se inicia na data da admissão do empregado, o Serviço Técnico Atuarial o condiciona ao período equivalente à adição das quotas comutáveis para o gozo do benefício, o que parece que se orienta pela boa doutrina;

Considerando que pouco importa que, conforme acontece na hipótese, o critério defendido pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana permitisse a cobrança da taxa de 3 % ao envés da contribuição de 2 % que resulta do cálculo do Serviço Técnico Atuarial, porque si a obrigação é correlata ao direito, "jus et obligatio sunt correlata", segundo o velho aforisma romano, segue-se logicamente que não seria sustentável a tese que, rompendo o equilíbrio da interdependência, firmasse um tempo de serviço menor para o direito à aposentadoria que o tempo de serviço para a abrigação indenizadora, sobretudo quando a aposentadoria e a indenização expressem pela letra e espírito do texto legal, partes iguais de um todo harmônico, um único e exclusivo tempo de serviço;

Considerando que o art. 43, do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não comporta aliás entendimento diverso pois reza, textualmente:

"O associado que se inscrever com tempo de serviço anterior à inscrição e compatível para os efeitos da aposentadoria deverá, além de pagar as contribuições previstas no art. 8º, letra a e b, indenizar a Caixa da importância total dos pagamentos correspondentes aquele tempo, entrando com essa importância, ainda depois de aposentado, si continuar em débito, mediante quotas mensais, calculadas sobre a quantia que mensalmente perceber de vencimentos, aposentadoria ou pensão";

Considerando que significa a expressão "aquele tempo", isto é, tempo em que cumpre "indenizar a Caixa", significa, como o próprio sentido gramatical está a dizer, o tempo "computável para os efeitos da aposentadoria" e não o tempo bruto de serviço;

Considerando que o tempo computado para a aposentadoria de Américo Cerri, segundo o cálculo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana é relativo à "aposentadoria com 30 anos", o que demonstra o absurdo de incluir em 30 anos de aposentadoria nada menos de 32 anos, 6 meses e 22 dias de tempo bruto de serviço, quando, na verdade, o que exceder, sobra não "computável para os efeitos da aposentadoria", é, consequentemente, posto à margem, deixado em abandono;

Considerando que, todavia, ainda se entremostra no caso em apreço um aspecto que merece atenção, pois o Serviço Técnico Atuarial, apreciando os embargos, efetuou uma revisão no cálculo que apresentara, porque o desconto de 2 % na aposentadoria global de 267\$800, mensais, dá, exatamente, 5\$356;

Considerando que na atualidade, o vintem não corre e é mera evocação o real, pois o enfraquecimento da moeda, afastando praticamente da circulação o primeiro grupo das unidades divisionárias, conduziu-se de começo a fixar em 262\$400 a aposentadoria líquida, arredondando contra o aposentado em 5\$400, isto é, mais 44 réis, o valor da prestação é contido, posteriormente, julgou acertado recuar, preferindo a quantia de 5\$300 e desprezando contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana a diferença de 56 réis, razão por que a douta Procuradoria opina pelo recebimento dos "embargos de declaração, afim de ser feita a necessária retificação";

Considerando que tal ajuste não se afigura acertado, sendo como é norma comum que só a fração não prevalece quando ela não logra atingir a metade da unidade divisionária realmente em circulação, e aqui, não só atinge a barra demarcadora como também a ultrapassa, pois são 56 para 44 réis ou 6 réis acima da linha divisionária;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 19.274/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Paranaguá solicita a este Conselho autorização para transferir 2:800\$000 (dois contos e oitocentos mil réis), de "Serviços Médicos-Pessoal" para "Internações Hospitalares" e 3:000\$000 (três contos de réis), da dotação "Móveis e Utensílios" para a verba "Compra de Medicamentos", de seu orçamento para o corrente exercício;

Considerando que o pedido da Caixa pode ser atendido;

Considerando, entretanto, que a verba "Compra de Medicamentos" é uma conta de compensação, ao passo que a dotação "Móveis e Utensílios" é uma inversão de capital, conforme jurisprudência firmada por este Conselho (acórdão de 27 de janeiro de 1938);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado e conceder a verba de 3:000\$000 (três contos de réis), que será consignada, no orçamento da Receita, na

conta "Venda de Medicamentos" e, no da Despesa, na conta "Serviços Farmacêuticos", para a necessária compensação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 19.121/38 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à representação formulada pela Contadoria deste Conselho no sentido de se determinar às Caixas e Institutos o encerramento do exercício orçamentário de 1938, em 31 do corrente mês;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar as providências contidas na representação em apreço, para o fim de autorizar a expedição de circular telegráfica às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões mandando observar as seguintes instruções:

I), deverão ser escriturados à conta orçamentária do exercício de 1938 somente as despesas realizadas, empenhadas ou autorizadas até 31 de dezembro do ano em curso;

II), para pagamento de despesas do exercício anterior não empenhadas ou não autorizadas pelas Juntas Administrativas por não terem sido, até então, convenientemente comprovadas ou justificadas, poderão as Caixas e Institutos, quando necessário, solicitar do Conselho Nacional do Trabalho os créditos especiais que se tornarem indispensáveis para tal fim;

III), os créditos necessários para pagamento de despesas aprovadas pela Junta Administrativa e devidamente comprovadas, e para as quais não havia dotação orçamentária no exercício encerrado, poderão ser solicitados ao Conselho Nacional do Trabalho:

a) Não se compreendem neste item as despesas regulamentares de pensões, aposentadorias, pecúlios, funerais, restituições de contribuição a maior, transferências, serviços médicos e hospitalares, até o limite de que trata o parágrafo único do artigo 23, do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e bem assim os pagamentos já determinados pelo Conselho Nacional do Trabalho em recursos e processos que não os de orçamentos;

b) as Juntas Administrativas ficarão responsáveis por tais pagamentos e os justificarão por ocasião das tomadas de contas, devendo tais justificações constar obrigatoriamente do relatório de inspeção e tomada de contas, para apreciação em capítulo especial por parte dos inspetores de previdência.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oswaldo Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 19.116/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que diversos funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista solicitam a este Conselho autorização para que a Caixa lhes conceda uma gratificação, a título de "festas do Natal";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a gratificação solicitada, dentro das possibilidades dos saldos orçamentários, observando-se as seguintes restrições:

a) que a gratificação seja abonada na base de 15 (quinze) dias de vencimentos, para os funcionários que tenham trabalhado 12 (doze) ou mais meses;

b) que aqueles que tenham menos tempo de serviço recebam uma gratificação proporcional a esse tempo, em relação aos que tiverem doze meses;

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 19.455/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões submete à apreciação deste Conselho o recurso interposto pelos funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, contra o ato da respectiva Junta Administrativa que não conheceu do pedido pelos mesmos formulados, no sentido de lhes ser concedida uma gratificação, a título de "festas do Natal", correspondente a um mês de vencimentos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a gratificação pleiteada pelos recorrentes, dentro das possibilidades dos saldos orçamentários, observando-se as seguintes restrições:

a) que a gratificação seja abonada na base de 15 (quinze) dias de vencimentos, para os funcionários que tenham trabalhado 12 (doze) ou mais meses;

b) que aqueles que tenham menor tempo de serviço recebam uma gratificação proporcional a esse tempo, em relação aos que tiverem doze meses;

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 19.506/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá, dos Ferroviários da Great Western e de Serviços Urbanos Oficiais, em Recife, solicitam a este Conselho autorização para conceder aos seus funcionários uma gratificação de um mês de vencimentos, a título de "festas do Natal";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a gratificação solicitada, dentro das possibilidades dos saldos orçamentários, observando-se as seguintes restrições:

a) que a gratificação seja abonada na base de 15 (quinze) dias de vencimentos, para os funcionários que tenham trabalhado 12 (doze) ou mais meses;

b) que aqueles que tenham menor tempo de serviço recebam uma gratificação proporcional a esse tempo, em relação aos que tiverem doze meses.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 18.336-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que diversos funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway solicitam a este Conselho a concessão de uma gratificação correspondente a um mês de vencimentos, a título de "festas do Natal".

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a gratificação pleiteada, dentro das possibilidades dos saldos orçamentários, observadas as seguintes restrições:

a) que a gratificação seja abonada na base de 15 dias de vencimentos, para os funcionários que tenham trabalhado 12 (doze) ou mais meses;

b) que aqueles que tenham menor tempo de serviço recebam uma gratificação proporcional a esse tempo, em relação aos que tiverem doze meses.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.378-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo e Minas solicita a este Conselho a concessão dos reforços de 860\$000 (seiscentos e sessenta mil réis), para gratificação aos membros da respectiva Junta Administrativa; 50\$000 (cincoenta mil réis) para "Portes e Telegramas"; 120\$000 (cento e vinte mil réis), para custeio das despesas com serviços da extinta Contadoria Central Ferroviária; e 420\$000 (quatrocentos e vinte mil réis), para contribuição da Caixa como Empregadora.

Considerando que não há o que opor ao deferimento do pedido em apreço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços solicitados, devendo, porém, as gratificações aos membros da Junta Administrativa prevalecerão tão somente a partir de 11 de agosto último, data da publicação do decreto-lei n. 610.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 15.814-38 — *GOVERNADOR* — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro submete a apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas por este Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de recolta e contribuição de associados mais ou menos equivalentes;

Considerando, entretanto, que os aumentos no quadro do pessoal deverão constituir projeto à parte para deliberação em separado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária em apreço, bem como os orçamentos das Cartilhas de Empréstimos e Predial e o da Farmácia, sem aumentos de vencimentos e do quadro do pessoal, salvo na parte em que tais aumentos já tenham sido aprovados por este Conselho em processos anteriores, conforme acordos proferidos durante o corrente ano, em 8 de setembro e 28 de novembro (processo n. 12.709-38), em 18 de agosto (processo n. 6.447-38) e 5 de maio (processo n. 4.758-38).

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 15.164/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Rio Grande do Norte solicita a este Conselho a concessão dos reforços de 11:200\$000 (onze contos e duzentos mil réis) e 4:000\$000 (quatro contos de réis), respectivamente, para as verbas "Aposentadorias ordinárias" e "Pensões", do seu orçamento para o corrente exercício.

Considerando que não há o que opor à concessão pleiteada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 16.176/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Estrada Araraquara solicita a este Conselho autorização para construir um prédio destinado à instalação de sua sede.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer do Serviço de Engenharia, deferir o pedido em apreço, devendo, porém, a Caixa observar as condições e especificações pelo mesmo elaboradas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.768/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete a apreciação deste Conselho o pedido relativo à aquisição de uma área de terreno, medindo aproximadamente 80.000m2, sito à Avenida Suburbana n. 1.414, pelo preço de 480:800\$000 (quatrocentos oitenta contos):

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a compra pretendida.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedeiros*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 15.742/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à aprovação deste Conselho a proposta de venda de uma área de terreno, medindo 138.000m2, sito à Avenida Suburbana, nesta Capital, pelo preço de 996:000\$000 (novecentos e noventa e seis contos de réis):

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido do Instituto.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedeiros*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.503/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The San Paulo Gas Co. Limited solicita a este Conselho:

a) concessão dos reforços de 9:000\$000 (nove contos de réis) para "Aposentadorias por invalidez" e 6:000\$000 (seis contos de réis) para "Pensões", cujo total (15:000\$000 — quinze contos de réis) será transferido da verba "Aposentadorias ordinárias";

b) concessão do reforço de 1:750\$000 (um conto setecentos e oitenta mil réis) para a verba "Despesas de administração — Representação e gratificações";

Considerando que nada há a opor à autorização solicitada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.369/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Porto Alegre solicita a este Conselho a concessão do reforço de 1:000\$700 (um conto seis mil e setecentos réis) para a consignação "Despesas administrativas — Gratificação à Junta Administrativa", de acordo com o decreto-lei n. 610, de 11 de agosto último:

Considerando que não há o que opor ao deferimento do pedido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedeiros*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.420/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Manaus, solicita a este Conselho autorização para aumentar de 30\$000 (trinta mil réis) os vencimentos de seu contador e de 20\$000 (vinte mil réis) os de seu datilógrafo:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral e informação da Contadoria, o pedido da Caixa, prevalecendo os aumentos a partir de agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.422-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, em Belém, solicita a este Conselho autorização para aumentar de 100\$000 (cem mil réis) e 40\$000 (quarenta e seis mil réis), respectivamente, os vencimentos do gerente e do contínuo, seus dois únicos funcionários:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, em parte, para o fim de conceder ao gerente o aumento de 50\$000 (cincoenta mil réis) e ao contínuo o de 20\$000 (vinte mil réis), prevalecendo tais aumentos a partir de agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.340-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements solicita a este Conselho a concessão do reforço de réis 1:820\$000 (um conto oitocentos e vinte mil réis), afim de atender ao pagamento relativo à representação do presidente e gratificação aos membros da respectiva Junta Administrativa, de acordo com o decreto-lei n. 610, de 11 de agosto último:

Considerando que nada há a opor à concessão pleiteada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.047-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, solicita a este Conselho a concessão

dos reforços de 175\$000 (cento e setenta e cinco mil réis) para a verba "Despesas de Administração — Pessoal — Ordenados", afim de atender ao pagamento devido por férias não gozadas, no exercício de 1937, a um de seus funcionários; 7:000\$000 (sete contos de réis) para a verba "Móveis e utensílios", afim de serem adquiridos arquivos e fichários, e 64:000\$000 (sessenta e quatro contos de réis), sendo 60:000\$000 (sessenta contos de réis) para a verba "Aposentadorias por invalidez" e 4:000\$000 (quatro contos de réis) para "Transferências", de seu orçamento para o corrente exercício.

Considerando que não há o que opor ao deferimento do pedido:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços solicitados.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz A. do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.542-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôça e Gás de São Paulo solicita a este Conselho a concessão do refóço de 505\$200 (quinhentos e cinco mil e duzentos réis) para a verba "Diversas despesas — Impostos, terreno para construção futura sede", de seu orçamento para o corrente exercício.

Considerando que nada há a opor á concessão solicitada:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.748-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Transporte Rural solicita a este Conselho a concessão do refóço de 825\$000 (oitocentos e vinte e cinco mil réis), destinado a atender ao pagamento das gratificações ao presidente e membros da respectiva Junta Administrativa, de acordo com o decreto-lei n. 610, de 11 de agosto, último.

Considerando que não há o que opor á concessão solicitada:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.886-38 — Vistos e relatados os autos da consulta de Frontelmo Pigueiro, funcionário do porto do Rio Grande, sobre a possibilidade da contagem, para fins legais, do tempo de serviço que anteriormente prestou como comerciante.

Considerando que a consulta é de particular e se refere a caso concreto que só pode ser apreciado em grau de recurso, sendo próprio o meio empregado:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, não responder á consulta.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.330-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Muração, em Mouro Velho, submete á apreciação deste Conselho o excesso de 5:756\$400 (cinco contos setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos réis), verificado na verba "Despesas de Administração — Despesas não discriminadas", de seu orçamento para 1937.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o excesso em apreço, para o fim de considerá-lo justificado.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.801-38 — Vistos e relatados os autos do pedido de inscrição de Abreu, Terra & Cia. Ltda., proprietária da Usina Elétrica de Tupacretan, Rio Grande do Sul, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, indeferido pela presidência do mesmo Instituto.

Considerando que os empregados dessa firma estão sujeitos ao regime do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, pois as atividades da mesma só limitam á produção e fornecimento de energia elétrica;

Considerando que á Inspeção indica a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por concessão, em Porto Alegre, á qual devem ser incorporados esses empregados, com o que concorda o respectivo presidente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, determinar á Inspeção que promova as diligências necessárias para a incorporação em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.499-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Santa Catarina submete á apreciação deste Conselho o pedido de seu associado Cláudio de Almeida pretendente á aquisição

de um prédio sito num caminho vicinal da rua Wendeburg, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, pelo preço de 5:000\$000 (cinco contos de réis);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a compra pretendida.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.468-38 — Vistos e relatados os autos do processo relativo á representação formulado pelos inspetores de previdência deste Conselho, no sentido de ser adotada uma fiscalização mais eficiente na arrecadação da "quota de previdência".

Considerando que o art. 2º do decreto-lei n. 65, de 1 de dezembro de 1937, se opõe ao pedido ora formulado;

Considerando, mais, que este Conselho já se pronunciou sobre a alegada falta de controle na arrecadação da "quota de previdência", conforme acordão proferido no processo S. Q. P. 35/37, resolvendo que a representação do mencionado serviço estava prejudicada á vista do disposto no decreto-lei n. 65 citado;

Considerando que, de fato, esse edito legal conferiu às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões a competência para decidir, originariamente, sobre questões referentes ao pagamento das contribuições, como também lhes concedeu, para este fim, os amplos meios de apuração e controle fixados no art. 2º;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oswaldo Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.707-37 — Vistos e relatados os autos da consulta do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos sobre a inclusão dos conferentes e concertadores de carga e descarga dos portos como seus associados.

Considerando que o assunto está perfeitamente decidido pelo decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, em seu art. 8, alínea b);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar responder que os conferentes e concertadores de cargas e descargas são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.306-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Exmo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio encaminha, para o pronunciamento deste Conselho, o pedido formulado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no sentido de ser concedido aos seus funcionários um mês de vencimentos, a título de gratificação;

Considerando que, em contrário ao que ocorre com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, onde as gratificações são previstas em seu regulamento de modo expresso e a sua concessão não se faz como medida geral concedida, indistintamente, mas subordinada ao critério da eficiência e assiduidade dos funcionários, não existe no regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes qualquer dispositivo referente á concessão de gratificação;

Considerando que, situado, pois, o pedido no simples campo da equidade, a maioria vencedora neste Conselho procurou colocar-se num ponto de vista que lhe permitisse deferir os numerosos pedidos idênticos de forma análoga, afim de dar a funcionários da mesma categoria tratamento igual;

Considerando que daí resultou a adoção do critério uniforme de concessão de meio mês de gratificação aos funcionários dos Institutos que solicitaram essa medida, desde que os saldos orçamentários comportassem tal bonificação;

Considerando, mais, que os argumentos agora invocados não são aceitáveis:

a) por que não sendo a medida de equidade, não há porque exigila de um ou outro modo;

b) porque os saldos orçamentários não se destinam a rateio entre os funcionários do Instituto e st á sua verificação autoriza uma medida de estímulo essa não deve, evidentemente, ser excessiva;

c) por que a situação dos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes não é a mesma daquela que se verifica com o do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado, tomados como elementos de engano, tendo sido aqueles reajustados em seus vencimentos no orçamento de 1937, o que não ocorre com os do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado;

d) porque a situação financeira do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes não é idêntica ao do Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Servidores do Estado, não sendo de superávit atuarial essa situação e daí a necessidade da melhor defesa de suas reservas;

e) porque no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários não houve gratificações de Natal, mas remuneração de serviços extraordinários, cujo pagamento deverá ser comprovado como tal;

Considerando, por fim, a ser reformada a decisão deste Conselho

na relação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-
les, e procedente traria manifestos convenientes;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, submeter o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando pela manutenção do acordão proferido em 23 de dezembro último.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Processo n. 985-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que se trata da instalação de uma caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da firma A. Thum & Comp., que explora, em várias localidades de Conselheiro Lafayette, Estado de Minas Gerais, as minerações de ferro e manganês;

Considerando que, por acordão de fls. 20, proferido em sessão plena de 14 de julho do corrente, ano foi determinada a inclusão do pessoal da referida firma, e os das demais minerações perto de Conselheiro Lafayette, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Passagem;

Considerando, porém, o disposto na alínea "h", do artigo 7º, do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto seguinte;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, tornar sem efeito a determinação constante do acordão acima citado, para o fim de mandar proceder a incorporação em apreço à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.129-37 — Vistos e relatados os autos da reclamação que ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dirigiu Cândido José Soares, em nome dos adosentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista e encaminhando a este Conselho pelo chefe do gabinete de S. Excia., no sentido de ser sustada de coeficiente de redução fixado por este Conselho;

Considerando que o reclamante não faz prova de sua qualidade de aposentado que alega nem dos poderes de que se investe para pleitear em nome de sua classe;

Considerando que as sugestões sobre a idade para as aposentadorias ordinárias e sobre o valor das contribuições serão oportunamente examinadas quando se tratar da reforma da legislação de previdência social;

Considerando que a expressão aventada de serviços médicos aos associados ativos é incabível porque muito menos contribuíram às despesas para a situação atual da Caixa do que a avalanche de aposentadorias ordinárias concedidas a homens válidos que, na sua grande maioria pouco ou quasi nada haviam contribuído para a Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena julgar improcedente a reclamação, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, o qual faz parte integrante deste acordão, e declarar cientificar desta decisão o Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.566-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., solicita a este Conselho autorização para encampar a dívida de 60.000\$000 (sessenta contos de réis) contraída por seu associado Plínio Leonel de Rezende, no Instituto Nacional de Previdência, para construção de um prédio em terreno sito à rua Tabira, na Gávea, de propriedade do mesmo associado;

Considerando que se trata de pedido de empréstimo, com garantia hipotecária, no valor de sessenta contos, hipótese prevista no art. 3º, alínea "d" do decreto n. 1.749;

Considerando, que, na forma do art. 7º, § 2º, do referido regulamento, o caso não depende de prévia autorização deste Conselho, por escapar às hipóteses das alíneas a, b e c desse parágrafo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a devolução do processo à Caixa, para que, de acordo com a lei, e observadas as cautelas necessárias, dê no caso a solução que melhor lhe parecer.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 14.581/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus a Conquista solicita a este Conselho a concessão dos reforços de 200\$000 (duzentos mil réis), para "Restituição de Contribuições"; 500\$000 (quinhentos mil réis), para pagamento de gratificações ao presidente e membros da respectiva Junta Administrativa, de acordo com o Decreto-lei n. 640, de 11 de agosto último;

Considerando que, dada a natureza do pedido, não há o que opor ao deferimento do mesmo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços solicitados pela Caixa.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.013/37 — Vistos e relatados os autos da representação que ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Co-

mércio dirige o Dr. Edgard Teodoro Pereira de Melo, advogado, sobre a exclusão dos empregados do jogo do Casino Balneário de Urca do quadro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-
riários, a qual de ordem do Sr. chefe de Gabinete do S. Ex. é encaminhada a este Conselho;

Considerando que o Conselho Administrativo do Instituto, solicitado pela Procuradoria Geral deste Conselho, pronunciou-se sobre a matéria, concluindo que embora não susistam os motivos da Portaria do Sr. ministro publicada a 30 de dezembro de 1937 em face do despacho de S. Ex., a 16 de fevereiro de 1938, só ao Sr. ministro cabe tornar sem efeito a mesma Portaria;

Considerando que não se trata, evidentemente, de saber si um despacho, isto é, "a solução proferida em questões administrativas ou em quaisquer papéis, por cujo meio se concede ou nega o que é pedido", segundo a conceituação de Alcides Cruz ("Direito Administrativo Brasileiro", pag. 66), revoga ou não uma portaria, ou seja, "uma genuína ordem de serviço", porque em uma ou em outra alternativa sempre se depara a autoridade do Sr. ministro, o que faz com que a matéria, dentro do princípio do respeito à medida de jurisdição, escape à competência deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a fennessa do processo à autoridade superior.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.915/38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete à aprovação deste Conselho a resolução do respectivo Conselho Administrativo de conceder aos funcionários do mesmo Instituto uma gratificação, a título de festas;

Considerando que a verba "Pessoal" apresenta saldo;

Considerando que a gratificação a ser concedida visa premiar o esforço e a dedicação do funcionalismo do Instituto;

Considerando que embora sobre o assunto se haja manifestado o "Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante" por meio de um protesto junto a este Conselho, pleiteando fosse negada a gratificação pelas razões que expôs;

Considerando todavia que a gratificação pedida é menos uma liberalidade do que uma retribuição justa por serviços prestados com dedicação e proveito para a instituição a que servem;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, autorizar a gratificação, com as seguintes restrições:

a) que a gratificação seja abonada na base de 15 dias de vencimentos, para os funcionários que tenham trabalhado doze ou mais meses;

b) que aqueles que tenham menos tempo de serviço recebam uma gratificação proporcional a esse tempo, em relação aos que tiverem doze meses;

c) que o Instituto reserve a quota relativa aos dois funcionários que presentemente respondem a processo administrativo, até final solução do mesmo processo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.708/37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista à decisão da Terceira Câmara deste Conselho que, por acordão de 25 de novembro de 1937, ao confirmar o ato da mesma Junta concedendo pensão a Cândida Alves Perez, mandou observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial;

Considerando que o referido Serviço fundamenta seu parecer em acordãos proferidos no processo n. 4.221/37;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligência para ser feita a juntada de cópias desses acordãos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.566/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., solicita a este Conselho autorização para encampar a dívida de 60.000\$000 (sessenta contos de réis) contraída por seu associado Plínio Leonel de Rezende, no Instituto Nacional da Previdência, para construção de um prédio ou terreno sito à rua Tabira, na Gávea, de propriedade do mesmo associado;

Considerando que se trata de pedido de empréstimos, com garantia hipotecária, no valor de sessenta contos, hipótese prevista no art. 5º, alínea d, do decreto n. 1.749;

Considerando, que, na forma do art. 7º, § 2º, do referido regulamento, o caso não depende de prévia autorização deste Conselho, por escapar às hipóteses das alíneas a, b e c desse parágrafo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a devolução do processo à Caixa, para que, de acordo com a lei, e observadas as cautelas necessárias, dê ao caso a solução que melhor lhe parecer.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

PRIMEIRA CAMARA

Recurso n. 3.185-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Petronilha Martins Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços da mineração, em Morro Velho, que indeferiu o seu pedido de pensão que requereu como viúva e beneficiária de Joaquim Fernandes da Silva.

Considerando que o recurso está fora do prazo legal, quer seja o do art. 51, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, quer o do art. 114 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, pois tendo sido a comunicação do despacho feita a 5 de março de 1938 somente a 5 de setembro do mesmo ano deu entrada na Caixa, quando a decisão transitara em julgado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Salvador Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Recurso n. 2.630-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Inácio José de Carvalho da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que recusou a revisão de sua aposentadoria.

Considerando que a jurisprudência deste Conselho, através de decisões nos recursos ns. 2.219-37, 1.781-36, 2.228-37, 2.186-37 e numerosos outros, considera mensalista, perante a Caixa, os diaristas que, como o recorrente, trabalharem em média mais de 300 dias anualmente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936. — *Francisco B. Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiros*, relator.

Fui presente. — *Salvador Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Processo n. 13.879-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Simeão José de Melo, que alega ter sido dispensado em 1922 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro para que lhe seja assegurado o direito à respectiva aposentadoria, visto se achar inválido;

Considerando que muito embora seja dolorosa a situação do reclamante, merecendo amparo, este Conselho nada pode fazer em seu benefício dentro da legislação vigente;

Considerando que é dispensável a diligência alvitrada nas informações, afim de não se dar ao reclamante a ilusória esperança de uma aposentadoria impossível de ser concedida em face do sistema legal vigente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiros*, relator.

Fui presente. — *Salvador Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Processo n. 12.075-38 — Vistos e relatados os autos do memorial de Antônio Rodrigues pedindo ser convertida em aposentadoria que lhe foi concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serenidade, com vencimentos integrais, a aposentadoria por invalidez urbanos por concessão, na Cidade do Salvador, Bahia;

Considerando que a Caixa informa que o reclamante faleceu, ficando, pois, prejudicada a reclamação;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Salvador Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Processo n. 3.026-38 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Augusto Rabiano de Oliveira reclama contra a Rede Mineira de Viação;

Considerando que o referido ferroviário, trabalhador de linha, alegando a precariedade de seu estado de saúde, consequência de acidente sofrido em serviço, solicita a este Conselho providências no sentido de ser a referida Rede compelida a aproveitá-lo em serviço compatível com o seu estado físico;

Considerando que a Rede, ouvida a respeito, informa não poder presentemente atender à pretensão do suplicante, já tendo porém providenciado junto à Caixa de Aposentadoria e Pensões a concessão da aposentadoria, nos termos da lei;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.849-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o "Sindicato dos Ferroviários da Estrada Oeste de Minas", encaminha a este Conselho a reclamação de Durval Lacerda contra a administração da Rede Mineira de Viação;

Considerando que a reclamação em nome de referida entidade, em promoção, alegando o suplicante ter sido prejudicado em seus direitos;

Considerando que a matéria escapa à alçada deste Conselho, visto se tratar de ato interno da administração da Rede;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, determinando o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.830-38 — Vistos e relatados os autos deste processo em que José Moreira Lessa reclama contra a Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que o referido ferroviário reclama contra a suspensão por três dias, que lhe foi imposta pela administração da Estrada;

Considerando que escapa à alçada deste Conselho conhecer da reclamação, consoante a jurisprudência pacífica firmada sobre o assunto de que dá notícia estes autos;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.712-36. — AG-ZM. — Vistos e relatados os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado por The Great Western of Brazil Railway Company contra os funcionários Otaviano Vaz da Silva, Severino Marinho de Carvalho e Cícero Ferreira de Lima, acusados de falta grave capitulada na letra e do artigo 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que em relação aos acusados Otaviano Vaz da Silva e Severino Marinho de Carvalho, o Sr. ministro do Trabalho já autorizou a demissão, "ex-vi", do artigo 23 da lei 136, de 14 de dezembro de 1935 ("Diário Oficial" de 19 de fevereiro e de 12 de março de 1936);

Considerando que ao acusado Cícero Ferreira de Lima nenhuma imputação é feita, não tendo, outrossim, a administração da Empresa solicitado a autorização para demiti-lo do serviço;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento dos autos, devendo ser oficiado ao empregado Cícero Ferreira da Silva, identificando-o de que contra sua pessoa não pesa qualquer acusação.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 10.233-37. — AG-ZM. — Vistos e relatados os autos do presente processo em que João Francisco de Sousa, por intermédio do "Sindicato dos Operários e Empregados em Tramways e Classes Anexas de Porto Alegre", reclama contra a Companhia Telefônica Rio Grandense;

Considerando que a reclamação é contra redução de vencimentos de Rs. 400.000 mensais para Rs. 128.000 diários, fato ocorrido em dezembro de 1931;

Considerando que o reclamante, invocando o apoio do decreto n. 20.465, de 1931, alega que já contava mais de 10 anos de serviço e que a referida redução não teve caráter de ordem geral, nem foi plenamente justificada pela Empresa;

Considerando que esta última, embora não contestando tenha reduzido os salários do suplicante, contraria, todavia, que fosse o mesmo mensalista;

Considerando, outrossim, que a Empresa oferece prova hábil de que foi de caráter geral a medida adotada, tendo em vista a sua precária situação financeira;

Considerando, finalmente, que o suplicante nenhuma prova apresentou que destruisse as declarações da reclamada, sendo de ressaltar que atualmente aquele empregado já está percebendo vencimentos superiores;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 12.812-38 — AG-ZM — Vistos e relatados os autos do presente processo em que Fráulio Espinola reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Considerando que o referido ferroviário, segundo os documentos que oferece, quando foi dispensado, não contava ainda 10 anos de serviço, não o amparando assim o artigo 43 da lei n. 5.109, de 1926, então vigente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Processo 3.232-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação que ao Exmo. Sr. Presidente da República dirige Pedro Emídio de Assis Pereira, e encaminhado a este Conselho pelo Gabinete do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pedindo melhoria de sua aposentadoria pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana.

Considerando que o "quantum" do benefício concedido ao reclamante está exato, conforme verificação do Serviço Técnico Atuarial ao rever o respectivo processo de aposentadoria;

Considerando que foge à alçada deste Conselho determinar o aumento do "quantum" do mesmo benefício que foi concedido nos moldes da legislação vigente;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar examinar o processo ao Sr. ministro, informando de que é exato o cálculo do benefício.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Oswaldo Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral.

Proc. 517-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que The San Paulo Tramway Light and Power Company submete a este Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o empregado José Simões, acusado de falta grave capitulada no art. 54, letra f), do dec. 20.465, de 1931:

Considerando que ao referido empregado é atribuída a falta grave de haver abandonado o serviço sem causa justificada;

Considerando que o inquérito está regular, tendo o acusado sido avisado, apesar de notificado para se defender;

Considerando que a prova testemunhal deixa positivada a imputação;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adj. do proc. geral interino.

Rec. 3.153-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway de sua decisão que determinou a revisão do cálculo da pensão aos beneficiários de *Carolino Augusto Machado*:

Considerando que uma das filhas do "de cujus" já vivia de economia própria por ocasião do falecimento de seu pai, sendo contribuinte obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, não tendo, portanto, direito à pensão que deve caber à viúva e à outra filha solteira;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. 3.157-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por *Alvaro Grisoly* da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista que indeferiu o pedido de autorização para um tratamento especializado:

Considerando que o pedido é de carácter especial, não se enquadrando no art. 7º do dec. n. 22.016, de 26 de outubro de 1932;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adj. do proc. geral interino.

Rec. 2.620-37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense da sua decisão que mandou contar o tempo de serviço prestado a diversas empresas de navegação por *Davi Trexerian Garrett*:

Considerando que as duas empresas mencionadas na exposição da Junta Administrativa exploram serviço público de transporte e que uma delas está obrigatoriamente inscrita no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, tendo, portanto, fundamento legal a decisão, nos termos do art. 10 do dec. n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, combinado com o art. 2º, conforme acórdão proferido a 11 de maio de 1936 no processo n. 1.558-35;

Considerando que a outra empresa, de fiação e tecelagem, a que presta serviços o interessado, não se enquadra no regime da referida decisão, sendo, pois, também acertada a decisão denegatória que está conforme a lei e a jurisprudência mansa e pacífica deste Conselho;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. 3.156/38. UV/EB. Vistos e relatados os autos do recurso de *Jonas Martins Teixeira* da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro, São Paulo, que indeferiu o seu pedido de pagamento de serviços médicos prestados por facultativo estranho ao corpo clínico da Caixa:

Considerando, que, preliminarmente, o recurso está fora do prazo legal, quer do art. 51, § 1, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, quer do art. 111 do regulamento aprovado pelo decreto número 21.531, de 14 de julho de 1934.

Considerando que, "de meritis" o recurso é improcedente em face do previsto no art. 113 do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, bem como das informações prestadas pela Caixa de ter o fato ocorrido a sua inteira revelia;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. n. 2.877/38. UV/EB. Vistos e relatados os autos do recurso interposto por *Olívio Rabelo de Melo* da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana que incluiu no rateio da pensão concedida por morte de seu marido *Ernesto Nogueira de Melo* o filho menor do casal;

Considerando que o menor *Geraldo*, inscrito na Caixa como beneficiário, por seu pai, tem direito à pensão, máxime a alegação de estar vivendo às expensas próprias, pois ficou provada a gratuidade do atestado fornecido por uma firma comercial;

Considerando que desde 30 de junho de 1937, data do falecimento do associado, até 6 de janeiro de 1938, quando adquiriu o menor a maioridade para os efeitos da lei social aplicável, nos termos do n. 2 do art. 34 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, cabendo a pensão deixada por seu pai, perdendo-a, porém, nessa última data, quando reverteu sua quota para a Caixa, "ex-vi" do parágrafo único de referido dispositivo;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. n. 2.034/36. UV/ZM. Vistos e relatados os autos do recurso interposto por *Ornelinda José de Lima* da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, que denegou a pensão que solicitava como viúva e beneficiária de *José Maximiano de Lima*:

Considerando que o tempo de serviço do "de cujus" está provado pela respectiva carteira profissional, incluída no processo, não podendo, em face do art. 13, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, que atribui expressamente a esse documento valor probante nos conflitos entre empregados e empregadores, por motivo de salário ou tempo de serviço, prevalecer a alegação da empresa, endossada pela Junta Administrativa da Caixa, de ter havido engano na anotação da mesma;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a pensão à recorrente e ultimar o processo respectivo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. n. 2.515/37. UV/EB. Vistos e relatados os autos do recurso interposto por *Frederico Martins Mano* da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais na Cidade do Rio Grande recusando a contagem de tempo de serviço que prestou à Comissão de Dragagem dos Portos de Pelotas e Porto Alegre:

Considerando que a matéria, dada a clareza do texto legal, não comporta a dúvida suscitada que a Junta Administrativa, entretanto, não só admitiu como também proferiu decisão denegatória, por seu presidente;

Considerando que a Comissão de Dragagem se incumbiu dos serviços de desobstrução dos canais internos para facilitar o acesso da navegação nos portos, logo o serviço é corolário lógico ao trabalho portuário;

Considerando que esse trabalho só encontra a sua razão de ser no fato de facilitar a entrada dos navios nos portos e que esse serviço só existe nos cais dos portos citados porque há portos em que ainda se faz mister ajudar o acesso da navegação, logo o serviço é portuário;

Considerando que, no caso, esse serviço é feito não por empresas portuárias mas pelo governo do Estado, o que não lhe retira o carácter de serviço portuário;

Considerando que o art. 28 do decreto n. 20.465, de 19 de outubro de 1931, manda levar em conta para os efeitos da aposentadoria os serviços efetivos prestados em uma ou mais empresas sujeitas ao regime do mesmo decreto ou em comissão do Governo Federal, estadual ou municipal concernente aos serviços a que se aplicar o decreto referido;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar computar o tempo de serviço, conforme pleiteia o recorrente.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Oswaldo Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso n. 1.971/36 — Vistos e relatados os autos do recurso de *Júlio Horta* da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação que indeferiu o pedido de revisão de sua aposentadoria:

Considerando que o recurso do caso presente já foi devidamente apreciado pelo Conselho Pleno, cuja decisão, por acórdão de

22 de outubro de 1934, no processo n. 2-6.436/33, passou em julgado, tratando-se, portanto, de recurso de recurso;

Considerando que o parecer da Procuradoria, nessa oportunidade, ventilou o assunto minuciosamente, sob todos os seus aspectos, o que a argumentação desenvolvida agora pelo recorrente é a mesma que sustentou anteriormente, repisando matéria velha, já apreciada e decidida, sem aduzir nenhum argumento novo;

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial revendo o seu cálculo anterior constatou se encontrar o mesmo errado, resultando em receber o recorrente importância muito superior à que lhe cabe pela aposentadoria;

Considerando que, dado o transcurso do tempo e tendo aquela decisão do Conselho Pleno transitado em julgado, não mais cabe rever o cálculo precedente de "quantum" da aposentadoria do recorrente;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso n. 2.606/37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da mesma estrada que indeferiu o pedido de aposentadoria de Josefina Moret Duarte;

Considerando que em cumprimento da diligência determinada em sessão de 18 de julho de 1938 foi a interessada submetida a nova inspeção de saúde, ficando provada sua incapacidade definitiva para todo e qualquer serviço;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder o benefício à interessada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral interino.

Processo n. 3.636/38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The San Paulo Gas Company Limited, nos termos do parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho, que concedeu aposentadoria por extinção de cargo a Blase Antônio Crusco;

Considerando que o § 5º do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, apenas cogita de extinção de serviço e não de cargo;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para anular a aposentadoria por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso OB-S 2.341/37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Gil Rodrigues;

Considerando que satisfeita a diligência determinada em sessão de 18 de julho de 1938 verifica-se que a demora na remessa do processo corre por conta da interpretação da anterior Junta Administrativa que, contrariando o texto legal, somente recorria "ex-offício" nos casos em que não havia jurisprudência pacífica;

Considerando que o instrumento de recurso consta do ofício n. 697, de 27 de agosto de 1937, agora figurando no presente processo por cópia autêntica, e que o aposentado faleceu um mês após o ato que o afastou do serviço;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a concessão do benefício.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Oswaldo Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. OB. 3.701-38 — UV-ZM. — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pelo interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, nos termos do art. 114, § único, do regulamento anexo ao dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da decisão da respectiva Junta Administrativa que concedeu aposentadoria por invalidez a Antônio Rosa da Silva;

Considerando que a junta médica, em laudo de 20 de julho de 1934, chega à conclusão de se tratar de incapacidade temporária de trabalho;

Considerando que em laudo de 22 de janeiro de 1935, baseado fundamentalmente sobre o anterior, chega à conclusão de se tratar de incapacidade permanente;

Considerando que o exame relatado nos dois laudos nada se despreenhe que justifique a conclusão de invalidez, em um associado de 26 anos, na data do último exame;

Considerando que dos exames complementares em que se apóia a junta médica, o único valioso é o procedido pelo saudoso psiquiatra, Dr. Fausto Guerwer;

Considerando, porém, que o referido psiquiatra afirma ter verificado "que o mesmo não apresenta sinais de lesão orgânica do sistema nervoso" e "não encontrei, também, perturbações mentais patentes, todavia ha certo grau de debilidade mental que justifica a possibilidade de auto ou hetero sugestão (sem manifestações evidentes ao exame);

Considerando que a debilidade mental é uma doença congênita;

Considerando, além disso, que a lei manda que não seja admitido na empresa, empregado que não tenha sido previamente submetido a inspeção de saúde, o que revelaria dissídia do presidente e da Junta Administrativa da Caixa ou da junta médica;

Considerando, de outro lado, que, entrando no serviço em 25 de abril de 1929, serviu sempre a contento convido notar que se trata de analfabeto, o que prova que se ha "certo grau de debilidade mental", oja não justifica incapacidade de trabalho;

Considerando que esse recurso "ex-offício" é endereçado a este Conselho pelo interventor na Caixa, porque a Junta Administrativa havia concedido a aposentadoria, sem recorrer "ex-offício" como lei;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para anular a aposentadoria.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. OB-3.985-38 UV-EB — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pelo interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, nos termos do art. 114, § único, do regulamento anexo ao dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Mariano Ferreira Pais;

Considerando que o laudo de inspeção de saúde é contraditório, não levando à convicção de tratar-se de invalidez;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar que o processo baixe em diligência afim de ser efetuado no associado os seguintes exames:

1º — punção lombar para exame do liquor (4 reações de Nernst);

2º — exame do "fundus oculi";

3º — chamar a atenção do diretor clínico da Caixa para o caso que houve, não procurando assentar com firmeza a doença em questão e a causa, afim de verificar se era passível de cura.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Melaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral.

Rec. OB-4.028-38 — UV-EB — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, nos termos do art. 114, § único, do regulamento anexo ao dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Antônio Moreira da Cunha;

Considerando que da leitura atenta do laudo médico concluiu-se que a resposta dada ao item 22 A, não corresponde aos dados colhidos no exame do associado;

Considerando que ha o diagnóstico de osteo-artrite vertebral firmado em exame radiológico que não é convincente;

Considerando que ha, de fato, modificação estrutural da coluna, mas não que justifique a conclusão;

Considerando que mesmo que esta estivesse justificada, o seguro social não indeniza lesão e não a incapacidade de trabalho, logo resultante; ora.

Considerando que no correr do exame dos diversos aparelhos nada está assinalado que indique perturbação de função que diminua a capacidade de trabalho;

Considerando que nem mesmo o aparelho da locomoção, apesar de haver referências a reumatismo, apresenta qualquer perturbação de função;

Considerando que, relativamente à hipertensão arterial, outro elemento em que se fundou a junta médica para responder ao item 22-A, na observação nada indica que haja perturbação funcional decorrente dessa hipertensão que o próprio cardiologista acha "moderada" e além disso não ha referência ao esfigmo manometro usado, sabendo-se, que pode haver certa variação de acordo com o aparelho, sendo certo que o cardiologista estima no máximo de 4/3 a incapacidade dependendo do aparelho circulatório;

Considerando que do que foi dito se conclue que não, ha elementos na pericia executada para chegar à conclusão do item 22-A;

Considerando, é verdade, que ha ainda referência (item 8) a bronquite, a qual não encontra justificativa na leitura do laudo, acrescentando-se que se trata de um associado com 46 anos de idade;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho de acordo com os elementos constantes do laudo, dar provimento ao recurso afim de ser cancelada a aposentadoria.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Olíveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral.

TERCEIRA CÂMARA

Rec. 2.990/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Luiz Osório Rodrigues Nogueira Filho e outros, da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que indeferiu suas recusas de inscrição:

Considerando que a jurisprudência deste Conselho tem sido uniforme em não admitir as opções de empregados do Banco do Brasil fora do prazo fixado pelo art. 29 do decreto n. 24.615, de 9 de junho de 1934;

Considerando que o decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, em seu art. 3, alínea "a", veio confirmar tal interpretação;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente — *Tedesco Junior*, ad. do Proc. Geral, no impedimento deste.

Rec. 2.982/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Joaquim Mota e outros, da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que indeferiu suas recusas de inscrição:

Considerando que a jurisprudência deste Conselho tem sido uniforme em não admitir as opções de empregados do Banco do Brasil fora do prazo fixado pelo art. 29 do dec. n. 24.615, de 9 de junho de 1934;

Considerando que o decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, em seu art. 3, alínea "a", veio confirmar tal interpretação;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente — *Tedesco Junior*, ad. do Proc. Geral no impedimento deste.

Rec. 2.942/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela "Itamaré S. A. Brasileira de Empresas Marítimas" da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que a obrigou ao pagamento dos juros de mora de 2 % sobre importâncias devidas e não recolhidas na época própria;

Considerando que a recorrente não apresenta justificativa de retardamento em efetuar o pagamento das contribuições, uma vez que o simples fato de fazer depender da resposta da consulta formulada a efetividade do pagamento não é razoável, devendo a mesma ser obrigada aos juros de mora como lhe exige o Instituto;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para que a recorrente seja obrigada a pagar os juros de mora na forma do art. 14 do dec. n. 22.872, de 29 de junho de 1933, até 14 de dezembro de 1937, e dessa data em diante nos termos do art. 3 do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *Salvador Tedesco Junior*, adjunto do Procurador Geral, no impedimento deste.

Rec. 2.272/37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Cirilo Benevenuto de Faria da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que denegou o seu pedido de aposentadoria por invalidez;

Considerando que o laudo médico da nova inspeção de saúde realizada em cumprimento da diligência determinada por acórdão de 15 de junho de 1937, conclui pela incapacidade definitiva do recorrente para todo e qualquer serviço;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o benefício concedido pela Caixa.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *Waldo C. Leão de Vasconcelos*, Adjunto do Procurador Geral.

Rec. 2.333/37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela São Paulo Railway Company da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da mesma empresa que denegou o pedido de aposentadoria que formulou para o seu empregado Silvério dos Santos;

Considerando que o laudo da nova inspeção de saúde determinada em sessão de 21 de junho do ano corrente conclui que o associado apresenta redução de capacidade de trabalho superior a 2/3, dependendo de tratamento cuja duração é inferior a um ano, sendo possível de restabelecimento por se tratar de indivíduo relativamente jovem, em prazo bastante longo;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a aposentadoria por invalidez àquele associado, recomendando que a Caixa faça a revisão do benefício ao fim de um ano.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Arthur H. Bastos*, relator.

Fui presente — *Waldo C. Leão de Vasconcelos*, Adjunto do Procurador Geral.

Recurso n. 2.803-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Ataliba Dias Viana e outros do ato do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Tereza Cristina, que os afastou dos cargos que exerciam na mesma Caixa:

Considerando que, na espécie, não existe acumulação de cargo ou função pública atingida pelo decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, uma vez que a estrada se encontra arrendada a empresa particular;

Resolve a 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar a volta dos recorrentes às respectivas funções na Caixa.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso n. 2.985-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Jorge Leite Brandão e outros da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que indeferiu suas recusas de inscrição:

Considerando que a jurisprudência deste Conselho, através de decisões nos recursos ns. 1.643-36, 1.841-36 e inúmeros outros, não admite a prática dessa faculdade assegurada pelo art. 29 do decreto n. 24.615, de 9 de junho de 1934, além do prazo fixado, nem aos novos empregados do Banco do Brasil S. A., os quais são associados obrigatórios do Instituto;

Resolve a 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso Ob. n. 999-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez a Eurico Machado;

Considerando que por acórdão de 30 de março de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho de 1937, a 3ª Câmara deste Conselho converteu em diligência o julgamento do recurso, para que a Caixa submetesse o Sr. Eurico Machado e uma nova inspeção de saúde.

Considerando que, conforme se verifica do novo laudo de fls. 22, a Caixa cumpriu a diligência determinada;

Resolve a 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o cálculo de fls. 15, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente, *ad-hoc*. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso Ob. 4.245-38 — Vistos e relatados os autos do recurso *ex-officio* interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Santa Catarina, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Silvério Machado;

Considerando que o associado tem apenas 30 anos de idade;

Considerando que a empresa informa não dispôr de serviço comotivo com a sua atual capacidade de trabalho;

Considerando que o mesmo apresenta unicamente uma lesão no joelho;

Considerando que o associado tem mais de dez anos de serviço;

Resolve a 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a concessão do benefício, recomendando, porém, que a Caixa proceda à revisão do benefício dentro de um ano.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 14.364-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: o ferroviário José Lira, como reclamante, e a Estrada de Ferro Sorocabana, como reclamada;

Considerando que o ferroviário José Lira reclamou nestes autos pagamento de salários, como empregado da Estrada de Ferro Sorocabana, relativos ao tempo decorrido entre seu afastamento do serviço e a concessão da aposentadoria, pela respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões — 30 de agosto de 1929 a 14 de janeiro de 1931;

Considerando que conforme está esclarecido e provado o suplicante requereu sua aposentadoria em dezembro de 1929 (fls. 53), mas somente em 5 de janeiro de 1931 foi a mesma concedida, em caráter provisório, nos termos da lei n. 5.109, então vigente, para ser finalmente outorgada, em definitivo, a 3 de dezembro de 1931 (fls. 37);

Considerando que o suplicante já faleceu (30 de agosto de 1937), tendo sido concedida pensão aos beneficiários;

Considerando que está provado não ter o *de cujus* percebido vencimentos da estrada durante o andamento do processo de sua apo-

sentadoria, cuja marcha foi sobretudo morosa, não podendo se lhe atribuir culpa no retardamento:

Resolve a 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar seja assegurado aos beneficiários, que legalmente se habilitarem, o direito de perceberem a quota do benefício de *de cujus* desde a data em que ele requereu a aposentadoria (31 de dezembro de 1929) até a em que a Caixa iniciou o pagamento do mesmo benefício.

Resolve outrossim determinar que a Caixa proceda ao novo cálculo, que deverá ser submetido à apreciação desta Câmara.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMODA ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 14 DE DEZEMBRO

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores senhores doutores Cesar Rabelo, Wilhelm Mooser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

DECISÕES

Carteira predial:

I. Ct. 24 — Inscrição dos engenheiros-contrutores Carneiro de Rezende & Cia., de Belo Horizonte. — Autorizada a inscrição também para o Distrito Federal.

I. Ct. 28 — Inscrição da firma construtora L. P. Freitas, do Distrito Federal. — Autorizada a inscrição.

Inscr. n. 21 — Classe "C" — Enéas Vieira. — Autorizada a operação.

— Autorizada a operação.

Inscr. n. 63 — Classe "F" — Artur de Albuquerque Reis e Silva.

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez: — Em revisão, mantidas as de Laurbine Viana — Moacir Barbosa e Francisco Murat. — Concedida a de Manuel Soares da Silva. Suspensa a de Honório de Paula Bueno Brandão.

Pensões: — Concedidas as de Phyllis Macdonald, viúva de Alexander Duncan Macdonald, e Maria Luzzi e seus filhos Carlos, Celso, Cid, Célio, Cassio e Cláudio, beneficiários de Francisco Eduardo Luzzi.

Diversos:

P. F. 466 — Processo de fiscalização instaurado contra o Banco Germânico da América do Sul, no Distrito Federal, por não ter inscrito no Instituto os empregados que trabalham nos serviços de limpeza do estabelecimento, sob a alegação que não se trata de funcionários do seu quadro, mas de uma empresa particular a qual estão confiados os mesmos serviços. — Tendo se evidenciado que os empregados referidos não pertencem realmente ao quadro de funcionários do estabelecimento, mas a uma empresa que tem contrato com o mesmo para execução dos serviços de limpeza, foi determinado o arquivamento do processo.

P. F. 735 — Processo de fiscalização instaurado contra o Banco do Brasil, por se negar a descontar a contribuição para o Instituto, sobre um abono adicional que concede a vários empregados. — De acordo com a jurisprudência firmada pela Junta e confirmada pelo Conselho Nacional do Trabalho em caso idêntico que foi submetido à sua apreciação em grau de recurso, conforme se verifica do acórdão publicado no Diário Oficial de 9 do corrente mês, foi decidido que incide o desconto da contribuição sobre o abono referido, que é pago mensalmente e faz parte do vencimento-base a que refere o decreto número 890, que regulamentou a lei n. 159, sendo improcedente a alegação apresentada de não ter esta última revogado a de n. 24.615, de vés que, referindo-se de modo geral e expresso aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, alterou-a implicitamente.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *Aderbal Novais*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 20 DE DEZEMBRO

Presidência do Dr. Aderbal Novais com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Mooser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manoel Fernandes de Araújo Jorge.

DECISÕES

Carteira predial.

Inscr. n. 23 — Classe B — Requerimento de João França da Silva, do Banco do Brasil, solicitando seja excluída da cálculo feito pela Carteira Predial para determinar o máximo consignável pelo requerente, a importância de 111\$000, relativa à consignação mensal estabelecida em favor da Caixa de Empréstimos dos Funcionários do Banco do Brasil, sob a alegação de que, tratando-se de uma entidade particular de direito privado, não se acha incluída entre as instituições a que se refere o art. 1º do Decreto-Lei número 312, de 2 de março de 1938 — Indeferido o pedido, mantendo-se o cálculo feito, de vés que o Decreto-Lei n. 312 regula "única" e "exclusivamente" as consignações em folha de pagamento dos

funcionários públicos civis, do pessoal extranumerário, dos inativos e dos pensionistas civis da União, não atingindo pessoas outras que não as enumeradas no seu art. 1º e não se estendendo, por conseguinte, aos associados do Instituto.

Inscr. n. 232 — Classe E — Alvaro Inocêncio Pinto de Oliveira, do Banco Almeida Magalhães, solicitando a aquisição do prédio e respectivo terreno sito à travessa D. Bosco n. 93, casa V, em Niterói, aquisição essa que primitivamente era pretendida pelo associado Jorge Viana de Oliveira, que deu o seu consentimento para a transferência ao requerente, em virtude de não mais lhe interessar a operação — Autorizada a operação, na importância de 33:000\$ visto estar o processo devidamente instruído com os documentos necessários, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez — Em revisão, mantidas as de José Pelizzaro — Osvaldo Romani Hoemish — Eva Queirós Matoso — Alfredo Tavares e Carlos Mastro Francisco — Concedidas as de Rubem Pereira da Fonseca e José Roque Archanjo. Denegada a de José Carlos Piantá.

Pensão — Judite Cordeiro Lobo, genitora de Zeneida Cordeiro Lobo, ex-funcionária do Banco do Crédito Caixaerial, pedindo reconsideração da decisão proferida pela Junta, em 7 de agosto último, em virtude da qual foi cassada a pensão em cujo gozo se achava — Indeferido o pedido, mantendo-se a decisão recorrida, de vez que falta à petição a qualidade para gozar a pensão, porquanto "não vivia sob a dependência econômica exclusiva" da sua filha, ocorrendo, ainda, a circunstância de ter sido o recurso interposto fora do prazo legal.

Admissão de associados:

Odilon Barbosa de Camargo, do Banco Nacional Ultramarino — Concedeu-se, para observação, o prazo de seis meses.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938 — *Aderbal Novais*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 28 DE DEZEMBRO

Carteira predial:

M.T. 40 — Proposta da Sociedade Comercial Ltda., para a venda de um imóvel sito no bairro Menino Deus, em Porto Alegre. — Autorizada a aquisição da área fronteira às ruas Campos Góes e Oscar Bitencourt, pela importância de 237:150\$000.

Inscr. n. 907 — Classe G — Antônio Ferreira Braga, da Bank of London & South America Ltd., tendo feito reparos em um prédio de sua propriedade e residência, com os quais dispendeu a importância de 20:000\$000, pretende um empréstimo hipotecário de 10:000\$000 para pagamento do débito contraído para aquele fim. — Decidido não ser possível a operação pretendida, porquanto o empréstimo hipotecário para reconstrução ou reparo de residência do associado só pode ser feito mediante prévia vistoria e avaliação do imóvel e executados os serviços sob a orientação e interferência direta do Instituto, o que não se deu no caso. A operação só seria viável se, para efetuar os reparos, o associado tivesse contraído um empréstimo com garantia hipotecária do imóvel, a qual poderia ser encampada pela Carteira.

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez — Em revisão, mantidas as de Francisco Guedes Alcoforado — João Bandeira de Melo e Jaime Huelm da Gama. — Concedidas as de Nilson Neves, Valdemiro Lage Passos, Alvaro de Oliveira Filho e Eurico Isaias Soares.

Pensões:

Pensão dos beneficiários de Edgard Speers, ex-funcionário do Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo — Retificada a importância da pensão para 370\$000 mensais, devendo a quantia de 90\$500 paga a mais, ser descontada em 10 parcelas mensais.

Maria do Carmo Quadro Alves de Oliveira, viúva de Onésio Alves de Oliveira, ex-funcionário do Banco da Província do Rio Grande do Sul, pedindo seja reconsiderada a decisão da Junta, proferida em 27 de abril do corrente ano, para o fim de ser paga à sua filha menor Jessi metade da pensão, e não um terço, apenas, dessa metade, como foi determinado. — Indeferido o pedido, mantendo-se a decisão anterior.

Pensão requerida por Alice Sandim de Andrade, genitora de Maria de Andrade Bensabath, ex-funcionária do The National City Bank of New York. — Denegada a pensão, à vista das informações do processo.

Admissão de associados:

Francisco Simão da Silva, do Banco Frota Gentil, não tendo sido aceito como associado, em face do resultado do exame médico, pede seja submetido a nova inspeção de saúde para aquele fim. — Em face das conclusões do 2º exame médico a que se submeteu, concedeu-se o prazo de 6 meses para observação.

Almerindo Rossi Junior, da C.B. Conde & Cia. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu, concedeu-se, para observação, o prazo de 6 meses.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Dia 2 de janeiro de 1939

Ofícios:

S.G. 1 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade — Comunicando que a autorização para requisitar transportes e passagens

no exercício corrente, deverá ser dada em nome do Diretor Geral, deste Departamento, e no impedimento deste, ao Secretário Geral do mesmo.

Dia 3

S.G. 2 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho no Rio Grande do Sul — Confirmando o telegrama n. 3, desta data.

Dia 4

S.G. 4 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Remetendo o boletim de frequência do pessoal desta Diretoria Geral e da Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição deste Departamento, correspondente ao período de 9 a 31 do mês de dezembro último.

S.G. 5 — Ao mesmo — Remetendo a Portaria n. 1, de 2 do mês corrente, que concede licença por quarenta dias ao Bibliotecário K, com exercício neste Departamento, Nicolina de Oliveira Roxo, em prorrogação a que lhe foi concedida no ano próximo findo.

S.G. 9 — Ao Sr. presidente do Sindicato das Companhias de Seguros — Confirmando o telegrama n. 4, desta data.

Dia 6

S.G. 10 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade — Remetendo a 1ª via da demonstração de despesas empenhadas e pagamentos requisitados pela Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição deste Departamento, no mês de novembro último.

S.G. 11 — Ao mesmo — Transmitindo a 2ª via da conta de material adquirido por concorrência de emergência pela Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, com sede em Recife.

S.G. 12 — Ao mesmo — Remetendo a 1ª via da demonstração das despesas de vencimentos pagos pela Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição, no mês de novembro último.

S.G. 13 — Ao mesmo — Transmitindo a 2ª via da conta de aluguel da Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição, nos meses de outubro a dezembro do ano próximo findo.

S.G. 14 — Ao mesmo — Transmitindo a 2ª via da conta de material adquirido por concorrência de emergência pela Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição.

Dia 12

S.G. 29 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Solicitando ser efetuado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Recife, o pagamento de vencimentos do ex-fiscal de seguros Luiz Otávio Estevam de Oliveira, de 17 de agosto último, até a data da sua exoneração.

S.G. 30 — Ao Sr. inspetor de seguros da 2ª Circunscrição — Pernambuco — Remetendo 6 coleções de leis de 1930 a 1935 e outras publicações num total de 35 volumes, que passam com caráter de Material Permanente, a pertencer ao arquivo da mesma Inspetoria.

Dia 13

S.G. 35 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade — Remetendo a 3ª via da folha de pagamento da diferença de remunerações, da Inspetoria de Seguros da 6ª Circunscrição, deste Departamento, relativa ao mês de dezembro do ano próximo findo, assim como a 3ª via do empenho n. 9, de 12 do mesmo mês.

S.G. 36 — Ao mesmo — Remetendo a 3ª via da folha de pagamento da diferença de remunerações, da Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição, relativa ao mês de novembro do ano próximo findo, assim como a 3ª via do empenho n. 8, de 28 de novembro do mesmo mês.

S.G. 37 — Ao mesmo Remetendo a 3ª via da folha de pagamento da diferença de remunerações, da Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição deste Departamento, relativa aos meses de julho a outubro do ano próximo findo, assim como a 3ª via do empenho n. 7, de 11 de novembro do mesmo ano.

S.G. 38 — Ao mesmo — Remetendo a 3ª via da conta de Bier & Ulmann Ltda., proveniente do aluguel das salas ocupadas pela Inspetoria de Seguros da 6ª Circunscrição deste Departamento, em Porto Alegre, durante os meses de julho a dezembro do ano próximo findo.

S.G. 39 — Ao mesmo — Remetendo a 3ª via da conta de Bier & Ulmann Ltda., correspondente à taxa de luz elétrica, deste Departamento, em Porto Alegre, nos meses de julho a dezembro do ano próximo findo.

S.G. 45 — Ao Sr. Ministro do Trabalho — Transmitindo o requerimento do fiscal de seguros H, interino, Gontran de Sarandí Raposo, que comunica ter entrado em exercício de função pública Estadual para que foi nomeado pelo Governo de São Paulo, e pedindo demissão do cargo que ocupa neste Departamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA, DR. J. B. RANDOLFO PAIVA JÚNIOR

Dia 12 de dezembro de 1938

N. 3.520 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Transmitindo a portaria que designa o oficial administrativo, agrônomo Francisco Carlos Lopes Lima, para assistente da Delegação do Tribunal na referida Estrada.

N. 3.523 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas. — Comunicando a designação do oficial administrativo do Tribunal, Antônio da Costa, para assistente da Delegação do Tribunal no Estado de Pernambuco.

N. 3.524 — Ao presidente do Loide Brasileiro. — Requisitando passagens em 1ª classe, entre os portos desta Capital e o de Recife, destinadas ao oficial administrativo do Tribunal, Eduardo de Medeiros Martins, sua esposa e filhas, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado de Pernambuco.

N. 3.525 — Ao diretor presidente do Loide Brasileiro. Idem, idem, Bel. Adolfo Costa Madruga, esposa e irmãs, idem, para delegado do Tribunal no mesmo Estado.

N. 3.526 — Ao diretor presidente do Loide Brasileiro. Idem, idem, Antônio da Costa, idem, assistente da Delegação do Tribunal, idem.

N. 3.527 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência ao pagamento de 445\$600, a D. Jesumira de Vasconcelos Dória, viúva do inspetor da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, Antônio Lucatela Dória, de vencimentos no período de 1 a 28 de maio de 1928, conforme diligência de 9 deste, sejam devidamente selados os documentos de fls. 3 a 5 do processo.

N. 3.528 — Ao inspetor federal das estradas. Devolvendo os documentos relativos ao pagamento das quantias de 172\$100 e réis 145\$700 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de luz elétrica, em agosto último, afim de ser o processo encaminhado ao Ministério da Fazenda.

N. 3.529 — Ao presidente do Loide Brasileiro. — Requisitando passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre, para o oficial administrativo do Tribunal, Pedro Ramos Ferreira, sua esposa e filhos, visto ter sido o mesmo designado para delegado do Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 3.530 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Requisitando passagem para funcionário designado para servir na Delegação do Tribunal no Rio Grande do Sul.

Ns. 3.531, 3.532 e 3.533 — Ao diretor presidente do Loide Brasileiro — Requisitando passagens para funcionários designados para delegação do Tribunal em vários Estados, e pessoas de sua famílias.

N. 3.534 — Ao mesmo — Remetendo empenho de despesa na importância de 2:200\$000 para transporte de bagagem dos mesmos funcionários.

N. 3.535 — Portaria prorrogando o expediente da Secretaria do Tribunal, diariamente até às 19 horas, afim de serem atendidas as necessidades do serviço extraordinário e urgente, relativo às contas do exercício financeiro de 1938, e designando os funcionários que na mesma tomarão parte.

N. 3.536 — Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Minas Gerais — Pedindo sejam restituídos à Delegação do Tribunal, recentemente nomeada, os móveis e outros objetos pertencentes à extinta Delegação no dito Estado, os quais foram confiados à guarda da Diretoria Regional em agosto de 1934.

N. 3.537 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União — Comunicando que não foi encontrado no Tribunal o processo referente ao prédio situado à rua S. Bernardo n. 107, supondo-se não ter sido ao mesmo enviado.

N. 3.538 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Devolvendo 2as vias de empenhos de despesas, à conta de diversas dotações orçamentárias do Ministério de Educação e Saúde, visto não conterem a indicação dos saldos das referidas dotações.

N. 3.539 — Ao mesmo — Comunicando o registro do contrato número 308, celebrado com a firma Lutz Ferrando & Cia Ltd., para ornecimento de uma máquina original "Askania", ao Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 3.540 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Idem, idem, celebrado entre o Serviço de Obras e a firma Sebastião Oliveira e Silva, para execução de reparos em Centros de Saúde.

N. 3.541 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Idem, idem, celebrado com a firma Lemos Monteiro, para fornecimento de couros à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.542 — Ao diretor da contabilidade do Ministério da Agricultura — Comunicando o registro do crédito suplementar de réis 616:371\$300, para reforço de verbas do Ministério, sendo distribuída ao Tesouro Nacional a quantia de 16:371\$300, referente à verba 1 — Pessoal, sub-consignação n. 3, e à Pagadoria do Ministério, a de 600:000\$000 concernente à verba 2 — Material, sub-consignação 24, crédito esse aberto pelo Decreto-Lei n. 787, de 13 de outubro último.

N. 3.543 — Ao contador geral da Contadoria Central da República fazendo comunicação idêntica.

N. 3.544 — Ao chefe da Portaria — Comunicando que fica prorrogado diariamente, até às 19 horas, o expediente dessa Portaria, afim de serem atendidas as necessidades do serviço extraordinário e urgente, relativo às contas do exercício de 1938.

N. 3.545 — Ao diretor da Primeira Diretoria — Fazendo a mesma comunicação.

N. 3.546 — Ao diretor da 2ª Diretoria — Idem, idem.

N. 3.547 — Ao encarregado do Protocolo Geral — Idem, idem.

N. 3.548 — Ao encarregado da Comissão Especial — Idem, idem.

N. 3.549 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Minis-

de Educação e Saúde — Comunicando o registro do crédito suplementar de 60:000\$000 aberto pelo Decreto-Lei n. 885, de 24 de novembro p. findo, para reforço de verbas do vigente orçamento do mesmo Ministério, sendo 50:000\$000 à sub-consignação n. 8 e 10:000\$000 à sub-consignação n. 9, da verba 2 — Material.

N. 3.550 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Fazendo a mesma comunicação.

N. 3.551 — Ao mesmo — Idem, idem, de 26.300:000\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 890, de 24 de novembro p. findo, suplementar à sub-consignação n. 43, item 09 Estrada de Ferro Central do Brasil, consignação II — Pessoal Extranumerário, da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 3.552 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Devolvendo as vias de empenhos de despesa, à conta de diversas dotações orçamentárias dos Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e da Viação e Obras Públicas, visto não conterem as indicações dos saldos das referidas dotações.

N. 3.553 — Ao mesmo — Idem, idem.

N. 3.554 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Agradecendo a remessa de exemplares do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis, expedido com o decreto n. 2.290, de 28 de janeiro deste ano.

N. 3.555 — Ao diretor da Primeira Diretoria do Tribunal — Comunicando que os oficiais administrativos Artur Soares, Odilon Cesar Burlamaqui e Carlos Valdemar de Figueiredo estão incluídos na prorrogação do expediente dessa diretoria, até às 19 horas, para termo do exercício financeiro de 1938.

Dia 13

N. 3.556 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Autorizando a restituição da caução de 30:000\$000 prestada por Luiz Koatz, para garantia da execução do contrato referente à demolição do edifício onde funcionou o Tesouro Nacional.

N. 3.447 — Ao presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais — Comunicando que nada ha a resauver por parte do Tribunal sobre a prorrogação do prazo para apresentação da certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, visto lhe faltar competência para tomar conhecimento do assunto.

N. 3.558 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 9 deste, recusou registro ao pagamento de 2:487\$200 a Soares Lavrador & Cia e outros, de fornecimentos à Escola Ana Neri, da Universidade do Brasil, no corrente ano, visto serem ilegalmente prorrogados os prazos de validade de concorrências referentes aos mesmos.

N. 3.559 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que foi ordenado o destaque de 50:000\$000 por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-Lei n. 798, de 20 de outubro último, destinado à aquisição de material para o Serviço de Pessoal.

N. 3.560 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, em referência ao pagamento de 27:516\$200 a Byington & Comp. e outros de fornecimentos feitos em proveito do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme diligência de 9 do corrente, seja expedida a ordem de pagamento com a classificação da despesa.

N. 3.561 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 9 deste, recusou registro ao pagamento de 765\$000 a Ferreira Filho & Comp., de fornecimentos à Casa de Correção, no corrente ano visto ter sido ilegalmente prorrogado o prazo de validade da concorrência n. 113, em virtude da qual foi feito o fornecimento a que se refere a fatura da dita firma.

N. 3.562 — Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Cinema Educativo — Solicitando, em referência ao pagamento de 833\$600 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviço telefônico prestado em setembro e outubro últimos, conforme diligência de 9 deste, seja indicada a estação pagadora.

N. 3.563 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando, em referência ao pagamento de 2:689\$000 ao inspetor de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, José Câmara, correspondente à folha de diárias dos meses de janeiro, março, maio, junho e julho deste ano por serviços prestados fora da sede de sua repartição, conforme diligência de 2 deste mês, sejam apresentadas cópias do ato que designou o dito funcionário e que arbitrou a diária em 40\$000.

N. 3.564 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:427\$800 a Byington & Comp. e outros, de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, no exercício de 1937, uma vez que não foi observado o que dispõe o art. 45, do Decreto-Lei n. 426, de 12 de maio deste ano.

N. 3.565 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 125\$800 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro de transportes concedidos em 1934, em proveito do Ministério da Fazenda, conforme diligência de 7 do corrente, seja retificada a ordem de pagamento, que foi expedida em importância inferior à devida.

N. 3.566 — Ao Sr. diretor da Casa Rui Barbosa — Solicitando em referência ao pagamento de 316\$100 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz em setembro último, conforme diligência de 9 deste, seja esclarecida a diver-

gência entre a soma das faturas e o officio da mesma Diretoria, n. 233, de 16 de novembro último.

N. 3.567 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Devolvendo, afim de serem corrigidos a informação e o despacho de ns. 22 e 22 v., o processo relativo à anulação da distribuição à Delegacia Fiscal na Paraíba, da quantia de 100\$000 ao 1º sargento do Exército João Norberto Regalado, visto o interessado já haver recebido essa importância na Delegacia Fiscal do Pará.

N. 3.568 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 9 deste, recusou registro à distribuição do crédito de 20:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para despesas com os serviços do Armazem de Encomendas Postais naquele Estado, por importar o expediente em suplementação à verba própria.

N. 3.569 — Ao Sr. diretor do Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência ao pagamento de 29:538\$700 correspondente às folhas do pessoal diarista desse Serviço, relativas a outubro último, conforme diligência de 9 deste, seja devidamente retificada a ordem de pagamento na parte relativa ao pessoal tarefeiro.

N. 3.570 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando, em referência ao pagamento de 13:393\$900 a Lopes Correia & Comp. de fornecimento ao Serviço de Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental, Instituto Neuro-Sifilis, no corrente ano, que o Tribunal, em sessão de 9 deste, recusou registro ao mesmo, por ter sido ilegal a prorrogação do prazo para a validade da concorrência n. 124, em virtude da qual foi feito o fornecimento.

N. 3.571 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 6 deste, recusou registro à concessão de melhoria de pensão a D. Rosina Peixoto Cintra e outros, filhas do tenente coronel graduado, Tomé Barbosa Peixoto, por ter sido o aumento fixado em quantia inferior à devida.

N. 3.572 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando que o processo cuja devolução foi solicitada pelo officio desta Diretoria Geral n. 493, de 29 de novembro próximo findo, acompanhou o officio da Secretaria do Tribunal, n. 3.302, de 2 deste.

N. 3.573 — Ao Sr. diretor do Serviço de Rádio-difusão Educativa — Solicitando, em referência ao pagamento de 893\$000 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, de fornecimento de força em setembro último, conforme diligência de 9 deste, seja indicada a estação pagadora e retificada a quantia a pagar, que não é a indicada no officio requisitório.

N. 3.574 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 290\$000 à firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., de fornecimento ao Ministério da Fazenda no exercício de 1937, uma vez que não foi observado o art. 45, do Decreto-Lei n. 426, de 12 de maio último.

N. 3.575 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando o registro do termo de aforamento do terreno nacional, lote 4, Lagoa Rodrigo de Freitas, assinado pelo Sr. Henrique Lage, em -8 de agosto último.

N. 3.576 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 9 deste, resolveu reconsiderar a sua anterior decisão que recusara registro ao contrato n. 290, celebrado com a Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda., para fornecimento de um motor Buda-Diesel, destinado ao Departamento de Portos e Navegação, para o fim de dar registro ao mesmo.

N. 3.577 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência ao contrato celebrado pela Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco com as firmas Alvares de Carvalho & Comp., A. F. Mota e Herm. Stoltz & Comp., para fornecimento de móveis, utensílios máquinas e ferramentas, à dita escola, conforme diligência de 9 deste, seja informado ao Tribunal se foram prestadas as cauções em reforço a que se refere a cláusula 6ª do contrato, devendo ser os conhecimentos enviados ao Tribunal, em caso tenham sido realizadas.

N. 3.578 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando a designação dos oficiais administrativos José Castelar de Carvalho, Hauscar Castro e agrônomo Francisco Carlos Lapes Lima, para exercerem as funções de assistentes de delegações do Tribunal de Contas no Distrito Federal.

N. 3.579 — Ao mesmo — Comunicando a designação do oficial administrativo João Sales, para exercer, as funções de secretário do diretor da 2ª Diretoria do Tribunal, em substituição ao oficial administrativo, bel. Djalma Monteiro de Faria.

N. 3.580 — Ao mesmo — Idem, idem, do oficial administrativo Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, para exercer, em comissão as funções do cargo de diretor da Primeira Diretoria, em virtude da aposentadoria do diretor efetivo, bel. Alexandre Emilio Somier.

N. 3.581 — Ao mesmo — Idem, idem, do bel. Ubaldino José de Lima, para secretário de diretor, em substituição ao oficial administrativo bel. Orestes Franklin Xavier de Brito.

N. 3.582 — Ao mesmo — Idem, idem, do oficial administrativo Alexandre Helena, idem, idem, ao engenheiro Júlio Moreira da Silva Lima.

N. 3.583 — Ao mesmo — Transmitindo os atos do Sr. ministro presidente que designam os oficiais administrativos Julio Moreira da Silva Lima, Eduardo Américo de Faria, Eduardo de Oliveira Santos, Otaviano de Menezes Bastos e bel. Orestes Franklin Xavier de Brito, para exercerem as funções de delgado do Tribunal de Contas nos Ministérios da Marinha, Agricultura, Estrada de Ferro Central do Brasil, Departamento dos Correios e Telégrafos, e na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, respectivamente.

N. 3.584 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Devolvendo segundas vias de empenhos à conta de diversas dotações orçamentárias do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, visto não conterem os mesmos a indicação dos saldos das referidas dotações.

N. 3.585 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o empenho de 18:000\$000 em nome de Maria Aparecida Fernandes, já foi devolvido à mesma Repartição com o ofício n. 2.529, de outubro último.

N. 3.586 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Devolvendo segundas vias de empenhos, à conta de diversas dotações orçamentárias do Ministério da Viação e Obras Públicas, visto não conterem os mesmos a indicação dos saldos das referidas dotações.

N. 3.587 — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 15.189, em favor da Companhia Fornecedora de Materiais, solicitada por essa Comissão.

N. 3.588 — Ao mesmo — Devolvendo 2as vias de empenhos que foram substituídas.

N. 3.589 — Ao mesmo. — Devolvendo 2as vias de empenho à conta de diversas dotações orçamentárias do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, visto não indicarem os mesmos os saldos das referidas dotações.

N. 3.590 — Ao mesmo. — Idem, idem.

N. 3.591 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Transmittindo a portaria de designação do bacharel Djalma Monteiro de Faria, para Secretário das Sessões do Tribunal de Contas, em substituição do oficial administrativo Eduardo Américo de Faria que foi designado para delegado do Tribunal no Ministério da Agricultura.

N. 3.592 — Ao mesmo. — Idem, idem, do oficial administrativo Moacir Schafflor Camargo, para secretário de diretor e comunicando que o mesmo funcionário exerceu o cargo de oficial de gabinete da Presidência do Tribunal, no período de 1 de janeiro de 1937 a 24 de maio de 1938, já devendo ter pago o selo de nomeação.

N. 3.593 — Ao Diretor do Hospital Estácio de Sá. — Solici-

tando, em referência ao pagamento de 1:212\$800 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de gaz, em setembro último, conforme diligência de 12 deste, seja indicada a Repartição pagadora.

N. 3.594 — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. — Solicitando, em referência ao pagamento de 41:225\$000 à Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. e outros, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente ano, importância que ficou reduzida a 16:825\$000 por ter sido retirada a fatura de M. Almeida & Comp. no valor de 15:600\$000 em virtude de recusa de registro, conforme diligência ordenada em 6 deste, seja expedida nova ordem de pagamento.

N. 3.595 — Ao Diretor do Serviço de Saúde dos Portos. — Solicitando em referência ao pagamento de 159\$500 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de fornecimento de força e luz à oficina e Estaleiro de Jurujuba, em outubro último, conforme diligência de 12 deste mês, seja indicada a verba por onde correrá a despesa.

N. 3.596 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 6 deste mês, recusou registro ao pagamento de 3:690\$ a Francisco de Holanda Tavora, inspetor de Previdência, pelos serviços prestados fora da sede de sua repartição nos meses de março a julho deste ano, porque o ato que designou o dito funcionário fixou o prazo de 30 dias para a execução dos serviços extraordinários, em desacordo com a folha que se refere aos meses de março a julho.

N. 3.597 — Ao Diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:390\$500 a Manuel Ferreira dos Santos, azilado da Armada, de diferença de etapas não recebidas no período de 17 de novembro de 1931 a 31 de maio de 1934, conforme diligência de 8 deste, sejam sanadas as dúvidas apontadas na informação de fls. 84, do processo, bem como se esclareça a razão por que, sendo duas folhas de etapas organizadas, foi apenas classificada a parcela de 1:390\$500, atinente a uma das folhas.

N. 3.598 — Ao Diretor do Departamento Nacional do Povoamento. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 6 deste, recusou registro ao pagamento de 30:000\$000 ao Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa, Diretor padrão L. da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, para despesas com a conservação dos pavilhões da mesma Hospedaria, nos meses de novembro e dezembro deste ano, uma vez que as obras deveriam ser precedidas de concorrência pública.

N. 3.599 — Ao Diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Solicitando, em referência ao pagamento ao funcionário do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Boaventura de Araújo Góis, de transporte e condução no mês de setembro último, conforme diligência de 12 deste, sejam apresentados os documentos comprobatórios das despesas feitas com o transporte e condução de que se trata.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 15 DE JANEIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói

Tempo: Bom Temperatura: Elevada. Ventos: De sueste a nordeste.

Estado do Rio de Janeiro

Tempo: Bom Temperatura: Elevada

Estado do sul Tempo: Bom com nebulosidade até Santa Catarina, e inslável com chuva no Rio Grande. Temperatura: Elevada até Santa Catarina, e em declínio no Rio Grande do Sul.
Ventos: De norte a leste., rondando para o quadrante sul no Rio Grande. Rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Boixas	Médias	Altas					(T.T.)	(T.T.)			
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CU)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)		
Manaus (X)	NE	2	13.9	28	85	Si	0	0	5	B	7	U'mido	32	21	7	B Chuva	
Bôa Vista do R. Branco (X)	CNE	0	13.8	24	98	Cu-sc	0	0	6	N	7	U'mido	—	20	14	B Chuva	
Belém	NE	3	13.0	29	75	Cu-sc	Ac	—	7	B	6	Seco	32	25	0	B Chuva	
Clevelândia	NE	3	13.0	30	63	Cu-sc	—	—	6	B	4	Seco	31	25	0	B Chuva	
Souré	C	0	13.8	28	75	Cu	0	—	10	B	7	Seco	34	—	—	B Chuva	
S. Luiz	S	6	13.5	25	85	—	—	—	5	E	6	—	31	21	32	N	
Barra do Corda	SE	2	13.4	28	65	0	Ac	—	7	B	4	U'mido	37	22	—	N	
Carolina	C	0	13.6	25	85	0	As	—	7	N	—	—	31	21	0	N	
Caxias																	
Graciosa																	
Imperatriz (X)	C	0	12.7	—	65	0	0	0	0	Limpo	7	Seco	36	22	0	B	
Terzina	SE	3	14.3	29	75	Cu	0	0	6	B	7	Seco	33	25	0	B	
Fortaleza (Porangaba)	SE	2	15.0	20	92	Si	0	0	7	N	8	Seco	26	19	0	B	
Guaramiranga	C	0	13.4	29	75	Cu	Ac	—	6	B	8	Seco	38	23	0	B	
Iguatu	SW	1	—	25	75	Sc	Ac	—	7	N	9	U'mido	31	22	0	B	
Quixadá	NE	4	14.4	27	65	Cu	0	—	7	N	8	Seco	35	26	0	B	
Quixeramobim (X)	NE	2	15.0	30	65	Cu	0	—	6	N	7	Seco	37	24	0	B	
Sobral	SE	6	15.6	29	65	Cu-sc	0	—	7	N	6	Ps. vgs.	31	20	0	B	
Natal	SE	2	14.3	29	65	—	—	—	6	N	7	U'mido	30	21	0	B	
João Pessoa	SE	5	—	25	65	Cu	0	—	—	N	7	Seco	30	20	0.2	Chuva	
Areia																	
Campina Grande (X)	E	2	15.8	28	65	Cu	0	—	3	B	7	P. agit.	31	25	0	B	
Recife (Ulinda)	E	4	14.8	27	75	Cu	0	—	6	N	8	Vagas	29	24	1	B	
Fernando de Noronha		2	12.3	24	65	Cu	0	—	5	B	7	Seco	28	18	0	B	
Guaranhuns	SE	4	11.4	30	55	Cu	0	—	7	N	8	Seco	32	20	0	B	
Nazare	NE	4	11.1	26	55	0	0	—	0	Limpo	5	Seco	33	23	0	B	
Pesqueira	NE	3	15.9	29	75	Cu	0	—	5	E	7	P. agit.	31	22	0	B	
Maceio	SE	2	—	24	75	0	0	—	0	Limpo	8	Seco	30	19	0	B	
Agua Branca	SE	3	15.6	27	75	Nb	0	—	8	N	7	Espeilh.	31	21	0	B	
Coruripe	NE	3	13.5	29	45	Cu	0	—	3	B	8	Seco	27	19	0	B	
Pão de Açúcar	CNE	7	14.7	23	55	Cb	0	—	6	N	7	Seco	32	22	0	B	
Pilar	NE	4	15.2	23	65	0	Ac	—	5	B	6	Seco	29	22	0	B	
Aracaju	NE	6	13.0	29	98	Cb	0	—	7	Chvs.	6	Ench.	35	22	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Vento	Direção	Força	Pressão em mm.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvem			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
						Baixas	Médias	Altas									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(TnTn)	(RR)	(W)		
São Salvador	C	0	16.8	75	Cb-sc	Ac	0	0	6	N	6	Tranq.	30	23	0	N	
Barra do Rio Grande	E	3	13.0	55	Sc	0	0	0	6	∞	6	Sêco	37	22	0	B	
Barreiras (X)	SE	2	14.0	85	Cu	0	Cc	5	5	≡	7	Sêco	31	19	0	M	
Caculé	NE	2	13.7	65	Sc	Ac	0	7	7	N	6	Espeelho	32	20	0	E	
Caravelas	C	0	16.4	75	0	0	0	0	0	Limpo	6	Espeelho	33	22	0	B	
Ilheus	C	0	12.4	35	0	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	37	23	0		
Remaúso	E	2	12.4	45	0	0	0	6	6	B	8	Sêco	33	23	0		
Rio Branco	NE	3	15.0	75	Cu-sc	0	0	6	6	N	8	U'mido	31	21	2	N	
Belo Horizonte	E	3	15.9	85	St	Ac	0	7	7	N	—	U'mido	33	19	1	Chuv.	
Araxá	SE	3	16.6	85	—	—	—	—	—	N	—	Sêco	35	18	27	Chuv.	
Cambuquira																	
Caratinga (X)	C	0	16.2	92	—	Ac	—	6	6	N	7	U'mido	29	—	8	M	
Caxambu	SE	2	12.7	75	0	Ac	—	10	10	E	3	Sêco	30	16	0	E	
Diamantina	C	0	15.0	65	Cu	Ac	0	7	7	N	4	Sêco	35	20	20		
Fortaleza	E	2	10.5	55	Sc	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	36	20	0	B	
Januária	E	2	17.6	85	St	Ac	—	7	7	N	9	Sêco	31	22	1	Chuv.	
Juiz de Fora	E	2	15.9	85	St	0	—	7	7	N	—	U'mido	33	19	1	Chuv.	
Lavras	E	2	13.0	85	Se	0	—	—	—	N	—	U'mido	35	19	20	Chuv.	
Monte Alegre																	
Montes Claros (X)	NE	2	13.1	75	Cu	Ac	0	7	7	N	7	Sêco	29	18	0	B	
Muzambinho	SE	1	14.2	75	Cu	0	0	6	6	B	—	U'mido	31	18	9	Chuv.	
Ouro Fino	E	4	13.4	75	Cu	Ac	0	10	10	E	7	Sêco	34	21	0	B	
Paraíba	NE	1	13.1	55	0	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	37	22	0	N	
Piraí	NE	2	13.1	85	Cu	0	0	6	6	B	7	U'mido	23	18	9	N	
Poços de Caldas	NE	1	16.3	85	Cb	0	0	10	10	E	6	Sêco	29	19	0	N	
Santos Dumont	NE	1	12.2	85	Cu	0	0	6	6	B	8	U'mido	31	18	6	Chuv.	
S. João del Rei (X)	C	0	15.8	65	Cu	Ac	0	6	6	N	4	Sêco	33	20	0	B	
S. Lourenço	NE	1	12.1	85	Cb	Ac	0	7	7	B	—	Sêco	30	22	0	E	
Teófilo Otoni	C	0	13.7	85	Nb	As	0	10	10	E	8	Ench.	31	19	33	Chuv.	
Uberaba	NE	2	14.2	92	Cu	0	0	5	5	B	8	U'mido	32	18	1	Chuv.	
Viçosa	C	0	13.6	75	0	Ac	—	6	6	N	8	Sêco	31	20	0	N	
Volantia	NE	2	13.0	93	0	0	0	7	7	N	8	U'mido	32	19	0	N	
Catalão	NE	3	13.0	85	Cu	0	0	5	5	B	6	U'mido	30	17	0	N	
Formosa	C	0	11.4	75	0	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	34	22	0	B	
Porto Nacional	SE	0	13.5	75	0	Ac	0	8	8	N	7	Ench.	35	22	31	Chuv.	
Pirenópolis	C	0	14.2	92	Cu	0	0	6	6	N	7	Sêco	32	20	0	N	
Santa Luzia	C	0	15.4	75	0	Ac	0	7	7	N	7	Sêco	32	20	0	B	
Guaiaba	C	0	15.5	65	0	Ac	0	6	6	N	7	Sêco	32	20	0	N	
Aquidauana	NW	2	14.7	75	Cu-sc	0	0	7	7	N	7	Sêco	35	22	0	Chuv.	
Bela Vista	SE	3	13.0	75	0	As	0	8	8	N	7	Sêco	32	22	0	N	
Campos Gerais	SE	0	14.6	85	0	As	0	7	7	N	8	Sêco	35	22	0	B	
Corumbá	SE	2	14.6	85	0	As	0	7	7	N	8	Sêco	35	22	0	E	
Três Ilhéus Murinho (Sant'Idouro)	C	0	14.6	85	0	As	0	7	7	N	8	Sêco	35	22	0	N	
Lula de Cactus	C	0	14.6	85	0	As	0	7	7	N	8	Sêco	35	22	0	Chuv.	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Tempo ocorrido
as 4 horas de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido as 4 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas				(T. T.)	(T. T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	NE	3	12.9	26	75	St	0	Cl	6	NN	6	Seco	21	9	E Chuva
Ubiratã.....	C	0	16.6	20	92	Cb	Ac	0	8	NN	4	U'mido	33	20	E B
Vitória.....	SW	3	17.1	27	75	Nb	0	0	7	NN	5	Esplh.	30	0	E B
Conceição da Barra.....	C	0	16.4	27	75	0	As	0	7	NN	8	Seco	35	0	E E
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	16.8	25	85	Cu-sc	As	0	10	NN	6	P. xgs.	27	0	E E
Rio de Janeiro.....	SSE	2	13.8	26	85	Sc	As	0	7	NN	7	P. agil.	28	0	E E
Angá dos Reis.....	SW	2	18.7	25	75	Nb	0	0	7	NN	7	Esplh.	31	0	N Chuva
Cabo Frio.....	S	2	17.5	24	75	Nb	0	0	10	NN	7	Seco	28	1	N Chuva
Campos.....	NE	2	18.7	26	85	St	0	0	10	NN	5	Tranq.	34	0	E E
Macacé.....	SE	1	18.8	20	98	Cb	0	0	10	NN	6	U'mido	24	2	E Chuva
Petropolis.....	C	0	17.4	22	85	St	0	0	7	NN	3	Seco	32	0	E T
Sa. Maria Madalena.....	C	0	17.8	31	92	Nb	0	0	7	NN	4	U'mido	25	6	Chuva
Teresopolis.....	SW	2	17.9	24	85	0	0	0	7	NN	7	Seco	29	0	Chvs.
Vassouras.....	C	0	16.7	23	75	St	0	0	10	NN	8	Seco	32	0	E N
S. Paulo.....	SE	3	18.3	23	75	St	Ac	0	7	NN	7	Seco	31	0	E N
Avare.....	SE	3	17.2	24	75	Sc	Ac	0	8	NN	9	Seco	32	0	E N
Campinas.....	S	3	14.4	26	75	0	Ac	0	7	NN	9	Seco	31	0	E N
Paxina.....	SE	8	15.2	20	75	0	Ac	0	10	NN	9	Seco	34	0	E N
Jau.....	SE	1	13.0	27	85	0	Ac	0	6	NN	6	P. agil.	26	0	Chvs.
Ribeirão Preto.....	SE	1	17.9	23	85	Cb	Ac	0	7	NN	6	Ench.	20	0	Chvs.
Santos.....	NE	4	14.6	23	75	Cb	Ac	0	10	NN	6	U'mido	33	0	E N
S. Carlos do Pinhal.....	SE	2	10.9	26	75	0	Ac	0	10	NN	7	U'mido	25	11	Chuva
São Sebastião.....	SE	1	17.8	23	85	Cu-sc	0	0	8	NN	6	U'mido	27	0	E Chuva
Sorocaba.....	NE	2	17.8	21	85	Cu	0	0	10	NN	7	U'mido	30	0	E Chuva
Jaubate.....	E	2	17.8	20	85	Sc	As	0	10	NN	8	Seco	35	0	E N
Curitiba.....	E	3	19.8	20	92	St	Ac	0	6	NN	7	U'mido	30	0	E N
Castro.....	E	1	16.3	23	85	St	Ac	0	7	NN	7	U'mido	26	1	E
Guarapuava.....	SE	2	17.6	24	75	St	Ac	0	7	NN	5	Tranq.	25	7	Chvs.
Ivaí.....	SE	0	17.5	25	85	Cb-nb	0	0	7	NN	5	Seco	27	6	Chuva
Jaguariaíva.....	C	2	17.0	22	85	St	Ac	0	8	NN	7	U'mido	21	0	B
Palmas (X).....	N	1	19.9	25	85	Sc	0	0	7	NN	7	Tranq.	26	01	Chvs.
Paranaíba.....	C	0	18.8	25	75	Cu	Ac	0	10	NN	5	U'mido	27	6	E E
Paranaíba (X).....	N	2	16.3	23	85	Cb	0	0	7	NN	9	Tranq.	26	05	E E
Ponta Grossa.....	SE	1	17.9	25	85	Sc	0	0	10	NN	4	Tranq.	24	9	Chuva
São João del-Rei.....	SE	1	17.9	25	75	Cb-nb	0	0	10	NN	4	Tranq.	24	9	Chuva
Floraópolis.....	C	0	18.8	25	85	Cu	Ac	0	10	NN	4	Tranq.	24	9	Chuva
Araraquã.....	C	0	18.8	25	85	Cu	Ac	0	10	NN	4	Tranq.	24	9	Chuva
Blumenau (X).....	C	0	18.8	25	85	Cu	Ac	0	10	NN	4	Tranq.	24	9	Chuva
Camboriú.....	N	2	16.3	23	85	Cb	0	0	7	NN	9	Tranq.	26	05	E E
Campes Novos.....	NE	4	19.8	24	98	Nb	0	0	10	NN	4	Tranq.	24	9	Chuva
Laguna.....	C	0	19.8	24	98	Nb	0	0	10	NN	4	Tranq.	24	9	Chuva
Lagoa (X).....	C	0	19.8	24	98	Nb	0	0	10	NN	4	Tranq.	24	9	Chuva
São Francisco do Sul.....	C	0	19.8	24	98	Nb	0	0	10	NN	4	Tranq.	24	9	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Alt.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar	(E ou S)	(T, T _m)	T _m T _n	(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
Urucanga.....	C	0	19.3	22	98	Cu	—	—	10	E	5	U'mido	27	17	8	8	E
Valões (X).....	C	0	15.7	23	85	0	Ac	0	10	E	7	U'mido	29	17	55	55	B
Xanxerê.....	ENE	2	17.5	27	65	0	Ac	0	5	B	7	Sêco	30	20	0	0	N, X
Porto Alegre.....	ENE	3	16.2	26	65	0	Ac	Cs	8	N	8	Sêco	30	19	0	0	N, X
Alegrete.....	NE	4	15.1	25	75	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	29	15	0	0	N, X
Bagé.....	NE	3	16.3	24	75	0	Ac	0	5	B	8	Sêco	31	19	0	0	B
Passo Fundo.....	N	3	17.0	23	65	Sc	Ac	0	3	B	7	—	29	18	0	0	B
Rio Grande.....	N	3	15.3	25	85	0	Ac	0	8	N	6	Sêco	33	15	0	0	B
Santa Maria.....	E	2	17.4	24	75	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	33	21	0	0	B
S. Vitoria do Palmar.....	E	3	15.5	28	75	—	—	Ci	0	B	9	Sêco	33	21	0	0	B
S. Luiz Gonzaga.....	NE	2	17.2	24	75	0	Ac	Cs	5	B	4	U'mido	31	20	0	0	N, X
Uruguaiana.....	NE	4	15.5	23	45	0	Ac	Cc	8	N	6	Sêco	—	—	0	0	B
Buenos Aires.....	NE	3	17.6	22	55	0	Ac	Ci	8	N	8	—	—	—	0	0	B
Montevideo.....	NE	5	13.2	19	50	0	0	0	0	Limp	5	Sêco	—	—	0	0	B
Santiago do Chile.....	C	9															
Lima (X).....																	
Assunção (X).....																	

Observações — A'rea de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; — L Nublado; E — Encoberto; V — Variável; N — Nevoeiro; C — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvizcos; N — Neve; ∇ Pancadas; R — Provoadas com relampagos; S — Relampagos; — Geadas; — Orvalho; — Ventania; A — Granizo; — Arco-íris; H, s. — Halo solar; c. s. — coroa solar; c. l. — coroa lunar Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; Estado do solo: Estações do interior Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens: Ci — Cirrus. Cs — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Altocumulus. As — Altostratus. Sc — Stratocumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável à tarde e à noite e bom com nebulosidade fraca hoje. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29.4 e mínima 21.9, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.6 e mínima 21.8, respectivamente, até às 13 horas e às 5 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi bom nublado e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos sopraram de sueste a leste, frescos.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral, bom nublado, salvo no Estado do Espírito Santo e sul de Minas, onde choveu. A's 9 horas o tempo era encoberto. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas até Santa Catarina e bom no Rio Grande do Sul. A's 9 horas o tempo apresentava-se encoberto em toda a zona. Os ventos sopraram de norte a leste com rajadas de frestas a fortes.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Localização das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 19 horas de hoje

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado	28.6	17.6	—	Jardim Botânico	29.4	19.2	0.0
Pão de Açúcar	27.2	18.7	—	Sacoz Peña	30.8	20.6	0.0
Paqueta	—	—	—	Andaraí	—	—	—
Ipanema	23.6	21.4	0.0	Observatório	27.6	21.8	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros										Altura máxima						
	200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	E	44	E	65	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	50 ms.	
Manaus.....	ENE	45	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	200 ms.	
Belem. (XX).....	ESE	23	ESE	32	E	47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.	
São Luiz.....	SE	28	SE	34	ESE	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Quixeramobim (X).....	ENE	53	ENE	53	NE	41	ENE	45	ENE	27	E	21	ESE	13	E	490 ms.	
Fernando de Noronha.....	SSW	4	SSE	8	FSE	22	ENE	10	NE	17	NE	32	—	—	—	1.550 ms.	
Natal.....	NNE	16	NNE	25	NNE	11	NE	23	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.	
Olinda (X).....	—	—	—	—	ENE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.	
Macelão.....	SE	11	SE	18	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	90 ms.	
São Salvador (XX).....	SE	22	SSE	18	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Colônia (X).....	E	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40 ms.	
Caravelas.....	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Belo Horizonte.....	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.	
Vitoria (XX).....	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	90 ms.	
Campus (XX).....	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40 ms.	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Santos.....	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40 ms.	
Caritiba (XX).....	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Florianópolis (XX).....	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40 ms.	
Porto Alegre.....	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(X X) — Indica que não houve sondagem

COMISSÃO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA C. 1. 1.

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RUO DE JANEIRO -- E. U. DO BRASIL -- EM 16 DE JANEIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

União Federal do Níleto - Tempo: Inalável com chuvas e trovoadas, Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis e súbitos a rajadas muito fracas.

Estado do Rio de Janeiro - tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estado do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, com rajadas muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem														
Vento	Pressão em Mo.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.)	(T.L.)	(RR)	(W)
				Altas	Médias	Baixas								
(DD)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)				
NE	13.6	28	75	St	0	0	5	B	7	U'mido	32	22	4	B
C	13.0	25	75	Sc	0	0	5	N	7	U'mido	32	20	0	B
NE	12.4	29	75	0	Ac	0	5	B	6	Seco	31	26	0	E
NE	13.1	29	75	Ch-ab	0	0	7	N	4	Seco	33	25	0	B
SE	14.8	27	85	St	0	0	5	N	7	Seco	33	—	0	B
E	13.8	25	65	Ca	0	0	3	E	7	Seco	36	23	0	E
C	13.6	25	65	0	As	0	3	E	3	U'mido	32	21	0	B
C	12.8	25	75	Cu-sc	Ac	0	5	N	7	Seco	37	23	0	B
SE	14.9	29	75	Ca	Ac	0	5	N	8	Seco	32	25	10	B
E	15.1	30	98	St	—	0	9	—	—	Seco	26	18	0	N
SE	13.6	29	75	Ca	0	0	5	B	6	U'mido	38	24	0	E
NE	—	27	65	0	As	0	5	B	9	—	—	23	0	B
SE	14.6	28	75	Ca	0	0	5	B	7	Seco	37	25	0	B
SE	15.1	29	65	Ch-sc	0	0	7	N	6	Agitado	30	25	0	N
SE	14.0	28	65	Ch-sc	0	0	5	N	7	Seco	30	21	0	B
SE	14.6	24	85	Ca	0	0	7	N	8	Seco	29	20	0	E
E	14.7	25	65	Cu-as	0	0	7	N	7	Seco	32	20	0	E
SE	15.5	28	65	Ca	0	0	5	N	7	Agitado	3	25	0	B
SE	14.4	28	75	Cu	Ac	0	9	N	8	Agitado	29	25	0	B
SE	13.9	22	75	Cu	0	0	5	N	8	Seco	30	18	0	E
SE	10.7	30	55	Cu	0	0	7	N	6	Seco	33	20	0	E
SE	11.2	24	65	0	Ac-as	0	9	E	6	Seco	34	19	0	B
SE	16.2	29	65	Ca	0	0	2	B	7	P. agt.	32	23	0	B
NE	15.8	27	75	Nb	0	0	7	Chvs.	7	Seco	31	20	6	Chuva
SE	13.6	29	55	Ca	0	0	8	N	3	Seco	35	24	0	B
SE	14.4	29	55	Ch-sc	0	0	7	N	6	Seco	33	19	0	B
SE	18.8	28	65	0	As	0	2	B	6	Seco	29	24	0	B
NE	15.6	29	55	Ca-as	0	0	3	B	6	Engb.	35	24	0	M

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Alt.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)												
Não Salvador	N	2	13.6	23	55	Cu	0	0	2	∞	7	Sêco	37	20	0	H	
Barra do Rio Grande (X)	N	2	15.9	28	65	Nb-sc	Ac-as	0	7	N	6	Calmo	32	23	0	N	
Barreiras (X)	NE	2	16.6	29	65	Sc	0	0	3	B	7	Tranq.	31	22	0	N	
Bastide	W	4	—	27	40	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	—	19	0	N	
Baravelas	NE	2	11.5	29	45	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	37	20	0	N	
Itaúna	NE	1	13.1	23	65	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	31	21	0	N	
Remarco	NE	3	13.4	25	75	—	—	—	1	B	9	U'mido	—	17	6	Chuva	
Rio Branco	SE	1	22.2	24	75	—	—	—	1	B	—	Sêco	29	17	2	N	
Belo Horizonte	C	0	16.1	20	92	—	—	—	2	B	9	Sêco	27	—	0	B	
Araxá	SE	2	11.7	22	75	0	Ac	0	5	B	6	Sêco	3	18	0	N	
Cambuquira (X)	NE	4	15.8	24	75	0	As	0	5	N	—	U'mido	30	17	1	Chvs	
Caratinga	NE	2	21.8	22	85	Cu	0	0	7	N	—	Encl.	29	18	9	A	
Carambá	E	4	14.3	25	75	Cu	Ac	0	2	B	7	U'mido	35	21	21	Chuva	
Diamantina (X)	SW	1	14.6	28	55	Cu	0	0	2	B	9	Sêco	35	21	0	N	
Portaleza (X)	NE	3	14.3	21	85	Cu	0	0	3	N	7	U'mido	28	18	21	Chuva	
Janaúba (X)	NE	1	11.3	20	75	Cu	Ac	0	8	N	9	Sêco	29	19	20	Chvs.	
Juiz de Fora	NE	4	15.8	20	75	Cu	As	0	5	N	—	U'mido	30	17	1	Chvs.	
Lavras (X)	C	0	11.8	23	85	Cu	Ac	0	5	B	8	U'mido	27	17	0.2	B	
Monte Alegre (X)	E	1	16.1	25	75	Cu	—	—	9	E	4	Sêco	—	18	0	E	
Montes Claros (X)	C	0	11.1	27	75	—	Ac	0	2	B	—	Sêco	30	—	4	E	
Muzambinho	C	0	13.4	23	85	0	0	0	8	E	7	Sêco	31	16	0	E	
Ouro Fino (X)	NE	2	13.4	24	75	0	0	0	0	Limp	7	U'mido	31	18	18	E	
Paracatu	SE	3	9.8	26	55	Cu	0	0	1	B	8	Sêco	32	19	0	E	
Pirapora	SE	0	13.4	25	92	0	0	0	2	B	9	U'mido	—	21	0	N	
Poços de Caldas	SE	3	13.4	25	92	0	0	0	2	B	9	U'mido	—	21	0	N	
Santos Dumont	SE	1	10.0	23	75	0	0	0	2	B	6	U'mido	32	18	7	N	
S. João del Rei	SE	3	12.3	24	75	0	0	0	2	B	8	U'mido	32	18	0	N	
S. Lourenço	SE	3	13.9	27	85	Cu	Ac	0	1	B	6	Sêco	34	23	0.5	Chuvate	
Teófilo Otoni	SE	2	13.0	29	85	0	0	0	1	B	6	Sêco	35	24	0	N	
Uberlândia	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Viçosa (X)	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Volândia	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Goiania	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Catalão	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Fernopolis	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Pirenópolis	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Santa Luzia	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Cuiabá	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Aquidauana	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Bela Vista	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Campina Grande	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Campanário	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	
Pratânia	N	1	14.0	28	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	35	24	0	N	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do ar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				(P)	(PPP)	(TT)								
(OD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	Cl	CM	(Ch)	(N)	(w w)	(V)	(E ou S)	(T.T.) (TnTn)	(RR)	(W)		
Brasília	C	0	15.5	27	65	0	—	Cs	8	E	6	—	—	—	0	B
Valões	NE	2	17.1	21	92	St	—	—	7	N	4	Sêco	30	19	0	N
Canteré	C	0	14.2	23	85	0	Ac	—	7	N	7	U'mido	30	19	0.6	E
Porto Alegre	N	1	12.5	29	65	Cb-sc	Ac-as	—	8	N	7	Sêco	34	24	0	N
Alagarte (X)	SW	2	12.9	23	92	0	—	0	9	E	9	U'mido	31	16	0	Chvs.
Praça Fúndô	N	6	13.8	24	75	0	Ac	0	7	N	8	Sêco	30	20	0.2	Chvs.
Pão Grande	NE	3	10.7	23	92	St	Ac-as	Cs	9	E	6	Tranq.	26	22	23	Chuva
Santa Maria	N	4	11.3	26	75	0	—	Cs	8	N	6	Sêco	33	24	0	B
Santa Vitória do Palmar (X)	NW	4	12.7	29	65	—	—	—	5	R	9	Sêco	37	23	0	B
São Luiz Gonzaga	SE	3	13.4	22	75	0	Ac	Ci	8	N	4	U'mido	—	20	0	N
Uruguaiana	BNE	2	12.9	23	85	St	As	0	9	E	6	—	—	—	—	E
Buenos Aires (X)	C	0	11.3	19	—	0	Ac	Cs	7	N	5	—	—	—	—	B
Montevideo																
Santiago do Chile																
Lima (X)																
Assunção (X)																

Observações — Área do céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nevoeiro; OC — Névoa seca; Chuva — Chuvendo; Chvs. — Chuvendo; Q — Neve; Δ — Pancadas; R — Trovada com relâmpagos; U — Ueda; Δ — Orvalho; Ventania; Δ — Granizo; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — coroa solar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar: estações costeiras. Estado do solo: estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. — Nuvens. Ci — Cirrus. — Ci — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Altocumulus. As — Altostratus. Sc — Stratocumulus. Cu — Cumulus. Pb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom em todo período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 30.1 e mínima 19.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Av. das Nações foram: máxima 27.8 e mínima 21.1, respectivamente às 13 horas e 5 horas. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi nublado e assim continuava às 9 horas. Os ventos sopraram de sueste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado e assim continuava às 9 horas de hoje. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante norte, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi encoberto em S. Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas era em geral, encoberto. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 15 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	30.6	17.6	—	Jardim Botânico.....	29.2	16.2	0.0	Taquara da Tijuca (X).....	25.9	18.3	—
Pão de Açúcar.....	26.8	17.7	—	Saenz Peña.....	32.5	18.7	0.0	Santa Cruz.....	28.5	20.5	0.0
Paqueta.....	31.9	18.0	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	31.8	19.2	0.0
Ipanema.....	28.2	21.6	0.0	Observatório.....	27.8	21.1	—	Campo dos Afonsos.....	31.2	13.0	0.0
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1,000		1,500		2,000		3,000		4,000		5,000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	E	16	E	32	E	21	ENE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	1,750 ms.
Manaus (X).....	SE	27	SE	31	ESE	29	ESE	33	—	—	—	—	—	—	—	—	1,800 ms.
Belém (XX).....	E	14	E	17	E	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,050 ms.
S. Luiz (XX).....	NNE	5	NW	7	NW	10	NNE	11	NE	22	NE	29	NE	33	—	—	4,590 ms.
Quixeramobim (X).....	—	—	—	—	NE	17	ENE	14	—	—	—	—	—	—	—	—	1,930 ms.
Fernando de Noronha.....	ESE	6	SSE	5	C	0	SW	6	SW	7	SSW	29	WSW	—	—	—	2,230 ms.
Natal.....	S	14	E	7	ENE	18	ENE	11	SSE	22	SSW	22	W	14	—	—	4,650 ms.
Olinda (X).....	SSE	5	E	7	—	—	WNW	20	—	—	—	—	—	—	—	—	5,400 ms.
S. Salvador (XX).....	N	40	NW	29	NNW	70	NNW	32	NW	13	—	—	—	—	—	—	740 ms.
Curitiba.....	NNW	21	NW	23	NNW	43	NNW	30	—	—	—	—	—	—	—	—	2,150 ms.
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,800 ms.
P. do Algre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,800 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres.	—	83\$248
Paris.	—	\$493
Itália.	—	\$965
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	4\$152
Verrechnungsmark.	—	0\$000
Unterstützungsmark.	—	4\$200
Portugal.	—	\$817
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$153
Espanha.	—	—
Suça.	—	—
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$630
Nova-York.	—	17\$651
Montevideu.	—	—
Buenos Aires, (pêso-papel).	—	4\$300
Holanda.	—	—
Japão.	—	5\$074
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra esterlina.	96\$246
Dollar americano.	20\$467
Franco francez.	\$562
Escudo.	\$916
Pêso-argentino.	4\$600
Pêso-uruguaio.	7\$600
Lira.	\$755
Florim.	10\$800

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vi-eira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	795\$000
Diversas emissões de 1:000, 5 % port.	800\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	791\$000

Obrigações da União:

Apólices Municipais:

Empréstimo do decreto 1.535, 7 %, port.	181\$300
Empréstimo do decreto 3.264, 7 %, port.	180\$00
Empréstimo de 1931, port.	175\$500

Apólices Estaduais:

Espírito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	805\$800
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 ½ %, port.	32\$000

Apólices municipais e dos Estados:

Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	141\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 ½ %, port. (1934) 2ª série.	175\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 ½ %, port. (1934) 3ª série.	171\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto 9.716).	795\$000
Pernambuco de 200\$, 5 ½ %, port.	86\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port. (1935).	189\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, nom.	991\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	985\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	116\$900
Petropolitana, port.	190\$000

Debentures:

Docas de Santos.	190\$000
Progresso Industrial do Brasil.	197\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro".	200\$000

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vi-eira, síndico

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importar
Datas		
Receita do dia:		
14 de janeiro de 1939.		1.118:680
14 de janeiro de 1938.		2.708:543
Receita mensal:		
De 2 de janeiro a 14 de janeiro de 1939.		15.890:613
De 2 de janeiro a 14 de janeiro de 1938.		18.519:246
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.		3.138:632

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importar
Datas		
Receita do dia:		
6 de janeiro de 1939.		122:702
6 de janeiro de 1938.		183:112
Receita mensal:		
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1939.		1.296:817
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1938.		877:976
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.		618:840
Receita global:		
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1939.		1.296:817
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1938.		877:976
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.		618:840

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importar
Datas		
Receita do dia:		
7 de janeiro de 1939.		259:522
7 de janeiro de 1938.		237:352
Receita mensal:		
De 2 de janeiro a 7 de janeiro de 1939.		1.556:840
De 2 de janeiro a 7 de janeiro de 1938.		915:329
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.		641:911
Receita global:		
De 2 de janeiro a 7 de janeiro de 1939.		1.556:840
De 2 de janeiro a 7 de janeiro de 1938.		915:329
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.		641:911

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CATEGORIA DE ESTATÍSTICO-AUXILIAR DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA AGRICULTURA (QUADRO ÚNICO) E DOS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA FAZENDA E DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES (QUADRO ÚNICO).

São chamados a comparecer, com urgência, no Serviço de Bimetria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, primeiro andar do edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal, Ancora, os candidatos mencionados abaixo:

45. Washington Leonardo Bhering
69. Hélio de Carvalho.
100. Saul Seguy.

8. Graciema Soares.
9. Nilza de Almeida.
10. Ana Augusta de Almeida.
11. Hélio de Oliveira Santos.
12. Jacob Wainstok.
13. Otávio Jardim Vieira.
14. Lafayette Luiz da Cunha e Sousa Funes.
15. Jorge Cardoso Breves.
16. Maria Luiza da Cunha Rodrigues.
17. Renato Paulo Coimbra Vellozo.
18. Wilson Guimarães Dutra.
19. Lígia Bhering Coelho.
20. Jorge Augusto Magalhães Peñia.
21. Alberto de Araújo Medeiros.
22. Neli Pereira Rabelo.
23. Neusa Gançalves Dias.
24. Cléa dos Anjos.
25. Ciocenda Consenza.
26. Dalton Américo Oberland.
27. Hilda Wandek Gaia.
28. Iolanda Luiza Olivieri.
29. Celeste Pires de Sá.
30. Joaquim Ribeiro Natal Filho.
31. Rivaúvia Loureiro Maurel.
32. Helena Feitosa.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1939. — *Armínio Peixoto*,
ma, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO DE METEOROLOGISTA

São chamados a comparecer na próxima quinta-feira, dia 19, às 8 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, afim de prestar a prova escrita de corografia do Brasil e cosmografia, os seguintes candidatos aprovados na prova escrita de Meteorologia:

Leopoldo Rodolfo Feijó Bittencourt
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.
Darel da Costa Müller de Campos.
Manuel René da Silva Leal.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — *Trajano Luiz Lemos*,
ário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO DE CALCULISTA

São chamados a comparecer na próxima quinta-feira, dia 19, às 8 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, afim de prestar a prova escrita de corografia do Brasil e cosmografia, os seguintes candidatos aprovados na prova escrita de Física:

Eloísa Beatriz da Cunha Cruz.
Nícia Véra de Alvarenga.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.
Álvio Sacramento.
Antônio Pais de Azevedo.
Homero Neves de Medeiros.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — *Trajano Luiz Lemos*,
etário do concurso.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente:

Aprovados: Ana Zoch, Belmiro Moreira, Deraldo Possolo Goulart, Ari Perez Manuel, Cardoso, João Pires, Armando Benevenuto, Antônio da Rocha, Roberto Simões Piorini Machado.
Inspeção do Tráfego, em 16 de janeiro de 1939. — O inspetor
ral de Polícia, Major, *Riograndino Kruei*.

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 365:

Ônibus:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 45 —
Artigos 248 L e 81

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltd., n. 647 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 708 — Artigo 248 L.

José Joaquim de Brito, n. 910 — Artigos 151 e 248 A.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltd., n. 970 — Artigos 248 L e 81

Arga:

Manuel Domingos Ferreira, n. 162 — Artigo 248 L.
Antônio Fernandes Gaspar, n. 251 — Artigo 79.
Bernardino Ferreira, n. 341 — Artigo 248 L.
Antônio Emílio Alves, n. 1.491 — Artigo 248 L.
Augusto Pereira, n. 1.705 — Artigo 248 L.
Luiz Lourenço da Rocha, n. 1.742 — Artigo 248 L.
Brasilino José Soares, n. 2.188 — Artigo 248 L.
Albano Pereira Neves Júnior, n. 2.486 — Artigo 81.
José Lopes Barreiros, n. 3.379 — Artigo 102.
Raimundo Raposo da Silva, n. 4.438 — Artigo 79

Passo a:

Amaro Rodrigues Santos, n. 50 — Artigo 102.
Roberto Marinho, n. 98 — Artigos 102 e 257.
Joaquim Coelho Pinho, n. 105 — Artigo 102.
Teodoro Eduardo Duvivier, n. 109 — Artigo 79.
Eduardo Beral Sardinha, n. 357 — Artigo 102.
José Rodrigues Couceiro, n. 530 — Artigo 79.
Henrique Paulo Santos Dumont, n. 932 — Artigo 79.
Joaquim Cardoso Ribeiro, n. 2.328 — Artigo 102.
Aleixo Vasconcelos, n. 2.816 — Artigos 102 e 257.
Mário Ferreira, n. 2.841 — Artigo 248 L.
José Marques Carvalho, n. 3.052 — Artigo 248 L.
Luiz Paula e Silva, n. 4.293 — Artigo 102.
Oscar Maria Simon, n. 5.306 — Artigo 248 L.
D'Angelo Filippi, n. 6.177 — Artigo 102.
Diamantino Pereira Ribeiro Júnior, n. 6.251 — Artigo 102.
Adalberto Bastos, n. 6.345 — Artigo 102.
Sílvio Abreu Fialho, n. 7.062 — Artigo 102.
Jesús Cândido de Almeida, n. 10.750 — Artigo 86.
Francisco Antônio, n. 10.891 — Artigo 248 L.
Adalberto dos Reis Castro, n. 11.615 — Artigo 248 L.
Raimundo da Silva Santos, n. 11.621 — Artigo 102.
Manuel Antônio da Gama, n. 11.657 — Artigo 79.
Joaquim dos Santos, n. 14.248 — Artigo 79.
Lecínio da Gama Bentes, n. 15.770 — Artigo 248 L.
Eduardo Linhares, n. 16.492 — Artigo 102.
Antônio Pacillo, n. 17.450 — Artigo 248 L.
Jurandir Magalhães, n. 17.558 — Artigos 102 e 257.
Ernesto Isnard, n. 18.126 — Artigo 248 L.
Hugo Werner, n. 18.192 — Artigo 102.
Aventino Lopes Linhares, n. 18.564 — Artigo 92.
Alvaro Portocarrero, n. 19.147 — Artigos 257 e 81.
Adamastor de Oliveira Pereira, n. 19.236 — Artigo 248 L.
Sidney Leal do Couto, n. 19.381 — Artigos 102 e 257.
Gustavo Walter Filho, n. 19.460 — Artigo 183, parágrafo único.
Raul Azevedo, n. 19.634 — Artigos 257 e 81.
Moacir Martins, n. 19.748 — Artigo 102.
Cláudio de Almeida Barbosa, n. 20.258 — Artigo 102.
Humberto Manna, n. 20.369 — Artigo 102.
Oscar Gabriel, n. 20.411 — Artigo 79.
Geraldo de Rezende Martins, n. 20.544 — Artigo 102.
Júlio Alves Carvalho, n. 21.150 — Artigo 102.
Armando Duncan, n. 21.348 — Artigo 102.
Antônio Costa Lage, n. 21.445 — Artigo 102.
Domingos Costa Soares Filho, n. 21.656 — Artigos 257 e 102.
Avelino José Silva Rego, n. 21.698 — Artigo 248 L.
Hugo Silveira Antunes, n. 21.902 — Artigo 79.
Milton C. Neumann, n. 22.277 — Artigo 248 L.
Cândido Araújo Neto, n. 22.297 — Artigos 102 e 257.
Lauro da Silva Resado, n. 22.509 — Artigo 102.
Altamiro Silva Pinheiro, n. 23.471 — Artigo 102.
Lourival Machado Magalhães, n. 23.795 — Artigo 102.
Antenor Novais, n. 23.889 — Artigo 102.
Vitor Magalhães Cardoso Rangel, n. 23.940 — Artigo 102.
Eduardo Bandeira, n. 24.012 — Artigos 82, 81 e 257.
Luigi Gato, n. 24.106 — Artigo 102.
Aracelle P. B. Machado, n. 24.165 — Artigo 102.
João Constant Magalhães Serejo, n. 24.508 — Artigo 102.
Mário Krueff, n. 24.552 — Artigo 82.
Armando Freitas, n. 24.914 — Artigo 102.
Waldeck Pinto, n. 26.720 — Artigo 102.
Raul Sá Filho, n. 26.766 — Artigo 102.
Epom Maizel, n. 27.111 — Artigo 82.
Fanoir Cumplido Júnior, n. 27.284 — Artigo 144.
Joaquim C. Barbosa, n. 27.347 — Artigo 102.
Manuel Carlos Trigo Loureiro, n. 27.381 — Artigo 88.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 282, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — O inspetor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Universidade do Brasil****ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA****CONCURSO DE HABILITAÇÃO À DOCÊNCIA LIVRE NAS Cadeiras de Curso de QUÍMICA INDUSTRIAL**

De ordem do Sr. diretor, Dr. Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria as inscrições nos concursos de habilitação à docência livre nas cadeiras do curso de química industrial.

1. O candidato, no ato da inscrição deverá apresentar a seguinte documentação:

- I, prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - II, atestado de sanidade e de idoneidade moral;
 - III, prova de estar quite com o serviço militar;
 - IV, diploma de químico industrial ou diploma profissional, julgado idêneo pela Congregação, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;
 - V, prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos três anos antes;
 - VI, 50 exemplares de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira na qual seja requerida a inscrição;
 - VII, recibo de pagamento da taxa de inscrição (100\$000).
2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

- I, diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - II, exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;
 - III, documentação relativa à atividade no magistério;
 - IV, realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.
- O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

3. O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos arts. 198 a 202, do Regulamento da Escola, expedido pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, atendidas as modificações, no que lhe forem aplicáveis, constantes da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, e do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

4. As provas versarão sobre a matéria dos programas de ensino aprovados para o ano letivo de 1938.

5. As inscrições serão processadas nesta Secretaria, de 16 a 31 do mês corrente todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 14 de janeiro de 1939. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Nyman — Carl, 327\$600 e 163\$800.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de janeiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

624.003 — Tinta preta.

Rio, 16 de janeiro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de janeiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

904.143/148 — Carvão de pedra.

Rio, 16 de janeiro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de janeiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

624.002 — Forno, moldes, forno, etc.

Rio, 16 de janeiro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de janeiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

904.078/9 — Desempenadeira, prensa, etc.

Rio, 16 de janeiro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

Referência: Edital n. 904.143-148.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado para o dia 25 do corrente.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do senhor capitão de Corveta, Paulo Sá de Menezes, encarregado do Inquérito, faço ciente aos interessados, nesta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma dos autos do inquérito, que se procede para apurar o fato ocorrido com a lancha "Luci" do Lloyd Brasileiro (patrimônio nacional) barca "Sétima" da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, dia 10 de dezembro de 1938.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1939. — *Manoel Leão Silva Medeiros Filho*, segundo tenente, reformado, auxiliar, sem de escravidão.

Diretoria de Fazenda

(Comissão de concorrências)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 13 do corrente, às folhas 1.439-40, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no próximo dia 21, às 13 horas, para fornecimento de material constantes do grupo 61 — Sub-grupo "Roupas, etc."

2. Outrossim, previno que no item n. 25 do referido edital se lê: 0,80; deve-se ler: 0,62.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 16 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, capitão tenente contador naval, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

Relação nominal do pessoal da Marinha Mercante que deve comparecer a Diretoria do Ensino Naval, munido de suas cartas de identidade, na próxima quinta-feira, dia 19 do corrente mês, às 12 horas, para os fins de inspeção de saúde:

Antônio Ferreira da Costa.

Antônio Conde.

Antônio Diogo de Queiroz.

Augusto Seixas de Moraes.

Adelino Cavalcanti de Azevedo Silva.

Crispim Timóteo de Lima.

Carlos Saraiva Correia.

Dário Manuel Maia.

Darci Strauch Marinho.

Felipe Soares.

José da Silva Barbosa.

José Wanderley.

José Vasques Fernandes.

João Batista da Silva Nunes.

João da Silva Amaral.
Jaci da Costa Quintão.
Jacinto Basílio da Conceição.
Juvenal da Cunha Bastos.
Luiz Chaves de Melo.
Luiz Fernandes da Silva.
Lourival Fernandes Mano.
Milcíades Santos Jansen Faria.
Marino Jardim Passaroli.
Manuel Silveira.
Nicolau Tolentino Costa.
Nelson Ney Guillon Trindade.
Otto Carlos Strauch.
Odon Rosau de Almeida.
Otacílio Alves de Sousa.
Omar do Vale.
Omar Pereira.
Oscar Soares Pires.
Otávio João da Silveira.
Paulo Mendonça.
Paulo Miranda Schmidt.
Pedro Floriano dos Santos.
Perpétuo dos Santos Pereira.
Sebastião de Sousa Alves.
Valdemiro Moreira Dias.
William Kitto.
Valter da Costa Quintão.
Willington Geraldo de Barros.
Gil Teixeira Lino.

Em 13 de janeiro de 1939. — *Camilo Benevides*, capitão de
gata, chefe da D. Ens. 4.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Saúde do Exército

A comissão encarregada do processo administrativo nomeada para
urar a ausência injustificada do servente da classe B José Barbosa,
quadro I do Ministério da Guerra, intima o referido serventuário,
e se acha em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a
terda comissão, afim de prestar declarações e defender-se, no
zo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital,
ausência injustificada do serviço em que se acha há mais de 120
s, sob pena de revelia, caso não compareça. — *Dr. Francisco de Paula*
drigues Leivas, capitão médico. — *Dr. João Ellentz*, 1.º tenente mé-
o.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concor-
cia publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página
665.

Fábrica de Canos e Sábres para Armas Portatéis

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concor-
cia publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à página
3.

Vigesima Segunda Circunscrição de Recrutamento

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrên-
cia administrativa publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à
página 184.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso
publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Campo de Instrução de Gericeinó

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrên-
cia publicado no *Diário Oficial* de 20 do mês findo, à página
20.000, foi, por deliberação do C. A., resolvido proceder-se a uma
nova chamada para o mesmo edital.

Este Estabelecimento chama a atenção dos interessados para o
edital acima referido, devendo as inscrições ser requeridas até o
dia 25 do corrente e a abertura das propostas no dia 27 do mesmo
corrente, às 10 horas, no escritório deste Campo, à Estrada São Pedro de
Paula n. 1.028, estação "Coronel Magalhães Bastos".
Qualquer outros esclarecimentos serão dados no referido escri-
tório todos os dias úteis, das 7 às 16 horas.

Em 9 de janeiro de 1939. — *Ruben Durão Barbosa*, 2.º
secretário do C. A.

Primeira Formação Sanitária Regional

I — De ordem do Sr. capitão comandante desta formação, faço
público que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 1 de
fevereiro próximo vindouro, as inscrições para o concurso de títulos
de candidatos a cirurgião-dentista, para a vaga existente nesta
unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei núme-
ro 249, de 4/11/38 e decreto n. 3.289, de 22/11/38, que aprova o Re-
gulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quartel em São Cristóvão, 12 de janeiro de 1939. — *Waldemar*
de Matos Crisostomo, 1.º tenente fiscal administrativo.

Grupo Independente de Artilharia de Dorso

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do senhor tenente-coronel comandante do grupo
Independente de Artilharia de Dorso, de conformidade com os arti-
gos 52 do Código de Contabilidade da União e 738, § 2º do Regulamento
desse Código, combinados com a Resolução do Tribunal de Contas,
de 26-X-912, (*Diário Oficial*, de 10-X-1928 e Boletim do Exército
n. 491, de 25-XI-928) e aviso n. 35, de 9-XI-1938, publicado no
Diário Oficial de 11, dos referidos mês, e ano, faço público, para co-
nhecimento dos interessados, que a partir do dia 20 até o dia 30 do
corrente mês, acha-se aberta pela segunda vez a inscrição para for-
necimentos de artigos de consumo habitual, necessários ao serviço
deste Grupo durante o primeiro semestre do corrente ano sob as
condições estipuladas, nos artigos do Código Regulamento do Código
de Contabilidade da União, Resolução do Tribunal de Contas, aviso
n. 35, de 9-XI-1938 e Regulamento de Administração do Exército,
artigos 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 95, para os grupos de arti-
gos abaixo discriminados, obedecendo, quanto ao material, a nomen-
clatura das Diretorias Técnicas do Exército, já publicadas no *Diário*
Oficial da República.

Grupo I — Artigos de expediente.

Grupo II — Medicamentos, drogas e material de penso.

Grupo III — Artigos de eletricidade.

Grupo IV — Artigos para conservação do arreamento, remonte
do calçado, roupa de cama, e etc.

Grupo V — Ferragens, tintas e oleos.

Grupo VI — Madeiras e material de construção.

Grupo VII — Ferragens e ferragem para animais.

Grupo VIII — Têxteis e utensílios de mesa de refeição.

Grupo IX — Material de limpeza, diverso.

Grupo X — Combustíveis, frutas e doces para sobremesa e com-
bustível.

II — Os interessados deverão procurar nos dias úteis, das 9 (no-
ve), às 11 (onze) horas, no Almoarifado do Grupo, com o respec-
tivo Almoarifista, as relações oficiais discriminativas dos artigos
que compõem os grupos acima aludidos.

Quartel do Grupo Independente de Artilharia de Dorso, em
Campo Grande, Estado de Mato-Grosso, 11 de janeiro de 1939. —
Helio Contardo, 2º tenente, ajudante do Grupo.

Quartel General da Infantaria Divisionária da Segunda Divisão de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrên-
cia administrativa, publicada no *Diário Oficial*, de 14 do corrente, à
página n. 1.266.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrên-
cia, publicado no *Diário Oficial*, de 14 do corrente, à página número
1.267.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital fica o carteiro da classe D, Augusto Tel-
reira da Mota convidado a comparecer à sala da Oitava Seção desta
Diretoria Regional no prazo improrrogável de oito dias, contados
da primeira publicação deste, perante a comissão infra assinada,
afim de alegar o que entender de direito, no sentido de justificar a
sua ausência do serviço desde o dia 1º de Julho de mil novecentos e
trinta e oito, conforme consta à folha um do processo n. 44.338 do
protocolo desta Diretoria Regional de Correios e Telégrafos do Dis-
trito Federal, sob pena de ser proposta a sua demissão por aban-
dono de emprego, de acordo com o número seis do artigo cento e
trinta, do decreto número vinte mil oitocentos e cinquenta e nove,
de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um. A co-
missão que assina o presente foi constituída pela portaria número
doze, de seis de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, do Sr.

diretor regional de Correios e Telégrafos do Distrito Federal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do funcionário citado, publica-se o presente edital, durante três dias no "Diário Oficial" da União. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e nove.

A comissão: *Nelson da Silva Ribeiro*, oficial administrativo H; *Luiz Elias Peixoto Filho*, escrivão G; *Raul Dorat Lessa*, escrivão G.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 1

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE MOBILIÁRIO E MÓVEIS DIVERSOS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 8 de fevereiro de 1939, às 12 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 5, de 6 de janeiro corrente, à página 489 e seguintes.

Baurú, 10 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 2

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE MÁQUINAS, MOTORES, TALHAS, TORNOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 8 de fevereiro de 1939, às 13 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 5, de 6 de janeiro do corrente, à página 490 e seguintes.

Baurú, 10 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE APARALHOS, FERRAMENTAS, POSTES, FIOS E ACESSÓRIOS PARA LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 8 de fevereiro de 1939, às 14 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 5, de 6 de janeiro corrente, à página 492 e seguintes.

Baurú, 10 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE FERRAMENTAS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 8 de fevereiro de 1939, às 15 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 5, de 6 de janeiro corrente, à página 493 e seguintes, observadas as seguintes retificações:

Na relação do material, item 73, onde diz: "324 enxadas calçadas de aço, de 3 libras, obedecendo as especificações do n. 163, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro

Central do Brasil", leia-se: "324 enxadas calçadas de aço, de três libras, obedecendo as especificações do n. 163, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil".

Entre os itens 74 e 75, no título, onde diz: "Espandidores de alta velocidade, classe S, folheto n. 10, do catalogo Baldwin Locomotive Works, das seguintes", leia-se: "Espandidores de alta velocidade, classe S, folheto n. 10, do catalogo Baldwin Locomotive Works, das seguintes dimensões".

Suprima-se a palavra "dimensões" entre os itens 78 e 79

Baurú, 10 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 5

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE ACESSÓRIOS PARA TRILHOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 8 de fevereiro de 1939, às 16 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 5, de 6 de janeiro corrente, à página 496 e seguintes.

Baurú, 10 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 6

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE EIXOS, RODEIROS E TRUQUES

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 8 de fevereiro de 1939, às 12 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 5, de 6 de janeiro corrente, à página 497 e seguintes.

Baurú, 10 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento geral e principalmente do interessado Sr. Antônio Pinto Pereira, ex-servente da classe "C" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, que tendo sido responsabilizado pela importância de oitenta e dois mil e seiscentos réis (82\$600), relativo ao extravio do registrado n. 333-a de Praça Mauá, com destino à "O Rebate" — Cruzeiro do Sul, Acre, e como até a presente data não tinha recolhido a importância do seu débito, intimo-o a que o faça dentro do prazo de 8 dias, sob pena de ser levantada a sua conta de débito e levada a cobrança executiva.

Secção dos Serviços Econômicos, em 12 de janeiro de 1938. — *Arnaldo C. de Azevedo*, Diretor Regional.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 7

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE SOBRESSALENTES PARA MATERIAL RODANTE E DE TRACÇÃO

De ordem do Sr. Diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 9 de fevereiro de 1939, às 13 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 6, de 7 de janeiro corrente, à página 608 e seguintes.

Baurú, 12 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 8**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE IMPRESSOS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 9 de fevereiro de 1939, às 14 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 6, de 7 de janeiro corrente, à página 609 e seguintes, observadas as seguintes retificações:

Na relação dos materiais, item 8, onde diz: "450 modelo 248, de 32 x 25 cms. Leia-se: "450 modelo 248, de 32 x 23 cms.";

No item 239, onde diz: "2 modelo 343, com 200 folhas, de 33 x 52 cms.", leia-se "8 modelos 343, com 200 folhas, de 33 x 52 cms.";

No item 272, onde diz: "6 de 1/2 x 10 centímetros, "Caixa Geral", leia-se: "6 de 6 1/2 x 10 centímetros, "Caixa Geral";

No item 245, onde diz: "20 modelo 367, com 200 folhas, de 44 x 33 cms.", leia-se: "20 modelo 367, com 200 folhas, de 44 x 31 centímetros.

Baurú, 12 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, Secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 9**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE ROUPARIA, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDOS

De ordem do Sr. Diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 9 de fevereiro de 1939, às 15 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 6, de 7 de janeiro corrente, à página 613 e seguintes, observadas as seguintes retificações:

Na relação do material, item n. 3, onde diz: "10 de 1,00 x 4,50". leia-se: "10 de 7,00 x 4,50";

Entre os itens 6 e 7, da relação do material, acrescente-se o seguinte título: "Rolos de fita de algodão branco, 1ª qualidade, em rolos de 20 metros, dos seguintes";

No item 25, onde diz: "176 toalhas felpudas para rosto, de linho, conforme modelo. O tecido deverá obedecer as especificações do número 208 do caderno de encargos n. 1, de 1931, da E. F. Central do Brasil", leia-se: "176 toalhas felpudas para rosto, de 1,00 x 0,60, conforme amostra";

Acrescente-se o item 26 com os seguintes dizeres: "400 toalhas para rosto, de linho, conforme modelo. O tecido deverá obedecer às especificações do n. 208 do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil".

Baurú, 12 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 10**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MANGUEIRAS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 9 de fevereiro de 1939, às 16 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *"Diário Oficial"* da União n. 6, de 7 de janeiro corrente, à página 614 e seguintes.

Baurú, 12 de janeiro de 1939 — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 11**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE MATERIAIS PARA A INSPECTORIA DOS TELÉGRAFOS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 9 de fevereiro de 1939, às 12 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *"Diário Oficial"* da União n. 6, de 7 de janeiro corrente, à página 617 e seguintes.

Baurú, 12 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 12**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 9 de fevereiro de 1939, às 13 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *"Diário Oficial"* da União n. 6, de 7 de janeiro, à página 619 e seguintes, observada a seguinte retificação:

Na relação do material, item 205, onde diz: "1 Instrumento "Universal" He B Mutavi II do catálogo Hartemann & Braun, para medir 0,003, 0,015, 0,06, 0,3, 1,15 — seis ampéres 6,30; 150; 300 e 600 volts", leia-se: "1 Instrumento "Universal" H e B. Mutavi II do catálogo Hartmann & Braun para medir 0,003 0,015, 0,06, 0,3, 1,15 — seis ampéres 6, 30, 150, 300 e 600 volts".

Baurú, 12 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 13**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE AROS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização, constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 10 de fevereiro de 1939, às 14 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 6, de 7 de janeiro corrente, à página 622 e seguintes.

Baurú, 12 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 14**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização, constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 10 de fevereiro de 1939, às 14 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 6, de 7 de janeiro corrente, à página 623 e seguintes.

Baurú, 12 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 15**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE AÇO, ARAME, FERRO, REBOLOS, SERRAS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização, constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 11 de fevereiro de 1939, às 12 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* da União n. 7, de 9 de janeiro corrente, à página 730 e seguintes, observadas as seguintes retificações:

Na relação dos materiais, item 175, onde diz: "500 de m/m", leia-se: "500 de 3 m/m; no item 176, onde diz: "500 de m/m, leia-se: "500 de 4 m/m";

Nos itens 215, 216, 217, 227, 228, 229, 230 e 231, onde diz: "grau", leia-se: "gran";

No item 271, onde diz: "200 de 1 1/4", leia-se: "200 de 1 1/8"; No item 310, onde diz: "20 de 18" x 53", leia-se: "20 de 18" x 38";

No item 311, onde diz: "20 de 18" x 35", leia-se: "20 de 18" x 53";

No item 312, onde diz: "20 de 20" x 33", leia-se: "60 de 20" x 33";

No item 315, onde diz: "2 duplos fantasia, amarelo-ouro, amostra, letra B", leia-se: "2 duplos fantasia, amarelo ouro, conforme amostra, letra B."

Baurú, 14 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 16

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE METAIS, PEÇAS DE FERRO GALVANIZADO, TACHAS, TUBOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 13 de fevereiro de 1939, às 12 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 7, de 9 de janeiro corrente, à página 731 e seguintes.

Baurú, 14 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 17

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE MATERIAIS PARA PINTURA E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 13 de fevereiro de 1939, às 13 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 7, de 9 de janeiro corrente, à página 737 e seguintes, observadas as seguintes retificações:

Na relação dos materiais, item 4, onde diz: "edição de 1934", leia-se: "edição de 1931";

No item 27, onde diz: "das seguintes", leia-se: "de 1ª qualidade";

Entre os itens 28 e 29, acrescente-se o seguinte título: "Folhas de lixa esmeril, para metais, obedecendo as especificações do número 269 do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, das seguintes:";

No item 62, onde diz: "2.00 quilos de pixe, em tambores de ferro", leia-se: "2.000 quilos de pixe, em tambores de ferro";

No item 75, onde diz: "60 pincéis de pêlo marta, para traços, de ns. 1 a 7", leia-se: "60 pincéis de pêlo de marta, para traços, de ns. 1 a 15";

No item 82, onde diz: "70 quilos de potassa", leia-se: "470 quilos de potassa";

No item 110, onde diz: "82 de 2 1/2 x 3/8", leia-se: "82 de 1/2 x 3/4".

Baurú, 14 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 18

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE ARRUELAS, CONTRA-PINOS, CORRENTES, PARAFUSOS, PONTA-PARIS, PORCAS E REDITEIS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 13 de fevereiro de 1939, às 14 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 7, de 9 de janeiro corrente, à página 740 e seguintes, observadas as seguintes retificações:

Na relação dos materiais, item 224, onde diz: "20 de 2 x 16", leia-se: "10 de 2 x 16";

No item 376, onde diz: "400 de 5/16 x 1/2", leia-se: "400 de 5/16 x 1 1/2";

No item 391, onde diz: "830 de 12" x 3", leia-se: "830 de 1 1/2" x 3";

No item 440, onde diz: "20 de 6 x 6", leia-se: "20 de 6 x 6";

No item 475, onde diz: "10 de 16 x 21", leia-se: "210 de 16 x 21";

Leia-se na seguinte forma o item 505 "400 quilos de ponta par-com cabeça de churubo, de 17 x 21";

Item 571 "10 de 1/8" x 3/8";

Item 575 "20 de 1/8" x 1/2".

Baurú, 14 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 19

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE ALARGADORES, TROCAS, FERRAS, FERRAS, MACHOS E OUTROS.

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 13 de fevereiro de 1939, às 15 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 7, de 9 de janeiro corrente, à página 744 e seguintes, observadas as seguintes retificações:

Na relação dos materiais, suprima-se o item 28, que diz: "10 de 1 7/16" x 20 1/2";

No item 186, onde está: "54 de 16", leia-se: "54 de 14";

Baurú, 14 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 20

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 14 de fevereiro de 1939, às 12 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 7, de 9 de janeiro corrente, à página 748 e seguintes, observadas as seguintes retificações:

Na relação dos materiais, item 117, onde diz: "8.514 n. 5", leia-se: "8.514 n. 3";

No item 131, onde diz: "40 de 0,75 x 100,00", leia-se: "40 de 0,75 x 10,00";

No item 153, onde diz: "1.770 pacotes de papel higienico, em pacotes de 1.000 folhas", leia-se: "1.770 pacotes de papel higienico, em pacotes de 1.000 folhas, marca W. C. 100";

No item 182, onde diz: "4 jogos de penas Red, em jogos de 1/2, 3/4, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 4 e 5 milímetros", leia-se: "4 jogos de penas Red, em jogos de 1/2, 3/4, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 4 e 5 milímetros";

No item 201, onde diz: "Azul da Prussia", leia-se: "6 Azul da Prussia";

No item 222, leia-se "324 de litros".

Baurú, 14 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 21

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE MATERIAIS DIVERSOS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 14 de fevereiro de 1939, às 13 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 7, de 9 de janeiro corrente, à página 751 e seguintes, observadas as seguintes retificações:

Na relação dos materiais, item 18, onde diz: "600 cabos de madeira para pás", leia-se: "600 cabos de madeira para pás";

Entre os itens 20 e 21, no título, onde diz: "Capachos, de 4 x 69 cms., dos seguintes", leia-se: "Capachos, de 40 x 60 cms., dos seguintes";

No item 22, onde diz: "40 n. 1/", leia-se: "40 n. 1/2".

Baurú, 14 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 22

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 14 de fevereiro de 1939, às 13 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 22 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 7, de 9 de janeiro corrente, à página 751 e seguintes.

Baurú, 14 de janeiro de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Hospital do Funcionário Público

CONCORRÊNCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, usando das atribuições conteridas pelo decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934 e de acordo com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicadas no "Diário Oficial" de 26 de julho de 1934, solicita a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente mês, à página 625, que abre concorrência para a instalação do elevador no referido Hospital, à rua Sacadura Cabral n. 178, de acordo com o projeto aprovado e especificações anexas ao mesmo edital.

Para informações, devem os interessados dirigir-se à Secretaria do Conselho, situada no edifício do Ministério do Trabalho, na sobreloja, a avenida Aparício Borges, Esplanada do Castelo, de 12 às 15 horas.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 9 de janeiro de 1939. — *João Drumond Carvalho*, secretário do Conselho.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 318

Byington & Comp., estabelecida à rua S. Pedro ns. 68 e 70, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 17, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata pela fotografia tirada da placa que exibem na construção da rua Copacabana n. 464, em que se declaram — Engenheiros — sem terem provado que todos os sócios da firma são engenheiros devidamente habilitados e não constar da mesma o nome do engenheiro responsável pelos serviços técnicos da firma, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial* a modificar os dizeres da tableta nos termos do artigo 7º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e provarem que todos os componentes da firma são engenheiros legalmente habilitados ao exercício legal da profissão, e apresentarem no mesmo prazo a defesa que tiverem, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$ (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra b) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. 1ª testemunha: *Evander Piffer*. 2ª testemunha: *João Batista de Melo*.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 382

João Gonzalez Leira, estabelecido, à rua General Bruce n. 251, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 5º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, às 15 horas do dia 28 de outubro de 1938, estar construindo o prédio da rua São Luiz Gonzaga n. 168 sem se achar devidamente habilitado, o que lhe é vedado pela última parte do artigo 5º do citado decreto 23.569, visto como, peloionato junto ao processo, o Sr. Lauro Dwyfayer, arquiteto construtor licenciado tem apenas a fiscalização das obras, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, a entregar a obra a profissional legalmente habilitado, sob pena de ser novamente multado, como reincidente, e a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$ (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. 1ª testemunha: *Evander Piffer*. — 2ª testemunha: *João Batista de Melo*.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de "Companhia Belém Sociedade Anônima", em 13 de janeiro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.149, os seguintes documentos: a) primeiro traslado da escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do

tabelião do Quarto Offício desta capital, em 28 de novembro de 1938, contendo a transcrição dos estatutos, da lista dos subscritores do capital, do recibo do depósito feito no Banco Financeiro Novo Mundo de 10 por cento do capital em dinheiro, do recibo do pagamento do selo proporcional, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal e constituição da primeira diretoria, conselho fiscal e suplente; b) pública forma da carta patente. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, *Luis Valter Barbosa*, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com ré 100\$200). Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — *Luis Valter Barbosa*, escrivão E. — Visto. *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Visto. *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. (C 816—16-1-39—30\$600)

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 233

Pelo presente edital faço público que o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região expediu segundas vias das seguintes carteiras profissionais:

N. 1.457-D — Pertencente ao engenheiro civil e engenheiro mecânico eletricitista *Demóstenes Rockert*.

N. 1.596-D — Pertencente ao engenheiro mecânico *Hanns Bistrichan*.

Ficam nulas para todos os efeitos as vias originais.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *A. Junqueira Ayres*, presidente.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 100.000.000

Sede social — Antuérpia (Bélgica)

Sucursais — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas; Argentina: Buenos Aires; Uruguai: Montevideo; França: Paris; Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas	9.401:886\$700	
Letras e efeitos a receber:		
Do interior	9.541:784\$500	
Do exterior	70.645:809\$500	80.187:594\$000
Empréstimo em conta corrente		55.374:033\$767
Valores caucionados		56.394:136\$954
Valores depositados		41.811:155\$140
Caixa matriz, agências e filiais		12.207:707\$663
Correspondentes do estrangeiro		157:854\$355
Correspondentes do interior		572:174\$910
Caixa:		
Em moeda corrente	5.457:487\$372	
Em cheques	343:378\$600	
No Banco do Brasil	15.165:562\$400	
Em outros Bancos	973:129\$400	21.939:557\$772
Diversas contas		79.106:962\$141
		357.153:063\$402

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil	12.000:000\$000	
Depósito em conta corrente:		
Contas correntes com juros	19.877:199\$281	
Contas correntes sem juros	5.092:000\$850	
Limitadas	2.977:456\$100	
Depósito a prazo fixo	20.036:340\$700	47.982.996\$931
Titulos em caução e em depósito		178.392:886\$094
Caixa Matriz, agências e filiais		41.893:558\$605
Correspondentes do estrangeiro		3.465:547\$952
Correspondentes do interior		91:309\$060
Diversas contas		73.326:764\$760
		357.153:063\$402

Pelo Banco Italo-Belga S. A., *E. DePreter* — *R. Battard*. — (Assinatura ilegível), contador.

(C—811—16-1-1939—128\$500.)

CASA BANCÁRIA "J. ANTONIO MOREIRA"

Rua da Quitanda n. 163, sobrado, salas 107/8

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa	
Disponível em moeda corrente e em bancos ..	73:272\$100
Móveis e utensílios	
Valor dos existentes	11:325\$900
Títulos descontados	
Saldo desta conta	734:979\$500
Títulos em caução	
Saldo desta conta	150:063\$000
Títulos em cobrança	
Saldo desta conta	37:919\$600
Administração de propriedades	
Valor desta conta	310:000\$000
	1.317:560\$100

Passivo

Capital	100:000\$000
J. Antônio Moreira, c/ suprimento	
Saldo desta conta	250:000\$000
Contas correntes	
Saldos credores	322:910\$900
Bancos c/ garantidas	
Saldo desta conta	55:793\$900
Redescontos	
Saldo desta conta	90:735\$500
Valores caucionados	
Saldo desta conta	150:063\$000
Credores por títulos em cobrança	
Saldo desta conta	37:919\$600
Bens administrados	
Valor desta conta	310:000\$000
Quota de previdência	
Saldo desta conta	137\$200
	1.317:560\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — J. Antonio Moreira.
 — Alvaro da Silva Rocha, gerente. — Alberto Myrra, guarda-livros.
 (C 381 — 16-1-939 — 84\$700)

LAGE & COMP. LTDA.**Banqueiros**

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Móveis e utensílios	29:289\$200
Organização e instalação	35:753\$200
Títulos e valores de n/ propriedade	16:509\$130
Empréstimos em contas correntes	535:690\$700
Títulos descontados	1.678:137\$600
Títulos em garantia	124:365\$400
Títulos em cobrança	523:151\$000
Devedores por títulos em cobrança	139:714\$800
Valores em custódia	81:000\$000
Valores caucionados	213:906\$200
Caixa: Em moeda corrente e em bancos	101:498\$500
Diversas contas	160:671\$510
	3.639:687\$240

Passivo

Capital	500:000\$000
Reserva especial	102:195\$300
Depósitos em contas correntes	306:317\$600
Depósitos a prazo fixo	232:279\$300
Credores por títulos em garantia	124:365\$400
Credores por títulos em cobrança	662:865\$800
Depositantes de valores	81:000\$000
Títulos em caução	213:906\$200
Diversas contas	1.416:757\$640
	3.639:687\$240

Lage & Comp. Ltda. — Frederico Lage. — P. p. B. Barreto
 Filho. — Contador, José da Fonseca Rangel Junior.

(C 378 — 16-1-939 — 68\$300)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro — Filiais em São Paulo e Santos

Capital 20.000:000\$000

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Imóveis e propriedades	9.214:691\$338
Letras descontadas	15.259:692\$600
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	867:324\$100
Letras do interior	23.035:662\$582
Empréstimos em conta corrente	38.709:491\$642
Hipotecas	18.150:622\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	5.094:454\$500
Valores caucionados	14.684:989\$400
Valores em administração	87.330:564\$356
Ações em caução	360:000\$000
Agências e filiais	4.433:158\$388
Correspondentes no país e no estrangeiro	3.208:160\$847
Contas diversas	26.250:402\$547
Caixa: Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	16.747:392\$565
	263.346:607\$365

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	794:727\$650
Fundo de previdência	181:023\$450
Depósitos em conta corrente com juros:	
Conta corrente de movimento	34.595:566\$117
Contas correntes garantidas	
saldos credores	269:827\$200
Contas correntes limitadas	13.655:727\$882
Depósitos em conta corrente sem juros	2.207:669\$074
Depósitos a prazo fixo	7.366:105\$564
	58.094:895\$837
Credores por valores em caução e administração	102.015:553\$756
Valores hipotecários	18.150:622\$500
Agências e filiais	4.854:886\$718
Caução da diretoria	360:000\$000
Credores por letras em cobrança e caução	23.902:986\$682
Correspondentes no país e no estrangeiro	3.130:091\$280
Dividendos a pagar:	
Anteriores	324:335\$700
36° a distribuir à razão de 5 % a. a.	500:000\$000
	824:335\$700
Contas diversas	31.037:483\$792
	263.346:607\$365

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — Presidente, Ernesto G. Fontes. — Diretores-gerentes: Genesio Pires. — Ruy Loundes.
 — Contador geral, Felix da Costa Teixeira.

(C 821 — 16-1-939 — 119\$300)

A PATRIMONIAL, S. A.**Seção Bancária**

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos da dívida pública	4:793\$600
Apólices a prestações	49:180\$000
Prestamistas	41:390\$000
Caixa	865\$800
Diversas contas	1:412\$000
	97:611\$400

Passivo

Capital	20:000\$000
Matriz	20:121\$500
Certificados de apólices	49:180\$000
Diversas contas	8:339\$900
	97:611\$400

J. Carneiro, gerente. — Milo Cook Miranda, contador.

(C 390 — 16-1-939 — 43\$900)

F. MONERÓ & COMP. LTDA.

(Casa Bancária)

BALANÇO ANUAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Rio de Janeiro

Ativo	
Móveis e utensílios	20:526\$000
Devedores e credores diversos	240:256\$200
Planos de Apólices	613:607\$300
Estampilhas	35:233\$500
Correspondentes no Exterior	20:852\$300
Caixa:	
Em moeda corrente	369:042\$700
Em moeda estrangeira	452\$200
No Banco do Brasil	452:857\$900
Em outros Bancos	4:836\$100
	727:188\$000
	1.658:664\$200
Passivo	
Capital	500:000\$000
Devedores e credores diversos:	
C/correntes com juros	392:167\$700
C/correntes sem juros	697:648\$800
Diversos	11:302\$300
	1.101:118\$800
Planos de apólices	23\$000
Correspondentes no exterior	55:379\$000
Diversas contas	2:138\$400
	1.658:664\$200

S. E. ou O. — *F. Moneró & Comp. Ltda.*, Rio de Janeiro. — *José Montenegro Brandão*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938, DE F. MONERÓ & COMP. LTDA., RIO DE JANEIRO

Débito	
Planos de Apólices	97:570\$900
Diferenças de câmbio	20:071\$800
Devedores e credores diversos:	
Diversos saldos	1:766\$800
Francisco Moneró	8:419\$600
Hélio Moneró	4:209\$800
Eloi Moneró	4:209\$800
	48:606\$000
Despesas gerais	86:908\$200
Impostos e licenças	29:017\$000
Ordenados	144:800\$000
Juros e descontos	41:888\$200
	438:892\$100
Crédito	
Planos de Apólices	193:995\$300
Diferenças de câmbio	83:738\$200
Devedores e credores diversos	537\$000
Conta administração	9:208\$700
Moedas (cedulas especie estrangeira)	124:280\$800
Estampilhas	27:132\$400
	438:892\$100

S. E. ou O. — *F. Moneró & Comp. Ltda.*, Rio de Janeiro. — *José Montenegro Brandão*, contador.

(C. 374—16-1-939—130\$000)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 14 DE JANEIRO DE 1939

Ativo	
Títulos redescontados	40.924:850\$800
Despesas gerais	8:040\$000
	40.929:890\$800
Passivo	
Fundo de reserva	28.781:247\$200
Banco do Brasil — C/ corrente	11.823:788\$700
Redescontos	324:851\$900
	40.929:890\$800

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

TUBOS MANNESMANN, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 16 DE JANEIRO DE 1939

Senhores acionistas: Decorrido o primeiro exercício social, vimos, em cumprimento da lei e dos nossos estatutos, submeter à vossa escrutada apreciação e decisão as contas relativas a esse exercício, que findou em 30 de setembro de 1938. Apesar da sociedade achar-se ainda na sua fase inicial, os seus negócios não deixaram de apresentar perspectivas francamente prometedoras. Nada mais se lhe oferecendo o acrescentar, fica esta diretoria à vossa disposição para qualquer explicação que vos possa interessar.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Arno Lieckfeldt*. — *Alfred Herrmann*, diretores.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo	
Caixa	3:213\$900
Bancos	226:376\$200
Devedores	150:761\$500
Depósito	84\$000
Móveis e utensílios	20:432\$400
Automóvel	9:000\$000
Conta transitória	2:136\$200
Valores em caução	40:000\$000
	Rs. 432:007\$200
Passivo	
Capital	400:000\$000
Credores	2:355\$000
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	788\$800
Conta transitória	866\$400
Caução da diretoria	40:000\$000
Conta "Lucros e perdas"	7:997\$000
	Rs. 452:007\$200

Arno Lieckfeldt. — *Alfred Herrmann*, diretores. — *Carlos Alfredo Seitzmayer*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Tubos Mannesmann S. A., tendo examinado os atos e contas da diretoria relativos ao exercício social findo em 30 de setembro de 1938, e verificado pelos documentos que lhes foram apresentados a exatidão de todas as verbas do respectivo balanço, é de parecer que sejam aprovadas as atas, contas e todos os atos da diretoria praticados no decurso daquele exercício.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — *Dr. Adolf Bieler*. — *Richard Bamberger*. — *Frederico Oberlaender*.

Autorizo a publicação supra.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Arno Lieckfeldt*, diretor.

Reconheço a firma Arno Lieckfeldt.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Homero Silva*, tabelião substituto.

(C. 376 — 16-1-39 — 94\$900)

COMPANHIA DE SEGUROS VITÓRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 1939

Aos 3 de janeiro de 1939, às 15 horas e 10 minutos, compareceram à sede social, à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, quarenta e quatro acionistas, representando três mil duzentas e quinze ações com seiscentos e quarenta e dois votos.

O Sr. Romualdo da Silva Melo, presidente da Companhia, verificando haver número legal para funcionamento da Assembléia, abriu a sessão e convidou para presidir os trabalhos o Sr. Dr. João Vicente Campos, o qual aceitou e, assumindo a presidência, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Adriano Otávio Zander e Manuel de Quintela Freire.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia.

Expoz o Sr. presidente que a Assembléia devia tomar conhecimento da renúncia dos diretores Srs. A. H. Frisbee e D. G. Tavares, na conformidade das publicações feitas no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", dos dias 28, 29 e 30 de dezembro último, e manifestar-se sobre elas.

O acionista Gustavo da Silveira de Magalhães Coutinho pediu a palavra e propoz que fossem aprovados os atos da Diretoria, aceitando as renúncias, a contar das datas dos respectivos pedidos. Sendo que a do Sr. A. H. Frisbee foi feita por carta, em 31 de agosto último e a do Sr. D. G. Tavares, verbalmente, em 31 de outubro p. p., ao orador e ao seu colega Sr. Silva Melo e mais tarde, confirmada por carta.

Posta a votos a proposta do Sr. Magalhães Coutinho, foi aceita unanimemente.

Pedi a palavra o Sr. Anibal Carvalho da Silva e fez ver que a Companhia, não precisa atualmente de uma diretoria composta de três membros, pelo que propunha que até a terminação do mandato da Diretoria em exercício, isto é, até a Assembléa Geral a realizar-se em março de 1940, fosse a Companhia dirigida por dois diretores, ressaltando a estes a faculdade de, quando julgarem oportuno, convidarem um terceiro acionista para uma das vagas existentes.

Posta a votos a proposta do Sr. Anibal Silva, foi aprovada por unanimidade.

Ainda com a palavra o Sr. Anibal, lembrou à Assembléa, que o Sr. Gustavo S. M. Coutinho, vem exercendo o cargo de diretor, desde 1º de setembro último, a convite da então diretoria e pedia à Assembléa que ratificasse esse ato, mantendo-o no lugar que ocupa até as eleições que se realizarão em março de 1940. O Sr. presidente submeteu essa proposta à votação, sendo aprovada por aclamação. Em virtude do que o Sr. presidente declarou o Sr. Gustavo S. M. Coutinho, mantido no cargo que vem exercendo, até março de 1940.

Em seguida foi lida a Assembléa, pelo Sr. primeiro secretário, a renúncia dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. O Sr. presidente pediu à Assembléa que se manifestasse sobre essas renúncias, sendo as mesmas aceitas por unanimidade.

Declarou então o Sr. presidente, que iria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Pediu a palavra o Sr. Pedro Coutinho e solicitou que, por aclamação, fossem escolhidas as seguintes pessoas — para membros efetivos: Srs. Américo Rodrigues, Adriano Otávio Zander, Manuel da Silva Matos e para suplentes, os Srs. Astromar Damaso de Carvalho, Dr. João Vicente Campos e Manuel Jacinto Ferreira, o que foi aprovado; declarando o Sr. presidente eleitos e empossados os novos conselheiros e respectivos suplentes.

O Sr. Odilon de Beauclair pediu que se consignasse um voto de louvor ao diretor renunciante Sr. A. H. Frisbee e aos membros do Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado, mandando o senhor presidente que esse voto constasse da ata.

Suspensos os trabalhos às 16 horas, para a lavratura da presente ata, foram eles reabertos às 16 horas e 30 minutos, sendo a mesma aprovada sem discussão.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 16 horas e 40 minutos e eu, Adriano Otávio Zander, 1º secretário, esta redigi, mandei lavar e assino. — Adriano Octavio Zander, 1º secretário. — Dr. João Vicente Campos, presidente. — Manoel de Quintella Freire, 2º secretário. — p. p. Lia Duvernoy, A. O. Zander. — p. p. Frank Jorge L. Davis, A. O. Zander. — p. p. Eduardo Rudge Filho, A. O. Zander. — p. p. Zuleika Carvalho da Silva, A. C. da Silva. — Annibal C. da Silva. — Pedro da Silveira Magalhães Coutinho. — Aldemar Carvalho da Silva. — Gustavo S. M. Coutinho. — Odilon de Beauclair. — Romualdo da Silva Mello. — Georg Repsold. — A. H. Frisbee. — D. Emma Freire Frisbee. — Albert Henry Frisbee, como cabeça de casal. — J. R. Castanheira. — Americo Rodrigues. — E. Santhiago. — Domingos Gusmão de Carvalho. — Uby Alvarez Ribas. — Astromar Damaso de Carvalho. — Gilberto Soares Fontes. — Jayme Boada de Castro. — Pedro Fontes Casaes. — Edgard Souza Carvalho. — Floriano Avila de Sá. — Manoel F. Gomes de Pinho. — Mario Nery Costa. — Carlos Cabral. — Hermogenes Marques. — Luiz Corção. — Leopoldo Gomes. — Nestor Ribas Carneiro. — Jorge Santos Lima. — p. p. Banco Predial do E. do Rio de Janeiro, Leonel Magalhães. — Luiz Gonzaga de Mello. — Raul da Silva. — Aeylino Rocha. — Augusto da Silva Ferreira. — João da Silva Dias. — Raul Zambelli. — Raimundo Rodrigues. — Horacio Augusto da Matta.

(C 384 — 16-1-1939 — 1452300)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa	72:450\$200
Contas em bancos	75:930\$000
Títulos a cobrar no Rio	105:387\$200
Títulos a cobrar no interior	113:707\$100
Devedores	1.108:971\$400
Despesa de instalação	4:313\$100
	1.480:759\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Aumento de capital	50:000\$000
Contas correntes	153:090\$200
Contas a prazo	581:771\$800
Títulos em cobrança	219:094\$300
Títulos redescontados	423:802\$700
	1.480:759\$000

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31-12-38

	Débito	Crédito
Descontos		90:300\$300
De comissões		7:704\$600
A despesas gerais, retiradas e ordenados	47:037\$800	
A redescontos	36:298\$200	
A juros	4:467\$800	
A impostos	2:105\$800	
A devedores (prejuízos)	6:605\$000	
A despesas de instalação, móveis e utensílios amortização	1:586\$100	
	98:100\$800	98:100\$800

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — Lothar Steintal & Comp.

(C 823 — 16-1-1939 — 91\$300)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Rua do Carmo ns. 57 e 59

Filiais — São Paulo: Rua Álvares Penteado n. 7. Belo Horizonte:

Avenida Amazonas n. 303

(Fundado pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890)

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	795:042\$851
Fundo com aplicação especial	13:839\$929

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

	Débito	
Contas correntes:		
Anticreses	13:859\$880	
Cauções	9:670\$000	
Cessões	300:656\$659	
Hipotecas	1.437:599\$157	
Garantidas	1.680:950\$896	3.442:716\$592
Bens patrimoniais		1.589:063\$100
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	427:514\$778	
Em diversos bancos	1.690:905\$300	2.118:420\$078
Imoveis		350:611\$000
Filial em São Paulo		600:000\$000
Filial em São Paulo C/Suprimento		4.795:103\$525
Filial em Belo Horizonte		500:000\$000
Filial em Belo Horizonte C/Suprimento		2.847:733\$650
Mutuários		24.880:872\$887
Mutuários C/Garantia Hipotecária		859:856\$909
Prêmios		3.140:473\$096
Valores depositados		333:200\$000
Valores caucionados		9:670\$000
Diversas contas		2.745:575\$332
		48.213:296\$160

Crédito

Capital:		
Carteira Comercial (decreto n. 856, de 27-5-1936)	1.000:000\$000	
Carteira de Consignações	9.000:000\$000	10.000:000\$000
Fundo de reserva		795:042\$851
Fundo com aplicação especial		13:839\$929
Depositantes:		
Em C/C com juros	868:390\$700	
Em C/C Limitadas	2.259:642\$409	
Em Dep. Prazo Fixo	14.874:704\$975	18.002:738\$084
Receita a classificar		1.000:000\$000
Valores em Depósito e Caução		342:870\$000
Obrigações a pagar		60:000\$000
Concessões		92:081\$700
Quotas a distribuir		30:551\$852
Diversas contas		17.876:177\$8672
		48.213:296\$160

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — José Bellens de Ataíde, diretor-presidente. — Gildstone Rodrigues Flores, contador

SALDO C/MUTUÁRIOS

Matriz.	24.880:872\$887	
Filial em São Paulo.	6.878:234\$450	
Filial em Belo Horizonte.	4.097:785\$600	35.856:892\$937

C/Garantia Hipotecária:

Matriz.	859:856\$900	
Filial em Belo Horizonte.	270:195\$100	1.130:052\$000
		36.986:944\$937

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Despesas gerais.	192:212\$300	
Honorários da diretoria e conselho fiscal.	51:533\$300	
Imposto sobre consignações.	122\$500	
Impostos diversos.	58:976\$300	
Ordenados.	190:132\$600	
Quota de fiscalização.	1:800\$000	
Comissões.	16:343\$900	
Prêmios.	348:941\$400	
Mutuários.	263:145\$890	
Contribuição para o Instituto dos Bancários.	13:953\$400	
Dividendos.	300:000\$000	
Concessões.	92:084\$700	
Quotas a distribuir (gratificação abonada de acordo com o art. 39, a e b dos estatutos):		
A diretoria.	15:270\$762	
Aos empregados.	15:270\$762	30:541\$524

Mutuários C/Paralizadas.	73:827\$349	
Sentença judiciária.	76:532\$816	
Contas-correntes:		
Hipotecas.	\$400	
Garantidas.	74:707\$950	
Anticreses.	2:907\$820	
Cessões.	29:950\$979	
Caixa.	1:161\$480	

1.818:876\$638

Crédito

Juros nos empréstimos.	1.239:431\$000	
Juros nas hipotecas.	51:630\$400	
Juros nas caucões.	562\$100	
Juros nas anticreses.	1:852\$500	
Juros nas contas garantidas.	80:710\$804	
Juros de apólices.	9:330\$000	
Juros de Mutuários — C/Gar. Hipot.	48:808\$600	
Renda de cartas de fiança.	125\$600	
Filial em São Paulo C/Suprimento.	184:169\$400	
Filial em Belo Horizonte C/Suprimento.	187:237\$900	
Imoveis.	13:409\$800	
Mutuários — Polícia Civil.	425\$000	
Contas-correntes garantidas.	1\$600	
Contas-correntes hipotecas.	1:181\$934	

1.818:876\$638

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — José Bellens de Almeida, diretor-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

(C-819—16-1-39—216\$200)

"IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA, S. A."

REPUBLICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1938 E PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 3 DE JANEIRO DE 1939.

Tendo havido engano no texto referente ao artigo primeiro letra "A", dos Estatutos retifica-se pela presente conforme consta do livro de Atas a publicação feita para o seguinte:

Letra "A" — Adquirir e vender (não sendo as vendas em prestações), prédios e terrenos situados de preferência nesta capital — e não como foi publicado: — Adquirir e vender por conta própria prédios e terrenos, situados de preferência nesta capital.

E por ser verdade eu Tasso Pereira Barbosa, secretário da Mesa, firmo o presente. — Tasso Pereira Barbosa. Também assina o presidente da Companhia Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão. — Alvaro Monteiro de Barros Catão.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939.

(C. 387 — 16-1-1939 — 25\$500).

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

(Sociedade Anônima)

Capital, Frs. 100.000.000 — Fundo de reserva, Frs. 118.000.000
Sede central, Paris

Sucursais e agências:

Brasil: Araraquara, Bafia, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.

Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé

Chile: Santiago e Valparaíso

Colômbia: Barranquilla, Bogotá e Medellín

Uruguai: Montevideo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas.	126.563:636\$900	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior.	69.444:572\$600	
Letras do interior.	132.079:506\$200	201.524:078\$800
Empréstimos em contas correntes.	161.687:294\$600	
Valores depositados.	307.948:725\$520	
Agências e filiais.	7.534:718\$400	
Correspondentes no estrangeiro.	11.824:428\$000	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	17.875:271\$900	
Caixa:		
Em moeda corrente.	35.311:298\$100	
Em C/C à nossa disposição:		
No Banco do Brasil.	55.649:063\$200	
Em outros Bancos.	3.528:891\$800	94.489:253\$100

Diversas contas.	75.813:182\$980	
		1.005.260:590\$200

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil.	30.000:000\$000	
Depósitos em contas correntes:		
Contas correntes.	168.738:219\$410	
Limitadas e particulares.	31.270:657\$700	
Depósitos a prazo fixo.	115.542:118\$930	315.550:996\$040
Depósitos em conta de cobrança.	218.754:671\$100	
Títulos em depósito.	307.948:725\$520	
Correspondentes no estrangeiro.	10.540:349\$100	
Casa Matriz.	12.950:637\$500	
Diversas contas.	109.515:207\$940	

1.005.260:590\$200

Rio de Janeiro — São Paulo, 13 de janeiro de 1939. — A diretoria, Apolinari. — Pelo contador, Fattori.

(C. 813—16-1-939—149\$900)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FERROVIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS VINTE HORAS, DO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, NA SEDE SOCIAL, À RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO, NÚMERO TRINTA E DOIS, NESTA CAPITAL.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, reuniram-se os associados, cujos nomes constam do livro de presença em assembleia geral extraordinária, conforme convocação feita e publicada no "Diário Oficial", de dezois do corrente mês e ano. — Foi aberta a sessão, com a presença de todos os sócios quites, as vinte horas, pelo senhor presidente, que pediu aos associados que aclamassem um sócio para dirigir os trabalhos desta assembleia, tendo recaído a escolha ao senhor Oscar Rodrigues Seixas que, aceitando, convidou para secretários os senhores Miguel Jorge Henrique e Milton Acácio de Araújo. Constituída a mesa é dado o início aos trabalhos, sendo lida a ata da sessão anterior que foi aprovada. A seguir pediu a palavra o senhor Miguel Jorge Henrique, que relatou os acontecimentos desde a última assembleia até a presente data, referindo-se, especialmente, sobre a legislação nova que regulamenta as consignações em folha e apresentando, em seguida, o seguinte balanço, que foi unanimemente aprovado e assinado: balanço geral em dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. Empréstimos — 142:191\$800. Fundo de beneficência

e desconto — 43.410\$400. Ativo — 185.602\$200. Miguel Jorge Henrique — 8.702\$300. Antônio Queiroz Barbedo — 1.000\$000. Zaira Barbosa Barbedo — 7.000\$000. Zaira Torres Alvarenga — 7.000\$. Manuel Brandão — 8.000\$000. Artur Pocinhos — 800\$000. Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Ltd. — 150.099\$900. Passivo — 185.602\$200. Pelos senhores: Presidente, Miguel Jorge Henrique, secretário Alencar Cândido da Silva e tesoureiro, Homero Ribeiro, foi dito, cada um individualmente que apresentavam à assembléia a renúncia irrevogável dos seus cargos, pelos ponderosos motivos que expuseram. Consultado a assembléia esta aceitou unanimemente, as renúncias. Em seguida o presidente da mesa declara que se vai proceder a eleição para preenchimento dos cargos de presidente, secretário e tesoureiro, em vista das renúncias. Pela ordem pediu a palavra o consócio Alencar Cândido da Silva que pediu que fosse aclamado a seguinte chapa: para presidente o comandante Oscar Rodrigues Seixas; para secretário Milton Acácio de Araújo e para tesoureiro Alberto Rodrigues Seixas. Submetida a votação foi a mesma unanimemente aprovada. Pelo consócio Miguel Jorge Henrique foi proposto que fossem empossados imediatamente os eleitos, cuja proposta foi aceita, sendo logo após empossados os eleitos. — O comandante eleito Oscar Rodrigues Seixas, pedindo a palavra, agradeceu a honra que lhe foi confiada e propoz que se tratando, digo que se transferisse a sede social para a rua primeiro de março número seis sala onze, o que foi aprovado pela assembléia. Pedindo novamente a palavra, declarou o presidente demissionário senhor Miguel Jorge Henrique que era seu dever ressaltar que o débito da Associação para com a Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Limitada é presentemente conforme balanço de réis 150.099\$900 importância essa depositada nesta Associação revertida em empréstimos dos associados, e, assim tratando de uma obrigação vultosa pedia que a assembléia aprovasse a sua declaração. Pediu então, a palavra o consócio senhor Alencar Cândido da Silva que propoz que a assembléia já agora em pleno conhecimento de causa, aprovasse a dita obrigação de réis 150.099\$900 a favor da Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Limitada e autorizasse a nova Diretoria a fazer quaisquer composições com a credora, dando as garantias e títulos que se fizessem de mister. A assembléia aprova, unanimemente, esta proposta. Pediu a seguir a palavra, o presidente eleito que fez um ligeiro relatório dos seus planos futuros e disse que a associação tinha necessidade de um advogado permanente para agir em juízo e nas repartições administrativas, visto que a diretoria eleita tinha todo empenho em defender e acautelar os interesses da Associação. — Para esse fim indicavam o senhor doutor Rubens de Andrade Filho a quem a diretoria daria a competente procuração mas cujo mandato emanaria desta assembléia. — A proposta foi unanimemente aprovada. Foi proposta do sócio Miguel Jorge Henrique, digo sócio Milton Acácio de Araújo foi proposto que a ata da presente assembléia fosse assinada apenas pela mesa e pela diretoria demissionária, o que a assembléia aceitou. — Eu, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada pelos componentes da mesa e a diretoria eleita e os demais membros demissionários. — Assinados: Miguel Jorge Henrique, secretário da mesa. — Oscar Rodrigues Seixas. — Homero Ribeiro, tesoureiro. — Alberto Rodrigues Seixas. — Alencar Cândido da Silva. — Milton Acácio de Araújo. — Reconheço a firma Miguel Jorge Henrique, Homero Ribeiro, Oscar Rodrigues Seixas, Milton Acácio de Araújo, Alberto Rodrigues Seixas e Alencar Cândido da Silva. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto.

(C-820 — 16-1-1939 — 104\$000).

ANÚNCIOS

Companhia Edificadora

JUROS DE "DEBENTURES" A PAGAR

Do próximo dia 16 do corrente mês em diante serão pagos, no escritório dessa companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, exceto aos sábados, os juros relativos ao segundo semestre de 1938, do empréstimo de 4.000.000\$000, de 31 de janeiro de 1912, à razão de 8 % ao ano, ou sejam 8\$000 por debenture, com a dedução da taxa de 8 % para pagamento do imposto de renda, de acordo com o art. 175 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — 4 diretoria

(C 82 — 13-1-1939 — 28\$600 — 2 vezes)

Vendas judiciais

O corretor José nascimento Araújo, autorizado por arvará do Dr. juiz da Provedoria venderá em leilão, na Bolsa, no dia 19 do corrente, 38 apólices da Dívida Pública, Uniformizadas de 1:000\$000 e duas dígitas de 200\$000, averbadas com a cláusula de usufruto, em nome da finada D. Eugênia Coutinho Martin.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

(C 377 — 16-1-1939 — 118\$200)

Belmiro Rodrigues S. A.

Na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 15º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 809 — 16-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

S. A. Ciências Médicas

Na sede da sociedade, à rua Mariz e Barros n. 369, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 810 — 16-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Companhia de Terrenos Cristo Redentor

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 99, no dia 24 do corrente, às 3 horas da tarde, para ser tratada a seguinte ordem do dia:

Apresentação e votação das contas do exercício findo;

Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 814 — 16-1-1939 — 11\$200)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferências das ações a partir do dia 24 do corrente, inclusive, até o dia em que fôr iniciado o pagamento do dividendo relativo ao 2º semestre de 1938.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 815 — 16-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Asilo Espirita João Evangelista

RUA VISCONDE DE SILVA N. 92 — BOTAFOGO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido, de ordem da senhora presidente, todos os sócios deste asilo para, em assembléia geral se reunirem, na sua sede, no dia 25 do corrente, às 20 horas, para leitura do relatório da diretoria, balanço geral do ano findo em 31 de dezembro de 1938.

Na falta de número legal para a sua realização, se fará no dia 31 do andante mês.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — Carmen G. Soares Pereira, 1ª secretária.

(C 817 — 16-1-1939 — 14\$300)

Perfumaria Lopes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 1 de fevereiro próximo futuro, às 15 horas, na sede da sociedade, à praça Tiradentes ns. 34/38, afim de deliberarem sobre o balanço de 1938, eleição da diretoria para o triênio 1939/41 e conselho fiscal para 1939. — A diretoria.

(C 375 — 16-1-1939 — 11\$200)

Companhia Imobiliária Guanabara S. A.

PRAÇA FLORIANO NS. 31/39 — 2º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, afim de tratarem e resolverem sobre assunto de interesse imediato da companhia, inclusive conceder especiais poderes à diretoria para contratar empréstimos com as cláusulas e condições que achar convenientes e com as garantias que se fizerem precisas, inclusive com hipoteca de quaisquer bens, dando-lhe a conveniente autorização para assinar as respectivas escrituras.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 181 — 13-1-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o certificado de meu filho Confúcio Pamplona dos exames da 5ª série, de 1937, do Colégio Pedro II (Externato), foi extraviado.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — Confúcio Augusto Pamplona.

(C 372 — 16-1-1939 — 18\$400 — 3 vezes)

Companhia Fiduciária Brasileira

Aham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — A *diretoria*.
(C 583 — 16-1-1939 — 6\$100)

Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores sócios para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de janeiro, às 17 1/2 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, sala 1.144, para a leitura do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939.
(C 386 — 16-1-1939 — 14\$300)

Vendas judiciais

O corretor Art de Almeida e Silva, autorizado por avará do Dr. Juiz da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do 1º do corrente, 310 apólices diversas emissões, de 1:000\$000, 5 %, pertencentes à Venerável Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Galvão da Via Sacra.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1939. — *Juvencio de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 385 — 16-1-1939 — 11\$200)

Banco Autocastro**DIVIDENDO N. 2**

A partir desta data serão pagos, na Caixa do banco, os dividendos correspondentes ao 2º semestre de 1938.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — A *diretoria*.
(C 824 — 16-1-1939 — 8\$200)

Prédios Comerciais Reunidos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 3 de fevereiro, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 170, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos negócios da sociedade, aprovarem o balanço e contas da diretoria, e procederem à eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — A *diretoria*.
(C 388 — 16-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Prédios Comerciais Reunidos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia 3 de fevereiro, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 170, 1º andar, afim de resolverem sobre a modificação dos estatutos, referentes à nomeação e poderes da diretoria, o aumento do capital social de 2.629.000\$000 para 3.029.000\$000, com a emissão de mais 400 ações do valor de 1.000\$000, cada uma, aumento esse já promovido pela diretoria, com a aprovação do conselho fiscal, nos termos da autorização contida no art. 2º dos estatutos, e outros assuntos de interesse imediato à sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — A *diretoria*.
(C 389 — 16-1-1939 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Comércio Têxtil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua da Candelária n. 36, loja, às 17 horas do dia 23 do corrente, para deliberarem sobre proposta de reforma dos estatutos, no que se refere a negócios da companhia e outros assuntos.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — A *diretoria*.
(C 808 — 16-1-1939 — 12\$200)

Companhia Humaitá Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores quotistas da Companhia Humaitá Limitada a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16 horas do dia 31 do corrente mes, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 122, 2º andar, sala n. 2, para julgamento das contas e balanço relativos ao ano de 1938, bem como tratar de quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — A *diretoria*: *Sylvestre Gomes de Araujo*, presidente. — *Arthur Ramos Leal*, tesoureiro.

(C 822 — 16-1-1939 — 14\$300)

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de janeiro de 1939, às 10 horas, à travessa Frederico Pamplona n. 32 (Copacabana), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço do último exercício social, parecer do conselho fiscal, bem como elegerem a nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., Dr. *Arnaldo de Moraes*, diretor-presidente.

(C 382 — 16-1-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão S. A.

Convidam-se os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de janeiro, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 96, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e julgarem o relatório da diretoria e as contas do exercício de 1938, e elegorem o conselho fiscal para o atual exercício.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — A *diretoria*.

(C 380 — 16-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Banco dos Funcionários Públicos**RUA DO CARMO NS. 57/59**

Ferá início, no dia 18 do corrente, o pagamento do dividendo referente ao 2º semestre de 1938, à razão de 6 % ao ano.

Os interessados serão atendidos das 13 às 16 horas (aps sábados das 13 às 15).

Observar-se-á a seguinte tabela:

Dia 18 — Letras A e B;

Dia 19 — Letras C e H;

Dia 21 — Letras I e L;

Dia 23 — Letras M e Z.

Depois do dia 23 serão atendidas todas as letras.

Rio de Janeiro, de janeiro de 1939. — A *diretoria*.

(C 818 — 16-1-1939 — 18\$400)

Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da Cidade do Rio de Janeiro**CONVOCAÇÃO**

A diretoria convoca os senhores membros desta Obra a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 19 do corrente, quinta-feira, às 18 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 59, 1º andar, visto na primeira convocação não ter havido número legal.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939.

(C 812 — 16-1-1939 — 14\$300)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 31

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos e decisões do Sr. Ministro

Petição D. G. E. 20.504/38, da S. A. Philips do Brasil — pedindo avocação do processo da marca COMETA, termo 50.953. — Arquivar-se.

Petição D. G. E. 19.022/38, de Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. — Pedindo avocação do processo da marca RECORD, termo 48.985. — O Sr. ministro, reformando a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, exarou o seguinte despacho:

"Considerando que as restrições impostas ao registro da marca ora recorrida, constantes do parecer do auditor, de fls. 27, o foram por julgar:

a) que a marca da recorrente é denominativa, constituída da palavra *Ricard*, incontestavelmente parecida com a palavra *Record*, cujo registro foi dado;

b) que a semelhança entre as duas palavras *Ricard*, da marca anteriormente registrada, e *Record*, da posteriormente registrada, pode induzir o consumidor a erro ou confusão, entendendo-se verificada essa possibilidade, quando as diferenças das duas marcas não possam ser reconhecidas, sem exame ou confrontação (dec. número 10.264, art. 80, n. 7);

Considerando que, nos artigos em apreço, mau grado se pretenda estabelecer distinção entre os mesmos, esta se torna difficilmente caracterizável, haja vista o que se alega no recurso de avocação do fls. 30 *usque* 37;

Considerando que, embora se trate de outra classe, ainda assim a recorrente é detentora de uma outra marca para uso afim, qual acontece com a marca *RECORD* n. 41.415;

Considerando, finalmente, que, pelo registro concedido à marca *Record* para artigos do mesmo gênero de negócio, se verifica haver uma imitação da marca *Ricard*, embora em classe diversa, mas destinada a artigos empregados em hospitais e laboratórios, o que poderá dar motivo a concorrência desleal;

Resolvo, por todas as razões invocadas nos considerando supra, reformar a decisão recorrida, para negar o registro da marca *Record*, conforme foi pedido pela recorrida. — *Waldemar Falcão*."

Expediente da Secretaria

NOTIFICAÇÃO

É convidado o Sindicato dos Refinadores de Açúcar e Torreadores de Café de Pernambuco, ou seus procuradores, a comparecer à Secretaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, dentro do prazo de 15 dias, afim de selar o requerimento D. G. E. n. 20.730, de 1938, relativo ao processo da marca CAFÉ DA CASA DE S. PAULO, termo 49.745. — De acordo com a lei.

Pauta da sessão de 20 de janeiro de 1939

Realizar-se-á, na próxima sexta-feira, 20 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores, legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões, pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

Recursos:

N. 1.345 — Proc. 18.798/34 — termo 33.068 — Marca, INOX Depositante e recorrente, Wolfmetal Ltda.; recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.940 — Proc. 20.830/36 — termo 46.430 — Título, ASTAR PRESS AGENCY — Depositante e recorrente, Stelle Evelyn; recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.143 — Proc. 24.178/35 — termo 40.668 — Marca, UNDERWRITERS LABORATORIES — Depositante e recorrente, Underwriters Laboratories; recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.300 — Proc. 3.024/37 — termo 49.582 — Marca, CARRIER BRUNSWICK — Depositante e recorrente, Carrier Corporation; recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.342 — Proc. 13.497/36 — termo 44.509 — Marca, SAES EFFERVESCENTES DE CARLSBAD — Recorrente, a Municipalidade de Karlsbad, da República da Tcheco-Slováquia; recorridos, Evans Sons Lescher & Webb Ltda. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.344 — Proc. 27.921/36 — termo 48.304 — Insignia Comercial, DIALOP — Depositantes e recorrentes, Dianda, Lopez Comp., Ltda.; recorridos, Daimler-Benz Aktiengesellschaft, S. A. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.402 — Proc. 3.512/37 — termo 49.712 — Marca, IMUNO-SEPTOL — Depositante e recorrente, Laboratório Instituto Galen Ltda.; recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.409 — Proc. 20.153/36 — termo 47.913 — Marca, RADIO-VITAMINA — Depositante e recorrente, Laboratório Paulista de Biologia S. A.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.440 — Proc. 21.013/36 — termo 46.472 — Marca, SUL-FOBILINA — Recorrentes, Moura Costa & Comp., Ltda.; recorridos, F. Gross e o D. N. P. I.

N. 2.441 — Proc. 2.247/37 — termo 49.412 — Marca, ERG — Recorrente, Lourenço Bernardo Gil; recorridos, Instituto de Pesquisas Médicas Ltda. e o D. N. P. I.

N. 2.442 — Proc. 22.622/37 — termo 54.497 — Marca, SAGRE — Depositantes e recorrentes, C. F. Queiroz & Comp.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.443 — Proc. 12.471/37 — termo 51.895 — Marca, LOM — Depositante e recorrente, M. LOHMANN; recorrido, o D. N. P. I.

A última reunião realizada em 13 de janeiro de 1939

Sob a presidência do Sr. Francisco Coelho e com a presença de todos os seus membros esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da P. Industrial.

Iniciados os trabalhos, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à decisão do Conselho os seguintes pedidos de preferência: Ernani Correia da Costa — título de estabelecimento Fábrica Reine, termo 49.876; Companhia Moinho de Ouro S. A. — marca "Grãos de Ouro", termo 47.828; Companhia Moinho de Ouro S. A. — marca "Emblemática", termo 53.167 e Luiz Paiva (termo pedindo relativo ao termo n. 19.686. (Um novo tipo de chuveiro elétrico). — O Conselho deferiu os pedidos.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos paulados, registrando-se as seguintes ocorrências:

A requerimento do Dr. Auditor foram adiados os seguintes recursos:

N. 2.143, marca "Underwrites Laboratories", termo 40.668 n. 2.403 — marca "Monocaine", termo 55.466; n. 2.404 — marca "Crescente", de Berna, n. 86.365; n. 2.405 — marca "Aflogal", termo 50.998 n. 2.406, marca "Igaruana", termo 50.712.

N. 2.286 — proc. 26.248/35 — termo 41.162 — marca "Café Aliança" — Dep. e recorrente — J. B. de Melo — Recorrido D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.325 — proc. 8.671/37 — termo 50.962 — marca "Vega" — Dep. e recorrente — Societé Guerlain — Recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, de acordo com as restrições propostas no parecer do auditor.

N. 2.354 — proc. 3.891/37 — termo 50.298 — marca "Goia-bada Sul América" — Recorrente, Sul América Comp. Nacional de Seguros de Vida; recorrido, C. de Castro Ribeiro e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.355 — Proc. 3.889/37 — termo 50.296 — marca "A Su América" — Recorrente, Sul América, Comp. Nacional de Seguros de Vida; recorridos, C. de Castro Ribeiro e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.356 — proc. 3.890/37 — termo 50.297 — marca, "A Su América", — Recorrente, Sul América, Comp. Nacional de Seguros de Vida; recorridos, C. de Castro Ribeiro e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.366 — proc. 1.929/37 — termo 49.341 — Marca, "Calbolineum Brosol" — Recorrentes, R. Avenarius & Comp. e Casa Hilpert S. A.; recorridos, Bromberg & Comp. e o D. N. P. I. — Falou pelo recorrente o advogado Rubens Ferraz. Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.376 — proc. 15.241/37 — termo 52.532 — Marca "Caramelos Carioca", — Recorrente, Busi & Comp.; recorridos, Albert Weck e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos, é encerrada a sessão depois de ser convocada, pelo Sr. presidente, nova reunião para terça-feira, 17 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 14 de janeiro de 1939

Privilegios de invenção

National Carbon Company Inc. — Aperfeiçoamento em pilha polarizada pelo ar e em electrodos para a mesma (termo 19.813). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hygienic Tube & Co. — Aperfeiçoamento em seringas para tratamentos vaginais, retais e outros fins (termo 18.858). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

S. A. Stabilimenti di Dalmine — Máquina para revestir moldes metálicos com pasta de cimento por meio de enrolamentos em espiral, munida de aparelhos para regular os rolos e correias conformadores e transportadores (termo 19.497). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Helen Broyer — Processo para a fabricação de recipientes e corpos ócos em geral (termo 20.079). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Jair Alves Horta — Novo dispositivo de torneira (termo 20.209). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Bitter Polar G. m. b. H. — Evaporizador para máquinas refrigerantes (termo 20.560). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Associated Electric Laboratories Inc., Soc. An. — Aperfeiçoamentos em circuitos para dispositivos de operação eletro-magnética para uso em sistemas telefônicos ou semelhantes (termo 20.584). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Afonso Glaffoni & Irmão — Novo tanque portátil para lavagem de roupa (termo 20.605). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264 de 1923, por haver sido irregularmente formulado.

Standard Electric S. A. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a equipamento impressor registrador automático para sistemas de centrais telefônicas ou similares (termo 20.872). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Ricardo Alfaya Garcia — Processo de beneficiamento geral, imunização e hidrofugação dos produtos textis (termo 21.070). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Naamloze Vennootschap Maatschappij tot Beheer en Exploitatie Van Octrooien — Processo e dispositivos para fabricar, tratar e manufaturar fibras de vidro e fibras semelhantes (termo 20.927). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Erwin Behr — Charneira feita de placas folheadas (termo 21.031). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

F. Hoffman-La Roche & Comp. — Processo para a fabricação de aneurina (termo 21.125). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Fritz Christen — Liga de adição para a obtenção e a melhoria de ligas de magnésio (termo 21.187). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie M. B. H. — Sondador da indicação direta, sem distorção (termo 21.279). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Karl Alexander Von Zglinitzki — Aparelho destinado a coleccionar moedas, expulsando-as uma a uma quando acionado (termo 21.441). — Indeferido de acordo com o laudo técnico por não se tratar de matéria privilegiável.

Irmãos Lamas & Comp. — Cama Sofá — (termo 21.455). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do dec. 16.264 de 1923, por haver sido irregularmente formulado.

Paul I. Shiler — Cama Portátil — (termo 21.402). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do dec. 16.264 de 1923, por haver sido irregularmente formulado.

Manuel Del Rio — Cabo para bolsa coadora, permitindo a substituição desta (termo 21.549). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Edmundo Venturini — Carrinho de crianças, transformável em poltrona e portátil, (termo 21.556). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Salomon Georges Mussé — Aperfeiçoamentos em máquinas de fiação (termo 21.563). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Antônio Augusto de Barros Penteado (termo 21.578). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Vitório Nosé — Serra multicircular concêntrica de diâmetro sucessivamente crescente (termo 21.652). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo industrial

Manuel Gomes da Silva — Novo modelo de vidro côncavo para quadros, molduras e semelhantes (termo 21.686). — Indeferido por não satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 1.º do dec. 24.507 de 1934.

Modelos de utilidade

L. Picollo & Comp. — Novo tipo de ampola de vidro para especialidades farmacêuticas ministradas por via oral (termo 19.571). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Nicolau Beznossf — Aparelho manual para espalhar cêra em soalhos e superfícies semelhantes e lustrar (termo 20.073). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Rino, Moriani & Comp. — Cadeira que se transforma em escada — (termo 21.360). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Pedro Ceresa — Cinto com dispositivo de expansão (termo 21.588). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Melhoramentos

Dr. Ignaz Kreidl — Esmaltes vidrados opacos e o processo de fabricação dos mesmos — que faz objeto da patente n. 23.068, (termo 19.169). — Indeferido de acordo com o laudo técnico, por não se tratar de matéria nova privilegiável.

Registro de marcas

G. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Moscafel de Setubal — classe 41 (termo 29.484). — Registre-se nos termos do art. 81 do dec. 16.264 de 1923.

Langbein Pfannhauser Werker A. G., — L. P. W. — classe 1 (termo 48.642). — Registre-se.

Comp. Brasileira de Sêdas Rhodiaseta S. A. — Alha — classe 32 (termo 52.859). — Registre-se.

L. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — "Tribax" — classe 1 (termo 55.011). — Registre-se.

Maria de Barros Cesar — Sanovarina — classe 3 (termo 57.294). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Companhia Paulista de Louça "Ceramus" — Ceramus — classe 15 (termo 57.471). — Registre-se.

Carl Leoni — Facit — classe 44 (termo 57.571). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Carl Leoni — Gerda — classe 44 (termo 57.572). — Registre-se.

Carl Leoni — Rival — classe 44 (termo 57.573). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.264 de 1923.

Carl Leoni — Bella — classe 44 (termo 57.576). — Registre-se.

Metalúrgica Fracalanza S. A. — Fracalanza — classe 41 (termo 57.861). — Registre-se.

G. Fabrini & Comp. Ltda., — Klip — classe 21 (termo 58.250). — Registre-se.

Instituto de Biologia Menezes Ltda. — Pulmotrat — classe 58.379). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 47.371.

Francisco Tavares de Oliveira Filho — Kilinox — classe 3 (termo 58.724). — Registre-se.

Barros, Hollnagel & Comp. — Brosedan — classe 3 (termo 58.778). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.254 de 1923.

Laboratório Vitex Ltda. — Yucaba — classe 4. (termo 58.783). — Registre-se.

Filtrol Corporation — Filtrol — classe 1 (termo 58.976). — Registre-se.

Antônio Paulo de Sousa Irmão — Brilho Palma — classe 48 (termo 59.132). — Registre-se.

Ernesto Cocito & Comp. — Copeland — classe 6 (termo 59.151). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.264 de 1923.

Agostinho & Comp. — Camisas e pijamas aos milhões — classe 60 (termo 59.200). — Registre-se.

Joaquim C. Guimarães — Fortical — classe 3 (termo 59.259). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 57.055.

Antônio Klein — Awiga — classe 41 (termo 59.289). — Registre-se.

José Patracco — Wolkan — classe 17 (termo 59.299). — Registre-se.

Fernando Hackradt & Comp. — Biphos — classe 2 (termo 59.295). — Registre-se.

Laboratório Rhea Ltda., — Isoiona — classe 3 (termo 59.287). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Maurício Santos Miragaia — Agua Maravilhosa — classe 48 (termo 59.294). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Calcagnitti, Chiarella & Comp. — Aurora — classe 41 (termo 59.302). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.264 de 1923.

K. Uishitani — Elmos — classe 3 (termo 59.309). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 30.693.

Prado & Comp. Ltda., — Palutonico — classe 3 (termo 59.312). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Willy Mathaus — Calypsol — classe 47 (termo 59.319). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.264 de 1923.

João Rossi — Hydrotan — classe 43 (termo 59.320). — Registre-se.

S. A. Perfumarias Roger Cheramy — Mavirosa — classe 48 (termo 59.323). — Registre-se.

Comp. Castelões S. A. — Brinde da Comp. Castelões — classe 60 (termo 59.324). — Indeferido por não se tratar de sinal distintivo de mercadoria tendo em vista o que dispõe o art. 79 do decreto 16.264 de 1923.

Olavo Ribeiro do Val — Indicador S. Paulo — O Guia dos Guias — classe 60 (termo 59.328). — Registre-se.

Nadir Figueiredo, S. A. — Nadir — classe 17 (termo 59.335). — Registre-se.

Soto Maior & Comp. — Ferroviário — classe 23 (termo 59.345). — Registre-se.
Soto Maior & Comp. — Mineiro — classe 23 (termo 59.346). — Registre-se.
Soto Maior & Comp. — Campônio — classe 23 (termo 59.347). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 59.348). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 10.264 de 1923.
Soto Maior & Comp. — Praiano — classe 23 (termo 59.349). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Nitrazol — classe 1 (termo 59.356). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 10.264 de 1923.

Instituto Ortopédico Rizzoli — Gonistat — classe 10 (termo 59.357). — Registre-se.

Antônio Mielo — Vitória — classe 6 (termo 59.366). — Registre-se.

Cervejaria Rio Claro Ltda., — Rio Claro — classe 42 (termo 59.381). — Registre-se.

Clotilde de Araujo Carlini — Clo — classe 31 (termo 59.385). — Registre-se.

Horácio Napoleão Vecchione — Vecchione — classe 12 (termo 59.396). — Registre-se.

Standard Oil Development Company — Paranox — classe 1 (termo 59.397). — Registre-se.

Fritz Lorenz — URU — Classe 41 (termo n. 59.398). — Registre-se.

Companhia Hanseática — D.K. — Classe 42 (termo n. 59.403). — Registre-se.

Companhia Hanseática — B-A BA — Classe 42 (termo n. 59.404). — Registre-se.

Maria Teresa Chacon Lemos — PRINCIPE NEGRO — Classe 48 (termo n. 59.427). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 47.632.

British Dyestuffs Corporation, Limited — MONASTRAL — Classe 1 (termo n. 59.436). — Registre-se.

S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — FORNIL — Classe 47 (termo n. 59.439). — Registre-se.

Empresa Verouvir Ltda., — EMPREZA VEROUVIR LTDA. — Classe 60 (termo n. 59.441). — Registre-se.

Salgado & Comp. — NEVADA — Classe 44 (termo n. 59.442). — Registre-se.

Antônio Gaudêncio Sobrinho — SAU — Classe 47 (termo número 59.446). — Registre-se.

Sociedade Vermilônicas Ltda. — JALAPINA — Classe 3 (termo n. 59.447). — Registre-se.

William Hunt & Sons, The Brades, Limited — W. E. (fig. de leão) — Classe 12 (termo n. 62.442). — Renove-se o registro.

(*) Dollfus Mieg & Cia., Société Anonyme — DMC — Classe 28 (termo n. 63.879). — Renove-se o registro.

Desistência de marcas

Laboratórios Lutécia Limitada (31.112/38). — Declara a desistência da marca "Hepadyna" (termo n. 63.980) e Companhia Swift do Brasil S.A., (30.163 e 30.164/38). — Declara a desistência das marcas "Joia" (termo n. 55.745) e "Swift A Primavera" (termo número 55.746). — Anotem-se as desistências e arquivem-se os processos.

Reconsiderações de despachos

Recurso interposto pela Schoeller Bleckmann Stahlwerke A.G., (28.841/38), contra o despacho que indeferiu a marca "Elefante" (fig. de) depositada sob o n. 57.890). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que as marcas apontadas e julgadas impositivas foram registradas na vigência da marca internacional n. 21.691 da firma recorrente;

Considerando que havendo coexistido tais marcas não seria justo negar-se novo registro ao titular a quem assiste o direito de prioridade, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto número 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 15 de outubro de 1938 (Boletim do D.N.P.I. n. 234) afim de conceder registro à marca emblemática constituída da figura de um elefante, para designar vários produtos da classe 5, apresentada por Schoeller Bleckmann Stahlwerke A.G., estabelecida em Viena, Austria, correspondente ao termo de depósito n. 57.890.

Recurso interposto por A. Rizzo Irmãos & Companhia contra o despacho que mandou registrar a marca "Tanoeiro — Cada Gota um Sorriso", depositada sob o n. 55.847 por Henrique & Irmão). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a firma recorrente é, efetivamente, titular da marca n. 38.792, formada da palavra *Sorriso*, para distinguir vinhos (classe 42);

Considerando que a inclusão desse elemento de pura fantasia, na marca registranda, embora empregada numa frase de propaganda, poderá determinar possibilidade de confusão; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 8 de setembro de 1938, (Boletim do D.N.P.I. n. 199), para o fim de denegar registro à marca mixta — Tanoeiro — apresentada por Henrique & Irmão, estabelecidos nesta Capital, para distinguir vinhos, gazeificados ou não (classe 42) e correspondente ao termo de depósito n. 55.847, de acordo com disposto no art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

(*) Reproduzido por terem saído com incorreções

belecidos nesta Capital, para distinguir vinhos, gazeificados ou não (classe 42) e correspondente ao termo de depósito n. 55.847, de acordo com disposto no art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Título de estabelecimento

Lion & Comp. — Casa Lion — Classes 5, 16, e 52 (termo número 54.356). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934, uma vez que o título está constituído do nome comercial da firma requerente.

Arquivamento de processos

Sociedade Anônima La Martona (termo n. 54.617 — La Martona San Martin en Canuelas), Edgar Leal (termo n. 54.984 — Injetogomol), Terceiro Coutinho Tinoco (termo n. 55.801 — Pasta Dentifício Chlorodont), Dr. Paulo Francisco Schirch e Ernesto Lehmann (termo n. 54.826 — Irela), Iatroquímica Ltda., (termo n. 47.846 — Orgaton), Lúcio Grandini Gomes (termo n. 55.436 — Jornal do Rio), Rubem José Bennaton Vieira (termo n. 55.302 — A Defensiva), Mercades Buromaschinen Werke Aktiengesellschaft (termo n. 55.109 — Euklid), G. Pereira (termo n. 55.433 — Armazens Grandela), e Rodolfo Hufenussler (termo n. 55.585 — Duas Rodas). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

(*) Cortume Progresso S.A., (termo n. 56.385 — Búfalo). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 26 de julho de 1933.

Exigências

Augusto Cesário Dias André e Fernando Esposel (termo n. 63.438). — Requeiram, em separado, uma vez que houve alteração essencial do clichê anteriormente depositado.

Ligne Werke Vertriebs Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (termo n. 57.606). — Requeira, em separado, tendo em vista a nova reivindicação.

Teófilo Schwab (termo n. 55.694). — Mantenho a exigência.

Antônio Cavalcante Pascoa (termos n. 58.840, 55.841 e 58.842). — Apresente novo clichê revestindo a marca da necessária forma distintiva.

A. B. Astra (termo n. 57.196). — Prove que está estabelecida no País indicado.

Modas e Moldes Americanos Ltd. (termo n. 50.458). — Mantenho a exigência.

Iolanda Porto (termo n. 58.474). — Mantenho o despacho, devendo a requerente pagar a taxa de prorrogação.

E. Manograsso & Comp. (termo n. 59.137). — Apresentem novo clichê excluindo as medalhas e prestem esclarecimentos sobre as iniciais reivindicadas em separado.

T. Saenz (termo n. 58.458). — Apresente novo clichê dando cunho característico ao título que está constituído de expressão designativa de uma indústria e, portanto, inapropriável por si só.

Davi Xavier & Comp. (20.603/38). — Mantenho o despacho.

D. Schwery (termo n. 59.355). — Requeira nos termos do decreto n. 24.506 de 1934, tendo em vista tratar-se de título de estabelecimento.

Bogaert & Comp. (termo n. 59.444). — Preliminarmente, pague a taxa de prorrogação e apresentem novo clichê revestindo a marca de forma distintiva.

Socony Vacuum Oil Company Incorporated (termo n. 59.057). — Preste esclarecimentos.

Prorrogações de prazos

J. Pelosi (31.660/38 junto ao termo n. 31.371). — Concedo o prazo de trinta dias.

Società Italiana Pirelli (termo n. 58.684) e Vita Zahnfabrik H. Rauter Offene Handelsgesellschaft (termo n. 20.557). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

Columbia Products Corporation (termo n. 59.250). — Aguarde-se solução do termo n. 42.677.

Alexandre Neumann (termo n. 21.103). — Aguarde-se que seja expedida uma providência relativa ao assunto.

Albertino Mendes Maia (termo n. 59.433). — Aguarde-se solução do pedido de caducidade do registro n. 29.261.

J. Peter Dietrich (termo n. 15.091), Pedro Ruocco (termo número 18.121), Manuel Machado (termo n. 16.826) e Eletro Auto-Lite Company (termo n. 35.295). — Concedo a restauração nos termos do decreto-lei n. 614, de 1938.

Geraldo Rocha (31.059/38 junto ao termo n. 36.240). — Aguarde-se solução da decisão judicial, tendo em vista o ofício do M. Juiz da Primeira Vara Cível, conforme propõe o doutor procurador.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 14 de janeiro de 1939

Diversos

Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (31.784/38), A. Montenegro (75/39), Laura Gama Shalders (31.676/38), Eduardo Dannemann (31.790 e 31.793/38), Valter de Campos Birnfeld (31.555, de 1938), C. Buschmann (31.727-748, de 1938), Momsen & Harris (31.563-38, 83, 84, 197, 198, 280, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 381, de 1939, 31.805, 31.806, 31.807, 31.808, 31.809, 31.810, 31.811, de 1938), Lincoln Castelo Branco (31.585 e 31.586-38). — Defe-

Momsen & Harris (14-39). — Arquivem-se.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 14 de janeiro de 1939

Exigências

Instituto Científico Omnia Ltda., (térmo 59.352). — Satisfazer a exigência da informação.

Manuel da Silva Cardoso (térmo 59.507). — Pague a taxa de prorrogação.

Laboratoires Laleuf (térmo 58.965). — Satisfazer a exigência da informação.

Companhia Oliveira Irmãos Limitada (térmo 55.184). — Preste esclarecimentos sobre as marcas apontadas pelo Arquivo.

J. M. da Fonseca Sucessores Ltda., (térmo 29.282). — Apresente novos exemplares sem qualquer referência ao nome comercial.

J. M. da Fonseca Sucessores Ltda., (térmo 29.277). — Apresente novos exemplares sem qualquer referência ao nome comercial.

Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Limitada (29.088-38, junto à marca 22.512). — Satisfazer a exigência da informação.

Viana Leal & Comp. (térmo 59.510). — Apresente novas descrições excluindo a classe 13.

Viana Leal & Comp., (térmo 59.539). — Apresente novas descrições excluindo a classe 13.

Oswaldo Ferreira da Costa (térmo 59.412). — Apresente documento hábil provando estar o estabelecimento de ensino funcionando regularmente.

Camilo Nogueira da Gama (térmo 59.481). — Apresente documento hábil provando estar o estabelecimento de ensino funcionando regularmente.

J. C. Del Vecchio (térmo 59.456), Produtos Dumari Limitada (térmo 59.479), Onofre Purita (térmo 59.380), Sociedade Oeste Limitada (térmo 59.543), J. C. Del Vecchio (térmo 59.455). — Satisfazer a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

J. A. Correia & Comp. Ltda., (térmo 59.425), e Onofre Purita (térmo 59.341). — Satisfazer a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Rádio Sociedade Record (térmo 59.486). — Satisfazer a exigência da informação.

Joaquim Justino de Almeida (térmo 58.499), Colthurst & Harling, Limited (térmo 64.330), Matos Rocha & Comp. (térmo 59.489), Indústria de Sabão Eden Ltda. (térmo 59.589), A. Carvalho Irmão & Comp. (térmo 59.418), Irmão Sahagoff & Comp. (térmo 59.493), e Indústria de Sabão Eden Ltda. (térmo 59.588). — Satisfazer a exigência do Arquivo.

Dr. Raul Leite & Comp. (térmo 59.088). — Satisfazer a exigência da informação.

Leon Darasse & Cie., Société du Papier "Rigellot" (térmo 57.315). — Pague a taxa de prorrogação.

J. G. Araújo & Comp. Ltda. (térmo 54.531). — Complete o pólo do documento de fls. 24-25.

Fratelli Gancia & Comp. (térmo 56.908). — Satisfazer a exigência da informação e complete o pagamento da taxa da prorrogação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Eastman Kodak Company (7.572-38 — Kresko), Francisco Salvia (4.408-38 — Casa S. João), Eastman Kodak Company (7.572-38 — Brownie) e (7.561-38 — Brownie).

CADUCIDADE DE MARCAS

Laboratório Instituto Galeno Ltda. (714, de 10-1-39), requer a caducidade da marca internacional "Imunisol", de Berne, n. 41.913.

Romeu Rodrigues (786, de 11-1-39), requereu a caducidade da marca "Vilaminus", n. 44.720, de Berne.

Amador de Barros (790, de 11-1-39), requereu a caducidade da marca "Sabão Medicinal Ceres", de Berne n. 64.859.

RETRIFICAÇÕES

O pedido de privilégio correspondente ao termo n. 22.073, de 5 de dezembro de 1938, foi depositado por Roger François Desiré Navarre dit Malherbe, e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 17 de dezembro de 1938.

O pedido de privilégio correspondente ao termo n. 22.042, de 30 de novembro de 1938, depositado por Irland Steel Company, reivindicou as autoridades, dos pedidos depositados nos Estados Unidos, em 30 de novembro de 1937, 14 de maio e 15 de agosto de 1938, sob os ns. 177.292, 206.069 e 224.063, e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 14 de dezembro de 1938.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 22.268, de 9-1-39.

Carlos Picollo — Rio.

Pontos característicos da invenção de "capa impermeável para chapéu" Mod. Utilidade.

Capa impermeável para chapéu, feita de borracha ou de tecido impermeável muito fino e elástico, cortada no feitiço mais geral de copa e aba, com certa folga de dimensões afim de permitir a adaptação e contração pelo lado de baixo da dita aba, fechando-se completamente e protegendo-o contra a água nos dias de chuva, ao mesmo tempo que envolve o chapéu de modo que conserva mais ou menos pelo exterior o formato que a ele se tenha dado.

Térmo 22.269, de 10-1-39.

American Bemberg Corporation, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos em tecido de ponto de urdume e processo de fazê-lo". Priv. Inv.

1 — Um tecido chato de ponto de urdume tendo incorporados em todo o comprimento de cada ourela ou mais fios não tecidos que se estendem paralelamente da margem para dentro sobre somente um número limitado de ondulações.

2 — No sistema de fazer um tecido chato de ponto de urdume os passos de incorporar em todo o comprimento de cada ourela ou mais fios não tecidos, que se estendem paralelamente da margem para dentro sobre só um número limitado de ondulações.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 24 de fevereiro de 1938, sob n. 192.353.

Térmo 22.270 de 10-1-39.

Achslager Syndikat — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Empanque de azeite para arvores e eixos rotativos". Privilégio de invenção.

1. Um empanque unitário de azeite para eixos ou arvores, rotatórios, de material elástico isento de poros, que se caracteriza porque, para se conseguir a lubrificação automática das superfícies de ajustamento (3,3') que deslizam sobre a árvore ou eixo (1), se prove no aro de guarnição uma câmara (5) destinada a receber lubrificante.

2. O empanque, de acordo com o ponto 1, em que a câmara que recebe o lubrificante (5) é formada por paredes em forma de nervuras (6,6').

3. O empanque, de acordo com os pontos 1 e 2, em que a câmara destinada a receber o lubrificante se comunica por meio de furos (9) com um espaço de lubrificação formado pelo eixo e pelo mesmo empanque.

4. O empanque unitário de azeite e pós, de acordo com qualquer das reivindicações 1 a 3, que se caracteriza porque na manga de guarnição (3,3') se unem paredes em forma de nervuras (6,6') que formem em conjunto uma câmara oca fechada (5) e cujas extremidades se acham, na condição funcional, ajustadas com firmeza na caixa (7,8).

5. O empanque, de acordo com o ponto 4, em que as dimensões da câmara oca (5) do empanque ajustado se adaptam à grandeza dos movimentos relativos produzidos.

6. O empanque, de acordo com o ponto 4, em que o ajustamento se efetua, tanto nas partes fixas como nas partes móveis (7,8,1), simultaneamente e por tensão, ou por tensão prévia, do aro de ajustamento.

Térmo n. 22.273, de 11 de janeiro de 1939.

Abramo Eberle & Comp. — Estado do Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Novo tipo de fecho para fivelas de cintos e semelhantes". (Patente de modelo de utilidade).

Novo tipo de fecho para fivelas de cintos e semelhantes, caracterizado pelo fato de ser constituído por um elemento trapezoidal cujo lado longitudinal mais estreito se prolonga para um dos lados em ângulo ligeiramente obtuso com relação ao plano do citado elemento, prolongamento este de pequena largura e de beirada em forma de arco abatido interrompido no centro por uma reentrância quasi semi-circular, sendo que do centro da beirada interna do grande recorte usual dos fechos, que fica do lado oposto ao já mencionado prolongamento se eleva, em ângulo reto com relação ao plano do fecho e em coincidência com a mencionada reentrância, uma extensão, em forma de dente incisivo cuja beirada superior fica em nível ligeiramente mais alto que as partes mais altas da beirada superior em arco abatido do prolongamento; substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.